SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3236

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 095/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2020

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 095/2022
Contrato Administrativo nº. 165/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº. 15.434.359/0001-44.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de bioquímica, hematologia, sorologia, urinálise, para atender a demanda dos serviços de patologia clinicada da rede hospitalar e ambulatorial, a pedido dos Municípios Consorciados.
Valor: R$ 3.160.603,71 (três milhões, cento e sessenta mil e seiscentos e três reais e setenta e um centavos).
Vigência do Contrato: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2022.
Embasamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666 de 1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5DFEDE4C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 018/CISAN/2022

DECRETO Nº 018/CISAN/2022

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2022.

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN Central/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

Art.1º-Fica nomeada a seguinte servidora:

NOME	C.P.F.	CARGO
NABILA RHAIANE NASCIMENTO PORTUGAL	027.430.092-33	COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe ocupará o cargo acima mencionado, a partir do dia 06 de junho de 2022.

Art. 2º- O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:DB18F740

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 019/CISAN/2022

DECRETO Nº 019/CISAN/2022

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2022.

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN Central/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

Art.1º-Fica nomeada a seguinte servidora:

NOME	C.P.F.	CARGO
NATHIELE NAYARA PEREIRA DA SILVA	055.243.872-35	ASSESSOR ESPECIAL

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe ocupará o cargo acima mencionado, a partir do dia 06 de junho de 2022.

Art. 2º- O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:FF371136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
5° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2018

5° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2018 EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

5° Termo aditivo do contrato nº.007/2018, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Gerenciamento de Combustível por Cartão, na modalidade de Adesão Ata de Registro de Preços.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n° 15.865.017/0001-89, com endereço em Av. BAHIA, nº 5703, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste - RO, CEP 76954000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Indiomarcio Pedroso Gonçalves, e a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Setor Central, Cidade Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ sob n° 03.817.702/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo o Aditivo de Prazo e Valor ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Aditiva o contrato em 12 meses de 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2023 as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei de licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (duas) vias de igual forma e teor.

Alta Floresta D´Oeste 03 de junho de 2022.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:734F72F9

PODER EXECUTIVO
ERRATA 002 - TESTE SELETIVO 005/2022

EDITAL Nº 005/2022 24 DE MAIO DE 2022.
ERRATA II
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 567/2022
ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022	
CRONOGRAMA	**DATAS**
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	24/05/2022
Período de Inscrições	24/05/2022 A 30/05/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	03/06/2022
Interposição de Recurso	06/06/2022
Divulgação da Interposição de Recursos e convocação para prova prática	07/06/2022
Aplicação das Provas Práticas para os cargos Exigidos	09/06/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	10/06/2022
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 10/06/2022
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022	
CRONOGRAMA	**DATAS**
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	24/05/2022
Período de Inscrições	24/05/2022 A 30/05/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	07/06/2022
Interposição de Recurso	09/06/2022
Divulgação da Interposição de Recursos e convocação para prova prática	10/06/2022
Aplicação das Provas Práticas para os cargos Exigidos	13/06/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	14/06/2022
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 14/06/2022
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 03 DE JUNHO DE 2022.

INÊS SARTORO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:D0B8EC45

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº75/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº75/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº569 /2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,**tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: AQUISIÇÃO DE PAES PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAS – SEMTRAS Estima-se o valor de R$10.188,00

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 22/06/2022
Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 06/06/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:36B0BB5B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº79/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO/REPETIÇÃO REF AOS ITENS FRACASSADOS PE.54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº79/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO/REPETIÇÃO REF AOS ITENS FRACASSADOS PE.54/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº440/2022.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses
O presente processo terá o custo médio de R$30.114,38
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura:22/06/2022
Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 06/06/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D959FF13

PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE: 1505/2022.130
PARTES: A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste/RO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE/RO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: 60 (sessenta) meses contados a partir de 30 de Outubro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2022.
FORO: Comarca de Porto Velho, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B6C61540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 05

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
TÉC DE ENFERMAGEM	2ª	DINA PEDREIRA GOMES ROSA
TÉC DE ENFERMAGEM	3ª	ADELINA FLEGLER PEREIRA

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:30AA6AD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/PGM/2022

Espécie: Contrato 024/PGM/2022; **Data do Contrato**: 03/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: REINALDO CESARIO FERREIRA 34054200249; **Objeto**: Contratação de serviços para instalação de paredes divisórias e portas de vidro; **Amparo**: Dispensa de Licitação 046/2022; **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 389/SEMFA/2022; **Vigência**: 03/07/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 44.90.51, Ficha: 307; **Valor Global**: R$ 9.896,06 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos)**; Nota de Empenho nº:** 887 de 20/05/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Reinaldo Cesário Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:2A9378C7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/PGM/2022

Espécie: Contrato 022/PGM/2022; **Data do Contrato**: 03/06/2022; **Contratante:** Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; **Contratado(a)**: CONSTRUTORA LV LTDA EPP; **CNPJ:** 08.538.000/0001-51; **Objeto**: A contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para construção de Escritório para sediar o SAAE de Alto Alegre dos Parecis – RO; **Amparo**: tomada de Preço nº. 007/CPL/2022; **Convênio:** 376/PGE/2021 SEOSP; **Fundamento Legal:** Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 324/SAAE/2022; **Vigência**: 30/11/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 17.5120021.1038, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 340 e 341; **Valor Global**: R$ 209.374,84 (duzentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **Nota de Empenho nº:** 56 e 57 de 27/05/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Neri Bianchin e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 3 de junho de 2022.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:AA585CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, deste município de Alto Alegre dos Parecis-RO por meio do Termo de Convenio 005/PGE-2022 recursos financeiros do SEOSP-RO conforme Processo SEI 00228828876 e 0022883009, Programa Governo na Cidade do Estado de Rondônia, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 350/SEMURB/2022. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública, o valor é de **R$ 947.855,13** (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), em favor da empresa: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.103.838/0001-50.** Não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:AF28AC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022.
PROCESSO Nº 472/SEMECT/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONTENDO SHOW ARTÍSTICO DE UMA BANDA, SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE,** conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
O objetivo do 28º Aniversario do Município de Alto Alegre dos Parecis é oferecer aos munícipes e população em geral oportunidade de participar do festival de música, apresentações culturais, show baile, corrida de ciclismo masculino e feminino, torneio de vôlei masculino e feminino, minimaratona masculino e feminino e demais atividades. Com isso fomentar o turismo e difundir participação entretenimento, atividades esportivas a troca de informações e interação.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) em favor da empresa: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.560.276/0001-03,** localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº2115, Jardim Clodoaldo- CACOAL/RO.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:0FFEDA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022.
PROCESSO Nº 443/SEMECT/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
O objetivo do 28º Aniversario do Município de Alto Alegre dos Parecis é oferecer aos munícipes e população em geral oportunidade de participar do festival de música, apresentações culturais, show baile, corrida de ciclismo masculino e feminino, torneio de vôlei masculino e feminino, minimaratona masculino e feminino e demais atividades. Com isso fomentar o turismo e difundir participação entretenimento, atividades esportivas a troca de informações e interação.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 7.000,00** (sete mil) em favor da empresa: **IMBATÍVEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

ME, CNPJ: 19.580.176/0001-98, localizada na Avenida Amapá, nº 3283, Princesa Izabel – Alta Floresta D'Oeste/RO.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:5B8AD6FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO DE COMISSÃO Nº. 185/GP 06 DE JUNHO DE 2022.

Portaria Nº. 185/GP 06 de Junho de 2022.

"EXONERAR A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SIVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Comissão de Realização de Evento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 012/SEMECT/2022.

-Anderson Rodrigues da Cruz - CPF: 930.465.612-53
- Geisa Leão do Amaral – CPF: 803.824.792-20
- Luiz Carlos Alves de Faria- CPF:390.312.922-49

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CA07B409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº. 186/GP 06 DE JUNHO DE 2022.

Portaria Nº. 186/GP 06 de Junho de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SIVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Organização e Realização de Eventos 2022 da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 012/SEMECT/2022.

-Anderson Rodrigues da Cruz - CPF: 930.465.612-53
- Geisa Leão do Amaral – CPF: 803.824.792-20
- Renaldo Francisco Loiola- CPF:733.997.442-34

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D5B727EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FISCALIZAÇÃO Nº. 187/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 187/GP, de 06 de Junho de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obra referente a ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e da Unidade de Acolhimento Casa da Criança, Termo de Convênio nº 893799/2019/MCIDADANIA/CAIXA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Oficio nº 072/2022/FMAS/SEMAS.

- Sabrina da Costa Camargos CPF 023.828.912-54 (Presidente)
- Fabiana Coelho Benicio da Rosa CPF 676.378.762-68 (Secretário(a))
- Lilian Gracielli da Silva- CPF 007.514.012-85 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 03/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:AA2FE3E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 188/GP DE 06 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 188/GP de 06 de Junho de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA E LILIAN GRACIELLI DA SILVA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 005.655.772-80 como **GESTOR DE CONTRATO** e **LILIAN GRACIELLI DA SILVA,** inscrita no CPF nº 007.514.012-85, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 020/PGM/2022, que trata sobre Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Unidade de Acolhimento Casa da Criança, referente ao Processo Nº 193/SEMAS/2022. - em favor da empresa **CONSTRUTORA LV LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ Nº 08.538.000/0001-51 para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 03/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:256A130C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 189/GP DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 189/GP de 06 de Junho de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DENAIR PEDRO DA SILVA E AUDAIR ALVES DE MEIRA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 815.926.712-68 como **GESTOR DE CONTRATO** e **AUDAIR ALVES DE MEIRA,** inscrito no CPF nº 901.487.972-53, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 019/PGM/2022, que trata sobre Serviços de Horas máquina – Caminhão Pipa, Processo 266/2022 - em favor da empresa **LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 07.868.076/0001-82 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A7B28614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº.156/GP, 06 DE JUNHO 2022.

DECRETO Nº.156/GP, 06 de Junho 2022.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: 32º Lugar
NOME: VANESSA AOIAGUI DE MORAIS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5A0EBD2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157/GP, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 157/GP, de 6 de junho de 2022.

"Regulamenta a Lei Municipal de nº 1463/GP, de 21 de dezembro de 2021, que cria o Programa Geração Aprendiz no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO".

O Sr. **Denair Pedro da Silva**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Este decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO a Lei Municipal nº 1463/GP, de 21 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o Programa Geração Aprendiz".

Art. 2º. Para fins do que preceitua o presente decreto, conceitua-se:
Programa Geração Aprendiz: Programa destinado ao atendimento de menores aprendizes no âmbito do município de Alto Alegre dos Parecis que fazem parte das estatísticas de desemprego ou subemprego, nos termos previstos pela legislação pátria quanto ao tema, ou que necessitam de atendimento da política de AssistênciaSocial recebendo, os mesmos, retribuição financeira, no importe a ser determinado pelos editais de processos seletivos e/ou assemelhado e de acordo com o termo a ser assinado pelo menor e, quando for o caso, pelo seu responsável legal nos termos da lei.
Conflitos familiares: Violência doméstica e intrafamiliar, Violência sexual infanto-juvenil: abuso e exploração de cunho sexual a crianças e/ou adolescentes;

Art. 3º. O referido programa atenderá os adolescentes em vulnerabilidade social no mercado de trabalho, visando a melhoria de qualidade de vida, gerando novas expectativas e oportunidades estimulando a autoestima e o desenvolvimento profissional, através da inclusão neste programa, consequentemente despertará um comportamento disciplinado evitando que se dispersem e sigam caminhos destrutivos para suas vidas, revertendo o quadro de risco social para novas expectativas de vida e resultados positivos para toda a comunidade.

Art. 4° O Programa contemplará até 10 (dez) adolescentes, por período de contratação, na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos. O(a) adolescente contemplado permanecerá por 06 (seis) meses no programa, sendo submetido, após este período a uma avaliação Psicossocial da equipe de referência do CRAS, podendo, a critério da referida avaliação, ter seu período de permanência prorrogado por igual período.

Art. 5° Dos critérios para inclusão/participação dos adolescentes no programa:
I - ter de 14 (quatorze) a 17(dezessete) anos;
II — ter sido ou estar sendo atendido por programas sociais disponíveis da Política de Assistência Social do Município (vulnerabilidade não exposta por motivos de sigilos profissionais);
IV – estar devidamente matriculado em estabelecimento de ensino;
V — ter autorização expressa dos pais ou responsáveis, com termo de concordância quanto às regras do programa.

Art. 6º. A carga horária a ser cumprida pelo(a) adolescente inserido no programa será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, em horário oposto à frequência escolar.
§ 1º. As Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos da administração pública municipal direta e indireta, poderão designar aos adolescentes as seguintes atividades:
I - organização e entrega de documentos;
II - atendimentos de telefone;
III - abertura de processos;
IV - protocolização de documentos;
VI - organização de pasta e arquivos entre outros relacionados a trabalhos administrativos.
§ 2° - Poderão ser designados também trabalhos de higiene e limpeza, organização e conservação de ambientes internos e externos desde que não os expõe o adolescente a serviços penosos, insalubres, perigosos ou noturnos assim como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 67 da lei 8.069/90.

Art. 7º. A prestação de serviços do Projeto Geração Aprendiz será formalizada por Termo de Adesão estando em conformidade conforme o Art. 6º.
Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 8º. Cada adolescente inserido no programa fará jus a um auxílio mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), auxílio será custeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com aporte financeiro das demais Secretarias, caso necessário.
I - A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 04 (quatro) horas diárias, em 05 (cinco) dias semanais, vinculados ao funcionamento regular do órgão público em que o serviço estará sendo prestado, sempre em turno contrário ao horário escolar.
§ 1º. Em caso do não comparecimento injustificado do adolescente ao local da prestação de serviço, será descontado do valor do auxílio mensal a ser percebido, valor correspondente ao período faltoso, uma vez que o recebimento da ajuda de custo está diretamente vinculado ao desenvolvimento de atividades e aos Relatórios Diário e Mensal.
§2º. O ressarcimento da ajuda de custo será realizado mensalmente mediante depósito bancário em conta corrente indicada no ato de sua inscrição.
§ 3º. O órgão ou departamento em que ocorrer a prestação do serviço deverá encaminhar até o 3º dia útil do mês subsequente, o Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo adolescente à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverá constar a prestação de contas para fins de eventual ressarcimento.
§ 4º. O formulário do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas, deverá ser arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. A seleção dos adolescentes será realizada pela equipe de Referência do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) composta por Psicólogo, Assistente Social e um profissional com formação em Pedagogia;
§ 1° A equipe de referência deverá realizar a seleção observando os critérios descritos no Art. 3º deste decreto, atendo-se sempre a metodologias objetivas e justificadas de avaliação.
§ 2° Caso haja mais de 20 (vinte) adolescentes pleiteando as 10 (dez) vagas, fica a critério da equipe de referência quanto a elaboração de uma prova objetiva de avaliação, com matérias básicas de língua Portuguesa e Matemática.
§ 3° Após a seleção os adolescentes serão encaminhados às Secretarias que manifestarem interesse quanto aos serviços que poderão ser prestados pelos mesmos.
§ 4º. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso do Adolescente, como também relativa à atuação do mesmo ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 5º. O Termo de Adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato, autorização dos pais ou responsável legal, regularidade da sua documentação civil e a declaração escolar.
§ 6º – O adolescente irá receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição;

Art. 10. São deveres do prestador de serviços do Projeto Geração Aprendiz:
I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;
II- Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades;
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências dos órgãos públicos que exercer suas atividades ou fora delas, quando a seu serviço;
IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

Art. 11. É vedado ao prestador de serviços do Projeto Geração Aprendiz:
I - Identificar-se invocando sua condição de prestador de serviços, quando não estiver no pleno exercício das atividades do Projeto Geração Aprendiz no órgão Municipal a que se vincule;

Art. 12. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços do Projeto Geração Aprendiz que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto e Legislação Municipal pertinente, sem prejuízo da adoção por parte do responsável pelo órgão ou entidade das medidas cabíveis para apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, cível e penal.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço do Projeto Geração Aprendiz desligado na forma deste artigo.

Art.13. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 06 de junho de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:6585D1F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 046/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 363/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO, ZERO QUILÔMETRO, AUTOMOTOR TIPO PICKUP, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA", em favor da empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.426.859/0001-53, no valor total de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).
Alto Paraíso-RO, 03 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:CE9BAAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 225 DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 225 DE 31 de MAIO de 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão para fiscalização e recebimento de materiais permanentes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sendo composta pelos seguintes membros:

OSEIAS SOARES PINTO
Presidente – Matrícula nº1077

ALBERTO BORGES DE CASTILHO
Membro - Matrícula nº 3246

ELIEZER ESPÍRITO SANTOS
Membro - Matrícula nº 2773

JOSILENE PASSOS DA SILVA
Membro - Matrícula nº 148812

ELIZEU DOS SANTOS DE JESUS
Membro - Matrícula nº 3546

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/05/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 123/2022.

Palácio dos Pioneiros, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3E6E0FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 226 DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 226 DE 31 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo composta pelos seguintes membros:

LUCIO EVANDRO FERREIRA
Presidente Matrícula nº 15056

HENRIQUE ALVES DE CARVALHO
Membro Matricula nº 3308

WILLIAM FERNANDES DOMINGUES
Membro Matricula nº 3281

ANTONIO VIEIRA LOPES
Membro Matricula nº 3375

VALDRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Membro Matricula nº 3350

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **04 de maio de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 067/2022.

Palácio dos Pioneiros, 31 de MAIO de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:377ECE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JUNHO DE 2022

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINSITRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **RAFAELE DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.008.752-11 do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 004/2022.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CFDD6966

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 231 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE JUNHO DE 2022

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HEROTIDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 443.380.665-04, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINSTRATIVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 005/2022.

Palácio dos Pioneiros, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E01A9CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 232 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE JUNHO DE 2022

"EXONERAR MOTORISTA DO GABINETE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO PORTUGAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.114.512-00, do cargo de **MOTORISTA DO GABINETE.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 012/2022.

Palácio dos Pioneiros, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5DFD6ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 233 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 233 DE 03 DE JUNHO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERSON SILVA KURTZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 900.318.062-87,para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7FF137B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 234 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 234 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE RETORNO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de fevereiro de 1995, nos art. 119, 120, 121 e 122;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1731/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o retorno de Licença do Sr. **PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 519.693.272-00, Servidor Público Municipal no cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 080 de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:94D69AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: "**Sistema de Registro de Preço**, visando futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU**"**Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 470.040,00 (quatrocentos e setenta mil e quarenta reais).** Início da sessão pública: dia **21/06/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 06 de junho de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:CF224D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **058/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE IMPRESSÃO GRÁFICA, MANUSEIO, EMBALAGEM E ENTREGA DE CADERNOS DE QUESTÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES**", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital**.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Início da sessão pública: dia 22/06/2022 às 09h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 06 de junho de 2022.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:C548BAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1107/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **060/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1107/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO RELOGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, NOBREAK 1400 VA E SCANNER SEM CONTACTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, E FINANÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital**.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado R$ 142.123,99 (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos). Início da sessão pública: dia 23/06/2022 às 09h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 06 de junho de 2022.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:807733E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **793/2022**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DEEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"** cujo valor global é de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ: 40.708.647/0001-97, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 06 de junho de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:82A984EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 652/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DA SALA CME (CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO"** cujo valor global é de R$ 14.206,14 (quatorze mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), em favor da empresa: **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita no CNPJ: 18.098.506/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 06 de junho de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:21A46B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº 1170/2021, cujo OBJETO é a **1.ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT/STRADA ENDURANCE CS, PLACA RSX4D89,**novalor global de **R$ 282,57 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos),** em favor da empresaAUTOVEMA VEICULOS LTDA**,**CNPJ: 03.968.287/0001-36, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio - SEMAGRI – RO.

Alto Paraíso – RO, 06 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:E703AB86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Contrato Nº 01/2020
Processo Nº 043/2020
Contratante: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO
Contratada: Rolim Net Tecnologia Ltda
Objeto: Internet fibra óptica
Valor: R$ 7.188,00(sete mil cento e oitenta e oito Reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002
Elemento de Despesa: 33.90.39
Recurso: Próprio
Empenho nº: 145/2022
Data: 03/06/2022
Assinam:

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE-
Presidente da Câmara Municipal.

ALEXANDRE SILVÉRIO-
Representante da Empresa

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:707D2B7D

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Nº 01/2021
Processo Nº 35/2021
Contratante: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO
Contratada: Sispel- Sistemas Integrados de Software Ltda
Objeto: Locação de software de gestão pública
Valor: R$ 41.880,00(quarenta e um mil oitocentos e oitenta Reais)
Prazo: 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002
Elemento de Despesa: 33.90.39
Recurso: Próprio
Empenho nº: 146/2022
Data: 06/06/2022
Assinam:
Aldemiro Leandro Pereira Toste- Presidente da Câmara Municipal.
Cândido Freitas Neto- Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:38E5358A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 853-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2022 - CONVÊNIO Nº 291/PGE/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/CPL/2022
PROCESSO Nº 853-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO Nº 291/PGE/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Repetição de licitação** para **aquisição de materiais para a construção de uma rede de esgoto e água, para a localidade das casas populares do bairro CTG,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Semourb de Alvorada d'Oeste - RO, conforme termo de referência, convênio e plano de trabalho incluso nos autos, **valor estimado: 17.546,95 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 20/06/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 20/06/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 20/06/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 853-1/SEMOURB/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1012	**44.90.51-99**	**Convênio nº 291/PGE/2021**	**521**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de junho de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:75C3CF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 19, de 30 de maio de 2022.

NOMEIA: Os membros da Comissão de apoio para recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes e da outras providências.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 17.736, de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR,Os membros da Comissão de apoio para recebimento de materiais e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que ficará composta pelos servidores abaixo descritos com os seus respectivos cargos;

CARGO	INTERESSADOS		
CARGO	Nome	Cidade	UF
Membro	ADRIANO OMITTI PORTUGAL	ARIQUEMES	RO
Presidente	STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO	ARIQUEMES	RO
Membro	GABRIELY TOIGO DOS REIS	ARIQUEMES	RO
Membro	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	ARIQUEMES	RO
Membro	IZABEL FELIZARDO	ARIQUEMES	RO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário contidas na**Portaria nº 16, de 11 de março de 2022**.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 17.736/2021.

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 30/05/2022 às 21:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**944139**e o código verificador**507DC110**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GABRIELY TOIGO DOS REIS	***.259.702-**	30/05/2022 13:00
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	30/05/2022 13:27
3	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	30/05/2022 14:50
4	IZABEL FELIZARDO	***.261.752-**	31/05/2022 08:54
5	ADRIANO OMITTI PORTUGAL	***.039.612-**	31/05/2022 08:59
6	STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO	***.967.482-**	31/05/2022 09:20

Docto ID: 944139 v1

Publicado por:
Solange da Silva Linhares
Código Identificador:01593D9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 20, de 03 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 2.021/2.024,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rodineia Pereira Gouvea, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 17.736, de 15 de julho de 2021, publicado na AROM, 19 de julho de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEARos Servidores Públicos Municipais para compor, a**Comissão de Seleção referente às novas parcerias realizadas (2021/2024)**entre o Fundo Municipal de Assistência Social com as Organizações Civil, visando firmar termo de fomento/colaboração no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, nesta municipalidade.

Art. 2º -A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- Solange da Silva Linhares;
-Thayná Priscilla Folle Alves Cruz;
-Edilaine Gomes Karczewski.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas as disposições contidas na Portaria n°21 de 19 de julho de 2021.

Ariquemes/RO, 03 de junho de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 03/06/2022 às 18:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**953803**e o código verificador**1F168DC4**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	03/06/2022 13:51

Docto ID: 953803 v1

Publicado por:
Solange da Silva Linhares
Código Identificador:2B945D3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11.708/2022
SEMDES/FMAS

CELEBRAÇÃO:06.06.2022

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CNPJ nº 14.749.953/0001-61
2-)ASSOCIAÇÃOGUARDA MIRIM DO 7 B DE POLICIA MILITAR,CNPJ: 13.438.558/0001-03.

OBJETO:Repasse financeiro para custear despesas do**PROJETO:**PMM HIERARQUIA E DISCIPLINA ll,visando:Pagamento de Profissionais naserviçosna área de psicologia, Assistência Social, Coordenação, Pedagogia, Monitoria,etc,com Atendimento deaté90vagas para Crianças e Adolescentes de 11a 17anos, conforme detalhado no Plano de TrabalhoID940600/940666.

Valor R$**65**.400,00(**sessenta e cincomil,quatrocentos Reais)**.

Vigência:De06dejunhode 2022a 06de janeirode 2023.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretáriamunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:C355DD33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32

Art. 32*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

§.*Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

1) Considerando a especificidade da Lei n°13.019/2014 quanto á inexigibilidade/ dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigos 30 e 31 e artigo 29 que trata sobre emendas parlamentares;
2) Considerando que oInstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar é uma organização da sociedade civil dentro do município de Ariquemes/Rondônia, que oferece serviços a crianças e adolescentes 11 a 17 anos onde atua diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares prevenindo a entrada de crianças e adolescentes nas situações de vulnerabilidade e risco social, bem como preservar, garantir e fortalecer os laços familiares, escolares, religiosos, levando o adolescente a entender que a convivência fraternal entre ele e a sociedade que o rodeia, sendo fator determinante para o seu crescimento pessoal e profissional.
3) Considerando a lei nº13.019/2014 possibilita ao município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DO FATO

OInstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar é uma entidade sem fins lucrativos com finalidade de prestar serviços na área de proteção social básica neste caso o fortalecimento de vinculo e convivência familiar, o projeto PMM HIERARQUIA E DISCIPLINA II, consiste no trabalho social e educativo visando a diminuição da violência, afastamento das ruas, diminuindo o contato com as drogas ilícitas e licitas sendo este trabalho realizado com crianças e adolescentes de 11 a 17 anos de idade inscritas no projeto, trabalhando assim na sua formação intelectual, ética, física e moral, civil dos mesmos.

Sabe se que a Constituição é a Lei Fundamental e suprema de uma nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a Constituição Federal disciplina que:

Art. 204
I descentralização político administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas ás esferas estadual e municipal, bem como a entidade beneficente ede assistência social;
II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Fato é que a assistência social reflete a conquista do direito à cidadania de uma sociedade, garantindo aqueles que estão em situação de vulnerabilidade condições dignas de vida, buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as entidades da sociedade civil que podem contribuir para a execução da política assistencial.
A Lei orgânica da Assistência Social LOAS regula a política da assistência social no Brasil e nela está prevista os serviços os serviços proteção social básica na qual oInstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, atende os requisitos da proteção social básica:
Art. 26
I O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar se á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da assistência social tratar-se de questão de importância fundamentada para uma nação.
No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar.
O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídicolegal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
ARTIGO 31 LEI 13.019/2014

Art. 31*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria*

ou se as metas somente puderem ser atingidaspor uma entidade específica...
(...)

Diante disto ressalta-se que as despesas estão legalmente previstas no orçamento do Fundo Municipal de assistência Social, conforme ficha orçamentária acostadas nos autos de emenda parlamentar.
Ainda, conforme corrobora o artigo 29 da Lei nº13.019/2014:
Art. 29. Os termos de colaboração ou**de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares**às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebradossem chamamento público; (...)

InstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, fundado em 23/03/2011 é uma instituição sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes de 11 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo a maioria dos jovens atendidos oriundos de famílias de baixa renda.
A instituição funciona em sede própria na área urbana e rural do município de Ariquemes e visa apoiar essas famílias e as instituições de ensino na boa formação do caráter das crianças e dos adolescentes de ambos os sexos, com finalidade de contribuir para a formação intelectual, emocional, civil e física dos mesmos.
Promovendo assim através de suas atividades a autonomia, inclusão social e familiar, vislumbrando uma sociedade com valores familiares mais sólidos, tendo como cunho de abrangência social que visa diminuir a violência, o afastamento das crianças e dos adolescentes das ruas, diminuindo o contato com as drogas licita e ilícitas, buscando priorizar a formação para cidadania, protagonismo juvenil.
Para tanto, justifica-se artigo 32 da Lei nº13.019/2014,alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

Ariquemes, 30 de maio de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:408ED80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8236/SEMPOG/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada, para **Prestação de Serviço de Publicação de Avisos, Editais e Comunicados Oficiais**, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através de jornais de grande circulação no Estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 72.977,24.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **61/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 08/06/2022 até às 09h00min do dia 24/06/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/06/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital estádisponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO),06 de junho de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:21631F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 38/2022
PROC. N.º 6509/SEMSAU/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 38/2022, referente ao Processo Administrativo n.º6509/SEMSAU/2022, cujo objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades de pacientes oriundos de Mandado Judicial, tipo: adjuvante para estomia, Bolsa de ostomia, dispositivo para incontinencia urinária, fralda desc., gel lubrificante, lanceta para lancetador, sistema para estomia, sonda, tira reagentes, tubo endotraqueal, etc..., por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 14.646.435/0001-12**, com valor total da empresa de R$ 9.432,00 (nove mil reais, quatrocentos e trinta e dois reais); **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80,** com valor total da empresa de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Ficando homologado com o valor total das empresas de **R$ 13.752,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2022

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:48BDA8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROC. ADM. N º 7120/FUNCET/2022 CONVENIO 357/PGE-2021

Objeto: Aquisição de Caminhonete tipo pick-up, para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo do município de Ariquemes RO, com recursos oriundos do CONVÊNIO 357/PGE/2021; Valor Estimado em R$ 133.290,67. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 064/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/06/2021 até às 09h00min do dia 22/06/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:E269039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 01

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, **Contrato de nº 126/2022**, Processo Administrativo **N.º 12001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO**, sendo a manutenção do prédio no **CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO,** edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico-financeiro.

Ariquemes-RO, 01 de junho de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
EMPRESA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 01/06/2022 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, **CPF: 891.754.332-49**, em 02/06/2022 às 16:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:23137E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2022/CPL/SML/PMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICANº 003/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9057/2022/SEMPOG
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e reforma do Terminal Rodoviário do município de Ariquemes com recursos provenientes de Convênio/Contrato de Repasse 909227/2020/MTUR/CAIXAe Recursos próprios.A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade deCONCORRÊNCIA PUBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇOUNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos.**Valor Global Estimado:**R$ 11.010.193,41 (onze milhões, dez mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos).DATA DE ABERTURA:11de julhode 2022 às 10h00min (horário local): na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeiturawww.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO),06de julho de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C5E20AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º006/SML/2022

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CPL
2ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º006/SML/2022
Processo Administrativo nº 20778/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0176/2022 – GSRP/PMA

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e FuturaAquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, que ficaram ausentes e/ou prejudicados no Processo10.343/2021, por um período de 12 (doze) meses, licitado através do certame denominado Pregão Eletrôniconº176/2021/PREGÃO/SML/PMA

Aos 06dias do mês dejunhodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos**itens 34 e 38**no valor descrito no quadro abaixo,em favor da empresa:AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ:26.129.177/0001-86 TEL/FAX:(62) 3223-8500 E-MAIL: as3hospitalar@hotmail.comENDEREÇO: Av Hermínio Perne Filho,210 - Qd 07 lote 06 Vila CEP: 74.583-060 Cidade: Goiânia/GO. NOME DO REPRESENTANTE: Alecio Soares Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da FazendaCPF/MF sob o nº. 941.548.801-87 RG sob o nº. 3969877 SSP/GO,do pregão eletrônico n.º 0176/2021, Processo n.º20778/SEMSAU/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

As adequações aplicam-se aos empenhos posteriores a apresentação do pedido (16/05/2022) nos termos do Parecer Jurídico ID: 953878, havendo nota de empenho enviada em data anterior à solicitação, aplica-se como regra o valor previsto em ata.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

Itemna Ata	Und.	Descrição	Valor anterior	Valor Atual	Marca
34	Frasco	Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml sol inj. 20 ml frasco.	R$ 5,33	R$ 5,89	HIPOLABOR
38	Ampolas	Metoclopramida cloridrato inj 5 mg/ml 2 ml	R$ 0,62	R$ 0,77	HALEX

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do Srp/PMA

Empresa Vencedora Do Certame:
AS3 HOSPITALAR LTDA,
CNPJ: 26.129.177/0001-86.

Representante:
ALECIO SOARES SILVA,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 941.548.801-87 RG sob o nº. 3969877 SSP/GO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:61BD3F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO BAIRRO JAMARI

KELVIN ALVES DE REZENDE, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Ariquemes, Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delem tomarem conhecimento, que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos, da Lei 6.766/79 alterada pela Lei 9.785/99, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CGC/MF 04.114.816/0001-16, com sede nesta Cidade, bem como o e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ambos representantes deste empreendimento, requerem o registro do Loteamento denominado "BAIRRO JAMARI", relativo a Área de Terras Urbana, desmembrada do Sítio Boa Vista, da sede do município de Ariquemes – RO, situado na BR 364, km 190, com 60.413,08 m² (sessenta mil, quatrocentos e treze metros e oito centímetros quadrados, ou seja, 6,0413 ha (seis hectares, quatro ares e treze centiares) com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Sitio Boa Vista, Gleba 04; LESTE: Sítio Boa Vista, Gleba 01; SUL: Terras de Francisco Augusto; OESTE: Sitio Boa Vista, Gleba 03, matriculado sob o n.º 1.258 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca de Ariquemes - RO, com Registro Anterior nº R-1-1.232, Ficha 052 do Livro 2-G do 1º Oficio de Registro de Imóveis, da Comarca de Ariquemes – RO, composto por 05 (cinco quadras), 98 (noventa e oito) Lotes, sendo 86 (oitenta e seis) Lotes residenciais e 12 (doze) Lotes Residencial/Comercio e Serviço, conforme Processo administrativo n.º 13188/2016 de 16 de novembro de 2020, Ação Civil Pública Processo Judicial nº 0015878-63.2006.8.22.0002, da 3ª Vara Cível e Sentença, datada de 26 de março de 2012, do Processo de Suscitação de Dúvida, Autos n.º 0014356-25.2011.8.22.0002, assinada pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente Deisy Cristhian Lorena de Oliveira Ferraz, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ariquemes - RO, tudo conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Senhor CESAR VECCHI, Assessor Técnico Especial, Decreto 16.424 de abril de 1010, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, que fazem parte do processo protocolado sob nº 25.010, em 07 de outubro de 2021. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro. Ariquemes – RO, 05 de maio de 2022, conforme Art. 19 da Lei 6766/79. Eu, Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, Escrevente, digitei. Eu, Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, mandei digitar, conferi e assino, _____.

MAPA :https://drive.google.com/file/d/1q7WiKkOOJ3a5cIxvxwHd-ooRadK11TBk/view?usp=sharing

KELVIN ALVES DE REZENDE
96116170200
Oficial Substituto

(assinado de forma digital por KELVIN ALVES DE REZENDE 96116170200 Dados:2022.06.03 13:09:36 - 04:00_)

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:F5D19336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE DECISÃO N° 004/2022

Rememora-se que, a Corregedoria da Guarda Municipal,foi instituída pela Lei Municipal nº 2.417/2020, tendo, Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 454, de 24 de Novembro de 2.020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 26/11/2020, Edição 2847.
Estes autos foram conduzidos de modo físicos, todavia foram digitalizados, compilado e inserido no Sistema de Controle de Processos/EPROC, sistema eletrônico utilizado por este ente.
Tal processo é concernente a apuração de ordem disciplinar, de caráter sigiloso, e dele decorreram decisão correspondente ao resultado final dos autos, inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidor (a) público (a) municipal, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, Agente da Guarda Municipal deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.
Pelo que, o presente julgamento (Decisão), advindo/expedido pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, contido no referido processo, embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos.
Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se **PELA NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DE Nº 8-15364/2021 E O ARQUIVAMENTODO FEITO,** em consonância com a legalidade, conforme se depreende o bojo dos autos mencionados, inseridos no EPROC.
Realiza-se, devida PUBLICIDADE INERENTE AO RESULTADO FINAL/MOTIVO DE DESFECHO DO PROCESSO e NOTIFICAÇÃO de servidor, quanto de encerramento e arquivamento do Procedimento Disciplinar de SINDICÂNCIA DOS AUTOS DE Nº 8-15364/2021.

Ariquemes-RO, 06 deJunho de 2.022.

DIEINE EIRE KONDRATOWSKI
Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes
Portaria nº 454/2020/PGM

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:CD6C310E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 1-746/2022.

PROCESSO: 1-746/2022

ASSUNTO: Apurar possível responsabilidade de servidor quanto ao fato que envolve o acidente com caminhão que caiu na ponte da linha 72.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **Processo Administrativo de Sindicância** e designar a Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial Permanente com a finalidade de **apurar a irregularidade administrativa** constante dos autos do Processo nº. 746/2022, concernente ao fato de APURAR possível responsabilidade de servidor quanto ao fato que envolve o acidente de um caminhão

que caiu na ponte da linha 72, haja vista, que houve a averiguação dos fatos no processo de apuração nº. 930/2021.

Determinar que a referida apuração do Processe Administrativo de Sindicância seja realizada no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 12.460/GAB/PMB/2022, composta pelas servidoras: Paula da Silva Ferreira Presidente da Comissão, Josilene Carlos de Oliveira Secretária da Comissão e Cleonice Santana membro (interino) da Comissão, tendo como membra suplente pela ordem, as seguintes servidoras: Monica Paiva Vieira decreto e Renilda Carlos Moraes;

Esta Instauração entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 06 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:CA6BD13C

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 1-862/2022.

PROCESSO: 1-862/2022

ASSUNTO: Apurar conduta de servidora, quanto a possível falta funcional.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Instaurar **Processo Administrativo de Sindicância** e designar a Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial Permanente com a finalidade de **apurar a irregularidade administrativa** constante dos autos do Processo nº. 1-862/2022, e fatos que sejam conexos a elas;

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 12.460/GAB/PMB/2022, composta pelas servidoras: Paula da Silva Ferreira - Presidente da Comissão, Josilene Carlos de Oliveira - Secretária da Comissão e Cleonice - Santana membro (interino) da Comissão, tendo como membra suplente pela ordem, as seguintes servidoras: Monica Paiva Vieira decreto e Renilda Carlos Moraes;

Esta Instauração entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 06 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:723B7ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1041/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) de forma emergencial conforme justificativa da secretaria.**

Classifica se a favor de: **L S DE BRITO LTDA** CNPJ: 07.481.547/0001-03, no valor de **R$ 9.938,30** (nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 06 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D346176F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/CPLMS - SRP PROCESSO Nº 815/2022/SEMA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/ MEI OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 12.586/GAB/PMB/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2022/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias, encadernações e adesivos para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração,** do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$ 94.335,18** (noventa e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 28/06/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br

Buritis/RO, 06 de Junho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:7615B1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/CPLMS-SRP PROCESSO Nº 1009/2022/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 12.586/GAB/PMB/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2022/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas mortuárias (adulta/infantil) simples, com serviço de translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e serviço de Tanatopraxia quando necessário, em prol das Famílias Carentes e Indigentes do Município de Buritis/RO,** Com valor médio estimativo de: **R$ 343.466,75** (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min (horário local) do dia 21/06/2022,** na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio

da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 06 de junho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A4C618CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **RETIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação 042/2022/CPLMS devido um erro material da parte da digitação da cotação no item 13, sendo que o menor valor de 74,90 é da empresa **J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ: 05.095.562/0002-60 e por um equívoco ficou foi digitado para a empresa **PUTIN & PUTIN LTDA** CNPJ: 08.794.898/0001-29 referente ao Processo Administrativo nº 806/2022/SEMA, tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (para implantação do letreiro "EU AMO BURITIS" e da "BLIBLIA SAGRADA" a serem implantados na entrada da cidade.**
ONDE SE LÊ:
Classifica se a favor de: **ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ: 09.581.682/0001-48 no valor de **R$ 14.754,50** (quatorze mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Classifica se a favor de: **J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ: 05.095.562/0002-60 no valor de **R$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais).
Classifica se a favor de: **PUTIN & PUTIN LTDA** CNPJ: 08.794.898/0001-29 no valor de **R$ 299,60** (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
LEIA-SE:
Classifica se a favor de: **ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ: 09.581.682/0001-48 no valor de **R$ 14.754,50** (quatorze mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Classifica se a favor de: **J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ: 05.095.562/0002-60 no valor de **R$ 527,60** (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Buritis, 06 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C36BCC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **797/2022/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de material de permanente (Container IBC).**

Classifica se a favor de: **ABA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI** CNPJ: 17.658.624/0001-01, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 06 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D52A3507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1087/2022/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (Lonas para caminhão basculante).**

Classifica se a favor de: **PEMAZA S/A** CNPJ: 05.215.132/0021-06, no valor de **R$ 3.386,88** (três mil trezentos e oitenta e seis e oitenta e oito centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 06 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B3811E32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1706/2022

"Declaração de Utilidade Pública a Associação Feminina EVA"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO FEMININA EVA,** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 45.970.540/0001-36, com sede na Rua Cujubim, nº 2280, sala 02, setor 03, Buritis - RO. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:04F70AB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.592, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Mantém a readaptação de função a servidora MARIA DE FÁTIMA PORTUGAL, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-831/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 13 de maio de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **MARIA DE FÁTIMA PORTUGAL** – cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:156BC3F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.593, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Mantém a readaptação de função à servidora IVANY CORREIA COELHO e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 1-830/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 04 de maio de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **IVANY CORREIA COELHO** – cargo de Professora 20 horas, para a função de **Orientadora.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis-RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:58B4F5D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.594, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor RILDO MARTINS DE OLIVEIRA e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1-1107/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **RILDO MARTINS DE OLIVEIRA** – cargo de Vigilante, matrícula 224-1, pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 1º de julho de 2022.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A4A94068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.595, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora VÂNIA RODRIGUES DE JESUS, do Teste Seletivo 002/2017, e adota outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **VÂNIA RODRIGUES DE JESUS,** na função de **Agente de Endemias 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo nº 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de junho de 2022.

Buritis/RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BCA1363B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 12.596, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;
Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços da Prefeitura de Buritis.

Presidente: Thiago Alves de Sousa - matricula: 7352-2
Membro: Ana Lúcia Gonçalves Medeiros- matricula : 3331
Membro: Monica Paiva Vieira - matrícula: 3282
Membro: Jayne da Silva Barbosa - matrícula 9103

Art. 3º. Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º. Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º. Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no Portal de Transparência do Município, AROM e Mural da Prefeitura.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Buritis, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7ACCFE2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.597, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora DAIANY ANGELICA CAPITANIO e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 001/2021, Edital de Convocação 002/2022, da servidora **DAIANY ANGELICA CAPITANIO**, cargo de **Psicóloga.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de junho de 2022.

Buritis-RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AD36C7D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12598 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.092,68 distribuídos as seguintes dotações:

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

690 04.122.1001.2018.2241APOIO FINANCEIRO A APAE - EXTRA 20.092,68
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE
26 99.999.1001.2241.2241 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -20.092,68
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de junho de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:276D1771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.599, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre revogação do Decreto 10.981/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar o Decreto 10.981 de 08 de fevereiro de 2021 o qual nomeou membros para compor a Junta Médica do Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Buritis-RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8B8CC24C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 056/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 675/SEMUSA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 15.434.359/0001-44 a proposta no valor de R$ 79.140,35 (setenta e nove mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Buritis/RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:624EC18A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 067/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 861/SEMA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

ALVES & TEDESCO LTDA CNPJ 21.055.349/0001-09 a proposta no valor de R$ 99.656,40 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Buritis/RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A19B1458

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 002/CPLMS/PMB/2022,** Processo Administrativo de nº. **1-2063/SEMPLAN/2021** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 20.754.249/0001-08 a proposta no valor global de R$ 246.222,96 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Buritis – RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D03D81B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 057/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 2186/SEMA/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ 05.808.979/0001-42 a proposta no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

MARCOS S BIUDES EIRELI CNPJ 08.257.279/0001-03 a proposta no valor de R$ 33.966,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais).

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 08.692.456/0001-71 a proposta no valor de R$ 69.243,51 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 08.784.976/0002-95 a proposta no valor de R$ 11.722,05 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 15.749.688/0001-84 a proposta no valor de R$ 4.334,14 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

MEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.364.837/0001-85 a proposta no valor de R$ 24.405,64 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 40.708.647/0001-97 a proposta no valor de R$ 41.190,69 (quarenta e um mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos)

WEB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 45.043.648/0001-83 a proposta no valor de R$ 4.787,32 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ 65.149.197/0002-51 a proposta no valor de R$ 136.569,60 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Buritis/RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F012C47B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 074/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 668/SEMA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

M. DA COSTA SILVA EIRELI CNPJ 21.806.061/0001-10 a proposta no valor de R$ 22.620,60 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

MATILDE VENTURA LUCIANO CNPJ 31.534.071/0001-06 a proposta no valor de R$ 90.482,40 (noventa mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Buritis/RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BC10D5C5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73** o valor de **R$ 300.881,98 (trezentos mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) conforme Lei 1705/2022,** através do Processo 1-1122/SEMECE /2022.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A0DB01B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 084/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-1111/SEMFAZ/2022** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA CNPJ 02.520,698/0001-00 a proposta no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 03 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0326FC99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação a Sr.ª **Cleonice Silva Vieira**, portador do RG nº748605 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 646.980.682-15, e de outro lado a empresa **ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, nome fantasia "***Engeservice***", pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.285.048/0001-19, situado na Avenida Rua Airton Senna, 1416, Bairro Centro União/RO, Cep.: 76924-000, representada pelo seu administrador o Senhor RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 506.837 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.537.512-91, residente e domiciliado a Rua Piraíba nº 1110, Bairro Lagoa, Cep.: 76.812-106, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/PMB/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1689/2021-SEMECE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 195/2021, Ata de Registro de Preços nº 98/2021,

observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/PMB/2021**, conforme despacho da Secretaria Municipal de Educação de fl. 637 destes autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Argo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, uma vez que a escola municipal se encontra em reforma e por motivos alheios não foi possível iniciar o ano letivo até a presente data, motivo pelo qual é mais viável e conveniente para ambas as partes rescindirem o presente contrato conforme se observa pela manifestação da contratada, bem como pela anuência do contratante e que assim o fazem através deste documento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Buritis/RO, 24 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis/RO

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 1773/GAB/PMB/2017

ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ/MF sob n° 02.285.048/0001-19
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:09A0286A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2022

Em virtude de equivoco ocorrido no ato de Convocaçao dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SEMUSA 2022,** publicado aos dia 03 de junho de 2022, onde convocou-se o profissional FONOAUDIÓLOGO- ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS, cargo este nao estava previsto constar nesta listagem de convocação .
Desta forma faz-se necessário a publicaçao desta errata de convocatória.

PORTANTO,

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	279	Carlos Luciano Martins Bidart	70,00	Aprovado

2.1-**FONOAUDIÓLOGO- ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	1.068	Rogerio Batista de Souza	90,00	Aprovado

2.2-**PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	651	Janete Ramos dos Santos	80,00	Aprovado

2.3-**PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	982	Daiany Angelica Capitanio	80,00	Aprovado

2.4-**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	23	Joana D Arc Ramos Lins	90,00	Aprovado
2º	604	Conceição Ap. Miranda Santos	90,00	Aprovado
3º	411	Maria da Penha R. Lima	90,00	Aprovado
4º	1060	Maria Ap. Pereira De Moraes	90,00	Aprovado

2.5-**RECEPCIONISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	179	Adriana Souza L. Pacheco	100,00	Aprovado
2º	362	Patrícia R. Da Silva Cimarelli	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de Junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

LEIA- SE :

EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 **– MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	279	Carlos L. Martins Bidart	70,00	Aprovado

2.1- **PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	651	Janete Ramos dos Santos	80,00	Aprovado

2.2-**PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	982	Daiany Angelica Capitanio	80,00	Aprovado

2.3-**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	23	Joana D Arc Ramos Lins	90,00	Aprovado
2º	604	Conceição Ap. Miranda Santos	90,00	Aprovado
3º	411	Maria da Penha R. Lima	90,00	Aprovado
4º	1060	Maria Ap. Pereira De Moraes	90,00	Aprovado

2.4-**RECEPCIONISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	179	Adriana Souza L. Pacheco	100,00	Aprovado
2º	362	Patrícia R. Da Silva Cimarelli	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de Junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CC255B34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0049/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 - FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS.

ORD.CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	1.371	Rogerio Batista de Souza	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DA77BBC9

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO 002

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 001 /SEMUSA /PMB/2022, amparado pela Lei Municipal Nº1681 /2022, **INFORMA** que:

Em virtude de inconsistência apresentada no sistema utilizado por esta comissão para processamento dos dados relacionados ao Processo Seletivo, não será possível o fechamento e a publicaçao do ***Resultado Final*** para os cargos de: **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, MOTORISTA VEÍCULO LEVE, MOTORISTA VEICULO PESADO**, cargos estes nos quais os candidatos realizaram **Prova Pratica** no dia 05/06/2022, portanto fica alterada a data de Homologaçao e Publicaçao do Resultado Final para estes cargos acima citados.
Desta forma cabe esta Comissao informar que o Resultado Final será publicado no dia 08/06/2022.

Buritis,06 de Junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BD6CEC66

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.447/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 07/06 e 08/06/2022.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	143	ANDREIA DE LIMA SINOTTI (BURITIS / RO)	***.421.702-**
2	166	ANA PAULA LOURENCO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	***.587.842-**
3	159	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO) **Desistente**	***.251.522-**
4	146	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	***.422.651-**
5	59	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (BURITIS / RO)	***.491.612-**
6	64	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	***.393.582-**
7	54	DIVANETE VIEIRA GOMES (BURITIS / RO)	***.022.592-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 25.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de junho de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FC66FD00

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 07/06 e 08/06/2022.
Cargo: Assistente Técnico Secretaria da Escola; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
6	902	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER (BURITIS / RO)	***.298.302-**

Cargo: Cozinheira; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
18	731	REGINA GIBIM BEZERRA (BURITIS / RO)	***.428.812-**

Cargo: Cuidador (a) da Educação Inclusiva; Carga Horária: 40 horas; Zona Urbana

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
8	86	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	***.777.082-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;

s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de junho de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:78388C70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 46.209,56 (quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, com contratação **EXCLUSIVA** de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Processo Administrativo **nº 262/2022/SEMEC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento materiais com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes neste Termo de Referência

Início do recebimento das propostas: 08 de junho de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 20 de junho de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 22 de junho de 2022, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 22 de junho de 2022, às 09h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 06 de junho de 2022.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira
Dec. n.º 003/2022

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:1EA44AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado a inscrição para a **Aquisição de inscrição, duas vagas, Treinamento: Gestão de Folha de Pagamento na Administração Publica: E-Social e Suas Fases, Aplicações Na Folha e LGPDP (Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais), nos dia 13, 14 e 15 de Junho de 2022**, conforme processo 1-341/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais),** em favor de **R. R. Pereira Assessoria e Consultoria Organizacional, CNPJ 08.571.023/0001-68**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 06 de Junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:6C75FD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022
PROCESSO N. 2-34/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS:VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDACNPJ30.203.451/0001-97VALOR R$3.709,62(três mil setenta e nove reais e sessenta e dois centavos);**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELICNPJ**03.595.984/0001-99R$153.068,45(cento e cinquenta e três mil sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);**MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDACNPJ**30.511.964/0001-65VALOR R$9.468,21(nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos);**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ**- 02.475.985/0001-37VALOR R$11.511,62(onze mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos);**MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELILTDACNPJ**16.845.253/0001-04VALOR R$38.819,64(trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);**ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ**34.351.642/0001-57VALOR R$12.375,00(doze mil trezentos e setenta e cinco reais);**P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELCNPJ**21.840.263/0001-89VALOR

R$3.050,00(três mil e cinquenta reais);**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ**27.455.068/0001-11VALOR R$6.900,00(seis mil e novecentos).

OBJETO:Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material hospitalar, conforme especificações técnicas condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022**e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 06 de junho de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:0DBF7FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022
PROCESSO N. 1-256/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022
PROCESSO N. 1-256/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS:CARLINDO DA SILVA VIEIRA EIRELICNPJ37.435.383/0001-30VALOR R$829.500,00(oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais);**SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDACNPJ**42.818.845/0001-39R$93.750,00(noventa e três mil setecentos e cinquenta reais);**ALMEIDA CRUZ LTDACNPJ**46.454.330/0001-58VALOR R$252.500,00(duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais);**CONSTRUTORA MCB EIRELI**- 02.381.253/0001-88VALOR R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

OBJETO:Registro de preço para contratação de horas maquinas (caminhão caçamba, caminhão pipa, caminhão muck, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira),conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022**e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 06 de junho de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:8DFE8BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	209/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 55/2022
c) Data Homologação :	01/06/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA REFERENTE A AFERIÇÃO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DA SEMED.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20
ITEM: 01
Valor Total Homologado: R$ 207,34 (duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

CACOAL/RO, 01 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2239BCDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 295/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 295/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		22/05/2022	23/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdecir Bortoleto, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente e acompanhante a Policlínica Oswaldo Cruz para realização de consulta médica. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2564/2022, Processo 18/2022. Justificativa: Mem. nº 252/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 22/05/2022 as 16h00min Retorno: 23/05/2022 as 22h40min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B62513CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 PROCESSO N° 1659/ORDINÁRIO/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA ‘’RETROESCAVADEIRA’’, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio: R$

523.996,66, oriundo do Convênio Federal MAPA Nº 925575/2021 Plataforma +Brasil. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/06/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de junho de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E542C8F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados na **13ª e 14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO** para a investidura de posse, conforme e através do Concurso Público 001/PMC/2019, publicado nos sites oficiais nos dias 29 de Abril de 2022 a **13º** Convocação e no dia 03 de Maio de 2022 a **14º** Convocação, com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, Todavia os candidatos relacionados abaixo, não compareceram no prazo previsto , Ficando assim os automaticamente excluídos do Concurso Público, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	INSCR.	NOME	CARGO
27º	040990	LUCAS MATEUS ALVES RIBAS	CUIDADOR
30º	041336	THAYS SOUZA DOS SANTOS	CUIDADOR
31º	040151	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR
34º	042510	SARAH SANTOS CAITANO	CUIDADOR
39º	041426	DAYANE PEREIRA DE JESUS	CUIDADOR

Cacoal, 06 de Junho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83E6B09A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 293/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 293/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JESSICA RECO CRUZ			ENFERMEIRA - Matr.: 76301	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
005.358.172-58	18139205/SSP / MT	104	1823	25787-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		05/06/2022	09/06/2022	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Jessica Reco Cruz, considerando a necessidade de realizar deslocamento a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar da Oficina para Fortalecimento e Implantação de Grupos de Autocuidado em Hanseníase em Rondônia que será realizado no período de 06 a 08 de junho de 2022, tendo em vista que o objetivo principal da oficina é fortalecer os GAC´S já existentes e implantar novos grupos ao município de Cacoal. Informamos que as despesas com hospedagem e alimentação serão viabilizadas pela Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase com recurso do TFVS/AGEVISA conforme Ofício nº 1360/2022/AGEVISA-NDCT Valor R$ 810,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 137, Solicitação de Despesa 2560/2022, Processo 3020/2022. Justificativa: Mem nº 051/Policlínica/2022 Saída: 05/06/2022 às 14h00min (previsão) Retorno: 09/06/2022 às 06h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4.5	180,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C91D0468

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 285/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 285/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		11/05/2022	12/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente Gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2545/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Memorando nº 412/HMMI/2022 Saída: 11/05/2022 as 21h00min Retorno: 12/05/2022 as 12h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34824919

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 286/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 286/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		16/05/2022		18/05/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes E acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital de Amor e Centro de Medicina Nuclear de Rondônia. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2546/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 247/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 16/05/2022 as 11h00min Retorno: 18/05/2022 as 02h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2C48938

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/SEMUSA/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído a COMISSÃO, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento dos serviços de transporte intermunicipais de pacientes.

MEMBROS:
I – SANDI PEREIRA LISBOA – CPF: 835.731.272-15
II – FABÍOLA BRANDÃO BARRETO – CPF: 519.911.952-49
III – FARLEN MAYCON MACHADO – CPF: 010.694.252-22

Art. 2º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 13° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 14 de abril de 2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 06 de junho de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB446902

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0406/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA , SRª,**ELIANE DE LACERDA LUCIO** no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, para o(a) servidor(a) municipal FRANCIMAR APARECIDA DE BRITO TEIXEIRA KEMPIM, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula n. 7843, inscrito(a) no CPF nº 768.647.902-15 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 06 de Junho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7ABB5D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0404/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA , SRª,**ELIANE DE LACERDA LUCIO** no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 06/06/2022 a 05/07/2022, para o(a) servidor(a) municipal REGINA MARIA PEREIRA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, matrícula n. 5779, inscrito(a) no CPF nº 409.801.382-72 lotado(a) na UBS - CENTRO SAÚDE NOVA ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 06 de Junho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec.N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95590C62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0405/PMC/2022

Dispõe sobre revogação de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal da pasta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica -revogada a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida pela Portaria n. 0305/PMC/2022, com prazo de 02 anos, datada em 02/05/2022, do(a) servidor(a) municipal **RICARDO DE FREITAS LIMA**, ZELADOR, inscrita no CPF nº 009.338.902-73, matrícula funcional nº 9217.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) supramencionado(a) lotado(a) na ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG, para exercer suas funções com carga horária de 40 horas semanais a partir de 08/06/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 06 de Junho de 2022

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interino
Dec.N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:537541A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0407/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. ELIANE DE LACERDA LÚCIO, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e;
CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei n. 4.755/PMC/2021 e, Lei n. 4.828/PMC/2021;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 02 anos de lotação, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 76, da Lei 2735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de escolaridade em nível superior - Bacharelado em Direito, protocolado em 30/05/2022;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação na Coordenação de Receitas - SEMFAZ, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, alterada pelas Leis n. 4.755/PMC/2021, n. 4.828/PMC/2021, mediante o adimplemento de 02 anos consecutivos de lotação do servidor (a) abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Escolaridade	Lotação
1	VINICIUS ARRUDA BEZERRA	7724	NÍVEL SUPERIOR	COORDENAÇÃO DE RECEITAS - SEMFAZ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir 1º de junho de 2022.

Cacoal-RO, 06 de junho de 2022.

ELIANE DE LACEDA LÚCIO
Secretária Municipal de Administração (Interina)

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D01E5419

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	446/2022
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 54/2022
c) Data Homologação:	06/06/2022
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UZI BENEFÍCIOS E TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 42.089.178/0001-09
Itens: 1
Valor Homologado – R$ 12.423,46 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

Valor Total Homologado – R$ 12.423,46 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

Cacoal/RO, 06 de junho de 2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1628ED04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	446/2022
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 14/2022
c) Data Homologação:	06/06/2022
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ANESTH SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 27.120.038/0001-54
Itens: 9
Valor Homologado – R$ 23.072,14 (vinte e três mil setenta e dois reais e quatorze centavos)

Fornecedor: DIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.638.307/0001-98
Itens: 1
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: GOES E CIA LTDA
CNPJ: 45.762.696/0001-21
Itens: 7
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 43.981.989/0001-74
Itens: 8
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: JPAGANINI SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA
CNPJ: 44.658.072/0001-04
Itens: 5
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: LOURENÇO MARQUES PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 36.649.021/0001-80
Itens: 2
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: M R FERREIRA M R FERREIRA
CNPJ: 44.373.732/0001-00
Itens: 6
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.474.357/0001-81
Itens: 3 e 4
Valor Homologado – R$ 79.865,10 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

Fornecedor: S. MONTEIRO SENA LTDA
CNPJ: 20.864.406/0001-20
Itens: 10
Valor Homologado – R$ 14.198,24 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Valor Total Homologado – R$ 202.324,92 (duzentos e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

Cacoal/RO, 06 de junho de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC840485

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.725/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. Fica nomeado o Sr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 3716, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10, para exercer o cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:724C3B10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.724/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERACÃO DO SR. RICARDO DE SÁ VIEIRA DO CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RICARDO DE SÁ VIEIRA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 995, portador da Carteira de Identidade n. 192.476 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 143.153.602-44, do cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 8.034/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F180612C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.723/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/PMC/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 2152/ORD/2022, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 30 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3340/2022	SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA	723.272.942-15	Assistente Social

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E33D6C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 94/GP/2022

Cacoal/RO, 03 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TÉCNICA À SERVIDORA ENQUADRADA NO ART. 84 DA LEI N° 1.951/PMC/2006 E ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI 2.832/PMC/2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC de 1984 (Regimento Interno);

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder Gratificação de Dedicação Técnica no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico à servidora Alice David Da Silva, matrícula 200561, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, de acordo com art. 84 da Lei n° 1.951/PMC/2006 e suas alterações.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0167D427

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 37/GP/2022

Cacoal, 03 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Lotar a servidora Alice David da Silva, aprovada no concurso público realizado por meio do edital n° 01/2017/CMC, no cargo de Agente Administrativo, para desenvolver suas atividades na Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2E13B1FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 PROCESSO Nº 114/ADMINISTRATIVO/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANGOTE DE BORRACHA, COM FLANGES DE 12 FUROS VULCANIZADAS NA PEÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO**. Valor prévio **R$88.451,34**. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**23/06/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 085/SAAE/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:17CE3C45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 092/ADMINISTRATIVO/2022 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI - LOCAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO SAAE (RETROESCAVADEIRAS, UTILITÁRIO HYUNDAI, CAMINHÃO AGRALE, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHONETE, ETC)**. Valor prévio **R$ 45.127,68**. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**28/06/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 129/SAAE/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:AE626FAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 121/ADMINISTRATIVO/2022 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**. Valor prévio **R$121.754,05**. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**22/06/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 129/SAAE/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:6635A411

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO Nº 067/ADMINISTRATIVO/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO ASFALTO INSTANTÂNEO COM USINAGEM A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADOS EM SACOS MULTIFOLIADOS E PAPEL KRAFT DE 25KG PARA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES**. Valor prévio **R$ 520.500,00**. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**21/06/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 129/SAAE/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:A4C88C2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 329/ADMINISTRATIVO/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE NÍVEL PARA PRODUTOS QUÍMICOS, CONJUNTO ANALISADOR E CONTROLADOR MULTICANAL/MULTIPARÂMETRO**. Valor prévio **R$ 490.596,58** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**30/06/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 085/SAAE/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:3FB5EDEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 057 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 057 de 2022 referente ao Processo

Administrativo 11-254/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Substituto	Tamires da Silva	24382
Fiscal Técnico	Marcelo Kunio Murata	24180

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:63F3E661

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Concede Prorrogação de auxílio-doença a servidora CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 01/06/2022 a 29/08/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-487/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:06201208

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010 AO CONTRATO 043/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010 AO CONTRATO 043/2020

OBJETO:
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2020 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇO 008/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0006.001948/2020-53

VIGÊNCIA:
30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 26 DE MARÇO 2022 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 25 DE ABRIL DE 2022.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 23 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:6039C966

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 024/IPECAN/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 024/IPECAN/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a servidora LUCIENE FERNANDES GONÇALVES e dá outras providências.

O Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, no valor correspondente á 30%, nos termos da Lei Complementar nº. 069/2018, Art. 40, § 1º, alínea B e D, a servidora **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES**, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:A0E0E7FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 006/2022/CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).
ATA 006/2022

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022, ás 09h00min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPECAN/CNRO. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Edson Gonçalves da Silva, Kelly Daiane Gavenda, Ednelson de Oliveira Moreira, Gilmario Silva de Goes, Renata de Oliveira Campos e Marinalva Gomes da Silva, para tratar sobre a contratação de uma nova consultoria previdenciária, após o Distrato amigável com a empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL**, a qual desde o dia 01 (primeiro) de junho não presta seus serviços ao IPECAN. A Superintendente Sra. Izolda Madella encaminhou ao jurídico para análise de como proceder diante deste fato. Conforme despacho jurídico entende que a Administração pode convocar a segunda colocada, se entende que há conveniência administrativa, como por exemplo, para evitar os custos e os prazos adicionais derivados de uma nova licitação. Isso tem amparo conforme art.24,§ XI da Lei 8.666/93: "É dispensável a licitação, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;". No entanto, isso é facultativo a

administração, tendo em conta que a mesma pode, ou não, realizar uma nova licitação se entender que deste modo melhor atende ao interesse da administração. O interesse público se sobrepõe ao interesse privado. Diante do despacho jurídico a Superintendente encaminhou o oficio nº 014/2022/IPECAN, datado em 02 (dois) de junho do corrente ano, para empresa **EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA**, solicitando se há manifestação de interesse por se tratar da segunda colocada, conforme Pregão Eletrônico Nº 001/2021 e em conformidade com o Termo de Referencia constante no Processo Administrativo 036/2021. Diante disto, o Conselho Deliberativo, por entender que o Instituto necessita de assessoria previdenciária; assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária; estudos, planejamento e realizações de eventos relacionados à RPPS – Regime Próprio de Previdência Social (palestras) concorda por unanimidade que seja convocada a segunda colocada, até mesmo para evitar gastos com uma nova licitação e prejuízo/atraso na demanda do Instituto. O Conselho ressalta que se faz necessário o cumprimento dos itens discriminados no Termo de Referencia citado, por parte da segunda colocada, para que não ocorram transtornos futuros ao Instituto. Nada mais a ser tratado, às 10h15min, a reunião foi encerrada. A presente ata segue assinada pelo Presidente e pela secretaria. Os demais membros assinam em lista que segue anexa.

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente

KELLY DAIANE GAVENDA
Secretária

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:E8F5DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 041/2020

OBJETO: Aditivo da Carta Contrato 041/2020, referente ao processo nº 1269/2020, Cláusula Terceira do contrato original nos preços propostos, Conforme especificado pelo Setor de Engenharia **será subtraídoR$ 777,10** (setecentos setenta sete reais dez centavos) do valor do contrato R$131.463,82 (cento trinta um mil quatrocentos sessenta três reais oitenta dois centavos) devido um erro na planilha conforme descrito no termo aditivo da engenharia (ID 130876) e planilha orçamentaria (ID 130884), onde passara a vigorar o valorde R$ 130.686,72 (cento e trinta mil seiscentos oitenta seis reais e setenta e dois centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: PORTO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ 07.087.243/0001-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 1269/2020

VALOR TOTAL: R$ 130.686,72 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta seis reais e setenta dois centavos)

Campo Novo De Rondônia, 30 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:C4E55342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 041/2020

OBJETO: Aditivo da Carta Contrato 041/2020, referente ao processo nº 1269/2020, o qual traz à necessidade de serviços a serem aditivados no valor de**R$ 9.462,89**(Nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) 7,20% do valor contrato original" o valor total que era de RR$130.686,72 (cento trinta mil seiscentosoitenta seis reais setenta dois centavos) passou para R$140.149,61 (cento quarenta mil cento e quarenta nove reais sessenta um centavos)**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: PORTO CONSTRUÇÕES - EPP,CNPJ 07.087.243/0001-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 1269/2020

VALOR TOTAL: 140.149,61 (cento quarenta mil e cento quarenta nove reais e sessenta um centavos).

Campo Novo De Rondônia, 30 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:0E03C6C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

Processo Administrativo: 2471-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/CPL/2022, Material de Consumo (Mat. de Higiene e Limpeza), visando atender as necessidades da SEMINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021, oriundo do processo administrativo 961/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ: 37.297.457/0001-10
Requisição: 009/2022
Valor R$ 926,27 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)

EMPRESA: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 009/2022
Valor R$ 1.591,98 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)

EMPRESA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.555.440/0001-29
Requisição: 008/2022
Valor R$ 1.568,40 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

EMPRESA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Requisição: 008/2022
Valor R$ 250,44 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

EMPRESA: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Requisição: 008/2022
Valor R$ 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **009** R$: 4.411,97 (quatro mil e quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

Liberação da **ATA DE SRP N° 006/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ:** 17.221.558/0001-08, **ECOLIM EIRELI - CNPJ:** 17.221.558/0001-08 - **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:** 05.555.440/0001-29, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - CNPJ:** 63.615.058/0001-60 e **BONIN & BONIN LTDA - CNPJ:** 29.004.099/0001-81. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **06 de junho de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4A5DD64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021

Processo Administrativo: 2440/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 018/2021, Material de Consumo (CARGA DE ÁGUA MINERAL 20L, GÁS (GLP) E VASILHAME PARA ÁGUA 20L), visando atender as necessidades da SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2021, oriundo do processo administrativo 205-1/2021.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Requisição: 007/2022 – Item da Ata: 03.
Valor R$ 14.243,04 **(quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 R$: 14.243,04 **(quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**.

Liberação da **ATA DE SRP N°** 018/2021, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA, CNPJ: 26.353.266/0001-01.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.390 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9FD52833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 1724/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR – FMS/SEMUSA/CANDEIAS DO JAMARI/RO, conforme Termo de Referência. Adesão à Ata de Registro de Preços nº. SRP nº 001/2022, oriundo do P.E 051/2021, processo 0010.349559/2021-59, aderida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Em favor da: Empresa: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 05.587.568/0001-74 – Preço total R$ 79.269,64 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari – RO, 06 de junho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:21ECF05F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 005/SEMAM/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, institui à Comissão de Seleção do Chamamento Público, sendo:

Art. 1º Ficam designados os servidores a comporem à Comissão de Seleção do Chamamento Público, Edital nº 004/SEMAM/2022 de 01 de junho de 2022, sendo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNCÃO
SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA	SEMAM	PRESIDENTE
TIMÓTEO JÚLIO DA SILVA	SEMAM	SECRETÁRIO
VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA	SEMAM	MEMBRO

Art. 2º A comissão tem como objeto o recebimento, analise das propostas do Chamamento Público Edital nº 004/SEMAM/2022 de 01 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, até seu resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 01 de junho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F410FBEF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 012/SEMAM/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 514/2010, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, institui;

Art. 1º Ficam designados nos termos do Art. 167, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 514/2010, o servidor para atuar nas atividades de fiscalização ambiental sendo: ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA, matrícula nº 11199.

Art. 2º As atribuições destes, serão todas aquelas conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.578 de 23 de dezembro de 2019, bem como as do Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º O treinamento que trata o § 2º do Art. 167 do Código Municipal de Meio Ambiente, será ministrado interno pelos técnicos de nível superior da Secretaria Municipal de Meio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade de 30 (trinta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 01 de junho de 2022.

RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura E Meio Ambiente
Decreto nº 6.477/2022

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5AD43BDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA LIMPEX-CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede na á rua Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro União CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, e neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG: 908.496/SSP/RO e do CPF: 852.636.212-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos denominada **INTERVENIENTE**, e de outro lado a empresa **LIMPEX-CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.177/0001-07, com sede à Rua Costa e Silva 1, n° 365. Bairro União - Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADO** representado pelo Sr. **ANTÔNIO NUNES DA SILVA**, portador do CPF n° 1000.476.202-00 e RG nº 482.651 SSP/RO, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 009/2021/PGM/PMCJ, decorrente do Processo Administrativo: 0000796.8.1-2021, licitado por meio de Dispensa de Licitação, submetendo-se os mesmo termos homologado pela Autoridade, regido pela Lei 8666/93, e suas alterações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da CLÁUSULA SEXTA (Prazo) do Contrato nº 009/2021/PGM/PMCJ **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares da Área Urbana e na Área Rural do Município De Candeias do Jamari**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – A prorrogação do prazo **Cláusula Sexta** do Contrato nº 009/2021/PGM/PMCJ, por mais 90 (noventa) dias, **passando a ter vigência de 06 de junho de 2022 a 06 de Setembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP
Programa: 04.1220029.2047 - GESTÃO ADM DA SEMUSP
Projeto/Atividade: 3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00
Ficha: 325

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 06 de junho de 2022**.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Limpex-Construtora E Limpeza LTDA - ME
CNPJ: 04.201.177/0001-07
Contratada
ANTÔNIO NUNES DA SILVA
CPF n° 1000.476.202-00
Responsável Legal

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos
Interveniente
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Testemunhas:

_____
Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

_____
Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:E2FD1AA6

GABINETE DO PREFEITO-GP
16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0029/SEMED/2021 de 25 de janeiro de 2021, Edital 001/2021 SEMED, apenso ao Processo nº. 608-1/2021,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude do pedido de exoneração voluntaria dos candidatos aprovados nas convocações anteriores.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação,

RESOLVE:
I - PROMOVER a Décima sexta convocação motivado pela admissibilidade da ampliação do número de vagas conforme previsto no edital 001/2021 no item 1.3, seja em prol da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II - DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 07 de junho 2022, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e copias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: AV. Tancredo Neves, 1781 Bairro: União.
Horário: das 08h00min às 12h00min horas.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
01 foto 3X4 (recente)
Comprovante de residência atual (com CEP).
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
Carteira de Identidade (R G)
Título de Eleitor;
Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
Declaração de bens moveis e imóveis.
Declaração de parentesco
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R. E).
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEGEFAZ).
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de sanidade física e mental.
Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – VILA NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
30	1.093	BETANIA CLESSE LAUDIM DE SANTANA SILVA	***.258.492-**	1
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL - 40 HORAS – SEDE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
33	938	MAIARA BOTELHO DE SOUZA	***.370.332-**	12
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR HISTORIA - 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
2	**510**	JOAO MIRANDA PAIVA	***.721.652-**	**39**
3	**1.088**	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA	***.550.882-**	**38**

Candeias do Jamari - RO, 06 de Junho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:DEAE1A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	80/2022
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/02/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA COMUM.

Fornecedor: V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 11.761.413/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 14.040,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 22 de fevereiro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:3D550280

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO 311002/SEMOSP/2022
Torna público a Adjudicação e Homologação, referente a Carta Convite 001/2022, tipo menor preço - critério de julgamento por meio de empreitada global, cujo objeto é a Contratação de serviços de iluminação pública em via urbana com substituição de lâmpadas comum para Led, cabos cobre flexível, base para rele, rele fotoelétrico e hastes metálicas para luminárias no Distrito de Jardinópolis, conforme Termo de Convênio n° 209/DPCN/2020 (Plataforme + Brasil n° 898649) SEI/MD2586100/2020 celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte, a favor da Empresa: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 07.103.838/0001-50, no Valor Global: R$ **248.617,36 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).**

Castanheiras, 06 de Junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:DFB34C0F

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2022

PROCESSO 72/SEMOSP/2022
Torna público a Adjudicação e Homologação, referente a Carta Convite 002/2022, tipo menor preço - critério de julgamento por meio de empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia civil destinado a executar projeto de iluminação publica no canteiro central e avenidas em castanheiras/ro, conforme termo de convenio nº 158/DPNC/2018 SICONV Nº 864338/2018 processo SEI 6014.000329/2018-78, celebrado com a União por meio do Ministerio da Defesa e do Programa Calha Norte, a favor da Empresa: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 07.103.838/0001-50, no Valor Global: R$ **R$ 259.228,11 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e onze centavos).**

Castanheiras, 06 de Junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:821D4B47

CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 001/2022.

Processo: 311002/2022
Carta Convite: 001/2022
Objeto: Contratação de serviços de iluminação pública em via urbana com substituição de lâmpadas comum para Led, cabos cobre flexível, base para rele, rele fotoelétrico e hastes metálicas para luminárias no Distrito de Jardinópolis, conforme Termo de Convênio n° 209/DPCN/2020 (Plataforme + Brasil n° 898649) SEI/MD2586100/2020 celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte.
Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala da comissão permanente de licitação- CPL, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores (as), **Fredimar Antonelo** (Presidente), **Reinaldo Gomes de Oliveira**, **Maria Alice da Silva e Divaina Severina da Silva** (Membros), designada pela Portaria nº 130/GAB/2021, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 311002/2022 – Carta Convite nº 001/2022 – que tem por objeto a **Contratação de serviços de iluminação pública em via urbana com substituição de lâmpadas comum para led, cabos cobre flexível, base para rele, rele fotoelétrico e hastes metálicas para luminárias no Distrito de Jardinópolis, conforme Termo de Convênio n° 209/DPCN/2020 (Plataforme + Brasil n° 898649)** celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte**.** Aberta a sessão, foi anotado o protocolo de recebimento da carta convite das seguintes empresas e seus representantes: 1 – **VEJA SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ 11.891.338/0001-05**, representada pela Senhora Selma S. da Silva , 2- **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 07.103.838/0001-50,** representada pela senhora Auricélia Salvadora de Aguiar, 3- **MILENIUM EIRELLI -ME – CNPJ 17.096.550/0001-59,** representada pelo senhor Flavio R. Batista, **apenas as empresas SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e MILENIUM EIRELLI-ME compareceram e entregaram os envelopes de habilitação e proposta de Preço**, o Senhor Presidente informou os procedimentos que fazem parte de uma Carta Convite e que os envelopes foram protocolados dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida passou a abertura dos Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, para as devidas rubricas, procedendo à abertura dos Envelopes nº 01, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas dos presentes. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e MILENIUM EIRELLI -ME. Assim decidiu proceder à segunda fase, **dando início à abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços** a empresa MILENIUM EIRELLI-ME ofertou proposta de preço no valor de R$ 249.063,98 (Duzentos e Quarenta e nove mil e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) e empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME ofertou Proposta de preço no valor de R$ 248.617,36 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). A Comissão permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** ,– SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 07.103.838/0001-50, por menor valor da Proposta de Preço passando os seus conteúdos para rubrica e análise dos presentes. Após análise técnica das propostas, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando o Preço Global, decide **DESCLASSIFICAR** a empresa MILENIUM EIRELLI -ME - CNPJ 17.096.550/0001-59 e **CLASSIFICAR e ADJUDICAR** a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ 07.103.838/0001-50, **no valor de R$ 248.617,36 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).** Fica assegurado às empresas licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da divulgação da presente ata ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:9F5F712B

CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 002/2022.

Processo: 72/2022
Carta Convite: 002/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia civil destinado a executar projeto de iluminação publica no canteiro central e avenidas em castanheiras/ro, conforme termo de convenio nº 158/DPNC/2018 SICONV Nº 864338/2018 processo SEI 6014.000329/2018-78, celebrado com a União por meio do Ministerio da Defesa e do Programa Calha Norte.
Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala da comissão permanente de licitação- CPL, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores (as), **Fredimar Antonelo** (Presidente), **Reinaldo Gomes de Oliveira**, **Maria Alice da Silva e Divaina Severina da Silva** (Membros), designada pela Portaria nº 130/GAB/2021, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 311002/2022 – Carta Convite nº 002/2022 – que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia civil destinado a executar projeto de iluminação publica no canteiro central e avenidas em castanheiras/ro, conforme termo de convenio nº 158/DPNC/2018 SICONV Nº 864338/2018 processo SEI 6014.000329/2018-78**, celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte**.** Aberta a sessão, foi anotado o protocolo de recebimento da carta convite das seguintes empresas e seus representantes: 1 – **VEJA SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ 11.891.338/0001-05**, representada pela Senhora Selma S. da Silva , 2- **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ 07.103.838/0001-50,** representada pela senhora Auricélia Salvadora de Aguiar, 3- **MILENIUM EIRELLI -ME – CNPJ 17.096.550/0001-59,** representada pelo senhor Flavio R. Batista, 4- **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.412.797/0001-22,** representada pelo senhor Weber Polidoro Bonilha, **apenas as empresas SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e MILENIUM EIRELLI-ME compareceram e entregaram os envelopes 01 e 02 de Proposta de Preço**, O Senhor Presidente informou os procedimentos que fazem parte de uma Carta Convite e que os envelopes foram protocolados dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida passou os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02

– Proposta de Preços, para as devidas rubricas, procedendo à abertura dos Envelopes nº 01, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas dos presentes. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e MILENIUM EIRELLI -ME. Assim decidiu proceder à segunda fase, **dando início à abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços** a empresa MILENIUM EIRELLI-ME ofertou proposta de preço no valor de R$ 259.641,21 (Duzentos e cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) e empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME ofertou Proposta de preço no valor de R$ 259.228,11 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e onze centavos), passando os seus conteúdos para rubrica e análise dos presentes. Após análise técnica das propostas, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando o Preço Global, decide **DESCLASSIFICAR** a empresa MILENIUM EIRELLI-ME - 17.096.550/0001-59 e **CLASSIFICAR E ADJUDICAR** a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.103.838/0001-50, no valor de **R$ 259.228,11 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e onze centavos),** Fica assegurado às empresas licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da divulgação da presente ata ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:92466EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 056/2022, do Processo Digital nº. 690/2022.

OBJETO: Empenho Estimativo no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva, reposição de gases, instalação e desinstalação em condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias do Município, sendo: SEMSAU – R$ 100.000,00 (cem mil reais); SEMED – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SEMAS – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); SEMAP – R$ 15.000,00 (quinze mil reais); SEMAGRI – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SEMOSP – R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

S FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 11.624.792/0001-91
Endereço: Rua: Castelo Branco n° 472 Sala 1 Setor 001 Quadra049 Lote 013, Vilhena - RO CEP: 76.980-100

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 19.900,00

Valor total da Licitação: **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 06 de Junho de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5958981C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 039/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 313/2022 – SEMAGRI, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, que tem por objeto aquisição de embalagens do tipo sacola de ráfia laminado para coleta seletiva de materiais recicláveis no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI junto a ASSOCCER, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 2 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DB231BD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 851/2022 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem por Aquisição de Mudas de Flor (Sálvia Flor), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 2 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1954DE7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º386/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação doPrograma Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeação de seus membros.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação doPrograma Time Brasil, da Controladoria-Geral da União.
Art. 2º Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:
I – CreginaldoLeite da Silva – Coordenador;
II – JayneCosta da Silva –Membro;
III – Andressa Silva Colombo de Oliveira –Membro;
IV– Gercimara Alves Barbosa – Membro;
V – Dayanne Monte de Oliveira Gatti – Membro;
VI – Darwin Drapzinski – Membro.

Art. 3º Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento eprestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.
Art. 4º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município de Cerejeiras/Rondônia.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:09B44DE5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 088/2022/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca a candidata, **NAIANE SIMÕES NEGRELLO**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; (Copias)
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19
Cerejeiras/RO, 06 de junho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E4D2A7D2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 034/2022 - SEMAP

"Nomeia Comissão Especial para Análise do requerente"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 228/2020,
Considerando o Protocolo nº 128/2022:

RESOLVE:

Designar os servidores:

Aline Moreira da Silva, cadastro nº 37974, Psicóloga;
Sandra de Oliveira Pereira, cadastro nº 3584-0, Assistente Social;
Bianca Rocha Xavier, cadastro nº 3990-0, Assistente Social.

Para compor a comissão especial incumbida de analisar o pedido de Interrupção/Prorrogação de Férias, protocolado pelo servidor **Alcides Nonato de Oliveira,** Cargo: Auxiliar de Fiscal, cadastro n° 9806, lotada na SEMFAZ, na forma do Art. 135 da Lei Municipal 1900/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 06 de Junho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 228/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6EC7D14B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 395/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da senhora Laiane da Silva Paiva, no cargo comissionado de Assistente do CRAS, Cód. 09.0.18 – CC 10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Laiane da Silva Paiva,** inscrita no CPF n° 008.818.902-35 e portador do RG nº 1221818 SESDEC RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Assistente do CRAS**, Cód. 09.0.18 - CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.200/2.022 de 5 de maio de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 02 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A4603378

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 062/2022, Processo Administrativo nº 1166/2022 - SEMED, que tem por objeto a Contratação de serviços propaganda volante para a divulgação do Projeto Esporte Total, com Recursos Próprios, em favor da empresa abaixo:
IZEQUIEL SILVINO DA SILVA 68590911268
CNPJ: 17.557.284/0001-14
Lote: 01
TOTAL GERAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 01 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EB9A66AF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a empresa **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.418/0001- 54, com endereço na Av. Boliviana n° 1604, Centro, em Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado por seu responsável legal, o Sr. Leandro de Matias, portador do RG sob nº 611.222 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 612.785.132-72, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 186/2021, em 9,527%, no valor de R$ 118.616,40 (cento e dezoito mil seiscentose dezesseis reais e quarenta centavos), alterando o valor inicial do contrato de R$ 1.245.071,10 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e um reais e dez centavos) para 1.363.687,50 (um milhão trezentos e sessenta e três mil seiscentose oitenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
123610008.2.104000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.12.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 186/2021 do Processo 370/2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 2 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LEANDRO DE MATIAS
Matias & Teixeira Transportes e Turismos LTDA
Contratada

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4D37D0BE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 004/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 021/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, Processo nº 562/2021, **PAZ AMBIENTAL LTDA,** na modalidade Carona, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e descarte final de resíduos dos serviços de saúde, em conformidade com a análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, (Processo Administrativo nº 1.110/2022).
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 3 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:85888EBD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº 070/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 070/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503,

bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.241/0001-59, com endereço na Rua Francisco Barbosa do Amaral n° 452, Jardim dias II, Maringá/PR, neste ato representado por seu responsável legal, a **Sra. MARINA PICIANI PAZINATO**, portadora do RG sob nº 4.231.745-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 679.713.429-34, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 033/2022, Processo Licitatório nº 621/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material de mobiliário em geral para atender as necessidades da SEMOSP, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 033/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 621/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ **15.000,00** (quinze mil reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cerejeiras/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min ou das 13h00min às 17h00min, conforme a legislação permite a contar da emissão da nota de empenho no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

d) No ato da entrega dos materiais os mesmos serão previamente vistoriados pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

154520005.2.023000 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral – Conta (1130)

Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Tiago da Silva Rodrigues, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, devidamente inscrito no CPF sob n° 015.137.932-76 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Gisely Cristina da Silva, Agente de gestão Pública/Agente Administrativo, devidamente inscrito no CPF sob n° 017.390.382-74.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 621/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento**

Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega e os demais produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 31 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

MARINA PICIANI PAZINATO
M. Piciani Pazinato Comercio de Materiais Eletronicos EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Gisely Cristina da Silva
Tiago da Silva Rodrigues

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0AAB40D8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº 071/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 071/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, bairro Eldorado, em Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato representado por seu Procurador o **Sr. LAERCIO RODRIGUES PEREIRA,** portador do RG sob nº 812477 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 961.640.859-34, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 033/2022, Processo Licitatório nº 621/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material de mobiliário em geral para atender as necessidades da SEMOSP, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 033/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 621/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ **3.578,00** (três mil e quinhentos e setenta e oito reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cerejeiras/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min ou das 13h00min às 17h00min, conforme a legislação permite a contar da emissão da nota de empenho no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

d) No ato da entrega dos materiais os mesmos serão previamente vistoriados pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
154520005.2.023000 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral – Conta (1130)
Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos

Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Tiago da Silva Rodrigues, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, devidamente inscrito no CPF sob n° 015.137.932-76 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Gisely Cristina da Silva, Agente de gestão Pública/Agente Administrativo, devidamente inscrito no CPF sob n° 017.390.382-74.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 621/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega e os demais produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 31 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Jan Charles Rueckert EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Gisely Cristina da Silva

Tiago da Silva Rodrigues

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5E45B995

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 389/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do senhor Wellington Naujalis de Lira, no cargo comissionado de Assessor de Controle de Combustível e Trânsito, Cód. 06.0.08 – CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADO o senhor **Wellington Naujalis de Lira,** inscrito no CPF n° 018.277.482-14 e portador do RG nº 1250470 SSP/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Controle de Combustível e Trânsito**, Cód. 06.0.08 - CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir do dia 26 de maio de 2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.200/2.022 de 5 de maio de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:62E6F343

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 398/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

"Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 090/2019, de 15 de março de 2019, com a substituição de membros, que passa a viger da seguinte forma:
I- Annye Monge Dalla Costa (Coordenadora de Enfermagem**)**
II- Sirlei Costa Silva Cechinel (Enfermeira)
III- Luzinete Santos Ribeiro (Técnica de Enfermagem)
VI- Maria Lourença de Almeida Silva (Diretora Adm Hospitalar)
Parágrafo único: A finalidade da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é assessorar a Diretora Colegiada da ANVISA na elaboração de diretrizes, normas e medidas para prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde (IRAS) em serviços de saúde no Brasil
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 03 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B2FAAA62

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 062/2022, Processo Administrativo nº 1103/2022 - SEMSAU, Aquisição de medicamentos para atender paciente do processo judicial nº 7000909-26.2022.8.22.0013, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
A. P. DA SILVA & SILVA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.739.557/0001-60
Lote: 01
Valor: R$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 01 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D44B5FF6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 060/2022, Processo Administrativo nº 1102/2022 - SEMSAU, Aquisição de medicamentos para atender paciente do processo judicial nº 7000871-14.2022.8.22.0013, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
L. P. STRANIERI & CIA LTDA
CNPJ: 07.262.515/0001-09
Lote: 01
Valor: R$ 1.044,50 (mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 01 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:19F2E15D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 50 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 885/2022.
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o hospital São Lucas.

Fiscal Titular:
LUANA CAMILA NASCIMENTO.
CPF: 010.488.582-35.

Fiscal Suplente:
MARIA LOURENÇA ALMEIDA DA SILVA.
CPF: 395.564.921-00.

Cerejeiras, 06 de junho de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0465F904

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 – bairro Maranata - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. EDERSON LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.94/0001-58, com endereço na Avenida Integração Nacional nº 1262 Centro, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. Milvo Tarcisio Lago**, portador do RG sob nº 314.358 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 296.131.089-04, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2020, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/06/2022 a 08/06/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 085/2020 do Processo nº 781/2020 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 3 de junho de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MILVO TARCÍSIO LAGO
Solar Comércio de Materiais Para Construções, Importações e Exportação LTDA
Contratada

Testemunhas:
Sidney Aparecido Mendola
Josimara da Silva Alvarenga

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:964E94FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 004/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 373/2021,Processo Administrativo nº 993/2021,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhoraSheila Flavia Anselmo Mosso,Prefeita, denominadaCONTRATANTEe de outro; a senhoraRAYANE BARROS RODRIGUES,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1512140 SSP/ROe inscrito noCPF889.069.302-91brasileiro (a)solteira, nascido (a) Rio de Janeiro- RJ de em 23 de abril de 1989, residente naAvenida Tancredo Neves nº 2140 bairro centro, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- A CONTRATADA é admitido no emprego temporário deMédico Clinico Geral, Grupo OcupacionalANS-112, ClasseO, Referência SalarialI, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será deRegime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ª- O contratado recebera o seu salário deR$ 1.000,00 (hum mil reais) por plantão de doze horas e R$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão de vinte e quatro horastrabalhadas na forma presencial por período integral do plantão nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª- O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em03/06/2022e seu termino em03/06/2023com duração de 01 (um) anocom possibilidade de prorrogação conforme item 15.1 do edital, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.

CLAUSULA 6ª-O presente procedimento seletivo terá validade de 02 (dois) anos divididos em períodos de 01 (um) ano, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final.constante no item 15.1 do edital 01/2021.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos

termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia/RO, 03 de junho de 2022

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 03/06/2022 às 13:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porRAYANE BARROS RODRIGUES,MEDICO CLINICO GERAL, em 03/06/2022 às 14:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 06/06/2022 às 08:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID259180e o código verificador625820BA.
Docto ID: 259180 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A63E46C7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº. 1993 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Tendo em vista erro material, constante no anexo I daLei 1.993/2017, de 04 de agosto de 2017, que alterou o anexo V da Lei456/2005, ante anecessidade de corrigir os cargos existentes de Chefe de Seção criado pela**Lei 523/2006,14 (quatorze) vagas e Lei 1.993/2017, 03 (três) vagas, para constar 17 (dezessete) vagas ao invés de 11 (onze)**. Portanto em desacordo com os cargos existentes dos projetos originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da leicom as devidas correções.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do anexo V da Lei Municipal nº.**1993 DE 04 DE AGOSTO DE 2017,**passa a ter a seguinte redação:
LEI MUNICIPAL Nº. 1993DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

CORRIGE O ANEXO V DA LEI Nº.456/2005, ALTERADA PELA LEI Nº. 523/2006 E LEI Nº. 1993/2017.

ANEXO V
DA LEINº.456/2005
ALTERADO PELAS LEIS Nº. 523/2006 E LEI Nº. 1993/2017
ONDE SE LÊ:

Cargo	Qdt.	SIMB	Venctos	Gratifc. de Represent.	Remuneração
Chefe de Seção	11	CC11	[...]	[...]	[...]

LEIA-SE

Cargo	Qdt.	SIMB	Venctos	Gratifc. de Represent.	Remuneração
Chefe de Seção	17	CC11	[...]	[...]	[...]

Fica republicada a Lei Municipal nº. 1993, de agosto de 2017, com a devida retificação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de abril de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

MEMORANDO Nº. 09/2022
J U S T I F I C A T I V A/ M E N S A G E M
Ilmo. Senhor Presidente:
ANTONIO FRANCISCO BERTOZI
Senhores Vereadores,
Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº. 09/2022, que dispõe sobre**ERRATA DALEI Nº. 1993/2017,para correção do anexo V da lei nº. 456/2005, alterada pela lei nº. 523/2006 e lei nº. 1993/2017.**
Justifica-se a presente ERRATA, tendo em vista erro material, constante no anexo I daLei 1.993/2017, de 04 de agosto de 2017, que alterou o anexo V da Lei456/2005, ante anecessidade de corrigir os cargos existentes de Chefe de Seção criado pela Lei 523/2006,**14 (quatorze) vagas e Lei 1.993/2017, 03 (três) vagas, para constar 17 (dezessete) vagas ao invés de 11 (onze)**, portanto em desacordo com os cargos existentes dos projetos originários aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, conforme segue a republicação da lei com as devidas correções.
Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de abril de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:38E9A689

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.049/2022

DO PRAZO: 90(noventa) dias, contados do término do Contrato,**ou seja, 07/06/2022, e termino previsto para 04/09/2022.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.049/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 210/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:06 de junho de 2022.

Chupinguaia - RO, 06de junho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/06/2022 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**259273**e o código verificador**E54E3C06**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/06/2022 09:29

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:640CBB35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 028/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 28/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo 2499/2021
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais Secretarias de Colorado do Oeste-RO.

1.1 PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANCAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2499/2021 que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 28/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 22/06/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 03 de Junho de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:CED5EA45

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nosdias 05 a 12 de Março de 2021,resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;

- Carteira de identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas;

- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge

- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

- Certificado ou Diploma de Escolaridade;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

- Declaração de Bens;(02 VIAS)

- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02 VIAS)

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO

PROFESSOR PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

1-SARAH PAES DE ALENCAR

Colorado do Oeste, 06 de Junho de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 06/06/2022 às 12:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID154242e o código verificador6F84AF2C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1DA379BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 204, DE 06 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.364 de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**ALINE DE PAULO SILVA**paraocupar o Cargo Comissionado de Chefe daDivisão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básicasubordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.06.2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE,06 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/06/2022 às 12:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**154482**e o código verificador**7306C08A**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F6F132F5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2618/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº.
04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO,**
inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual presidente, **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF nº 304.688.682-91, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e demais cominações legais pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente a lei 8666/93, IN/STN 01/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011 art. 54 §2º.

Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem por objeto retificar o prazo de vigência que consta na clausula sétima do convenio em questão:

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O prazo de vigência do presente convênio é durante o exercício 2021 finalizando em 31/12/2021.

LEIA-SE

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O prazo de vigência do presente convênio é durante o exercício 2021 finalizando em 31/12/2022.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Convenio, em seus
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 27 de maio de 2.022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Aditante

Apae de Colorado do Oeste RO
MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:EE59492F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO DE **CONTRATO Nº 013/PGM/CM/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: EMPRESA VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato administrativo nº 13/2021, referente a contração de empresa para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, com área de execução de 887,82², localizada na AVENIDA SANTA CRUZ C/ AVENIDA GUAPORÉ, setor 01, quadra 03, neste município.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 30 dias, **iniciando-se em 31/05/2022 e findando dia 30/06/2022.**

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 864073/2018

Data: 06/06/2022

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:1F5D3A58

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO CONTRATO Nº013/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1522/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº07/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

CONTRATADA: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.
CNPJ: 08.408.495/0001-02

OBJETO: A presente tem a finalidade de incluir na Cláusula quinta a subcláusula única de livre acesso, conforme previsto no art.43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ao Contrato nº **013/2021 do processo administrativo nº. 1522/2019 - Tomada de preços nº 07/2021.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO LIVRE ACESSO:

Em atendimento a portaria interministerial nº 424/2016,

"CAPITULO II
DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS
Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder libre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade publica concedente e dos órgãos de controle interno e externo".

Fica a CONTRATADA obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão.

Permanecem inalteradas a demais cláusulas contratuais.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 06 de junho de 2022

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F9A7EC1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 031/2022.
Pregão Eletrônico nº 031/2022, ocorrido em 13 de Maio de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CNES 2808579 - CONVÊNIO Nº 424/PGE-202, PROCESSO SEI N° 0005.171547/2021-81, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Empresas Vencedoras: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ**: 42.650.279/0001-07**, vencedora dos itens **2 - 4 - 5 - 7 - 8,** valor total finalizado de R$: 181.960,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais); **IBI LIFE MEDICAL EIRELI** - CNPJ**: 10.493.078/0001-49**, vencedora dos itens **3,** valor total finalizado de R$: 109.333,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais); **SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 26.749.239/0001-52**, vencedora dos itens **6,** valor total finalizado de R$: 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais). Valor Total da Licitação R$: **294.393,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Três Reais).**
Os seguintes itens restaram fracassados: **1.**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 06 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6FD17AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

Processo Administrativo nº 1-495/2019. Contrato Administrativo nº 25/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 07.062.650/0001-00, ora Contratada. **Objeto Contratado:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTO. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual por igual por período, 12 (doze) meses. Renovação de valor. **EMPENHO 1768/2022 DE 02/06/2022**. **Celebrado** em 02/06/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:B897DAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1102 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a conversão de Licença Prêmio em numerário prevista no **art. 94, da Lei nº 42/1997**, no âmbito da administração direita e indireta do Poder Executivo do Município de Cujubim.

Art. 2º Fica instituída COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PRÊMIOS EM PECÚNIA, constituída pelo Diretor de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Chefe dos Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, 01 (um) médico indicado pelo Recursos Humanos Geral, 02 (dois) representantes dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os pedidos de Concessão das Licenças Prêmios em pecúnia somente se dará após análise e deliberação por parte da Comissão para esse fim designada, obedecendo os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 4ºO trâmite para que a liberação se dê em pecúnia, se dará da seguinte forma:
I – O servidor deverá protocolar o pedido em formulário **observando a Lei nº 42/1997** e o rol de situações consideradas para fins da concessão definidas à seguir:
a) Servidor, esposa ou filhos (sob sua dependência) for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, considerada**Doenças Graves**;
b) Servidor, esposa ou filhos (sob sua dependência) em casos de cirurgia;
c) Servidor, esposa ou filhos (sob sua dependência) em casos de encaminhamento para tratamentos de saúde fora do município de Cujubim;
d) Servidor, esposa ou filhos (sob sua dependência) em casos de consultas com especialistas que o Sistema Único de Saúde (SUS) não disponibiliza no município de Cujubim;
e) Servidor, esposa ou filhos (sob sua dependência) com diagnósticos que necessita de medicamentos em que o Sistema Único de Saúde (SUS) não disponibiliza no município de Cujubim;
f) Servidor, esposa ou filhos (sob sua dependência) em casos de comprovação de Acidentes de Trabalho;
g) Servidor, esposa ou filhos (sob sua dependência) em casos de Falecimento.

II – O pedido deverá acompanhar de Laudos Médicos com diagnostico exato, encaminhamentos assinado pelo médico, documentos comprobatórios identificando um dos casos contido no rol de situações acima qualificados;
III – Os pedidos apresentados com situações excepcionais não constado no rol deste decreto, deverá os membros decidir da veracidade do pedido apresentado, ficando a decisão final da comissão;
IV – A sequência das liberações dos pedidos, deverá ser observado da numeração do protocolo;
V - Terão prioridade nos pedidos de liberações os casos de Falecimentos, doença grave, cirurgias de urgência e nos casos em que a comissão em conjunto com o médico presente indicar a causa da gravidade;
VI – A disponibilização dos numerários orçamentários para pagamento das Licenças prêmios, ficará à cargo do Secretário de Fazenda;
VII – As reuniões da comissão para deliberações, ficará à critério do Diretor Geral do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B5E1C093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

Processo Eletrônico (Digital) nº **1-523/2021**. Contrato Administrativo nº **023/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**. **Objeto do Contratado**: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 101/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882758/2019; **LOTE: 01**. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias e prorrogação do prazo de execução por mais **90 (**noventa) dias. **Celebrado**: 01/06/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:823B5356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Processo Administrativo nº 3-14/2021. **Contrato Administrativo** nº 19/2021, firmado entre **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-INPREC**, Estado de Rondônia, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.556/0001-89, com sede na Avenida Condor, nº 2588, Centro, CUJUBIM-RO, doravante denominado contratante, neste ato representada pelo Superintendente Sr. **ELIAS CRUZ SANTOS**, e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35. **Objeto do Contrato.** Prestação de serviços

técnicos de desenvolvimento e hospedagem de Web Site. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, renovando o valor. Empenho 81/2022. **Celebrado** em 18/05/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Instituto de Previdencia Social Dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC
ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:E3E26135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Administrativo nº **1-512/2021**. Contrato Administrativo nº **020/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**. **Objeto Contratado:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº108/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº882767/2019, VINCULADO AO PROCESSO FISÍCO Nº **1-103/2021**; EMPRESA: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI** (JACENGENHARIA), CNPJ nº 34.727.776/0001-20. **Objeto do Aditivo:** Aditivar o prazo contratual e prazo de execução estabelecido no contrato 020/2021**.** Celebrado em 06/06/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:F71E7DA4

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/INPREC/2022

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº: 003 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Pregão Eletrônico nº 004/2022, ocorrido em 16 de Maio de 2022 as 11h00mim (horário de brasília).
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rede lógica de informática (rede de cabeamento estruturado, servidores, switches, roteadores, firewall, modens, pontos de acesso sem fio), gerenciamento de antivírus, implementação e manutenção de backup de dados, inspeção de nobreaks e serviços correlatos da rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim**.
Empresa Vencedora: **RODRIGO FERREIRA DE SOUZA 98029894287** - CNPJ: **35.625.353/0001-61**, vencedora do lote único valor total finalizado de R$: 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais). Valor Total da Licitação R$: **23.880,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 06 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B8F56BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONDE O OFÍCIO DE Nº 84/2022/SEMECD - PROCESSO: 02/2022 – CME/CUJUBIM/RO - PARECER Nº02/2022, APROVADO EM 01/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
"CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME"

Responde o ofício de nº 84/2022/SEMECD
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Município: Cujubim/RO
Relatoria: Conselheiros
Processo: **02/2022** – CME/Cujubim/RO **Parecer nº02/2022**
Aprovado em:01/06/2022.

HISTÓRICO:

Pelo Ofício nº 84/SEMECD/CUJUBIM-RO, datado de 27/05/2022, protocolado neste Conselho Municipal de Educação, solicita Parecer para uma futura possibilidade de realização de Processo Seletivo Simplificado visando atender as necessidades temporárias de excepcional e interesse público para contratação de professores com licenciatura em Pedagogia, Língua Inglesa , Nutricionista e Psicopedagogo por um período de 06 seis meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza a Lei municipal 1.002/2017.

ANÁLISE:

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 4º da Lei 9. 394/96;
CONSIDERANDO os artigos: 11,12 e 13 da Lei 9. 394/96;
CONSIDERANDO a Lei municipal nº 154 de 21 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;
CONSIDERANDO *o artigo 11 Lei municipal de nº 1.362 de 12 de maio de 2022;*
CONSIDERANDO o período excepcional do atendimento com aulas remotas no período da pandemia da COVID-19 e o cenário pós-pandemia;
CONSIDERANDO as necessidades das escolas municipais conforme foi transcrito no ofício de nº 84/SEMECD/CUJUBIM-RO, datado de 27/05/2022,
CONSIDERANDO *a qualidade e equidade do ensino.*

Esse Conselho Municipal de Educação resolve manifestar em relação às necessidades apresentadas conforme ofício de nº 84/SEMECD/CUJUBIM-RO, datado de 27/05/2022, *mesmo reconhecendo que o assunto diz respeito a sistemática administrativa, pois envolve levantamento de dados do quadro de funcionários e controle interno do setor RH, no qual acompanha diariamente a vida funcional dos profissionais, portanto, foge da competência do Conselho Municipal de Educação. Diante desse contexto, cabe a esse Conselho emitir somente parecer para fins pedagógicos.*
Em síntese, considerando o que compete a cada órgão e setor no âmbito administrativo, recomendamos que se observe a aplicabilidade dos Princípios da Legalidade na Administração Pública, logo acreditamos que haverá todos os trâmites legais para a efetivação e consolidação desse processo.

CONSIDERAÇÕES:

Levando em consideração o que pugnam o ofício supracitado e conhecimento das reais necessidades no campo pedagógico, o Conselho Municipal de Educação reconhece que os anos letivos de 2020 e 2021, sofreram grandes impactos devido ao isolamento social ocasionado pela pandemia do COVID-19. É importante salientar que o Conselho Municipal de Educação vem acompanhando as

problemáticas das Unidades de Ensino ocasionadas no decorrer desse período excepcional.
É oportuno consignar que a Secretaria Municipal de Educação deverá administrar com zelo e eficiência para atender a demanda das escolas da rede pública municipal

Consta nos autos a seguinte documentação:
Ofício nº 84/SEMECD/CUJUBIM-RO, datado de 27/05/2022.

VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, os relatores manifestam-se favoráveis à aplicabilidade do processo seletivo simplificado para atender a demanda dos educandos da rede pública municipal.

DECISÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal de Educação de Cujubim-RO, aprova por unanimidade o voto dos conselheiros.

Conselheiros:

MARIA APARECIDA BAIA –
Presidente

FABIANA DE LUCENA FRÓIS CORREA –
Vice - Presidente

ELIANE VIEIRA DE SOUZA –
Membro Conselheiro

MARCELO CARLOS DE MELO –
Membro Conselheiro

ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA –
Membro Conselheiro

SAMARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA –
Membro Conselheiro

TACIANA LUZ ALMONDES –
Membro Conselheiro

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:71FE8A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO - 001/2022 SEMECD - APP EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO
BRANDÃO VILELA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO - 001/2022 SEMECD

APP – E.M.E.I.E.F.TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa os Candidata convocada que desistiu de continuar no cargo de: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

Candidata Convocada	Classificação
VALÉRIA MARGARIDA SOUZA VIEIRA	1º

Cujubim/RO, 02 junho de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A219BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO - 001/2022 SEMECD - APP EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE Nº 001/2022_ E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA de 23 de Fevereiro de 2022.

APP – E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa os Candidatos convocados que desistiram de assumir o cargo de: **Cuidador de Aluno Portador de Deficiência.**

Cuidador de Aluno Portador de Deficiência		
Nº de Inscrição	Candidatos Convocados	Classificação
04	Rosiane Vieira Lovo	2º
06	Wanessa de Matos Rocha	3º

Cujubim/RO, 06 de junho de 2022

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:CC9E3FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - PROAGFE - APP EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CELEBRAÇÃO: 04/03/2022

CONTRATANTE: APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

CONTRATADO: ESCRITÓRIO SÃO MATHEUS CRCRO 000420/O

CNPJ SOB O Nº 17.882.905/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
DO PRAZO: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO EM 04/03/2022 E EXPIRANDO EM 31/03/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
Contratante

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:22335810

SETOR DE CONVÊNIOS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BECKER, conforme PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-300/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2022, CONTRATO Nº 31/2022, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUJUBIM, CONFORME: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI – rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (PROJETO ARQUITETÔNICO 01/06 a 06/06; PROJETO INSTALAÇÕES 01/06 a 06/06; PROJETO ESTRUTURAL 01/13 a 13/13); ART e demais documentos anexos a este Termo.

CONTRATADO: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, com sede na Rua Plácido De Castro, 792 - Setor 02, Jaru/RO

VALOR DO OBJETO: R$ 2.167.685,55 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 24 de maio de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim
(Contratante)

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

Ciente:____/___/____.

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00
(Contratada)

Publicado por:
Carlos Eduardo Pereira de Sousa
Código Identificador:C0B83770

SETOR DE CONVÊNIOS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BECKER, conforme PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-955/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPL/2022, CONTRATO Nº 32/2022, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE RECEPTIVO - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032021-011271, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032021, MINISTÉRIO DA ECONOMIA".

CONTRATADO: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, com sede na Rua Plácido De Castro, 792 - Setor 02, Jaru/RO

VALOR DO OBJETO: R$ 623.531,52 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **120 (cento e vinte) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 24 de maio de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim
(Contratante)

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

Ciente:____/___/____.

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00
(Contratada)

Publicado por:
Carlos Eduardo Pereira de Sousa
Código Identificador:7E0735F2

SETOR DE CONVÊNIOS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BECKER, conforme PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-274/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2022, CONTRATO Nº 36/2022, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (PROJETO ARQUITETÔNICO 01/05 a 05/05; PROJETO HIDROSSANITÁRIO 01/01; PROJETO ELÉTRICO 01/01, PROJETO ESTRUTURAL 01/04 a 04/04); ART e demais documentos anexos a este Termo.

CONTRATADO: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, com sede na Rua Plácido De Castro, 792 - Setor 02, Jaru/RO

VALOR DO OBJETO: R$ 551.836,56 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de **120 (cento e vinte) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 31 de maio de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim
(Contratante)

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

Ciente:____/___/____.

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00
(Contratada)

Publicado por:
Carlos Eduardo Pereira de Sousa
Código Identificador:E6F70675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste em reunião Ordinária, realizada no dia Vinte e Seis de Novembro de Dois Mil e Vinte dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 401/96 de 05 de janeiro de 1996.
RESOLVE:
Aprovar a vinda da Emenda Parlamentar de autoria do Parlamentar Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva, referente a Programação SIGTV Nº 110009820220001 – Custeio - Valor da Emenda Cem Mil Reais (R$ 100.000,00), sendo este valor destinado para os serviços de proteção social básica.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2022.

INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:775C05DB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 263/PGM/2022

Processo Administrativo: 4956/2021
Interessados (as): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia (SEMAME) E Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER)

O presente processo foi encaminhado para a Procuradoria, a fim de que fosse analisada a legalidade de alteração da secretaria responsável por gerir o Contrato nº 102/PGM/2021, bem como a dotação orçamentária.
O Contrato nº 102/PGM/2021 foi firmado inicialmente entre a empresa H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA e a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRIC). Ocorre que no ano de 2022, a SEMAGRIC foi extinta, e houve a unificação dela com a então SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, criando a nova Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER).
Antes da unificação das secretarias, a SEMAGRIC e SEMAME estavam funcionando no mesmo prédio e, até o momento, a SEMAGRIC arcava com os custos na contratação de internet. Porém, quando foi extinta a SEMAGRIC e criada a SEMADER, esta secretaria não mais continuou funcionando no mesmo prédio da SEMAME. Ou seja, apenas a SEMAME continuou usando o link de internet contratado por meio do Contrato nº 102/PGM/2021.
Como a SEMADER não possui mais orçamento para continuar custeando esta despesa, e considerando que o acesso a internet é uma necessidade fundamental para a continuidade dos serviços da secretaria, a SEMAME solicitou a transferência do contrato da SEMADER para a SEMAME, e inclusão de nova dotação orçamentária.
A Prefeitura é um órgão único, que é dividida em secretarias para que as tarefas sejam separadas com seus respectivos recursos. No caso em questão, verifica-se que de fato a SEMAME já usufruía do serviço ante e continua utilizando dele. Por outro lado, a SEMADER não está mais utilizando do serviço, motivo pelo qual se justificaria a mudança da secretaria gestora do contrato, passando a ser então a SEMAME. A mudança do gestor do contrato e da dotação orçamentária não incorre em fato ilegal, visto que o órgão efetivamente está usufruindo do serviço e ambos fazem parte da mesma prefeitura.
Portanto, tendo em vista que o acesso à internet é essencial para que a secretaria continue a desenvolver suas atividades, esta Procuradoria entende que o meio mais adequado para dar continuidade ao serviço público é através da mudança do gestor do Contrato nº 102/PGM/2021, que passaria a ser a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME.
Para que seja feita esta alteração, deverá a secretaria anexar novo pedido de empenho e encaminhar o processo novamente para a Procuradoria, a fim de que o contrato seja devidamente aditado e/ou suprimido.
Salvo melhor juízo, É o parecer.

Palácio Laurita Fernandes Lopes.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, Rondônia, 31 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D693738F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 267/PGM/2022

Processo n°: 4789/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao aditivo de prorrogação de vigência do contrato firmado entre o Município e a empresa E & J SERVIÇOS LTDA, contrato de nº 04/PGM/2021.
A Secretaria de Educação requereu, o aditamento de prazo de vigência do contrato por igual período, alegando que referida Obra foi paralisada, conforme Ordem de Paralização (ID 94992), devido necessitar de correções de projetos, conforme Relatórios Técnicos (ID 89602, 162776, 167445). Através do Parecer nº 451/PGM/21 (ID 182248) foi concedido o direito ao reajuste de preço, que ainda será empenhado conforme planilha orçamentaria (ID 285511). Após ajustes realizados no Projeto e na Planilha Orçamentária foi emitido a Ordem de Serviço (ID 255613). Porém durante esse período de Paralização não foi aditivado a vigência do referido Contrato.
O Contrato nº 04/PGM/2021 foi formalizado no dia 13/01/2021, com prazo de vigência e execução de 120 (cento e vinte) dias.

Este contrato foi aditado por duas ocasiões, nas quais o prazo foi prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias) em cada uma.
Porém, apesar do contrato ter ficado suspenso quanto a execução para ajustes das planilhas e correção do projeto, ele não se encontra mais em vigência no momento, tendo em vista que não foi feito o aditivo de prorrogação da vigência do contrato que não se suspende com a paralização da obra por serem coisas distintas.
É o relatório. Passemos a análise do mérito.
Em regra, a prorrogação do contrato administrativo deve ser efetuada antes do término do prazo de vigência, mediante termo aditivo, para que não se opere a extinção do ajuste. Entretanto, excepcionalmente e para evitar prejuízo ao interesse público, pode ser feito nos contratos "de escopo", mesmo diante da inércia do agente em formalizar tempestivamente o devido aditamento.
Em analise ao pedido solicitado a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão nº 127/2016, decidiu que é possível a prorrogação dos contratos por escopo, ou seja aqueles em que o objeto consistiria na obtenção de um bem ou na construção de uma obra ou execução de serviço, visto que o mesmo só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que, inexistindo motivos para rescisão ou anulação, a extinção desse tipo de ajuste somente se operaria com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração.
Vejamos o disposto no acordão:
"à jurisprudência desta Corte de Contas se consolidou ao longo do tempo no sentido de considerar irregular o aditamento feito após o término da vigência contratual, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o contrato original estaria formalmente extinto, de sorte que não seria juridicamente cabível a sua prorrogação ou a continuidade da sua execução". Lembrou que a Lei 8.666/93 "permite a prorrogação do contrato nas situações em que a contratante determina a paralisação da obra, autorizando, inclusive, a prorrogação do cronograma de execução, por igual período, contudo, tal previsão não dispensa a formalização do aditamento, a fim de ajustar os prazos de conclusão das etapas e de entrega da obra". Entretanto, asseverou o relator que "nos chamados contratos por escopo (em que o objeto consistiria na obtenção de um bem ou na construção de uma obra), o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que, inexistindo motivos para rescisão ou anulação, a extinção desse tipo de ajuste somente se operaria com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração, diferentemente do que ocorreria nas avenças por tempo determinado (em que o objeto consistiria na prestação de serviços contínuos), nos quais o prazo constituiria elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado".Considerando tal raciocínio, o relator afirmou que "o TCU tem acolhido, em caráter excepcional, na análise de alguns casos concretos, a tese de diferenciar os efeitos da extinção do prazo de contratos de obra" . Em todos esses casos, "o Tribunal identificou a presença de circunstâncias objetivas atenuantes da conduta dos gestores". Ponderou o ministro relator que "neste caso concreto também estão presentes algumas dessas circunstâncias pontuadas na jurisprudência do Tribunal, em especial, o fato de os aditamentos considerados ilegais (posteriores ao término de vigência da avença) terem decorrido da premissa equivocada do governo estadual no sentido de que os prazos de vigência dos contratos por escopo seriam prorrogados automaticamente em decorrência dos sucessivos períodos de paralisação, com espeque nos arts. 57, § 1º, inciso III, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, sem a necessidade do tempestivo aditamento".Com este raciocínio, concluiu que, para o caso concreto "mostra-se adequada a solução proposta pelo dirigente da unidade técnica, a fim de autorizar, em caráter excepcional e em sintonia com os precedentes mencionados, a continuidade dos aludidos contratos, isso porque, como se sabe, a regra é a prorrogação do contrato administrativo mediante a formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, já que o aditamento não pode produzir efeitos retroativos, mas a falta dessa providência tempestiva deve ser analisada sob a ótica do interesse público, mesmo porque não seria razoável prejudicar a comunidade destinatária do investimento estatal em razão da inércia do agente em evitar a execução do objeto de inquestionável interesse social sem a devida cobertura contratual formal". O relator foi acompanhado pelo Plenário, que proferiu acórdão determinando ao FNDE, em conjunto com o órgão convenente, a elaboração de plano de ação para o término das obras.
Acórdão 127/2016 Plenário, Auditoria, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho. (Grifo nosso)
Nos contratos por escopo, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Informativo de Licitações e Contratos Número 23. Sessões: 24 e 25 de junho de 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId...inline=1. Acesso em 12 de dezembro de 2018. (grifo nosso)
No presente caso observo que se trata da **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO PARA ATENDER A ESCOLA SIMONE MOURA ROSA, LOCALIZADA NA RUA BANDEIRANTES, N.º 1011 BAIRRO SÃO JOSÉ, neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso através do FUNDEB**.
Conforme posicionamento doutrinário e jurisprudencial mais tradicional, não se altera "contrato extinto". **No entanto, não raras vezes**, nas relações jurídicas onde se observa a manutenção da relação material existente como se observa do presente caso que os serviços estão sendo realizados, existe a troca de informações entre o contratado e a Secretaria, e trata-se de contrato por escopo (que só se formaliza com a entrega integral do objeto), e só faltando a formalização, assinatura e publicidade do termo aditivo de prorrogação, corroboro o entendimento de diversos doutrinadores e do TCU, que é possível a prorrogação do presente contrato.
No mais, ao analisar tudo que consta dos autos, o posicionamento da doutrina e do Tribunal de Constas da União, considero que existe um meio **menos gravoso para garantir a continuidade do serviço em questão**, que é a prorrogação do contrato em análise, convalidando os atos praticados neste período. Isso porque, caso não seja prorrogado o contrato, não há tempo hábil para realização de nova licitação, podendo o recurso ser perdido e a população ficará lesada por não ter sido entregue todo o objeto do licitado.

No mais, considero que a prorrogação atende o princípio da proporcionalidade, já que se revela adequada porque capaz de garantir a continuidade do serviço público diante das circunstâncias fáticas; necessária, já que se revela como o meio menos gravoso entre os disponíveis para a Administração Pública; e proporcional em sentido estrito, já que os benefícios para a Administração Pública com a manutenção do contrato, diante das circunstâncias exaustivamente debatidas, é muito mais vantajoso para a Administração Pública e para o interesse público que o rompimento da relação jurídica.

Sobre a convalidação dos atos praticados a doutrina se posiciona no seguinte sentido: A "convalidação*é o suprimento da invalidade de um ato com efeitosretroativos*. Este suprimento pode derivar de um ato da Administração ou de um ato do particular afetado pelo provimento viciado. Quando promana da Administração,*esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito.*Mas com uma particularidade: seu alcance específico consiste precisamente em ter efeito retroativo. O ato convalidador remete-se ao ato inválido para legitimar seus efeitos pretéritos. A providência corretamente tomada tem o condão de valer para o passado. É claro, pois, que*só pode haverconvalidaçãoquando o ato possa ser produzido validamente no presente.* Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato.*Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos*." (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.*Curso de Direito Administrativo*.11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999, p. 338. Destacamos.)

Nesse caso a convalidação é medida que se impõe. Portanto, a depender das circunstâncias concretas, pode o***TERMO ADITIVO COM EFEITOS RETROATIVOS***retratar a solução jurídica mais

adequada no caso. Isso, válido reforçar, sem prejuízo à recomendação para que novas prorrogações se iniciem em lapso temporal razoável, apto a viabilizar a prorrogação tempestivamente.

Assim sendo, com a devida *vênia* aos entendimentos contrários, **CONSIDERO LEGALMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM ANÁLISE PELO PERIODO RESTANTE E NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.**

RECOMENDO POR FIM QUE A SECRETARIA ATRAVES DE SEU SETOR RESPONSAVEL SE ATENDE AOS PRAZOS CONTRATUAIS TANTO DE EXECUÇÃO QUANTO DE VIGENCIA DE SEUS CONTRATOS.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 2 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer n° 267/PGM/2022.
Para Secretaria para providencias;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 2 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8B63D701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5153, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 62/SEMELC-EXECUÇÃO/2022, ID 296799, por meio do qual a SEMELC solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 3093 Apoio e Incentivo a Cultura e Turismo;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 649/3.3.50.41 Contribuições R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3093 Apoio e Incentivo a Cultura e Turismo;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 650/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -15.000,00 (quinze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 654/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ -10.000,00 (dez mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 Promoção de Campeonatos e Competições Poliesportivas;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 689/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de junho 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:79C0DD54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.156, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 3, ID 297439 e Solicitação 001, ID 298674, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 156.269,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 461/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 50.799,50 (cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 498/3.3.90.30 Material de ConsumoR$105.469,50 (cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 465/3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - R$ -34.799,50 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 466/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ -16.000,00 (dezesseis mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 501/3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - R$ -34.633,39 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 503/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ -70.836,11 (setenta mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de junho 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4980CFBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.157, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 1, ID 298798, por meio do qual a SEMAF solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.730,49 (dois mil e setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3003 Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 063/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$2.730,49 (dois mil e setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3003 Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 064/4.4.90.30 Material de Consumo R$ 2.730,49 (dois mil e setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

EMERSON LUIZ KRUK
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:47F9C43B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.523, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 40.260,00**(quarenta mil duzentos e

sessenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, Projeto de Aquisição de Playground para atender a Escola Municipal Teobaldo Ferreira, provenientes de recursos do**Convênio nº. 150/PGE-2022**, firmado entre**Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC**, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0003 Aquisição de Playground para a Escola Municipal Teobaldo Ferreira;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.571 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1001/ 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -**R$ 36.600,00**(trinta e seis mil e seiscentos reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0003 Aquisição de Playground para a Escola Municipal Teobaldo Ferreira;
e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/ 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -**R$ 3.660,00**(três mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*,provenientes de recursos de repasse pactuado pelo**Convênio nº. 150/PGE-2022**, firmado entre**Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC**e Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 36.600,00**(trinta e seis mil e seiscentos reais);
II.*Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 3.660,00**(três mil seiscentos e sessenta reais) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA 12 361 0003 Programa de Gestão da Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 153/3.1.90.94 Indenizações e restituições Trabalhistas -**R$ 3.660,00**(três mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:02EF2383

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.524, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMOVEL URBANO. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º.A presente lei trata da desafetação de imóvel urbano.
Art. 2º - Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum a área Verde, JÁ AVERBADA a seguir individualizada e discriminada, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos casos que for necessário.

I – Área de 6.198,92 m², Lote Urbano nº 01 (um), Quadra 11 (onze), Setor 06, localizado na sua Rua Sergipe, Loteamento Residencial Esperança, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº 8.762 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de realização de doação de interesse da Administração;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste – RO, 06 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:61BD05CE

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 625/2021.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 068/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 625/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **DALTO & DALTO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as cláusulas quinta e oitava, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2021, permanecem inalteradas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim.

Espigão do Oeste, 06 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DALTO & DALTO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Raquel de Fatima Reisen Almeida
CPF N° ***.251.282-**

Rosiane Pimentel Jaquis
CPF N° ***.244.742-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C591A40A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 018/2022

RESOLUÇÃO N.º 018/2022

Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos lotados no Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE, Sra. Valdineia Vaz Lara, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo disposto no art. 29 da Lei 2.417/2021 e:

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação conforme determinação disposta no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.483, de 10 de março de 2022, que trata do Auxílio Alimentação dos servidores públicos ativos lotados no Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste;

RESOLVE:

Art. 1º.A concessão do auxílio alimentação dos servidores públicos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste RO passa a ser regulamentada por esta Resolução.

Art. 2º.O benefício do auxílio alimentação será concedido mensalmente em pecúnia aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste e se destina a subsidiar as despesas com alimentação destes.

Art. 3º. Farão jus ao recebimento do benefício de que trata essa Resolução:
I - os servidores públicos ativos pertencentes ao quadro efetivo e lotados no Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste;
II - os servidores públicos ativos pertencente ao quadro efetivo de quaisquer entes Federal, Estadual ou Municipal cedidos com ônus e/ou relotados no Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste.

Art. 4º.O auxílio alimentação será garantido aos servidores nas ausências, licenças e afastamentos previstos em lei ou em normativos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste, enquanto remunerados.

Art. 5°.O servidor não fará jus ao auxílio alimentação nas seguintes hipóteses:
I em gozo de quaisquer licenças não remuneradas;
II enquanto cedido com ônus para outro órgão;
III afastado preventivamente em processo administrativo disciplinar;
IV afastado em decorrência de aplicação de penalidade em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
V em cumprimento de pena de reclusão;

Art. 6º.O auxílio alimentação é de caráter indenizatório e não poderá ser:
I incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou vantagem para quaisquer efeitos;
II percebido cumulativamente com outro de espécie semelhante na hipótese de acumulação legal de cargos ou empregos públicos;
III caracterizado como prestação*in natura*;
IV configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social.

Art. 7º.O valor do benefício a ser creditado mensalmente a cada servidor lotado no Instituto de Previdência Municipal de Espigão dOeste será R$ 500,00 (Quinhentos reais) e será pago na forma de recarga de crédito em cartão (tíquete alimentação), ou por outro meio definido por ato do gestor.

Art. 8º.O valor do benefício previsto no artigo anterior poderá ser revisto anualmente de modo a preservar o seu valor real, e dar-se-á por ato da Presidência, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, consideradas as necessidades básicas de alimentação, os indicadores econômicos oficiais bem como a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º. Os casos omissos surgidos na aplicação da presente Resolução, serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo do IPRAM.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. 005/GP/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:0BEB93D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PMGJT/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PMGJT/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, INSCRITA NO CNPJ N° 63.761.944/0001-00 com sede na Avenida Pedras Brancas n° 2673 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no P.E n° 038/PMGJT/2021 e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados.
A empresa remanescente **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº: 30.903.216/0001-28**, estabelecida Rua/Av Rua da Beira, nº: 5770, Centro/bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, Estado de RO, tendo como representante o Srº JEFERSON ROBERTO DA COSTA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 027/PMGJT/2021 (Processo nº 406/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a convocação da empresa remanescente do item 2, da Ata de Registro de preços 027/PMGJT/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 038,/2021, a qual tem por objeto principal o para a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira** ,em quantidades e especificações definidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA– EMPRESA REMANESCENTE E O PREÇO

EMPRESA DETENTORA: **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**				
Representante legal: JEFERSON ROBERTO DA COSTA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
2	Veículo administrativo, com a especificação mínima: 70cv, direção hidráulica, vidro elétrico dianteiro, trava elétrica, ar condicionado de fábrica, tapetes, protetor de cárter, Hatch	UND	1	RENAULT
Valor unitário R$ 69.000,00				

CLÁSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata original que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO
O presente aditamento será publicado, apos assinatura do Termo Aditivo. E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de Junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Superindente SUPEL

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de Apoio GSRP

EMPRESA DETENTORA

EMPRESA DETENTORA: **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Representante legal: JEFERSON ROBERTO DA COSTA

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:91C2EFB8

GABINETE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATON°.074/GP/2020
PROCESSO375-1/SEMAS/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: APARECIDO VITOR FERMINO

CPF: 317.***.****.***-87

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel urbano denominado Lote Urbano sito Lote 01, quadra 29, Setor 02, localizada na Avenida Pedras Branca, neste município de Governador Jorge Teixeira-RO, com as seguintes medidas: 10,50m x 18m (dez metros e cinquenta centímetros por dezoito metros) de frente/fundo, com uma casa de alvenaria contendo 10 ambientes destinados a salas, recepção, 03 banheiros, cozinha e área de serviços, uma área construída compreendendo 82,20m². Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, Projeto Básico bem como o Laudo de Avaliação feito por comissão devidamente designada pela Portaria Municipal n°.042/GP/2020.

DO ADITIVO: Aditiva se por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, a partir desta data, o prazo da vigência do contrato 074/GP/2020, conforme fundamento em parecer jurídico, sito folhas 148/150. Realinha se o contrato n°.074/GP/2020 em 21,73%, conforme IGP-M do período analisado, sito cálculo de reajuste emitido pela contabilidade, folhas 145/146. Portanto o valor mensal do contrato a partir desta data, passa a vigorar em R$ 608,65 (seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) totalizando no período de 06 (seis) meses o valor de R$ 3.651,90 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 074/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 03/12/2021

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social-semas
Contratante

APARECIDO VITOR FERMINO
Aparecido Vitor Fermino
Locador

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BEC10C22

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8951/ GAB / 2022 DE 06 DE JUNHO 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8951/ GAB / 2022
DE 06 DE JUNHO 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os

destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.220**, de 09 de maio de 2022, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Valor de R$: ***29.711,59 (vinte e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos*)**, distribuídos nas seguintes dotações:

02.00Executivo Municipal
02.04Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1113 FUNDEB Investimento
4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 552
F.R: 2.500
Valor: R$ 29.711,59

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1113	4.4.90.52	2.500	R$: 29.711,59

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$: 29.711,59	R$: 00,00	R$: 29.711,59

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2E762F1E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8950/ GAB / 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 8721/ GAB / 2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8950/ GAB / 2022
DE 03 de junho de 2022

Dispõe sobreREVOGAÇÃO DEDECRETO MUNICIPAL Nº. 8721/ GAB / 2021 DE 27 de dezembro de 2021, econtém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º– REVOGAÇÃO doDECRETO MUNICIPAL Nº. 8721/ GAB / 2021 DE 27 de dezembro de 2021que"Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA** do Servidor **VALCEMIR DE LIMA SANTOS** para a Assembleia Legislativa/RO, e contém outras providências.

Art. 2º - Fica estabelecido **o prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste decreto** para o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 3º-Este**DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:83CB4329

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8943/ GAB / 2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 8694/ GAB / 2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8943/ GAB / 2022
DE 01 de junho de 2022

Dispõe sobre REVOGAÇÃO DEDECRETO MUNICIPAL Nº. 8694/ GAB / 2021 DE 16 de dezembro de 2021, econtém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º– REVOGAÇÃO doDECRETO MUNICIPAL Nº. 8694/ GAB / 2021 DE 16 de dezembro de 2021que"Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA** da Servidora **MARIA LUCIA MARCELINO** para o Poder Executivo Estadual (Departamento Estadual de Transito - DETRAN), e contém outras providências.

Art. 2º - Fica estabelecido **o prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste decreto** para o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 3º-Este**DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 01 (um) dia do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B1BA9656

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8948/ GAB / 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 8709/ GAB / 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8948/ GAB / 2022
DE 03 de junho de 2022

Dispõe sobreREVOGAÇÃO DEDECRETO MUNICIPAL Nº. 8709/ GAB / 2021 DE 20 de dezembro de 2021,econtém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º– REVOGAÇÃO doDECRETO MUNICIPAL Nº. 8709/ GAB / 2021 DE 20 de dezembro de 2021 que"Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA** da Servidora **PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA** para o Município de Urupá/RO, e contém outras providências".

Art. 2º - Fica estabelecido **o prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste decreto** para o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 3º-Este**DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dia do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:CDC5BEEC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8946/ GAB / 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 8685/ GAB / 2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8946/ GAB / 2022
DE 03 de junho de 2022

Dispõe sobreREVOGAÇÃO DEDECRETO MUNICIPAL Nº. 8685/ GAB / 2021 DE 15 de dezembro de 2021, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º– REVOGAÇÃO doDECRETO MUNICIPAL Nº. 8685/ GAB / 2021 DE 15 de dezembro de 2021que"Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA** da Servidora **NEILE DA PENHA LIMA** para o Município de Porto Velho/RO, e contém outras providências.

Art. 2º - Fica estabelecido **o prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste decreto** para o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 3º-EsteDECRETOentra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:DC7D3A9A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8946/ GAB / 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 8685/ GAB / 2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8942/ GAB / 2022
DE 01 de junho de 2022

Dispõe sobreREVOGAÇÃO DEDECRETO MUNICIPAL Nº. 8693/ GAB / 2021 DE 16 de dezembro de 2021, econtém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º– REVOGAÇÃO doDECRETO MUNICIPAL Nº. 8693/ GAB / 2021 DE 16 de dezembro de 2021que"Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA** da Servidora **ANA MARIA LOPES PINTO** para o Município de Vale do Paraíso/RO, e contém outras providências."

Art. 2º - Fica estabelecido **o prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste decreto** para o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 3º-Este**DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 01 (um) dia do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:55E545C0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 082/GP/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DE TERCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N° 082/GP/2022
DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação da Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros da Secretaria Municipal de

Administração - SEMAD, e contém outras providências.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REORDENAR a **Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores.

1. **ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAES**
2. **ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO**

3. **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**

ART. 3º- Esta**PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FF6512F3

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.36/2022 - REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS 2 E 3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/PMGJT-SRP/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.36/2022
REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS 2 e 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021
PROCESSO N°.428/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, a**homologação dorealinhamento de preços dos itens 2 e 3 da ata de registro de preços n°: 002/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado noArt. 65Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,considerandoRelatório realinhamento de 02/06/2022 (ID 33203), e considerandoParecer Jurídico 260 de 06/06/2022 (ID 33610),e Autoriza o Aditivo da Ata Registro de Preço, para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
R.F DE OLIVEIRA COM. DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP	02.237.120/0001-32	R$ 8.417.361,61

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de junho de 2022.

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário M. de Administração

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:EF1F8981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 559/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 559/2021
CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.957.604/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do teor do item 6.1 da cláusula sexta do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
6.1 O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da expedição de ordem de serviço, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.
(...)"
CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 03 de junho de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4A245D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.194/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA,**matricula3991-1, ocupante do cargo de**AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS**pertenceteao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio2007/2012no período intercalado de**Maio/2022, agosto/2022 e novembro/2022**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,11 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BA27CC38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.232/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JUNHO DE 2022.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1° -Ficam Nomeados os servidores a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público Realizado Através do Edital Nº 001/2017, Homologados Através do Decreto N°. 11.310/GAB-PREF/18 De 19 de Fevereiro de 2018, em Cumprimento a Decisão Judicial Proferida nos Autos do Processo Nº7004666-56.2021.8.22.015e nos autos do Processo nº 7004699-46.2021.8.22.0015, e deacordo com ás Convocações nº 53 e 55/2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Função	RG
2ª	Auran dos Santos Pessoa	Cirurgião Dentista	1071555
5ª	Ana Carolina Custódio da Silva	Cirurgiã Dentista	1004497

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DC49279C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.230/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Comunicação e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**ROBERTO PAULAIN PEREIRA JUNIOR**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,**da Chefia de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5DB8D2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.231/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de arrecadação repassado peloGoverno do Estado de Rondônia convênio n° 002/2022/PGE-DETRAN.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de**Excesso de arrecadação repassado peloGoverno do Estado de Rondôniaconvênio n° 002/2022/PGE-DETRAN,**no valor deValor823.069,62 (oitocentos e vinte e três mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos),referente**a sinalização horizontal, vertical e complementares nas vias urbanas do município de Guajará-mirim/RO.**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0205	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
06.452. A/CRIAR	**Manutenção das atividades do Convenio n° 002/2022/PGE/DETRAN**	
4.4.90.51,00	Obras e InstalaçõesF-A/C	R$ 823.069,62
Total Geral		**R$ 823.069,62**

Art. 2º-Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados peloGoverno do Estado de Rondônia convênio n° 002/2022/PGE/DETRAN, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Nº C/C	Total na Descrição C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato
				Fonte
Governo do Estado de Rondônia				R$ 823.069,62
TOTAL.....				R$ 823.069,62

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F5E52AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.233/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão Administrativa do Ginásio de Esporte e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições

e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**WALDEMIR RAMOS DA CRUZ**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GINÁSIO DE ESPORTE,**da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4FED85A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO – EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, por intermédio da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 14.154/GAB-PREF/22, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Assistente Voluntário de Alfabetização** para atuarem no Programa tempo de Aprender para preenchimento das vagas ofertadas de voluntário de forma colaborativa nas Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2022, a comparecerem no Departamento de Ensino Pedagógico – DEP, com a responsável pelo Setor dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais para a devida conferência, no período máximo 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

Assistente Voluntário de Alfabetização- Escolas Públicas Municipais Urbanas

Item	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Nascimento	Situação
001	007	Rosana Rodrigues	9,0	19.10.1988	Classificada

Guajará-Mirim, 06 de junho de 2022.

MARIA IVANA LEMOS DE O. FIALHO
Presidente da Comissão
Decreto nº 14.154/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FDD57FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 514-DIÁRIA-ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 514/GAB/SEMSAU/2022 Em, 10 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **16/03/2021**, onde irá Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN as APACS. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2022

*****-----GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041 Gab -PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9222B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 516-DIÁRIA-ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 516/GAB/SEMSAU/2022 Em, 10 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **23/03/2021**, onde irá Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN as APACS, e PCR da Ação em conjunto com a DISEI/CASAI. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2022

*****----------GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:09E4C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 557-DIÁRIA-ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 557/GAB/SEMSAU/2022 Em, 16 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e

Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **30/03/2021**, onde irá Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN as APACS, e PCR da Ação em conjunto com a DISEI/CASAI, dos pacientes indígenas portadores de hepatites virais. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha. ***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2022

----------***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041 GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7C44E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 948-DIÁRIA-ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 948/GAB/SEMSAU/2022 Em, 03 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **11/05/2021**, onde irá Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN as APACS. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha. **307**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Maio de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:94D4C0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 096-DIÁRIA-ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 096/GAB/SEMSAU/2022 Em, 14 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **12/01/2022**, onde irá **Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN** as **APACS**. RECURSO **HEPATITES VIRAIS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Janeiro de 2022

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/ GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:090E929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 323-DIÁRIA-ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 323GAB/SEMSAU/2022 Em, 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **16/02/2021**, onde irá **Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN as APACS**. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de Fevereiro de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F66231A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1170-DIÁRIA-GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS

Portaria nº 1170/GAB/SEMSAU/2022 Em, 27 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 (quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais),

perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no período de **30/05/2022** à **02/06/2022**, para Participar do Projeto PlanificaSus, Etapa 6, conforme Ofício nº 11016/2022/SESAU-GRS6, e cronograma em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Maio de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CC57D1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1185-DIÁIA-CARLOS WILLIAM P. AMUTARI

PORTARIA Nº 1185/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 31 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00** (**Novecentos Reais**), na função de AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
Artigo 2º. Tais diárias serão para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no período de **05** à **10/06/2022**, onde irá Participar da Capacitação dos Sistemas de Informações do Sistema Único de Saúde-SUS. **RECURSO PAB-FIXO. Ficha.280.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário M de Saúde
Dec. 14.041/GAB/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F4DD3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1186-DIÁRIA-SORAYA CRISTIANE DE SOUSA

Portaria nº 1186/GAB/SEMSAU/2022 Em, 31 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SORAYA CRISTIANE DE SOUSA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 06 **(Seis)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **900,00** (**Novecentos Reais**) na função: AGENTE ADMINISTRATIVO.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no período de **05** à **10/062022**, para Participar da Capacitação dos
Sistemas de Informações do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme Ofício nº 10.999/2022/SESAU-CRECSS em anexo. **PAB- 280.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 de Maio de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8B3F1FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 015/2022

***Processo Administrativo nº.*425-08/2022.**

Objeto:Aquisição de material de informática.

*Aprovo a participação no TERMO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º*015/2022,*Processo Administrativo Nº.*425-08/2022*e, elaborado pela PREFEITURA*MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE ROAquisição de material de informática.*A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a* ***Empresa:***LIVRARIA TEIXEIRA LTDA,devidamente registrada no CNPJ sob o n.º03.344.057/0001-04.

Valor Total:**R$**7.659,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e nove reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:ED938C73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, do Processo Administrativo nº. 021-01/2022, tendo por objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas com fornecimento de equipamentos, materiais e execução de mão de obra para nova rede de Distribuição da Câmara Municipal, **de acordo com as informações constantes no Anexo IV – Termo de Referência observadas as condições estabelecidas deste Edital,** Modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL**, sob o regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10:h00min (horário local)** do dia **23de Junho de 2022,** na sala da Comissão Permanente

de Licitação desta Casa de Leis, localizada à Avenida Presidente Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro, neste município supracitado. O Edital do convite se encontra disponível em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste, 06/06/2022.

DAIANNY LÚCIA RABEL
Presidente – CPLMOS
Portaria N.º 001/GAB/PRES/2022

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6C0B93B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº218/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto do inciso ll, do artigo 48, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora**TATIANA PEREIRA DA SILVA**, Matricula: 6070 do Cargo Comissionado de Assessor Apoio Administrativo, subordinada Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social -**SEMTAS.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:149C8FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º219/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Incisoll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º.Nomear a Sr.ª**DILEÃ LIMA DO NASCIMENTO**, Matricula: 6539, para assumir o Cargo Comissionado deAssessor - Apoio Operacional,subordinada a Secretaria Municipal deEducação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2272B24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º220/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Incisoll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º.Nomear a Sr.ª**GABRIELA FERRAZ DA SILVA**, Matricula: 6535, para assumir o Cargo Comissionado deAssessor -Apoio Operacional,subordinada a Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos- **SEMOSP**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7C557F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 126 inciso 1 da 127 Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Retorno de Afastamento sem Vencimentos/ Sem remuneração para o servidor **IDO DA CUNHA MELO CURSINO**,**Matricula nº 4199,**ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Hospitalar, subordinado na Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7A3C51D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/05/2022 a Srª**FERNANDA DE SOUZA LIRA**, da função de Diretor Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE.**
Art. 2º. Nomeá-la para assumir cargo comissionado na Função de Assessor Apoio Operacional subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Rua Airton Senna, 1425

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7B648C5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO 26/SEMAS/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/SEMAS/2022
PROCESSO N. 1379/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônica nº 026/SEMAS/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO MOTOCICLETA, ANO MODELO 2022/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**:**

RONDO MOTOS LTDA
CNPJ nº 84.615.541/0002-03
R$ 14.845,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Machadinho D'Oeste - RO, 06/06/2022

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:65972167

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 934/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 934/2022, REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.P.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, CNPJ: nº25.100.139/0001-38, no valor deR$11.334,00(Onze Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº188/2022/SEMED(ID 200097).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,03 de Junhode 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/06/2022 às 14:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:889FC337

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 936/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 936/2022, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**, CNPJ nº 08.919.831/0001-73, no valor de R$8.374,00(Oito mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 155/2022/SEMED (ID 187604).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,03 de Junhode 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 14:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8C30BBA1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº935/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº935/2022, REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.M.E.F. BOM FUTURO, CNPJ nº 02.021.009/0001-04, no valor de R$12.257,50 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta e Sete reais e Cinquenta Centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 184/2022/SEMED (ID 198690).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 03deJunhode 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/06/2022 às 14:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5F1F1827

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº937/2022,

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº937/2022, **REPASSE DE RECURSO DOS PROGRAMAS PNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **C.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE**, CNPJ nº 22.787.557/0001-57, no valor de R$16.316,50 (Dezesseis Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº156/2022/SEMED (ID 187990).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,03 de Junhode 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 14:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DED68386

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 938/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 938/2022, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO do Programa PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO, CNPJnº34.530.377/0001-74, no valor de R$11.986,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº152/SEMED/2022(ID 187424).

Emconformidade com aLei Municipal nº1000de 22 deSetembro de 2010, Art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,03 de Junhode 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/06/2022 às 14:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2C525D9D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2961/2021.

PROCESSONº 2961/2021.
CLASSE: Aquisição de Material Permanente.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº2961/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO UTI MOVEL, TIPO D, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 19047.937000/1180-01./FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machadinho D'Oeste/RO, em favor da empresa: **G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 38.120.508/0001-04, no valor de R$ 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 136631), Parecer Técnico Controladoria (ID 118201).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2022 às 10:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:08F7BADB

IMPREV
PORTARIA Nº036/2022/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a retificação da portaria 024/20221 de concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do dependente do ex-servidor segurado Sr. PAULO COSTA FERREIRA."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a portaria nº 024/2022, que trata da concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente do ex-servidor segurado **Sr. PAULO COSTA FERREIRA**, CPF/MF nº. 525.606.271-91, RG nº. 871.511 SESDEC/RO, em favor do seu cônjuge e única dependente **Sra**. **LAUDICÉIA RIBEIRO**, portadora do RG. 869.207 SESDEC/RO e CPF/MF 798.125.382-91, nascida em 02/03/1970.

Artigo 2º- Onde se lê esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2022, data do óbito, revogados as disposições em contrário, **passa-se a ler** esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:A4BFAD72

IMPREV
PORTARIA Nº037/2022/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a retificação da portaria 025/2022, que trata da concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. Suzana Eugenio da Paz Silva"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a portaria nº 025/2022, que trata do benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. Suzana Eugenio da Paz Silva,** falecida em **12/01/2022,** portadora do RG n°. 549.075 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 469.710.092-15, ficando o rateio da seguinte forma: com 50,0% (cinquenta por cento) para seu cônjuge de forma **vitalícia**, **Sr. ROMILDO DA SILVA** (cônjuge), nascido em 16/01/1969, portador do CPF/MF nº. 421.660.212-34, e 50% (cinquenta por cento) de forma temporária para **THIAGO PAZ SILVA** (filho menor), nascido em 14/10/2004, portador do CPF/MF nº. 015.583.412-69.

Artigo 2º- Onde se lê esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, 13/01/2022, data do óbito, **passa-se a ler** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, 13/01/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:CF9A2CAD

IMPREV
PORTARIA Nº038/2022/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a retificação da portaria 026/2022, que trata da concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. Suzana Eugenio da Paz Silva"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a portaria nº 026/2022, que trata do benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. Suzana Eugenio da Paz Silva,** falecida em **12/01/2022,** portadora do RG n°. 549.075 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 469.710.092-15, ficando o rateio da seguinte forma: com 50,0% (cinquenta por cento) para seu cônjuge de forma **vitalícia**, **Sr. ROMILDO DA SILVA** (cônjuge), nascido em 16/01/1969, portador do CPF/MF nº. 421.660.212-34, e 50% (cinquenta por cento) de forma temporária para **THIAGO PAZ SILVA** (filho menor), nascido em 14/10/2004, portador do CPF/MF nº. 015.583.412-69.

Artigo 2º- Onde se lê esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, 13/01/2022, data do óbito, **passa-se a ler** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, 13/01/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:27C7C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 1318/2022
N° do Contrato: 121 de 14/04/2022
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 0010/2021, Pregão Eletrônico nº 24/2021, derivadas do proc. licitatório nº 1010/2021, conforme memo. 82/2022/SEMADFAZe documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado:COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado:nº 13.807.868/0001-40
Data de Assinatura do Contrato:06/06/2022
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$184,04(cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:C02C8B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n° 122 de 14/04/2022
Nº do Processo: 1318/2022
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 0010/2021, Pregão Eletrônico nº 24/2021, derivadas do proc. licitatório nº 1010/2021, conforme memo. 82/2022/SEMADFAZ e

documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE- RO
Contratado: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº: 37.483.927/0001-30
Data do aditivo do contrato:06/06/2022
Objeto: O presente aditivo tem por objeto, modificar o valor originário do contrato por reajuste contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, Em 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:C2B70AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 1318/2022
N° do Contrato: 119 de 14/04/2022
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 0010/2021, Pregão Eletrônico nº 24/2021, derivadas do proc. licitatório nº 1010/2021, conforme memo. 82/2022/SEMADFAZe documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado:JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 13.287.059/0001-54
Data de Assinatura do Contrato:17/05/2022
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$98,00 (noventa e oito reais)

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:F5DFE5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 157/SEMAS/2022.
De: 02/06/2022.
Processo: 2099/SEMAS/2022.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Contratada: A empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº05.884.660/0001-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Valor: R$ 70.408,32 (setenta mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0004.2014 (CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-ROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), 08.244.0004.2015 (MANUT.DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV), 08.244.0005.2017 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS), 08.244.0005.2019 (CO-FINANCIAMENTO/ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL);
Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social DEVERÁ antes do início da execução dos serviços derivados deste aditivo, realizar o empenho da despesa em conformidade com as fontes de recursos destinadas para a sua cobertura, sob pena de configurar violação ao art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964 e arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e nulidade do presente instrumento, sem prejuízo das implicações legais e contratuais pela não observância desta cláusula.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;
II - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
III - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
IV - A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
Parágrafo único. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 06 junho de 2022.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADELIO BAROFALDI
Representante Legal

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:4CB6314F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6228/2022

PORTARIA Nº 6228/2022. EM 03 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6149/2022 , DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, QUE NOMEA EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES SIBIEN PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO (SUBSTITUTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria nº 6149/2022, do dia 02 de maio 2022, que nomeia **EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES SIBIEN**, para exercer o Cargo de Controlador Geral Municipal (Substituta), da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferido pelo Cargo de Controlador Geral Municipal - DAS-2. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:371210C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6229/2022

PORTARIA DE Nº 6229/2022. EM 03 DE JUNHO DE 2022.

" REVOGA A PORTARIA Nº 4337/2018, DO DIA 13 DE JULHO DE 2018, QUE NOMEIA MARILZA ONORIO VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DO PRÓ JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º Revoga a portaria nº 4337/2018, do dia 13 de julho de 2018, que nomeia MARILZA ONORIO VIEIRA para exercer o cargo de Chefe da Seção do Pró jovem da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:D468E68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6230/2022

PORTARIA Nº 6230/2022. Mirante da Serra- RO, 03 de Junho de 2022.

" REVOGA A PORTARIA Nº 5967/2021, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA WILSON ALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 5967/2021, do dia 01 de dezembro de 2021, que nomeia **WILSON ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – GEC - 5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:534CECC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6231/2022

PORTARIA DE Nº 6231/2022. Mirante da Serra - RO, 03 DE JUNHO de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5680/2021, DO DIA 07 DE MAIO DE 2022, QUE NOMEIA ITALO PORTES SABAÍNE PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria nº 5680/2021, do dia 07 de maio de 2022, que nomear ITALO PORTES SABAÍNE, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - GEC- 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:79817A55

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE EDELSON OLIVEIRA SILVA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2022

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** Matricula: 2314

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocará até a cidade de Ji-paraná – RO, no dia 06 de junho de 2022, onde irá protocolar documentos na SEDAM e na FROTA a serviço da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/06/2022**	Chegada em:	**06/06/2022**		Nº: de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA OHQ 2963	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ – RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
JI-PARANÁ- RO	01 Diária sem pernoite	172,35	172,35
		TOTAL R$	**172,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/06/2022.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº:6031/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:7E658924

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
DECRETO N°6197/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

A portaria 6197/2022 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12 de maio de 2022, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
"Art. 1º- Nomear **DAIELLI GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e da Outras Providências"

LÊ-SE:
"Art. 1º- Nomear **DAIELLI GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e da Outras Providências, da Secretaria Municipal de Saúde"

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3FC0EE86

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02 PORTARIA Nº 6197/2022

ERRATA 02

DECRETO N°6197/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

A portaria 6197/2022 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12 de maio de 2022, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
"**DECRETO N°6197/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022**"

LÊ-SE:
"**PORTARIA N°6197/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022**"

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:98E49478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6237/2022

PORTARIA Nº 6237/2022. DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6019/2022, DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA SIRLAINE RODRIGUES ALVES PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTO DIVERSOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 6019/2022, do dia 12 de janeiro de 2022, que nomeia SIRLAINE RODRIGUES ALVES, para exercer o cargo de divisão de receita e lançamento diversos, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - GEC- 3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 07 junho de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:706BA02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6232/2022

PORTARIA Nº 6232/2022. DE 06 DE JUNHO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR EDSON JOÃO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 1195/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE).

R E S O L V E:
Art. 1º Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo ao Servidor Edson João de Oliveira, cadastro nº 1882, 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) pelo período de (03) três meses, a partir do dia 10 de junho de 2022. Devendo o servidor retomar a suas atividades no dia 08 de Setembro de 2022. Esta portaria tem efeito a partir do dia 10 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A95D5F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6233/2022

PORTARIA DE Nº 6233/2022. Mirante da Serra-RO, 06 de JUNHO de 2022.

"NOMEIA MÁRCIA PEREIRA VILAS BOAS BOBELIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA TIPO II ARQUIMEDES FERNANDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, MÁRCIA PEREIRA VILAS BOAS BOBELIN para exercer o cargo de FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA TIPO II ARQUIMEDES FERNANDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de junho 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:E30CD939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6234/2022

PORTARIA DE Nº 6234 /2022. Mirante da Serra - RO, 06 de JUNHO de 2022.

REVOGA A PEDIDO A PORTARIA Nº 6225/2022, DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEIA DAIANE FERREIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a pedido a portaria nº 6225/2022, do dia 02 de junho de 2022, que nomeia Daiane Ferreira Barbosa para exercer o Cargo de Diretor da Divisão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:4B51D694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6235/2022

PORTARIA DE Nº 6235/2022. EM 06 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA CRISTIANE LOPES MAIA PARA EXERCER O CARGO, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Cristiane Lopes Maia para exercer o Cargo, Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:4B6032B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6236/2022

PORTARIA DE Nº 6236/2022. EM 06 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA VANUSA LUIS FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DO PRÓ JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia VANUSA LUIS FERREIRA para exercer o cargo de Chefe da Seção do Pró jovem da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:125F2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO Nº018/2022

RESUMO DO CONTRATO Nº: 018/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365/2022 volume 02

CELEBRAÇÃO: 01/--06/2022

DAS PARTES:SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: G.H.PROCHNOW MOURÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.057.891/0001-55.

OBJETO Referente à: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes sendo 01(Um) Micro – Computador e uma Multifuncional-Impressora, para atender as necessidades da Semmaagrit.
O PRAZO. O presente Contrato terá vigência, com início em 01/06/2022 e terá seu término em 01/06/2023.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$: 5.270,00** (Cinco Mil e Duzentos Reais)

Mirante da Serra/RO, 01 de junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:12F07926

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 019 SERRA PREVI

Portaria nº 019/2022/SERRA PREVI

Mirante da Serra – RO, 03 de junho de 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CPL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, SERRA PREVI".

O Superintendente do SERRA PREVI, senhor CELSO MARTINS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 727/2015.

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL composta pelos seguintes membros:

ZENILDO ALMEIDA DA SILVA – PRESIDENTE;
SUELI MONTEIRO DA SILVA - SECRETÁRIA;
MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA – MEMBRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do Serra Previ
Portaria PMMS Nº 5544/2021

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:755EA31D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RESOLUÇÃO Nº. 127/2022

RESOLUÇÃO Nº. 127/2022
DE 06 DE JUNHO DE 2022.

CRIA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, DISCIPLINA SUA COMPETÊNCIA, ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEMONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e elePROMULGAa seguinte:

RESOLUÇÃO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica criado o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, órgão vinculado à Mesa Diretora desta Câmara.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2° O Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Monte Negro, tem por objetivo dar orientação aos munícipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, e em especial:

I - visar à plena satisfação do direito à participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante assessoramento da Câmara Municipal no planejamento e execução das atividades próprias das Reuniões Comunitárias, das Audiências Públicas e através do esclarecimento à população quanto a outros instrumentos de exercício da cidadania, constantes da Lei Orgânica do Município de Monte Negro/RO.

II – apoiar ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;

III - fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;

IV – apoiar as atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltados para a defesa dos direitos humanos e da cidadania.

V - apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania;

VI - apoiar formação da Rede Municipal de Cidadania, com a criação de núcleos locais de defesa dos direitos humanos e da cidadania, incluindo a formação de Agentes da Cidadania e a celebração de convênios visando a prestação de serviços gratuitos de assistência social;

VII - apoiar programas e campanhas de defesa e prevenção à violação de direitos de pessoas e grupos em situação de alto risco, particularmente crianças e adolescentes, idosos, migrantes, trabalhadores sem-terra, trabalhadores sem teto, população em situação de rua, consumidores, portadores de deficiência, portadores do vírus HIV e de outras moléstias graves, assim como de qualquer outra particularidade ou condição, mediante parecer prévio da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais;

VIII - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento ao Cidadão.

Art. 3° Para alcance de seus objetivos, o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Monte Negro poderá manter acordos e convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades afins e correlatas.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4° O Presidente da Câmara, por meio de Portaria designará servidores que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de

Atendimento ao Cidadão, ficando a cargo da Secretaria a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados estagiários para funcionamento do Centro, de acordo com a área de estudo acadêmico.

Art. 5º O Centro de Atendimento ao Cidadão poderá contar com o apoio de colaboradores.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 06 de junho de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:2D862CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250/GAB/2021 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREEDEDOR FAMILIAR CONFORME O PROGRAMA ALIMENTA BRASIL(**produtos anexo edital)em conformidade com a Lei n° 14.284 de 29 de dezembro de 2021, Resolução GGPAA nº 084/2020 – que institui o Programa Alimenta Brasil (PAB elaboramos o presente projeto para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA .
VALOR ESTIMADO: ***R$ 195.581,75(Cento e noventa e cinco mil, quinhentos oitenta um reais e setenta cinco centavos)***
Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 07/06/2022 até o dia 24/06/2022.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **27/06/2022** às **09h00min**.
Processo Administrativo: nº **534.5.1-2022 SEPAGRI**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 06 de Junho de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:3137D842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, Exclusivo para ME, EPP**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000278.2.1-2022
DATA: 21 de Junho de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 139.400,00(Cento e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para o laboratório regional de prótese dentária - LRPD, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Termo de Referência, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 06 de Junho de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:639D5C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, Cota Exclusiva para ME, EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000314.2.1-2022
DATA: 21 de Junho de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 329.890,00(Trezentos e Vinte Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:12h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de teste rápido para detecção qualitativa de antígenos AG DE SARS-COV-2 e teste rápido para detecção qualitativa de antígenos ag de influenza A/B de amostras de SWAB, por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Termo de Referência, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 06 de Junho de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:9FB2B4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, Exclusiva para ME, EPP**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000603.2.1-2022
DATA: 22 de Junho de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 568.159,70 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:12h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de preços de aquisição de material de consumo, sendo reagentes, insumos laboratoriais e permanentes, sendo equipamentos a serem utilizados no laboratório de análises clínicas municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Termo de Referência, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 06 de Junho de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:31B207A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"*Regulamenta a utilização dos serviços de plantões médicos e de outros profissionais no Município Monte Negro-ro, e dá outras providências*."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica regulamentado o serviço de Plantão Médico em estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Monte Negro/RO, ficando autorizado o seu pagamento pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com os cargos e valores contidos no Anexo I desta Lei.
§1º. Em casos de necessidade o Município poderá realizar o credenciamento de profissionais da área da saúde, mediante a realização de chamamento público.
§2º. O edital de Chamamento Público conterá a exigência de critérios de seleção para efeito de classificação, além de documentação comprobatória dos requisitos para cada cargo, de modo que as convocações para a prestação dos serviços a que se refere essa lei obrigatoriamente observarão a ordem de classificação, critérios e as condições de trabalho estabelecidas nesta lei.
§3º. A convocação de profissionais desse credenciamento será admitida apenas em casos urgentes ou emergenciais, a ser demonstrado pela SEMUSA a cada realização.

Art. 2º. Considera-se para efeito desta lei o Plantão Médico de Clínica Geral aquele presencial, com duração de 12 e 24 horas corridas, noturno ou diurno, em qualquer dia da semana, com horário a ser estabelecido através de escala de plantões em qualquer unidade de saúde municipal, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Por imperiosa necessidade do funcionamento pleno da unidade de saúde em regime de plantão, fica regulamentado o plantão de profissionais médicos, enfermeiros, farmacêuticos, bioquímicos, técnicos de enfermagem e motoristas.

Art. 4º. Qualquer profissional de saúde habilitado no credenciamento através de chamamento público, inclusive servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, poderá trabalhar em regime de plantão quando previamente autorizado, desde que não ultrapasse a jornada de 60 horas semanais, e não atrapalhe o cumprimento da jornada normal de trabalho e os intervalos considerados como de repouso ou descanso semanal.

§1º. Fica vedada jornada de plantão sem o devido período de descanso, sendo necessário o mínimo de 36 horas de descanso para plantões de 12 horas, e 72 horas de descanso para plantões de 24 horas.

§2º. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde ocupantes dos cargos de médicos, enfermeiros, farmacêuticos, bioquímicos, técnicos de enfermagem e motoristas que fizerem plantão extra, nos termos desta lei, além de sua carga horária semanal, receberão o valor definido nesta lei, e não farão jus à hora extraordinária.

Art. 5º. Os profissionais de plantão deverão ficar à disposição da Unidade de Saúde, Hospital Municipal e/ ou Pronto Atendimento para o qual forem designados, durante todo o período, não podendo deixar a unidade ou dela se afastar enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar o abandono de plantão, sem direito à remuneração do plantão não cumprido integralmente.

Art. 6º. Os médicos, enfermeiros, farmacêuticos, bioquímicos, técnicos de enfermagem e motoristas deverão atender indistintamente os usuários que procurarem a unidade, em regime inicial de acolhimento, sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

Art. 7º. O plantonista que por motivo justificado não puder comparecer ao plantão deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde deste Município a impossibilidade de comparecimento ao trabalho com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data do plantão, visando possibilitar a sua substituição e não inviabilizar a continuidade da prestação de assistência à população, sob pena de advertência por escrito.

Parágrafo único. Considerada a essencialidade dos serviços de saúde em regime de plantão, a partir da terceira advertência o profissional poderá ser desligado da Unidade de Saúde, sem direito a qualquer indenização, ficando impossibilitado nesse caso de trabalhar em regime de plantão pelos próximos 12 (doze) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde deste município providenciará a afixação das escalas de plantão em local visível na unidade de saúde ou pronto atendimento, que deverão ser arquivadas mensalmente pelos setores da Direção Hospitalar, Controle e Avaliação, sendo obrigatório a sua publicação no portal transparência no sítio da Prefeitura Municipal, bem como o envio de uma cópia da escala de plantão todo mês para a Promotoria de Justiça com atribuição em saúde, a fim de possibilitar o controle externo das atividades de plantão no município.

Art. 9º. O plantão de que trata esta lei, para todos os profissionais, caracteriza-se pela prestação de serviço de 12 (doze) ou 24 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, respeitando os intervalos de descanso disposto no artigo 4° desta lei.

Art. 10. As equipes de plantão serão compostas minimamente pelos seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro, 01 técnico de enfermagem e 01 motorista.

Art. 11. São deveres do médico plantonista:

I - Atender os pacientes sempre com presteza e urbanidade, não deixando os usuários do SUS aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente.
II - Observar rigorosamente a prioridade no atendimento, sem privilégios de qualquer natureza, e quando se tratar de urgências e emergências, providenciar a transferência/remoção dos pacientes que não possam ser atendidos na unidade ou pronto atendimento em razão da gravidade e/ou falta de recursos disponíveis, diligenciando a transferência de forma a preservar a vida dos pacientes e maximizar as chances de resultado favorável.
III - preencher o prontuário médico físico com o cuidado necessário e os receituários em letra legível, inserindo os dados no prontuário eletrônico no momento da consulta ou em momento posterior dentro do horário de plantão, alimentando o sistema com todas as informações que forem necessárias e exigidas pelo Ministério da Saúde.

IV - Realizar os procedimentos médicos de acordo com as atribuições do cargo, a estrutura física da unidade de atendimento e os recursos que estão disponíveis.
V - Não recusar atendimento médico sob a alegação de já haver atendido número fixo de pacientes.

Art. 12. São deveres do enfermeiro plantonista:

I - Realizar o acolhimento inicial do paciente sempre com presteza e urbanidade, de acordo com o protocolo de Manchester, priorizando os atendimentos de urgência e emergência, encaminhando os casos graves imediatamente para o atendimento médico;
II - Auxiliar o médico no que for necessário, dentro das suas atribuições;
III - realizar os atendimentos aos pacientes dentro da sua competência, de acordo com o que dispõe o Conselho Federal de Enfermagem.
IV - Providenciar juntamente com o médico a transferência/remoção de pacientes que não possam ser atendidos na unidade ou pronto atendimento em razão da gravidade e/ou falta de recursos na unidade de saúde ou pronto atendimento, diligenciando a transferência de forma a preservar a vida dos pacientes e maximizar as chances de resultado favorável.
V - Preencher o prontuário do paciente nos atendimentos que for de sua competência com o cuidado necessário e os receituários em letra legível, inserindo os dados no prontuário eletrônico no momento da consulta ou em momento posterior dentro do horário de plantão, alimentando o sistema com todas as informações que forem necessárias e exigidas pelo Ministério da Saúde.

Art.13. São deveres do técnico de enfermagem plantonista:

I – Auxiliar o enfermeiro no acolhimento aos pacientes;
II – Auxiliar o médico no que for necessário, dentro das suas atribuições;
III – preencher o prontuário do paciente nos atendimentos que for de sua competência com o cuidado necessário, inserindo os dados no prontuário eletrônico no momento do procedimento ou em momento posterior dentro do horário de plantão, alimentando o sistema com todas as informações que forem necessárias e exigidas pelo Ministério da Saúde.
IV – Providenciar junto com a equipe a transferência/remoção de pacientes que não possam ser atendidos na unidade de saúde ou pronto atendimento em razão da gravidade e/ou falta de recursos na unidade ou no pronto atendimento, diligenciando a transferência de forma a preservar a vida dos pacientes e maximizar as chances de resultado favorável.

Art. 14. A ausência de inserção dos dados dos pacientes no prontuário eletrônico importa em falta grave, que sujeita o profissional ao desligamento da unidade de saúde ou pronto atendimento, sem direito a indenização, ficando impossibilitado de trabalhar em regime de plantão pelos próximos 12 (doze) meses quando constatada a falta por 03 (três) vezes.

Art. 15. Além dos deveres e atribuições acima descritos, deverão ser observados pelos servidores em regime de plantão extra, assim como pelos profissionais credenciados também aqueles dispostos na legislação municipal, especialmente Lei Municipal n. 943/2019.

Art. 16. Todos os plantonistas deverão trabalhar trajados com uniformes e crachás de identificação.

Art. 17. Aos plantonistas que fizerem parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, serão garantidos todos os direitos decorrentes da sua relação de trabalho, já sobre os serviços dos demais profissionais fora do quadro incidirá impostos e/ou taxas, conforme o caso, que serão retidos pelo Município quando da prestação do serviço.

Art. 18. Para fazer jus ao recebimento do Plantão, além de preencher os requisitos descritos, os profissionais deverão observar as seguintes obrigações funcionais:

I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III - registrar frequência através de ponto eletrônico
IV - Aos plantonistas da equipe técnica, alimentar a produção no sistema do Ministério da Saúde e em outros sistemas municipais disponíveis para tanto ou que vierem a ser adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, com abertura de credito adicional e/ou especial, e terão como fonte de recursos a dotação orçamentária vigente, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro- RO, 15 de dezembro 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO I

Profissionais		
Médico Especialista	07 às 07 horas	R$ 3.146,00
Médico Clínico Geral	07 às 07 horas	R$ 2.300,00
Enfermeiro / Farmacêutico / Bioquímico	07 às 07 horas	R$ 600,00
Técnico em Enfermagem	07 às 07 horas	R$ 250,00
Motorista	07 às 07 horas	R$ 250,00

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1E51733D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2700, DE 2 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 339 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.30.00 0.1.759.0000
Recurso 342 02.08.00 08.244.0034.2085 4.4.90.52.00 0.1.759.0000 10.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4FFA934D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.616/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 446-1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) EDNA MARIA DE LAIA, Matricula 152, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 18/05/2022 a 31/05/2022, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:91BE9950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°005/2022

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/2021, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, tendo como objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 5 (Cinco) Salas De Aulas E Um Bloco De Banheiros Na Unidade Educacional Ana Carolina Dalla Costa. Os Recursos São Oriundos Do Convênio N° 224/PGE-2022.** A Presente licitação foi estimada em R$ 458.137,73 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **23 de junho 2022 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 06 de junho de 2022.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente CPL
Port.073/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:93E29B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 29/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 004/2021/FITHA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA. A Presente licitação foi estimada em R$ 21.786,85(vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 29/2022, tipo Menor Preço. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 27 de junho de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:1337AD69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA A Candidata abaixo descrita, aprovada no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. AGENTE DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 8-BRUNA DA COSTA BORGES A Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munida dos seguintes documentos: : a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA

(CPF 497.###.###-15), em 03/06/2022 - 13:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/14478. Folha 1 de 2 2 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de junho de 2022. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:6FA8F05C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 058/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 058/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear Gestor e Fiscal de Contrato para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de processamentos de dados - notebooks, Conforme Processo Nº 794/2022, os seguintes membros: Gestor de Contrato: WESLEY LOPES Fiscal de Contrato: LUIZ ALBERTO FERREIRA VICENTEA presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5AF6A47A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Nossa Senhora das Graças, em atendimento ao CONVÊNIO N.º **865333/2018**.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 06 de Junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:91191A1D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 3284, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA, a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, Referente à 2° Etapa da Reforma do Hospital Municipal Anselmo Bianchini de Nova Brasilândia d´Oeste, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 882366/2018/MS.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 06 de Junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3160E41B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 3284, setor 14, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, Referente à a Construção de Arquibancada com Cobertura no Campo Suíço de Nova Brasilândia d´Oeste, em atendimento ao processo; 0069.067577/2022-21

Nova Bras. D' Oeste-RO, 06 de Junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4881FC4A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 3284, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, Referente à Reforma do Teatro Municipal de Nova Brasilândia d´Oeste , em atendimento ao CONVÊNIO N.º 846963/2017.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 06 de Junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:920A8D3C

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 3284, setor 14, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, Referente à a referente à Construção de Auditório na Escola Municipal Ana Carolina Dalla Costa.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 06 de Junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E0E7D270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMNM/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMNM/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 028/CMNM/2022 de 26/04/2022, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CPL/CMNM/2022**, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo Processo Administrativo nº 032/CMNM/2022. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala da CPL, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por e-mail camara@novamamore.ro.leg.br e endereço eletrônico Portal da Transparência - Compras/Licitações, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 17/06/2022, às 09h00min** (horário de Rondônia), Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESPELHO D´ÁGUA,** com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO." Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 06 de junho 2022.

ADELIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:210879DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2022

Processo nº 188/SEMOTRAN/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 07/06/2022 até às 10h00min do dia 21/06/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/06/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMINAS E DENTES PARA MAQUINAS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOTRAN E SEMAGROP,** com valor estimado de **R$ 1.356.430,29** (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Nova Mamoré - RO, 06 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:60E0E1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 277/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº: 018/PMNM/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos executivos para implantação de sistema de abastecimento de água, atendendo as pendências de cláusulas suspensivas referente aos convênios de nº 925301/2021 e 848226/2017.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 018-PMNM/2022, realizada no dia 27 de maio de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **GTX ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ de nº **32.300.342/0001-13**, com o valor de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), uma economia de **25,64%**,em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3AC1BF05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

No Contrato **nº 019/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br), no dia 23 de maio de 2022, ANO XIII, N° 3225, página 83 e 84.

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R$ 865.602,68 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

LEIA – SE:
VALOR GLOBAL: R$ 865.525,85 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Publique – se.

Nova União – RO, 03 de junho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3BA1E2AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 085/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1603/SEMECE/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 36.110,00 (Trinta e seis mil, cento e dez reais)**. **Data de abertura: 28/6/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:EA238541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 086/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1781/SEMAD/2022**. Objeto: Aquisição de veículos utilitários e automóveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 935.260,00 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)**. **Data de abertura: 28/6/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:8D703E10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 028/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. PROCESSO Nº 1.056/SEMEC/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização, Banda, Banheiros e Iluminação de Palco, conforme Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/06/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.666,66(Quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/ RO, 06 de Junho de 2022

EDVALDO FERREIRIA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6F8967E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 073/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1.046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR CRIVELLI da E.M.E.I.E.F. MARIA C. R. DO AMARAL CRIVELLI**,**
C.N.P.J. n.º 02.173.611/0001-67
Rua Princesa Izabel nº 355 Pimenta Bueno-RO.

DO OBJETO:Repasse de recursos financeiros de um adicional a APP Associação de Pais e Professores, de acordo com a Lei Municipal nº 1.933/2.013, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 11/2022.

DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R$20.000,00 (vinte mil reais) que será pago em única parcela, conforme Projeto de Atividade 12.361.0004.2033.0000 Manter Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa 33.50.43.08 Subvenções Sociais Instituição de Caráter Educacional, conforme Pedido de Empenho nº 2345/2022.

DATA: 02 de junho de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8DCFBD71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 358316);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 358507).

RESOLVE

Art.1º Nomear SOLANGE APARECIDA FONTOURA, matrícula 103469, no cargo de Assessora Técnica IV, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor à partir do dia 01/06/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:482AE42C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso dasatribuiçõesque lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo nº1-4013/2022;
Considerando o art. 94 da Lei Municipal nº2.732/2021;
Considerando manifestação da Secretaria, em (ID 332458);
Considerando o Parecer Jurídico, em (ID 351250);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 359029).

R E S O L V E
Art. 1º Conceder afastamento não remunerado por 02 (dois) anos do serviço público, para tratar de assuntos particulares, à ELIANE KARIM DA SILVA, matrícula 103904, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B9049AE3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL

Nº 044

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 03/06/2022, o valor de R$ 2.133.099,27 (dois milhões cento e trinta e três mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 52126-4, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre a União Federal e o Município de Pimenta Bueno, conforme Convenio Nº 904566/2020, Processo Administrativo n° 59000.013979/2020-81, o presente convenio tem por objetivo a aquisição de patrulha mecanizada.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Greici Kelly Ribeiro Sobral
Código Identificador:45C47C3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 25

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
69º	KAROLINA FERREIRA DA SILVA

A contratação foi autorizada no Processo Nº. 5409/2019, Edital de Convocação Nº 47/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de junho de 2022.

KAROLINA FERREIRA DA SILVA
Convocada

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D44E0158

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
70º	MICHELE PEREIRA DA COSTA

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 5409/2019, e em razão do Termo de Desistência 25/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de Junho de 2022.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A5C98BE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3221 de 17/05/2022, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo nº 4512/2022, através do edital de convocação de nº 01/2022, do Teste Seletivo Simplificado 03/022, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Classificação	Nome
3º	ERENICE VITOR

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de Junho de 2022.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:BD164EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

RONIPETERSON KRUGER, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, autoriza a empresa RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**,** inscrito no C.N.P.J. Nº.08.259.524/0001-03, situada na Rua Brasília, 211 - Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno/RO, a **REINICIAR** os serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ nas Vias Urbanas do Município de Pimenta Bueno - RO, em conformidade com Nota de Empenho nº 1437/2022 e Contrato nº 025/2022 - PGM, Inseridos no processo administrativo nº 9340/2021.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal
SEMOSP

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7AC32500

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2022
Processo Administrativo n°: 2109/2022
Validade:12(doze) meses

Objeto:A presente Ata tem por objeto o SRP aquisição de diversos materiais esportivos, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 2109/2022.

Fornecedor:RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ:33.146.225/0001-00
Endereço: R CACOAL, Nº 2432, FUNDOSSALA 02 BNH. ARIQUEMES/RO,
Valor fornecedor: R$ 17.424,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

****
****
*
Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ:04.925.681/0001-50
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136, ***** CENTRO JARU/RO***
Valor fornecedor: R$ 3.327,00 (três mil e trezentos e vinte e sete reais)
****
Fornecedor:L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:01.060.256/0001-57
Endereço: AV MARECHAL RONDON, Nº 311, B CENTRO JI-PARANA/RO

Valor fornecedor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
****

Fornecedor:BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA
CNPJ:34.774.398/0001-35
Endereço: R DOM PEDRO II, Nº 2587, SALA B SAO CRISTOVAO PORTO VELHO/RO,

Valor fornecedor: R$ 3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 03/06/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:923225DD

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.57/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2022
Processo Administrativo n°: 1986/2022
Validade: 12(DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis SRP, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1986/2022.

Fornecedor:RODOLFO & SAPPER LTDA
CNPJ:42.785.781/0001-17
Endereço: AV CASTELO BRANCO, Nº 19487, SALA 05 LIBERDADE CACOAL/RO,
Valor fornecedor: R$ 268.429,50 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

****
Fornecedor:R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:38.306.886/0001-79
Endereço: R CARLOS GOMES, Nº 1176, SALA B NOVA PIMENTA PIMENTA BUENO/RO
Valor fornecedor: R$ 312.812,46 (trezentos e doze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

****

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 02/06/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:08D7F424

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 086/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Regional**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro de preçospara futura e eventual Aquisição Materiais Personalizados (AGENDAS, COPOS E SQUEEZE).** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 120.194,18 (cento e vinte mil cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 27/06/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 06 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:B4E8D375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 713/2022
Empresa Vencedora:
a) BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA
CNPJ N° 22.025.889/0001-02
VALOR R$ R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)
TOTAL GERAL R$: 104.500,00
Pimenteiras do Oeste, 06 de junho de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B5A71D77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002

Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo SimplificadoNº 002/2022/PMPO.

AGENTE ADMINISTRATIVO
VALDIRLEIA BARBOSA SILVA
FRANÇOISE LIBERATO DE AQUINO
JANAINA ENFELMANN MORAES
GEANE SILVA LIMA

LETÍCIA APARECIDA DE FAVERI
AGENTE DE ENDEMIAS
JAILTON DE BRITO MACIEL
CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA
CUIDADOR ESCOLAR
GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO
IRANI MARIA ALEIXO AMORIM
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
MOACIR FRANCISCO CARDOSO
MARIA CLARA RAMOS DOS SANTOS
RENATA DA COSTA SILVA
MARIA SILVANA DIAS DA SILVA
JUCIMEIRE DA CRUZ
JOANA FREY CHAMO
ALINE MONTEIRO RIBEIRO
ALESSANDRA MADALENA FARIA
IVANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO
ANA CRISTINA DONDÉ
KARINA MARIA DA CRUZ
ALEXANDRA GARCIA LEITE
HÊMILLY ROCHA ZEFERINO
ELIANE GOMES CORDEIRO
KERLEM DA COSTA SANTOS
THAIS CASARA CUELHAR
ADRIAN NICOLLY JALES MAMEDE
ELIUZA SANTO DA SILVA
GISLAINE MIRANDA DA CRUZ SOMARIVA
ALZIRA DOS SANTOS RIVERO
GABRIELA PARDA BRITO
ELIANE HERRERA PENHA
ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO
KEUVI FARIAS PARDIM
ROSELY CANDIDO BENTO
GERZILAINE CANDIDO BENTO
ALCILENE ALVES DE FREITAS
DEISIELLE NEIVA CAVALCANTE
MARIA SILVA DA SILVA
ALINE LOUZADA RODRIGUES
GEZZER LUIZ ALVES RODRIGUES
SABRINA ALVES BATISTA
PATRÍCIA MENDES MORENO
JANAINA NOGUEIRA FLORES
MARCIA NERIS PAES
EIGLESON MORAES SANTIAGO
ALINE MOREIRA MARCELINO
GISLAINE JARDIM CIRILO
EDITH CHAMO FREY
VANESSA RIVERO SANTOS
LINDALVA LEITE DA SILVA
ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES
ANGELINA PENHA SOARES
ELEN CRISTINA DE MATTOS SILVEIRA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CASIO SILVA MAIER
WESLLEY DOUGLAS ROSA
ZEANE SERRATH MENDES
LUCAS MACEDO NERY
ALESSANDRA RODRIGUES NOVAIS
MARILZE DE FATIMA KLEIN
ANDRÉ DE PAULA DE RIBEIRO
LUCILENE GARCIA DE LIMA
GLEICIELE PAIXÃO DA SILVA
MIRIAM SOLI
VALDIRENE CAMPOS NASCIMENTO DE LIMA
CRISTIANE SOUZA LEITE
LUZIA ALMEIDA AMARAL
KLEVERLY RODA SANTOS
LUAN CASARA CUELHAR
LYGIA STEFANY MAGALHAES DOS SANTOS PIOVEZAN
IASMIM CAMILA SOUZA AGUIAR ANDRADE
PRICILIANA LINO DOS SANTOS
ANA PAULA MULLER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VERÔNICA MENDES PARADA
JOSE CESARIN BATISTA DOS SANTOS
DAIANA MENDES PARADA
CLEISON BRITO LEITE
GESIANE JARDIM CIRILIO
GABRIEL GARCIA DE LIMA SOUZA
TATIANE PEREIRA DA SILVA
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
EDVALDO RIBEIRO
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
CLOVANILDO LEMES COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
WALIFER LOANDER VAZ MATOS
LOHANE KETILLEY DA SILVA
PEDRO RUDI SPOHR NETO
RAFAEL ERDMANN MADERS
RYAN JUNIOR SCHUASTZ DA CRUZ
IVO VENILTON DANTAS ULRICH
ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO
ELICE GOMES FERREIRA
GILCLÉSIO BRITO LEITE
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ALESSANDRO DA ROCHA BAIOTO
ALEX DA ROCHA MOCHON
CLEBER ORTIZ GARCIA
JOSCEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
LUCAS ZOCOLI TEIXEIRA
BRUNO PIRES RAMAJEO

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7D9EA704

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 001

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo SimplificadoNº 001/2022/PMPO.

ENGENHEIRO CIVIL
VALMIR COSTA DE FREITAS
TONE GUILHERME VIEIRA LOPES
THAIS CANIDO FAGÁ ROSSMANN
ALYSON PROCOPIUK SILVA
JHONATAN JOSÉ DA SILVA REBELATTO
FERNANDO ALENCAR LARIOS
RUTIELI SERRATH MACIEL
KARINA RIBEIRO DA SILVA
RAFAEL TALES AUGUSTO DE ALMEIDA
PROFESSOR
FRANCINETE DE BRITO
CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA
MARCIA DOS SANTOS ESSER
JANAINA ENGELMANN MORAIS
ROCILDA FERRERIA DE OLIVEIRA ARRUDA
ESTELITA RODRIGUES DA CRUZ
CLÉIA SOUZA SANTOS
DAYANE DA SILVA VIEIRA
LEILA BRITO RIBEIRO NERY
ANA LUCIA RODRIGUE TEÓFILO
ALAIANE APARECIDA MIRANDA
MAURINA FERREIRA DOS SANTOS
LUCAS TEIXEIRA
MARIA RENY RODRIGUES
ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA
MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS
VANESSA NOVAIS DOS SANTOS

JANEKELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA
DANIELA DE ANDRADE
RETICHELE CAETANO ARAUJO
JULIANE DA SILVA BRONZATTI
LILDEANI SANTOS COELHO
VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA
DIEGO DE MENDONÇA SILVA
NAIANY ALMEIDA PEREIRA
GRASSIELE SALES ALVES
DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA
CREDIANE ALMEIDA FILHO
FABIANA DANIELE MOREIRA RENNER
DIANA APARECIDA GOMES ROSA 20
SANDRIELI MARQUES DA SILVA CARMELO
ELIZANGELA GARCIA LEITE

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:62646EEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 001

O Chefe de Gabinete, RODRIGO SORDI MOREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivosimplificado001/GAP/2022, Lei Municipal nº 1090/2022 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2022, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
VALMIR COSTA DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL - 20H SEMANAIS	SEMEC

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
FRANCINETE DE BRITO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: ENSINO FUNDAMENTAL- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS
CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: ENSINO FUNDAMENTAL- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

Cópia legível da Carteira de Identidade (RG); Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física(CPF);Cópia legível do Titulo deEleitor;
Cópia legível do Certificado de Dispensa de Incorporação(Masculino);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; (se casado documentos pessoais do cônjuge) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1º e 2º Grau;
Certidão negativa do TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;

Declaração de Bens e Renda (Posse)www.tce.ro.gov.br/link: envio de declaração e renda DBR; Carteira de trabalho (página de identificação frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;

Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei); Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos eComprovante de Residência; Telefone para contato

Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);

Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:ECD7CC84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 02.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME e EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO Nº 01.-00120-000/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto de n.º 358/CMPV-2021, publicada no D.O.M. Nº 2987 de 16 de junho de 2021, folhas 89-90, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 02/CPL/CMPV-2022, para REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.
OBJETO:
Registrar preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – Toner Brother DCP-161NW, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas Termo de Referência e no Anexo IV (Modelo Proposta) para suprir as necessidades da do Câmara Municipal de Porto Velho, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08/06/2022 às 10:00HS (DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de junho de 2022, às 10: HS:00Min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de junho de 2022, às 10: hs:30Min.
NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira (a) aos licitantes;
DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados eletronicamente nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.portovelho.ro.leg.br, conforme dias e horários estabelecidos acima.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefone: (0xx69) 3217-8017
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS
Pregoeira/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0571663A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 53/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR o empregado público abaixo, a contar do dia 06 de junho de 2022.

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Alisson Carreiro Lemes	Gerente de Obras

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:971DE29E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 243/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25053P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, à servidora **MARIA DO SOCORRO CURVELO COSTA CIRAULO**, RG: 782770 SSP/RO, C.P.F: 334.614.224-87, Cadastro nº 72918, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe C, Referência VIII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B648EE0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 246/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25092P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **MARILENE MACHADO DA COSTA GREGÓRIO**, RG: 1450700 SSP/RO, C.P.F: 474.866.944-68, Cadastro nº 866858, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência XII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F646319D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 244/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.03.25002P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **MARIA GISLENE DE ARAÚJO MEDEIROS**, RG: 520167 SESDEC/RO, C.P.F: 626.081.342-20, Cadastro nº 118150, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar n° 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC480B25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 237/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.04.24915P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, RG: 188467 SSP/RO, C.P.F: 149.300.722-04, Cadastro nº 69634, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, Classe C, Referência IV, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de 01 de junho de 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:093A2687

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 238/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.03.25049P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ELINE AQUINO SIQUEIRA BRITO**, RG: 308916 SESDEC/RO, C.P.F: 315.584.022-68, Cadastro nº 170796, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência VIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41F3E5A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 240/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25082P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **GRACIANA PAIXÃO DOS SANTOS**, RG: 219331 SESDEC/RO, C.P.F: 277.151.592-04, Cadastro nº 18962, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 11, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FAFFFFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2022.2359.100003PA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado com utilização de cartão magnético no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

O Diretor-Presidente do IPAM, Ivan Furtado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7.475/I, de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 2991 de 22/06/2021, em consonância com o que consta do Parecer da Controladoria nº 325/2022 (fls. 746/747), e o Parecer Jurídico nº 607/2022 (fls. 750/755), que consigna a legalidade do procedimento licitatório, resolve HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, realizado através do sistema COMPRASNET, sob a UASG nº 927154, em favor da empresa:

Nome da Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30 ENDEREÇO: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville.
ITENS ADJUDICADOS: 1 e 2 itens.
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R$ 20.874,39 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58BBAC73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 241/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25050P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **LUZIA XAVIER BRAGA**, RG: 231246 SSP/RO, C.P.F: 286.435.852-20, Cadastro nº 640765, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F761BB5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 242/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25078P/IPAM,

RESOLVE:
Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA**, RG: 347271 SESDEC/RO, C.P.F: 652.673.542-87, Cadastro nº 50857, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência VI, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62AB670F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 239/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25074P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ELIS SOLANGE ALENCAR DO NASCIMENTO**, RG: 283290 SSP/RO, C.P.F: 285.892.972-68, Cadastro nº 171447, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência VIII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C4A3BCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 245/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25062P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA JOSÉ NOGUEIRA MUNIZ**, RG: 1581158 SESDEC/RO, C.P.F: 195.864.772-15, Cadastro nº 114166, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 13, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F56C5917

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 247/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25063P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA**, RG: 219982 SESDEC/RO, C.P.F: 220.474.762-91, Cadastro nº 185266, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 12, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65D473FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 248/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.03.25061P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ROSELI APARECIDA SOUZA**, RG: 341940 SESDEC/RO, C.P.F: 341.284.412-87, Cadastro nº 180878, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência VIII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:169C5566

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 249/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25017P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ROSENILCE RAMOS RODRIGUES**, RG: 318412 SESDEC/RO, C.P.F: 389.220.962-68, Cadastro nº 808371, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EMC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:749B1692

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 250/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25071P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ROSIMEIRI BRESSAN ABE**, RG: 1304183 SESDEC/RO, C.P.F: 668.703.999-72, Cadastro nº 17451, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F42EC92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 251/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25081P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **SUELY LIMA MEDEIROS**, RG: 166357 SESDEC/RO, C.P.F: 162.852.712-91, Cadastro nº 179871, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, Classe C, Referência III, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5AEAAEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 252/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25037P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **VALDINEIA SILVA DE SOUZA ARAÚJO**, RG: 275303 SSP/RO, C.P.F: 272.410.762-49, Cadastro nº 484296, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:825FF3B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 253/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25033P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **WASHINGTON LUIZ MARQUES FÉLIX**, RG: 1929512 SSP/PE, C.P.F: 336.867.774-87, Cadastro nº 15695, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CC2E027

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 187/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25059P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES**, RG: 25104 SESDEC/RO, C.P.F: 028.261.862-72, Cadastro nº 558322, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 18, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ACCB460

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 188/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas

atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25005P/IPAM,

RESOLVE:
Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **DORALICE RAMOS DA SILVA**, RG: 39949 SSP/RO, C.P.F: 139.638.212-72, Cadastro nº 35833, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 08, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de junho de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91DBD47D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 254/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.45.402153PA/2017/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 494/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 5.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2330, em 8.11.2018, que concedeu Aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora **Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa**, inscrita no CPF n. 316.496.532-04, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar, classe C, referência IV, matrícula n. 84145, com carga horária 30 horas semanais, **fazendo constar o fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal,** em cumprimento à Decisão Monocrática 00057/2022-GABOPD proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo n. 00401/21/TCE-RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB82683E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 122/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 122/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo nº 04.0008/CD/SPPD/PGM/2018, encontra-se sobrestado,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para que volte o andamento dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 121/CD/SPPD/PGM/2018, acerca de suposta Transgressão Disciplinar e no mesmo ato, **substituir** o servidor, matrícula nº 55972, por ONILDO PIRES ARAUJO**,** matrícula nº 160127.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B14CD81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO:04.0023/CD/PGM/2021

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0023/CD/PGM/2021
ANEXO: 10.00198-000/2018
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 085/CD/SPPD/PGM/2021 pelo Procurador-Geral Adjunto, em desfavor do servidor **MARCIO CASTRO RODRIGUES**, ocupante do cargo público de Gari, cadastro nº 169294, por ter cometido suposta infração tipificada no art.156, inciso III, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente o servidor referenciado no endereço constante em sua Ficha Funcional, porém não logrou êxito fls. 128. Promovida a citação editalícia que surtiu efeito de forma positiva, compareceu o servidor acusado para tomar conhecimento dos presentes autos fls. 139, e, no mesmo momento, requereu que lhe fosse nomeado defensor dativo para representá-lo nos autos, e assim foi feito.

Em cumprimento ao disposto no art. 203, III, a Comissão Processante notificou o (a) Chefe Imediato do servidor acusado, conforme fls. 47, tendo comparecido e prestado as devidas declarações o dia 06/05/2021, as 09h00, conforme as fls. 49, informando que, o acusado não comparece para trabalhar desde que assumiu a chefia.

Assim, em homenagem a ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. 5º inciso LV da Constituição Federal de 1988, a Comissão Processante nomeou Defensor Dativo, com vistas a patrocinar a defesa do servidor nos autos. É imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor indiciado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 159/163, entendeu que o servidor, ora denunciado, cometeu a infração disciplinar do inciso III, do art.156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativas.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 156 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

D E C I D O

Analisando os assentamentos funcionais do servidor ora acusado (fls. 78/95), e os boletins de frequência mensal (fls. 52/77), foi constatado à ausência injustificada do servidor MÁRCIO CASTRO RODRIGUES, ocupante do cargo público de Gari, cadastro nº 169294, onde consta que o mesmo vem obtendo consecutivas faltas nos meses de Agosto/2017, Setembro/2017, Março/2018, Abril/2019, Abril/2021, Maio/2021, Junho/2021, Julho/2021, Agosto/2021, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que servem de supedâneo para a presente decisão.

A Defesa Escrita (fls.66/67) arguiu preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, a ausência do *animus abandonandi*. Ao final, requereu a improcedência da acusação e o arquivamento do processo de abandono de cargo público.

A defesa aponta vício insanável na oitiva de testemunha, alegando que o Chefe Imediato do servidor ora acusado foi ouvido sem a presença do indiciado e sem advogado. O que não merece prosperar, tendo em vista que a oitiva foi realizada com intuito de cumprir o disposto no art. 203 da Lei Complementar nº 385/2010, nos casos em que o servidor não é encontrado para responder o processo administrativo disciplinar, o que posteriormente foi constatado, pois, o indiciado compareceu perante a Comissão Processante somente após a publicação do edital de citação.

Com relação a alegação de cerceamento de defesa, de igual maneira não merece prosperar, já que fora oportunizado ao servidor se manifestar nos presentes autos com a constituição de defensor dativo, requerido pelo próprio servidor, às fls. 139, que tinha o dever de trazer preliminarmente a justificativa plausível, atendendo o que determina o art. 202 da Lei Complementar nº 385/2010, cujo teor é que só poderá versar sobre força maior ou coação ilegal.

O servidor além de não ter apresentado justificativa com provas documentais para as faltas que corroboram o abandono, sequer obedeceu ao Mandado de Intimação expedido pela Comissão Processante para que justifica-se as faltas lançadas, pois, devidamente intimado não compareceu e sequer justificou sua ausência a oitiva marcada.

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo. O afastamento prolongado do servidor implica na afirmação de que não tem interesse em se manter no cargo público, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem o que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional".

O **Superior Tribunal de Justiça**, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 138 DA LEI Nº 8.112/90. AUSÊNCIA POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. 1. Mandado de Segurança contra ato do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciado na edição da Portaria nº 448, de 9/8/2010, a qual determinou a demissão do impetrante do cargo de Auditor da Receita Federal por abandono de cargo, tendo em vista sua ausência no serviço no período de 8/8/2008 a 30/9/2008. 2. A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2019; Edcl no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006.
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB).

Fato é que o indiciado não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, não apresentando justificativa legal, mesmo lhe sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade do indiciado encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando indubitavelmente, o elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma ao elemento subjetivo "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da Lei Complementar 385/2010.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte do servidor indiciado, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:

"De todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar rejeita os argumentos levantados pela defesa por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de **DEMISSÃO** do servidor **MÁRCIO CASTRO RODRIGUES,** ocupante do cargo público de Gari, cadastro nº 169294, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa, nos termos do art. 156, inciso III, §1º, da Lei Complementar nº 385/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho."

Isto Posto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** o servidor **MÁRCIO CASTRO RODRIGUES,** ocupante do cargo público de Gari, cadastro nº 169294, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 156, inciso III, § 1º da Lei

Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17C33C13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 123/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 123/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 06 de junho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.00014/CD/PGM/2021 (Anexos: 08.00787.000/2012 e 04.0026/CS/2018),

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 118/CD/SPPD/PGM/2022, de 27 de março de 2022, publicada no DOMER nº 3231, de 31/05/2022.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 118/CD/SPPD/PGM/2022, Porto Velho, 27 de março de 2022.
Processo: 04.0014/CD//PGM/2021
LEIA-SE: PORTARIA Nº 118/CD/SPPD/PGM/2022, Porto Velho, 27 de maio de 2022.
Processo: 04.0014/CD//PGM/2021

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:227B6E0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 124/ CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 124/ CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 27 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 07.03694-000/2019.

RESOLVE:

Para seguimento dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 050/CD/SPPD/PGM/2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2926 de 18 de março de 2021, instaurado para apurar suposto desvio de conduta no processo nº 04.0026/CS/PGM/2018.

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão, **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** Técnico Jurídico, Cadastro nº 85028, por **ANDREA MARIZA PANTOJA ALVES,** Técnico Jurídico, Cadastro nº 57762, no processo disciplinar 04.0014/CD/PGM/2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A309158C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0023/CD/PGM/2020

Processo nº 04.0023/CD/PGM/2020
Anexo nº 07.01134.000/2019
Assunto: ACÚMULO INDEVIDO DE CARGO PÚBLICO

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento disciplinar instaurado em desfavor do servidor público municipal **PAULO SILVA COSTA,** cadastro nº 166480, ocupante do cargo público de Vigia, pela prática da infração tipificada no artigo 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar foi constituída pela Portaria nº 71/CD/SPPD/PGM/2020, que após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo a Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação do servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela demissão, por ter ficado comprovado a prática de transgressão disciplinar.

É o relatório.

D E C I D O

Versam os presentes autos sobre acusação de que o servidor **PAULO SILVA COSTA,** estaria supostamente ocupando indevidamente os cargos de: Gari, cadastro nº 166480, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Porto Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e de Professor, cadastro nº 300114890, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado de Rondônia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo assim 80 (oitenta) horas semanais, conforme documentos acostados nos autos, caracterizando, em tese, a infringência do artigo art. 156, inciso XII, da Lei nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:
XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

A Comissão Processante citou pessoalmente o servidor ora acusado, dando-lhe o conhecimento e a oportunidade de defender-se da acusação imposta, conforme certificação do mensageiro.

Após isso, fora-lhe oportunizado prazo para a constituição de advogado de defesa, sendo esta amplamente protegida nos termos da legislação. Também lhe fora oportunizado que fosse apresentado documento comprobatório de exoneração de um dos cargos exercidos nas duas esferas políticas, quedando-se inerte.

A questão tratada nestes autos refere-se ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a qual encontra-se prevista na Constituição Federal/88, conforme veremos a seguir:

Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

•
a de dois cargos de professor;

•
a de um cargo de professor com outro de técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Como se observa pelo art. 37, inciso XVI da CF/88, a acumulação de cargos públicos, em regra, não é permitida, no entanto, a Lei traz algumas exceções. Situações onde, especificamente, pode haver acúmulo de cargos públicos. Deixando claro ainda que nessas situações excepcionais, faz-se necessário que haja a compatibilidade de horários.

O artigo 142, da Lei Complementar nº 385/10, dispõe o seguinte:

Art. 142. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em, qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 horas semanais, excetuando-se:

I – os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que não haja incompatibilidade de horário e não ultrapassem 80 (oitenta) horas semanais, bem como trabalhem em regime de plantão em pelo menos um dos vínculos.

II – Serão aceitos os vínculos públicos que assim se constituírem:
a) 01 (um) vínculo federal e municipal;
b) 01 (um) vínculo estadual e outro municipal;
c) 02 (dois) vínculos municipais

No caso em tela, estamos diante de uma acumulação de dois cargos distintos, tendo em vista a natureza dos cargos, portanto, ilícito, uma vez que não se encontra dentre as exceções previstas em lei, ou seja, não se tratam de dois cargos de professor; de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; ou de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Desse modo, a situação do servidor denunciado, está em desacordo com as excepcionalidades definidas no texto constitucional, em seu artigo 37, XVI, CF/88. E, também não coaduna com os ditames do artigo 142, da Lei Complementar nº. 385/10.

Em relação a prescrição alegada pela defesa, vale ressaltar o entendimento do julgamento do Mandado de Segurança nº 20.148, ocorrido em 11 de setembro de 2013, no qual a Primeira Seção daquele Sodalício fixou a compreensão de que:

"***A acumulação ilegal de cargos públicos, expressamente vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, caracteriza uma situação que se protrai no tempo, motivo pelo qual é passível de ser investigada pela Administração a qualquer tempo", pois, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, "atos inconstitucionais jamais se convalidam pelo mero decurso do tempo".***

Portanto, a Administração Pública tem o poder-dever de reconhecer a nulidade de um ato administrativo mesmo depois de decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/99, caso seja constatada inconstitucionalidade. Assim, um ato administrativo em confronto com a Lei Maior não pode continuar vigorando em decorrência do tempo, se a inconstitucionalidade lhe acompanha.

Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em ter declarado em seu relatório final o seguinte:

"*De todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Processante rejeita os argumentos levantados pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de* ***DEMISSÃO*** *do servidor* ***PAULO SILVA COSTA****, ocupante do cargo de Gari, cadastro nº 166480, lotado na* EMEIEF, Manoel Aparecido Nunes de Almeida-Secretaria Municipal de Educação-SEMED, *por infringência ao art. 37, XVI, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 142, §2º e 156, inciso XII, ambos da Lei Complementar nº 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.*

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar apresentado, por seus próprios fundamentos e **CONDENAR** o servidor **PAULO SILVA COSTA,** cadastro nº 166480, ocupante do cargo público de Gari, lotado na EMEIEF, Manoel Aparecido Nunes de Almeida da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, pertencente ao Quadro Efetivo do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso XII da Lei Complementar nº 385/10, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intime-se.
Encaminhe-se os autos a SEMAD para as providências legais.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F37B99C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 092/SGG/2022

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2022.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1001243	Leandro Moraes das Neves	Assessor de prod. e Cont. Digital	04668548997
1001688	Saul Ferreira Ribeiro	Assessor de prod. e Cont. Digital	037914840044
1002203	Carlos Sabino Cruz Junior	Gerente de Divisão	05939571005
1003320	Odair de Sousa Picanço Junior	Chefe de apoio	07151720885

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73DADFB0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Nomear, pelo período de 06.06.2022 a 17.06.2022, **RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA**, em substituição ao Titular Gustavo Beltrame, matrícula nº 432, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, em virtude do período de férias do supracitado titular, com ônus para a Empresa Pública.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCA5F4AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.158 , DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 12.00132-000/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de maio de 2022, **ELIUDE BACELAR MATOS MULLER** – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, em substituição a Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, nomeada através do Decreto n° 16.491 de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2° Ficam consolidados os atos praticados pelos membros dos conselhos a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAC4CDBC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.159 , DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 12.00168.000/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, pelo período de 01.06.2022 a 30.06.2022, **ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA** – 5ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Daniel Hugo Silva de Oliveira, Conselheiro Titular do II Conselho Tutelar de Porto Velho, em Função de Gozo de Férias.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AEA1F1D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.925/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 8.922/I de 03 de junho de 2022, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de junho de 2022:

Onde se lê:

ALAN ALMEIDA DO AMARAL	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
NAIANE LIMA SANTOS KEMP	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

Leia-se:

ALAN ALMEIDA DO AMARAL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
NAIANE LIMA SANTOS KEMP	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

•***HILDON DE LIMA CHAVES***
•Prefeito

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F49C3443

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.926/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de **KARLEON BIZERRA DA COSTA,** do Cargo em Comissão de Supervisor Municipal de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 31 de abril de 2022, constante do o Decreto nº 8.677/I, de 04 de maio de 2022.

Onde se lê: a partir de 31 de abril de 2022;
Leia-se: a partir de 31 de março de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B888041C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.927/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.897/I, de 02 de junho de 2022, que exonerou **JÚLIO CÉSAR BRITO DE LIMA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal, CC-17, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 03 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F0F54D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.928/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.898/I, de 02 de junho de 2022, que nomeou **JEIEL CANELA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal, CC-17, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 03 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72966FEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.929/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MIGUEL NORONHA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A187702F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.930/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VALESKA MAYARA FERREIRA GOMES** do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 07 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6F522C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.931/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MIGUEL ROUMIE NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 07 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C504C731

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.932/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SILVIO CESAR EVANGELISTA** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Politica Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 07 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10915B50

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.933/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EDMILSON HOBOLD MACHADO** do Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, CC-20, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 07 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC03B080

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.934/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear **SILVIO CESAR EVANGELISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, CC-20, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 07 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36023B0B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.935/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAUJO** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 07 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7B76C6D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.936/I DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Contratos, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 07 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68F1638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 052 /DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 052 /DEAD/GAB/SEMAD
Porto Velho, 06 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:
Art. 1º – **INCLUIR** na **PORTARIA Nº 117/DEAD/GAB/SEMAD de 23 de Fevereiro de 2022** os servidores abaixo mencionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.
Vigência: 02/05/2022 a 31.12.2022.

Cadastro	Nome	Cargo	Código de Condutor
1000667	Michel Pontes Bessa	Chefe de Apoio	1000667

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
VII – Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.
I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAC9C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022/SEMED

PORTARIA N° 038/2022/GAB/SEMED Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ,** lotada na SEMED, Cadastro n° 185.067, CPF 142.951.132-04, RG 183.787 SSP-RO, Suprimento de Fundos, Processo nº **09.00205-00/2022**, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC96C769

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 9/2022/GAB/SEMUR, DE 2 DE JUNHO DE 2022

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR),* com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.04798-000/2021,** tendo como principal interessado **Diego José Nascimento Barbosa,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente aos imóveis situados na:

1. Rua João Pedro da Rocha, n.º 2725, Bairro Embratel, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 02.05.022.0149.001,** registrado no SRI do 1º Ofício sob matrícula n.º 46.680; e
2. Rua João Pedro da Rocha, n.º2715, Bairro Embratel, nomunicípio de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 02.05.022.0138.001,** registrado no SRI do 1º Ofício sob matrícula n.º 46.681.

Considerando que até a presente data, nos imóveis supracitado, não constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0159/SPFUN/PGM/2022,** datado de11 de maio de 2022, que entre outras versa sobre a necessidade de publicidade do ato eapresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas asdiligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados,**Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de**30(trinta)**dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,uma única vez, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo no site da SEMUR, por meio do**(Menu Cidadão),**através do**(SubMenu>>Consultar Publicação),**disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CF2ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 10/2022/GAB/SEMUR, DE 2 DE JUNHO DE 2022

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR),*com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.02630-000/2021,** tendo como principal interessado **Renata Bentes de Oliveira Restier,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Belo Horizonte, n.º 330, BairroEmbratel – CEP 76.820-086, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 02.05.053.0291.001,** registrado no SRI do 1º Ofício sob matrícula n.º 47.335,

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0162/SPFUN/PGM/2022,** datado de17 de maio de 2022, que entre outras versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativopara que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados,**Titulares de Direitos e Terceiros Interessados** para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,uma única vez, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo no site da SEMUR, por meio do**(Menu Cidadão),**através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:306A2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 11/2022/GAB/SEMUR, DE2 DE JUNHO DE 2022

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.3134-000/2019,** tendo como principal interessado **Edson Dobgenski,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Avenida Campos Sales, n.º 6006, Bairro Novo Horizonte – CEP 76.810-200, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 03.28.137.0048.001,** desmembrado da matrícula geral do munícipio sob a Av. n.º 2534, registrado no SRI do 1º Ofício sob matrícula n.º 8.903,

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0167/SPFUN/PGM/2022,** datado de20 de maio de 2022, que entre outras versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados** para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de**30(trinta)**dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,uma única vez, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo no site da SEMUR, por meio do **(Menu Cidadão),** através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE82B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº005/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 005/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. RAIMISARANLEI CORDEIRO DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **RAIMISARANLEI CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **349887SSP/AC** e CPF n.º **744.123.452-20,** residente na Rua **Joaquim Bartolo n° 3838,** Bairro **Cidade do Lobo, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0066** que explorará o serviço de transporte individual

de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/12/2021** e seu término a data de **30/06/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 17 de janeiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RAIMISARANLEI CORDEIRO DA SILVA
Autorizatário – CPF: 744.123.452-20

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFAEA43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº153/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 153/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 26 de maio de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,
RESOLVE: I
Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0403**, outorgada o Sr **MARCELO DA SILVA,** sob RG **nº 995154SSP/RO,** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF **nº 971.584.702-10, Residente na Rua Dario Braga nº 42 Bairro Socialista,** a qual era autorizado desde **2010.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
I

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FAF1616

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº154/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 154/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 26 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº. **14.00688.000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0403** o Sr. **HELDER VIEIRA DA SILVA JUNIOR,** sob RG **nº 738900SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **777.899.892-00,** residente na **Rua Escorpião nº 11803, Bairro Ulysses Guimarães,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:351F2323

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 0026/2022/SEMUSB

PORTARIA 0026/2022/SEMUSB

Considerando o Decreto Espaços Públicos nº 15.293 de 26 de Junho de 2018;

Considerando Lei nº 1352, de 24 de Março de 1999

Considerando Lei nº 2.462 de 24 de Novembro de 2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, Wellem Antônio Prestes Campos, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº6.178/I 31 de Dezembro de 2020.

RESOLVE: Estabelecer normas regimentais para organização, controle e desenvolvimento das atividades da Feira do Porto.
Art. 1° A Feira do Porto será realizada na Praça Aluízio Ferreira as sextas Feiras sábados, domingos e feriados no horário das 17:00 as 23:00 horas.

Art. 2º Não será permitida a instalação de Barracas que estejam fora dos padrões determinados pelo Departamento de Posturas Urbanas.
Art. 3º Os produtos comercializados na Feira do Porto ficam assim classificados:
GRUPO I – Restaurantes de comidas típicas, lanches e similares
GRUPO II – Carrinhos de pipoca, Churros, sorvete e similares
GRUPO III – Artesanato regional
GRUPO IV – Brinquedos
Art. 4º Os equipamentos para exposição e venda dos produtos comercializados na Feira do Porto consistirá em barracas, cujos modelos e especificações deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Posturas Urbanas.
§ 1º As barracas serão obrigatoriamente dotadas de toldo de proteção que abriguem toda a mercadoria exposta.
§ 2º O Departamento de Posturas Urbanas determinará o uso de equipamentos de acordo com o seu tipo, dimensões e grupos de produtos cuja comercialização se destinem.
§ 3º O Autorizado somente poderá vender em sua Barraca todos os produtos integrantes do grupo para o qual se inscreveu.
§ 4º A armação e desmontagem dos equipamentos não poderão anteceder nem ultrapassar mais de 24 horas, respectivamente, do horário determinado para o início e término da Feira.
Art. 5º É proibido o trânsito e o estacionamento de qualquer veículo na área destinada a Feira excetuados aqueles que estejam a serviço da Administração Municipal. Esta proibição é extensiva durante o horário de realização da Feira, aos veículos que transportarem carga ou equipamentos dos Autorizados.
Art. 6º Para preenchimento de novas vagas será realizado Chamada Pública.
Art. 7º A Autorização de uso em Logradouro Público para Instalação de Barracas e Brinquedos é intransferível e inegociável.

Das Atribuições dos Autorizados

Art. 8º Podem adquirir Autorização de uso em Logradouro Público para Instalação de Barracas e Brinquedos pessoas físicas maiores e capazes que não estejam proibidas de contratar com a Administração Pública nos termos da legislação em vigor e que atenda aos requisitos exigidos.
Art. 9º A Autorização de uso em Logradouro Público será concedida ao interessado a título precário, por despacho do Secretário de Serviços Básicos e Diretor do Departamento de Posturas Urbanas e salvo as exceções legais, será sempre remunerada, podendo ser revogada a qualquer tempo, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado direito a qualquer reclamação ou indenização.
Art. 10º O requerimento para Autorização de uso em Logradouro Público para Instalação de Barracas e Brinquedos, conterá o número de registro geral indicado na Barraca de cada Autorizado, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
a) Comprovante de residência
b) Comprovante de regularidade com as fazendas Municipal, Estadual e Federal
c) Carteira de saúde (para o ramo de alimentação)
d) 02 (duas) fotos 3X4
e) declaração, sob as penas da lei, de que não possui vínculo empregatício com Município, Estado ou União.
f) Registro de Identificação (RG)
g) Cadastro Pessoa física (CPF)
h) Taxa de abertura de processo (paga)
Art. 11º A Licença terá validade anual.
Art.12º O pedido de renovação da Autorização deverá ser manifestado impreterivelmente no período de 30(trinta) dias antecedentes ao findo prazo de validade da Autorização vigente.
Art. 13º Os Autorizados quanto à observância da Lei e regulamentos Municipais respondem perante a Administração pelos atos de seus empregados e prepostos.
Art. 14º Cada Autorizado poderá instalar no máximo 10(dez) jogos de mesa.
Art. 15º As mesas deverão ser dispostas na área frontal das Barracas.

Das obrigações dos Autorizados

Art. 16º Observar rigorosamente o horário de funcionamento da Feira.
Art. 17º Manter rigorosa higiene local, do vestuário, dos equipamentos de trabalho.
Art. 18º Manter em perfeitas condições de uso e higiene a estrutura das barracas, mesas e cadeiras.
Art. 19º Observar rigorosamente as exigências de ordem higiênico-sanitárias previstas na legislação em vigor, quanto à exposição e venda de produtos alimentícios.
Art. 20º Efetuar em tempo hábil o pagamento de tributos devidos à municipalidade em decorrência de sua condição de Autorizado, bem como revalidar sua Licença nos prazos estabelecidos.
Art. 21º Acatar as ordens e instruções emanadas pelo Departamento de Posturas Urbanas.
Art. 22º Manter a ordem e boas práticas de atendimento ao cliente e boa conduta com demais Autorizados.
Art. 23º O Autorizado deverá comunicar e justificar formalmente ao Departamento de Posturas Urbanas no caso de afastamento das atividades da Feira Porto pelo período igual ou superior a 2(dois) eventos.

Dos Tributos Para Instalação De Barracas

Art. 24º As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas. Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
§ 1º As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D – Taxas de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
§ 2º As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.1 da Tabela D – Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
§ 3º A taxa de vistoria, ato de verificação das declarações para o funcionamento de atividades econômicas, deverá ser lançada sobre todas as solicitações de licenciamentos de instalação de barracas comerciais, de acordo com a Tabela I – Valores Referentes às Taxas de Vistoria do Poder de Polícia, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878/2021.

Dos Tributos Para Atividades em Espaços Públicos

Brinquedos

Art. 25º As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.
§ 1º As taxas de licenciamento para **Atividades em Espaços Públicos (Brinquedos),** serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D – Taxas de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
§ 2º As taxas de licenciamento para **Atividades em Espaços Públicos (Brinquedos)**s serão cobradas de acordo com o item 2.6.2 da Tabela D – Taxas de Equipamentos para entretenimento, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
§ 3º A taxa de vistoria, ato de verificação das declarações para o funcionamento de atividades econômicas, deverá ser lançada sobre todas as solicitações de licenciamentos de instalação de barracas comerciais, de acordo com a Tabela I – Valores Referentes às Taxas de Vistoria do Poder de Polícia, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878/2021.

Comércio em Equipamentos Específicos (Máquinas de Sorvetes e Similares)

Art. 26º As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.
§ 1º As taxas de licenciamento para **Atividades em Espaços Públicos (Máquinas de Sorvetes e Similares),** serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D – Taxas de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

§ 2º As taxas de licenciamento para **Atividades em Espaços Públicos (Máquinas de Sorvetes e Similares)**, serão cobradas de acordo com o item 2.6.2 da Tabela D – Taxas de Comércio em Equipamentos, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).
§ 3º A taxa de vistoria, ato de verificação das declarações para o funcionamento de atividades econômicas, deverá ser lançada sobre todas as solicitações de licenciamentos de instalação de barracas comerciais, de acordo com a Tabela I – Valores Referentes às Taxas de Vistoria do Poder de Polícia, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878/2021.

Das Proibições
Art. 27º Instalar mesas, cadeiras e equipamentos em cima da grama ou em área não autorizada.
Art. 28º Manter as atividades de comércio sem autorização ou Licença.
Art. 29º Não ceder a terceiros a qualquer título, e ainda que temporariamente o uso parcial ou total dos seus equipamentos, durante a realização da Feira do Porto.
Art. 30º Praticar atos simulados ou prestar falsas declarações perante a Administração, para burlar as Leis e Regulamentos.
Art. 31º Desacatar servidores Municipais no exercício de sua função ou em razão dela.
Art. 32º Resistir a ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor competente para executá-lo.
Das Penalidades
Art. 33º Os Autorizados estão sujeitos as seguintes penalidades aplicadas isolada ou conjuntamente:
I – Advertência
II – Suspensão de atividades
III – Revogação da Licença
Art. 34º Verificada qualquer infração a disposto legal à matéria regulada nesta norma o infrator será advertido pela autoridade incumbida da fiscalização, nos termos da legislação em vigor.
Art. 35º Será aplicada suspensão quando da infringência de qualquer infração no caso de já houver sido Advertido.
Art. 36º A penalidade de revogação da licença será aplicada ao Autorizado que reincidir na infração de qualquer dos dispositivos legais constantes neste regulamento após já ter sofrido a pena de suspensão.
OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS -SEMUSB
Art. 37º Zelar pela estrutura física da Praça Aluízio Ferreira.
Art.38º Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento.
Disposições finais e transitórias
Art. 39º O servidor designado para exercer fiscalização nas feiras-livres deverá usar durante o seu trabalho, cartão identificador funcional do qual constará obrigatoriamente o seu nome.
Paragrafo Único – Fica expressamente proibido a qualquer servidor, quando em exercício de função efetuar compras na Feira do Porto, ou tratar de interesses particulares do Autorizado.
Art. 40º Todo e qualquer evento realizado pelos Autorizados deverá ser autorizado formalmente pelo Departamento de Posturas Urbanas e informado com antecedência miníma de 15(quinze) dias para deferimento ou indeferimento.
Art. 41º Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Diretor do Departamento de Posturas Urbanas.
Secretaria Municipal de Serviços Básicos - Departamento de Posturas Urbanas - Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDF61676

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N.102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022/SML/PVH
SRPP Nº 053/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022/SML/PVH – SRPP Nº** 053/2022, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00111/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PELÍCULA PARA RAIO-X E MAMOGRAFIA COM IMPRESSÃO A LASER),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2022** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: R$: **2.807.252,95 (dois milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2022

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF4279EE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2022/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2022/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. **09.00991/2021**, tendo como objeto resumido a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, em razão da necessidade de analisar e responder pedidos de esclarecimentos apresentados contra o ato convocatório, os quais estão submetidos à análise técnica, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho.
Informa também que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que seu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.
Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF83FF64

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017,

publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 09.01278/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS(ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, TRENA, BALANÇA ELETRÔNICA…;),** visando atender as necessidades das nutricionistas da divisão de alimentações escolas/departamento de suporte logístico EDUCACIONAL-SEMED, licitado por meio do Pregão Eletrônico:**079/2022/SML**, cadastrado no www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 305/SPACC/PGM/2022, fls. 510 a 513 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ:04.724.729/0001-61, vencedora dos **ITENS 01,02 e 12,** ofertando o valor total de R$ 3.413,00 (Três mil e quatrocentos e treze reais).

M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, vencedora do **ITEM 03,** ofertando o valor total de R$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e quinta reais).

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, CNPJ: 11.021.593/0001-99, vencedora dos **ITENS 04, 05, 09, 10 e 11** ofertando o valor total de R$ 16.898,39 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 63.777.940/0001-01, vencedora dos **ITENS 06, 07 e 08** ofertando o valor total de R$ 8.304,00 (Oito mil, trezentos e quatro reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:333A97F4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 092/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n. **12/2021/GAB/SML**, de **19.11.2022**, comunica a todos os interessados a **Retificação e Republicação** do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2020/SML**, deflagrado no Processo n. **02.00105/2022**, cujo objeto resumido é o Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 046/2022/SML/PVH, para futura e eventual **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E PROTETORES**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **RESUMO DAS ALTERAÇÕES:** Foram alteradas/corrigidas as especificações dos **itens** do Edital no respectivo Termo de Referência (Anexo II do Edital). **LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital alterado e retificado encontra-se disponível em **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/06/2022 às 09h30min (hora do DF).**OUTRAS INFORMAÇÕES:** O resumo das alterações ora informadas não desobriga os licitantes interessados de promoverem atenta leitura do Edital Republicado e Retificado. Mais informações junto à Equipe de Pregão n. 04 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital de Licitação Republicado e Retificado.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:405599D9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SML/PVH – SRPP 052/2022/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00019/2022**, cujo objeto resumido é o Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/06/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.147.708,44 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A3BB594

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **15.00075/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA(REFRIGERADOR DUPLEX, FOGÃO, VENTILADOR DE PAREDE…),**visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/06/2022 às 09h30min

(hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.794,39 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EA5862A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços Nº 34/2022 do Processo Administrativo Nº.1-897/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 34 Contratada: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 05.207.997/0001-79 **Do valor**: R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).
ATA 34.1 Contratante: G. H. PROCHNOW MOURAO **CNPJ:** 22.057.891/0001-55 **Do valor**: R$ 88.647,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais).
ATA 34.2 Contratante: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI **CNPJ:** 41.947.390/0001-99 **Do valor**: R$ 58.093,00 (cinquenta e oito mil e noventa e três reais).
DO OBJETO Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (material e equipamento de processamento de dados) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitações.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 06 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:DD0C433F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 018/CMPR/2022, DE 03.06.2022.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 018/CMPR/2022, DE 03.06.2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 6 (seis) diárias com Pernoite no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 2 (duas) diárias sem Pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para custear despesas, no período de 07, 08, 09 e 10 de junho de 2022, para os vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho - RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo ao processo e demais atividades inerentes ao município, conforme consta nos Autos dos Processos nº 053/CMPR/2022 e 054/CMPR/2022.

.DIEGO COUTINHO FLORES – VEREADOR.
CPF. 030.981.772-25
03 (três) diárias com pernoite no valor Total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
01 (uma) diária sem pernoite no Valor Total de R$ 200,00 (duzentos reais)

·**ROGERIO BARBOSA RODRIGUES - VEREADOR**
CPF. 002.267.532-98
03 (três) diárias com pernoite no valor Total de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais)
01 (uma) diária sem pernoite no Valor Total de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: veiculo NDL 7956 o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 de junho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E15E7463

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

PROCESSO N° 876/SEMSAU/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2082 – Manutenção da Frota– PAB
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 120

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA PARA AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE PLACAS E VISTORIAS.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 442,71 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavo).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 06 de junho de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:25A0D246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.489/GP/2022

"Decreta Luto Oficial por três dias em razão do falecimento da Srº Azelino Nunes Pereira."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Primavera de Rondônia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ***Srº Azelino Nunes Pereira,*** em homenagem póstuma**,** que em vida foi pioneiro do município, prestando relevantes serviços para sociedade.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas e Autarquias do Município de Primavera de Rondônia, das 09 horas às 17 horas, na data de 06 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ED340828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.100/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.800.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0005.1054 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Deputado Lucio Mosquini
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$400.000,00
Sub-Total:.....R$400.000,00

02.005.04.122.0005.1055 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Deputado Acir Gurgacz
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$500.000,00
Sub-Total:.....R$500.000,00

02.005.04.122.0005.1056 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Deputado Leo Moraes
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$900.000,00
Sub-Total:.....R$900.000,00
TOTAL:.....R$1.800.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL
FPM TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
VALOR: R$1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:242CBB59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.101/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.129.895,09".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.129.895,09 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.303.0017.1058 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – Projeto Opera Rondônia – Port. 4859/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$929.895,09

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
Sub-total:.....R$1.129.895,09

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
VALOR: R$1.129.895,09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4563068E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.102/2022

"Institui no âmbito do Município de Rolim de Moura a comemoração ao Dia da Bíblia".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Munícipio de Rolim de Moura, o "**Dia da Bíblia**", a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, de acordo com a Lei Federal nº 10.335, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:63C5B608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.103/2022

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$253.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$289.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma e na forma do artigo 167, VI, da CF/88 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$253.000,00
TOTAL:.....R$253.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$253.000,00
TOTAL:.....R$253.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$289.000,00
TOTAL:.....R$289.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$289.000,00
TOTAL:.....R$289.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5D7FECD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.104/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$2.291,93, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$53.701,97".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$2.291,93 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1053 – Aquisição de Equipamentos Hosp. Municipal João Amélio da Silva - PROP. nº 43948050001090-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$2.291,93
Sub-total:.....R$2.291,93

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 37264-1.....**R$2.291,93**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$53.701,97 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1053 – Aquisição de Equipamentos Hosp. Municipal João Amélio da Silva – Proposta nº 43948050001090-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$53.701,97
Sub-total:.....R$53.701,97

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$53.701,97

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:160E6B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3325/2021;
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 01/2022-SEMAGRI;
CONTRATANTE: ALDAIR JULIO PEREIRA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e a SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE, para custeio de despesas com a do projeto de-nominado: "MELHORAMENTO GENÉTICO", de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, a OSC CELEBRANTE se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho do TERMO DE FOMENTO N° 001/2022.
DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da liberação da primeira parcela dos recursos, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitada as normas pertinentes.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1049/2022; unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI); projeto atividade 2.070; elemento despesa 3.3.50.43, no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com data de 20/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 20 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:91116077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 006/2022

MOTIVO: EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: nas numerações das LEIS descrita abaixo:

LEI Nº 5.000/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.800.000,00".*
LEI Nº 5.001/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.129.895,09".*
LEI Nº 5.002/2022 - *"Institui no âmbito do Município de Rolim de Moura a comemoração ao Dia da Bíblia".*
LEI Nº 5.003/2022 - *"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$253.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$289.000,00".*
LEI Nº 5.004/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$2.291,93, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$53.701,97".*

LEIA-SE:

LEI Nº 4.100/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.800.000,00".*
LEI Nº 4.101/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.129.895,09".*
LEI Nº 4.102/2022 - *"Institui no âmbito do Município de Rolim de Moura a comemoração ao Dia da Bíblia".*
LEI Nº 4.103/2022 - *"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$253.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$289.000,00".*
LEI Nº 4.104/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$2.291,93, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$53.701,97".*

PUBLIQUE-SE COM AS CORREÇÕES.

Rolim de Moura-RO, 03 de junho de 2022.

LUCIANI FERNANDES
Agente Administrativo
Matrícula n° 4782

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:02A1B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5705/2022 DE 02/05/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5705/2022 de 02/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
2293-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
3734-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 02/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 09:56:56 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D24E7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5706/2022 DE 05/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5706/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4089/2022 de 05/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 678.912,29 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e doze reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.08.243.0021.2.138.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
9- 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00
10 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	30000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.010.08.243.0021.2.139.		APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE	
8- 3.3.50.43.00.00	30000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	574.412,29
Total Suplementação:			**678.912,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 09:57:38 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CA5B09D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5707/2022 DE 05/05/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5707/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4090/2022 de 10/05/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.150,50 (seis mil cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.050.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA - PROP. Nº 07851-282000/1210-18	
135 - 4.4.90.52.00.00	20130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.150,50
Total Suplementação:			**6.150,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 09:58:03 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:58E2049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5709/2022 DE 05/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5709/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4090/2022 de 10/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.050.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA - PROP. Nº 07851-282000/1210-18	
136 - 4.4.90.52.00.00	10020045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36,50
Total Suplementação:			**36,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
4- 3.3.90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36,50
Total Redução:			**36,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2022.05.2609:58:31-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DB32A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5711/2022 DE 13/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5711/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4092/2022 de 20/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 28.756,69 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.118.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO	
140 - 3.3.50.43.00.00	30000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.756,69
Total Suplementação:			**28.756,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204Dados:2022.05.2711:23:04-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:08A29B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5712/2022 DE 13/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5712/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4093/2022 de 13/05/2022. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 299.926,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.1.051.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA - PROP. Nº 07851.282000/1210-24	
137 - 4.4.90.52.00.00	30280016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.926,00
Total Suplementação:			**299.926,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 09:59:16 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:758E9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5713/2022 DE 13/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5713/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4094/2022 de 20/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 34.360,69 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.052.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 882734/2019 - ILUMINAÇÃO E COBERTURA DO ESTÁDIO	
458 - 3.3.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.360,69
Total Suplementação:			**34.360,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 09:59:39 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:09834327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5714/2022 DE 13/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5714/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.078.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	
13 - 3.1.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.000,00
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
60 - 3.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	274.800,00
Total Suplementação:			**426.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.078.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	
11 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
59 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	274.800,00
Total Redução:			**426.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.05.2610:00:08-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8AA0B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5715/2022 DE 13/05/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5715/2022 de 13/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	
		SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
2293-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.078.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	
163-.1.91.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
Total Suplementação:			**104.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
		DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
3734-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.092.		FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 15%	
413-.1.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
443-.1.91.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
05.011.10.302.0017.2.104.		FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%	
693-.1.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
723-.1.91.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
Total Redução:			**104.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

ROLIM DE MOURA, em 13/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinadodeformadigitalpor ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2022.05.2610:01:17-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A192A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5717/2022 DE 25/05/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5717/2022 de 25/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3534-.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
3734-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Total Redução:			**22.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 10:01:49 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C910D28E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo retificar o Termo de Homologação do Processo 817-1/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/06/2022. Edição 3235, com Código Identificador: 4DB0A324.

ONDE SE LE:

VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

LEIA-SE CORRETO:

VALOR: R$ 11.993,52 (Onze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 06 de Junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:6DB05303

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 394-1/2022

Adesão a Ata de registro de preço nº 017/2022, referente ao Processo administrativo nº 0755/2022, Pregão Eletrônico nº 055/SRP/2022, do Município de Chupinguaia-RO.

Objeto: Trata-se de formação de registro de preço para futuro e eventual aquisição de Passagens Aéreas.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 394-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: M.S.S DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: Nº 13.430.790/0001-97
VALOR: R$ 22.032,50 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 06 de Junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:2B5F807E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 13-2022
PROCESSO 219/2022

ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 13-2022
PROCESSO 219/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da CPL, nomeado por meio da Portaria N°114/GAP/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

***** Onde se lê **Processo Administrativo n°219/2021,** Leia-se:**Processo Administrativo 219/2022.**

São Felipe D'Oeste/RO, 03 de junho de 2022.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DB8B588E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2175/2022 DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO nº 2175/2022 de 3 de junho de 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 22 DE JUNHO, ALUSIVO A cRIAÇÃO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO mUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, ESTADO DE rONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
Considerando a Lei Municipal nº 981/2021, que estabeleceu como feriado o dia 22 de junho, data alusiva à Emancipação Política e Administrativa do Município de São Felipe d'Oeste.
Considerando que as festividades atinentes à data ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de junho e ainda, considerando o acertado na reunião realizada entre o Poder Executivo e a Associação Comercial de São Felipe d'Oeste;

D E C R E T A
Art. 1o - Fica transferido o feriado municipal do dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira) para o dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira);
Parágrafo único. Em consequência ao disposto no *caput*, o expediente será normal no município de São Felipe d'Oeste, no dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira).
Art. 2º - Ficam revogados os Decretos Municipais nº 2158/2022 e 2167/2022.
Art. 3º- Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 4º- Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 5º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 6º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois **(03/06/2022).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:1BBD6A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 07-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 07-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**565/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**07/2022**
Data Licitação/Homologação:	**06 DE JUNHO DE 2022**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNER's LONA VINIL IMPRESA EM CORES COM ACABAMENTO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo 565/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**D' PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA ME**
CPF	**04.645.599/0001-71**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 12.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 06 de junho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:55C66D8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 199/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047/2022
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
07.103.838/0001-50

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADAS DE LED) NA RUA CARIBAMBA.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 277.733,05 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 04; Unidade 04.001; Programa de trabalho 26.782.0004.2.314; Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00; Nota de Empenho nº 1081/2022 e 1082/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:1C79DED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o processo administrativo nº 40/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas referente a taxas de fatura de energia elétrica da Secretaria Municipal de Educação, do prédio Escolar Municipal Tio Teco, do Centro Municipal Paula Gomes e das Escolas Polos de Município em favor da empresa Energisa Rondônia, com base no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de junho de 2022.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:CB46121E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública na rodovia federal denominada BR-429, dentro do perímetro urbano do município de São Miguel do Guaporé – RO, conforme convênio nº 39/PGE-2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 11/07/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 3.328.545,20 (três milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de junho de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:168E58ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 035/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" ZERO KM, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo nº. 914/SEMSAU/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/06/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 21/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:E2C90C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 036/CPL/2022
REGISTRO DE PREÇO
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PLAYGROUND), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE,** Recurso Próprio**. Processo nº. 899/SEMADF/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/06/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 1.123.100,01 (Um milhão cento e vinte e três mil cem reais e um centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:49F7927F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 037/CPL/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO: DISPOSITIVO VIVA-VOZ PORTÁTIL E WEB CAM HD 1080P PARA USO CORPORATIVO COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** Recurso Próprio**. Processo nº. 751/SEMADF/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/06/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 20.015,40 (Vinte mil quinze reais e quarenta centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:044E79B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 038/CPL/2022
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE TUBO EM PEAD, AQUISIÇÃO ESSA QUE SERÁ CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONVÊNIO 236/2021 PJ/DR – RO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo nº. 400/SEMOSP/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/06/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 395.919,92 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:937CEB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 029/CPL/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso Próprio**. Processo nº. 773/SEMSAU/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 15/06/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 27/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 322.095,78 (Trezentos e vinte e dois mil noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:1C6D8313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 024/CPL/2022

REGISTRO DE PREÇO
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI
E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Recurso Próprio**. Processo nº. 372/SEMOSP/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/06/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 4.971.986,32 (Quatro milhões novecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:AC1C1BBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	40/2022
b) Licitação Nrº :	46/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	06/06/2022
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A TAXAS DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL TIO TECO, DO CENTRO MUNICIPAL PAULA GOMES E DAS ESCOLAS PÓLOS DE MUNICIPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 54.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de junho de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:7FBFC14B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇAO15/2022 PROC 70

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 70/2022
TERMO DE DISPENSA N° 15/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA,** no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei n° 8666/93 e a vista do conteúdo do processo administrativo **70/2022**, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei n°8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a Empresa: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI, inscrita sob o **CNPJ: 03.496.958/0001-03**, o valor de R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), trata-se de **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS TRAMITADOS NO LEGISLATIVO E DEMAIS ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS DEMANDADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO,** dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Seringueiras - RO, 06 de junho de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:1B18C6B7

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 70/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 70/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, VALCICLEIA RUFINO BARBOSA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores**, ADJUDICA** o objeto **Contratação de empresa para fornecimento de capas de processos e projetos de acordo com as descrições do termo de referência, para atender demanda desta Casa de Leis,** dispensada a licitação de acordo justificativa da modalidade com base no disposto do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente à Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº**.** 70/2022 tendo as ofertas mais vantajosa favor a empresa vencedora: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 03.496.958/0001-03 no valor de R$ 2.600,00 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS), os preços se encontram dentro das medias de preços.

Seringueiras-RO, 02 de junho de 2022.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
BIENIO 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:C0B4D244

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 70/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 70/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. **028/GAB/CMS/2022**, vem justificar a **DISPENSA DE LICITAÇÂO**, para empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 03.496.958/0001-03, no valor de R$ 2.600,00 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS)**,** dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Segue em anexo ao processo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Casa de Leis.

Seringueiras-RO, 01 de junho de 2022.

MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

JOSÉ BASÍLIO
Secretário

ADONILDO LIMA FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:A5BEC1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.670/2022

LEI Nº 1.670/2022 Em Seringueiras/RO 03 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:**02.008.26.782.0006.1.317-CONVENIO FITHA/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,**com elemento de despesa**33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA,**no valor de**R$ 675.302,88 (seiscentos e setenta cinco mil e trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos)decorrente de recurso do Convênio FITHA/2022,e Contrapartida de R$ 6.851,16 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos)**, totalizando**R$ 682.154,04 (seiscentos e oitenta dois mil cento e cinqüenta quatro reais e quatro centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 682.154,04 (seiscentos e oitenta dois mil cento e cinqüenta quatro reais e quatro centavos)**, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.317-CONVENIO FITHA/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
33.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ... R$ 682.154,04

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no valor de**R$ 675.302,88 (seiscentos e setenta cinco mil e trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**,**e Contrapartida de R$ 6.851,16 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e um real e dezesseis centavos)**, proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....**R$ 6.851,16**

Total..... R$ 6.851,16

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ECB647ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.667/2022

LEI Nº 1.667/2022
Em Seringueiras/RO 03 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 79.273,37 (setenta nove mil duzentos e setenta três mil reais e trinta sete centavos),**conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.316 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES – CONVENIO Nº 259/PGE-2022
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 79.273,37

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências do Termo de**Convênio nº 259/PGE-2022 no valor de R$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais)**,**e Contrapartida de R$ 4.273,37 (quatro mil duzentos e setenta três mil reais e trinta sete centavos)**, proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R$ 4.273,37

Art. 3º-Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado**.**

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:663F4B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.669/2022

LEI Nº 1.669/2022

Em Seringueiras/RO 03 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 69.675,18 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039. MANUTENÇAO DA SEMOSP

3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 69.675,18

Total Suplementação: 69.675,18

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.15.452.0006.2.042. MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 30000000. MATERIAL DE CONSUMO

69.675,18

Total Redução: 69.675,18

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EDEBA336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.668/2022

LEI Nº 1.668/2022

Em Seringueiras/RO 03 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito (a) sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.18.542.0007.2.077. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.000,00

Total Suplementação: 22.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.122.0007.2.049. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00

Total Redução: 22.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E2FB16A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 005/2022 CONSELHO FUNDEB SERINGUEIRAS RO

ATA Nº05/2022
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GASTOS REFERENTE AOS MESES FEVEREIRO E MARÇO DE 2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às 15h:00min., reuniram nas dependências da SEMEC, os conselheiros do CACS-FUNDEB, conforme convocação ordinária realizada pelo presidente no grupo do conselho no WhatsApp. O presidente deu as boas vindas e iniciou a reunião cumprimentando os presentes e justificando que a reunião ordinária foi convocada para análise e apreciação do relatório do mês de fevereiro e março de 2022. Estiveram presentes os membros: Cristiano Santos Tamandaré, Sueide Pereira dos Santos, José Roberto Ramos Santos, Aldeir Lima Ferreira da Silva, Ana Rosa Cortes, Silvio Sergio Galvão, Joicy Daniele Barbosa dos Santos e Kenia de Jesus Moraes. O relatório de fevereiro de 2022 e foi realizado a leitura do mesmo, no qual o demonstrativo de receita para o mês de fevereiro/2022, foi de R$ 741.058,21 (setecentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). O demonstrativo das despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no mês de fevereiro, foi no total de R$ 429.656,64 (quatrocentos e vinte e nove reais seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O demonstrativo das despesas pagas neste mês com recursos do FUNDEB e Desenvolvimento da Educação Básica foi no valor de R$ 36.181,79 (trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). Também foi apreciado o relatório do mês de março de 2022 e foi realizado a leitura do mesmo, no qual o demonstrativo de receita para o mês de março/2022, foi de R$ 604.599,30 (seiscentos e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos). O demonstrativo das despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no mês de março, foi no total de R$ 621.000,28 (seiscentos e vinte e um mil reais e vinte e oito centavos). O demonstrativo das despesas pagas neste mês com recursos do FUNDEB e Desenvolvimento da Educação Básica foi no valor de R$ 119.834,44 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). o Conselheiro Silvio questionou o texto "retenção extra orçamentário" no relatório e o contador César Gonçalves de Matos através de aplicativo de áudio explicou que refere a parte segurada da previdência RPPS e INSS, EMPRÉSTIMO, IMPOSTO DE RENDA, e com a explicação dada ao colegiado foi solucionado o questionamento. Considerando a receita apresentada para os meses analisados, o gasto demonstrado com os profissionais da Educação nos meses analisados, foi atendido o art. 26, onde define "excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art.5º desta Lei, **proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos** referidos no art, 1º desta Lei será destinada **ao pagamento em cada rede de ensino da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício**", grifo nosso. Considerando que foi aplicado em fevereiro e março o percentual de 78,07%, atendendo o exigido pelo art.26 da lei 14113, de 25 de dezembro de 2020. Desta forma, este conselho em consenso unânime, deliberou-se **pela APROVAÇÃO dos gastos apresentados no relatório do mês de fevereiro e março/2022,** não eximindo futuras responsabilização aos responsáveis pela execução do recurso. **O Colegiado** reforça deliberação da reunião anterior realizada no dia 06/04/2022 onde foi solicitado a correção no texto apresentado no relatório da Educação e Fundeb, solicitado pela instrução normativa nº 22/TCRO/2007, pois ainda está com a escrita "60% e 40%" e a partir da lei 14113/2021 deve se fazer referência "70% e 30%", respectivamente. Sem mais nada a constar, eu Sueide Pereira dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida, **APROVADA** e será assinada por mim e pelos demais presentes.

JOSÉ ROBERTO RAMOS SANTOS
Conselheiro

SUEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Conselheira

SILVIO SÉRGIO GALVÃO
Conselheiro

ANA ROSA CORTES
Conselheira

ALDEIR LIMA FERREIRA DA SILVA
Conselheiro

KENIA DE JESUS MORAES
Conselheira Suplente

JOICY DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
Conselheira

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:E2347550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/CPL/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 664/SEMEC/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/CPL/2022**, realizada dia **06/06/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, loca https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA DESERTA**, MOTIVO: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA E CONSERTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 06 de Junho de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:FC27C704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 01/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME
Portaria Nº 01/CME/2022 Seringueiras RO, 31 de Maio de 2022.

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras – CME/SE/RO, criado nos termos da Lei Municipal nº 720/2011, e Decreto nº 032, de 17 de maio de 2011. O CME é o órgão colegiado representativo da comunidade escolar, integrante do Sistema Municipal de Ensino de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão democrática da educação com atribuições "normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora" e com a competência, mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, na discussão, elaboração e implementação das políticas Municipais da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei."
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Verificação in loco do Conselho Municipal de Educação para realizar visitas nas escolas municipais de Seringueiras-RO, para fins de observar o atendimento pedagógico, quadro de recursos humanos e a parte física das escolas, como acessibilidade, espaço das salas de aulas e a capacidade de atendimento para cada nível em relação a esse espaço.

Art.2 º - Para a Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio:
Presidente: Cristiano Santos Tamandaré
Secretário: Rosiley Emiliano Covre
Membro: Ana Rosa Cortes
Art. 3º - Para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio:
Presidente: José Roberto Ramos dos Santos
Secretário: Rosiley Emiliano Covre
Membro: Ana Rosa Cortes
Art. 4º - Para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás:
Presidente: Cristiano Santos Tamandaré
Secretário: José Roberto Ramos dos Santos
Membro: Ana Rosa Cortes
Art. 5º - Para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel:
Presidente: Rosiley Emiliano Covre
Secretário: Cristiano Santos Tamandaré
Membro: Ana Rosa Cortes
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registrar-se;
Publique-se;
Certifique-se.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:5BEA1612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 317/2022**

CONTRATADA: **HILGERT & CIA LTDA**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 3.078,00 (Três mil e setenta e oito reais).**

Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (Sacolas para o viveiro).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 03 de Junho de 2022.
.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:42FFDC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 045/CPL/2022
Edital Nº: 052/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI –321/2022**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - **SAIMA.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço pelo Sistema Registro de Preço - SRP (enchimento de sacolas de mudas), para atender as necessidades do viveiro municipal de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).** Processo administrativo **nº GI–321/2022,** será realizada no dia **21/06/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C36466EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-316/2022**

CONTRATADA: **RIGON E CIA LTDA**
No valor de: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (bomba transferência diesel 12V), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 06 de Junho de 2022.
.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:842CC5F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/PMT/SEMOSP/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 285/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MARIA CORTIJO 08478732268
CNPJ: 40.146.621/0001-00

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AFIM DE REALIZAR AQUISIÇÃO MARMITEX, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Prazo: O prazo de vigência de exceção do serviço será enquanto durar o saldo de empenho.

06 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F0F41BB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/PMT/SEMUSA/2022
INEXIGIBILIDADE/ADESÃO/CARONA N°06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 409/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19

O Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses conforme ata de registro de preço n° 022/2022.
06 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EAB53AEB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 437/SEUSA/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 118.559,37 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE RAEIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **20/06/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9B2495C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021-2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021-2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022**, que objetiva a**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Processo n. 642/2022. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/06/2022** às **09h00min**

(horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ **28.839,45 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais, quarenta e cinco centavos**). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de Junho de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F0E27AD8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2020 (PRAZO)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2020
PROCESSO N. 387/2020-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2020

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2020-SEMAS. Processo: 387/2020. Pregão Eletrônico: 020/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 21.346.637/0001-04. **CONTRATADA:** Empresa individual **ELAINE C. L. DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ: 02.862.813/0001-16. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44**. OBJETO: 2º aditivo do Contrato n. 012/2020, firmado em 10 de junho 2020**, fulcro do permissivo legal previsto no §1º, inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução da prestação de serviços funerários para utilizar saldo remanescente do contrato referente à 04 (quatro) serviços, e promover atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme informado e justificado pela secretária da pasta (Id n. 387100) e autorizado pelo Prefeito (Id n. 3872210) do processo n. 387/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses (12/06/2022 a 12/06/2023). **SIGNATÁRIOS:** Célia Maria dos Santos/Contratante; Elaine Cristina Lazzarim de Carvalho/Contratada; e Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 06/06/2022.

Urupá/RO, 06 de junho de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:926B3559

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 143/2022

Decreto nº 143/2022 de 17/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVADO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 974/2021 de 16/12/2021.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a (o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ 02.007.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento 02.007.20.782.0003.2.073 - Manutenção das Vias Rurais
152 - 3.3.90.39.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 230.000,00
Total Suplementação 230.000,00

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
02.007.04.122.0001.2.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
133 - 3.3.90.30.00.00 10000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.000,00 02.007.15.451.0002.2.060 - Organização e Sinalização do Trânsito
137 – 3.3.90.30.00.00 10000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 20.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00
02.007.15.451.0002.2.061 - Operação Tapa Buracos na Zona Urbana
139 - 3.3.90.30.00.00 10000000 - MATERIAL DE CONSUMO 54.800,00 02.007.15.452.0002.1.014 - Construção de Muro e Capela no Cemitério Municipal - 54.800,00
140 - 4.4.90.51.00.00 10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.200,00
10.200,00 02.007.15.452.0002.2.070. - Manutenção do Cemitério Municipal
146 - 3.3.90.39.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
02.007.15.452.0002.2.072 - Operação Cidade Limpa
147 - 3.3.90.30.00.00 10000000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000.00
02.008.00.000.0000.0.000. - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 02.008.20.608.0004.2.084 - Apoio a Pecuária
187 - 3.3.90.32.00.00 10000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 5.000,00
188 - 3.3.90.36.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Total Redução: 230.000,00
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Urupá, 17 de maio de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:333C7CF6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 151/2022

Decreto nº 151/2022 de 27/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 974/2021 de 16/12/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a (o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ 02.002.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração e Planejamento 02.002.04.122.0001.2.004 - Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento
19 - 3.1.90.94.00.00 10000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 42.000,00
02.002.04.122.0001.2.005 - Manter e ampliar sistemas tecnológicos
26 - 3.3.90.30.00.00 10000000 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00 02.002.28.846.0001.2.059 - Amortização de Dívidas
37 - 3.2.90.22.00.00 10000000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 23.000,00
02.005.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.122.0009.2.046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3 - 3.1.90.94.00.00 10020047 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
Total Suplementação: 93.000,00

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ 02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
5 - 3.3.90.39.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02.001.27.813.0001.2.003 - Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer
11 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
02.003.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Fazenda
02.003.04.123.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
41 - 3.3.90.30.00.00 10000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.004.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
02.004.12.122.0001.2.032 - Manutenção e Apoio da Biblioteca Municipal
46 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.122.0009.2.047 - Auxílio aos Usuários do SUS - SAÚDE 15%
12 - 3.3.90.39.00.00 10020047 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 6.000,00
02.007.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
02.007.15.452.0002.2.070 - Manutenção do Cemitério Municipal
145 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 02.008.00.000.0000.0.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 02.008.20.608.0004.2.064 - Apoio a Agroindústria
173 - 3.3.90.39.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02.008.20.608.0004.2.082 - Fomento a Lavoura Cafeeira e Cacaueira
185 - 3.3.90.39.00.00 10000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 93.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Urupá, 27 de maio de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:33CD1B61

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 152/2022

Decreto nº 152/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 974/2021 de 16/12/2021.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 391.552,00 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
02.004.12.365.0006.2.027 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil - Creche FUNDEB 70%
121 - 3.1.90.11.00.00 10110042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 144.196,00
122 - 3.1.90.13.00.00 10110042 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.506,00 02.004.12.365.0006.2.069. Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré Escolar FUNDEB 70%
130 - 3.1.90.11.00.00 10110042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 174.850,00
131 - 3.1.90.13.00.00 10110042 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

Total Suplementação: 391.552,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
REDUÇÃO
02.000.00.000.0000.0.000. - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
02.004.12.361.0007.2.034. Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino - FUNDEB 30%

78 - 3.1.90.11.00.00 101100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 391.552,00
Total Redução: 391.552,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá, 30 de maio de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:3510634A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 153/2022

Decreto nº 153/2022 de 31/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 974/2021 de 16/12/2021.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 208.560,00 (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000 - Secretaria Munic. De Assistência Social
02.006.08.122.0010.2.074 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
4 - 3.3.90.14.00.00 10000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL3.585,00
6 - 3.3.90.33.00.00 10000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.415,00
02.006.08.122.0010.2.075 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais na Assistência Social
10 - 3.3.90.14.00.00 10000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
02.006.08.244.0010.2.103 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
71 - 3.3.90.33.00.00 10150057 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.360,00
02.007.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento 02.007.20.782.0003.2.109 - Recuperação de Estradas Vicinais Rurais – FITHA
156 - 3.3.90.39.00.00 20140037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Total Suplementação: 208.560,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
REDUÇÃO
02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA 02.006.00.000.0000.0.000 - Secretaria Munic. De Assistência Social 02.006.08.122.0010.2.074 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
9 - 4.4.90.52.00.00 10000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
02.006.08.122.0010.2.075 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais na Assistência Social
14 - 4.4.90.52.00.00 10000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00
02.006.08.244.0010.2.103 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
73 - 3.3.90.39.00.00 10150057 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.360,00
02.007.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento 02.007.20.782.0003.2.109 - Recuperação de Estradas Vicinais Rurais - FITHA
155 - 3.3.90.30.00.00 20140037 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

Total Redução: 208.560,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá, 31 de maio de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:8D10BA69

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 154/2022

Decreto nº 154/2022 de 31/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 974/2021 de 16/12/2021.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a (o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
02.007.20.782.0003.2.109 - Recuperação de Estradas Vicinais Rurais – FITHA
156 - 3.3.90.39.00.00 20140037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.186,85

Total Suplementação: 76.186,85

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ 02.007.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento 02.007.20.782.0003.1.015 - Construção de pontes em madeira
149 - 4.4.90.51.00.00 20140037 - OBRAS E INSTALAÇÕES 76.186,85

Total Redução: 76.186,85
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá, 31 de maio de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:AC54E91B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 7-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 194/2022

Licitação Nrº : 7/2022
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 06/06/2022
Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E ELETRICA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT´S, PAREDE, E AR CONDICIONADO DE JANELA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAL, E REPOSIÇÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.

A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GLEISOMIR DA PAIXAO 89440986204
CNPJ/CPF: 44.027.408/0001-22
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 103.987,70

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 06 de junho de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F55ABEAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
ATA REGISTRO DE PREÇO 081/2021/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/CPL/2021/SRP. Ata de Registro de Preço nº 081/2021/ARP Data da Abertura: 01/09/2021 Pregão Eletrônico nº 033/CPL/2021 Data de Julgamento: 28/09/2021 Objeto: Aquisição de Materiais Permanente Processo:1-413/2021/SRP Data Homologação: 28/09/2021 Às dez horas (10h00min) do dia Seis de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (06/10/2021), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias Municipal SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem: CLAUSULA I DO OBJETO 1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de Materiais Permanente mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/CPL/2021, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº SMS/317/SEMOSP, SMS/342/SEMTAS, SMS/309/SEMPLAD, SMS/390/SEMSAU, SMS/328/SEMECE, SMS/351/SEMFAZ, SMS/321/SEMAPEM, SMS/370/GABINETE EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99 TEL. FAX: (66) 3566-1240 ENDEREÇO: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI CIDADE/UF: Cacoal - RO COMPLEMENTO: VILA VERDE GREEN VILLE CEP: 76960-433 E-MAIL: olmieletro@gmail.com REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS Item Und Quant. Especificação Marca Valor Unitário Valor Total ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 2/14 01 UND 29 Ar condicionado 12.000 btus completo e instalado com as características mínimas: função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação INMETRO com selo procel "classe a" e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa. Tcl 2.610,00 75.690,00 02 UND 13 Ar condicionado 24.000 btus completo e instalado com as características mínimas: função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo procel "classe a" e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa. Tcl 3.826,00 49.738,00 03 UND 16 Ar condicionado 18.000 btus completo e instalado com as características mínimas: função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo procel "classe a" e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa. Tcl 3.320,00 53.120,00 06 UND 40 Armário de aço 02 portas, 04 prateleiras reguláveis com reforço e capacidade mínima de 20 kgs, portas com reforço interno e fechadura. Dimensões: altura 2,0metros. Pandin 1.210,00 48.400,00 07 UND 13 Bebedouro de coluna com as seguintes especificações: para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 litros de água gelada por hora, cuba com capacidade de pelo menos 5 litros, bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão 110volts. Karina 840,00 10.920,00 08 UND 5 Bebedouro de água inox 50 ltr Refrigeração nacional 2.980,00 14.900,00 10 UND 41 COMPUTADOR COMPLETO; com seguintes características mínimas: Placa Mãe; com suporte a processadores de múltiplos núcleos, suporte a 32Gb de memória DDR4, Arquitetura de memória Dual Pc Brasil 4.430,00 181.630,00 ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 3/14 Channel, com no mínimo 4 conectores SATA, 4 USB 3.0, 1 PCI express x16, 2 PCI, 1 serial, placa de áudio, placa de vídeo e placa de rede 10/100/1000 integrados. Processador; no mínimo 4 núcleos e 8 threads, velocidade de 4,2 Ghz ou superior, processo de fabricação 14nm ou menos e no mínimo 8 MB de cachê. Memória: 8Gb DDR4 2400 mhz. Fonte: Alimentação Bivolt Automática 500 Watts reais. HD: Capacidade mínima de 1TB, interface SATA 3, velocidade de 7200 rpm. SSD: Capacidade mínima de 120 Gb, interface SATA 3, 500 Mbs de leitura ou superior, 400 Mbs de gravação ou superior. Gravador de DVD/CD: Compatível com os seguintes formatos de disco: DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW, interface SATA. Gabinete: ATX 6 Baias 3.5, 4 Baias 5,25 e 1 Baia de 2,5 e com 2 USB frontal. COR PRETA. Teclado e Mouse: Conjunto composto por teclado e mouse, conexão PS2, teclado no padrão ABNT, mouse com projeto ambidestro com botão de rolagem rápida. Monitor LED: Monitor de no mínimo 18,5 Widescreen com resolução 1366x768 ou maior, tempo de resposta de 5ms, suporte a mais de 16 milhões de cores, Conector Analógico, Tecnologia LED, Ultra Slim Design. Caixa de Som: Potência mínima de 2W RMS, com alimentação 11 UND 5 Cafeteira Elétrica Industrial 10 litros 127v Cor Inox Material corpo Aço Inox Potência 1300W Marchesoni 1.650,00 8.250,00 19 UND 7 Frigobar 71 litros 127 Volts Branco Midea 1.350,00 9.450,00 20 UND 6 Geladeira/refrigerador, com capacidade mínima de 400 litros. Classificação energética: a, 110v, consumo aproximado de energia 53 kw/mês, frostfree. Garantia mínima de 12 meses. Consul 3.580,00 21.480,00 22 UND 39 Impressora multifuncional velocidade de impressão a preto: - Normal: Até 22 ppm Saída da primeira página (pronta) - Preto: Em apenas 7,3 segundos Ciclo de produtividade (mensal, A4) - Até 10.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado - 150 a 1500 Tecnologia de impressão Laser - Qualidade de impressão Elgin 1.570,00 61.230,00

ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 4/14 a preto (óptimo) - Até 600 x 600 ppp, fastres 1200 (qualidade de 1200 ppp) Tecnologia de resolução - fastres 600, fastres 1200 Idiomas de impressão pclms URF PWG Ecrã - Visor tátil LCD de 6,86 cm (2,7 pol.) (gráficos a cores) Velocidade do processador - 600 mhz Sensor automático de papel Não - Consumíveis de substituição - Toner laserjet Original 17A Preto CF217A (1600 páginas) - Tambor de imagem laserjet Original 19A CF219A (12 000 páginas) Conectividade Capacidade eprint - Sim - Capacidade de impressão móvel - Apple airprint - eprint - Google Cloud Print 2.0 - certificação Mopria - Wi-Fi Direct Capacidade sem fios - Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) Conectividade, padrão - Porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo) - Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada - Porta de linha telefônica (entrada/saída) - Sem fios Pronto para trabalhar em rede - Padrão (Ethernet incorporada, Wi-Fi 802.11b/g/n), Conectividade, opcional. 25 UND 6 Lava jato lavadora de alta pressão contendo 01 mangueira de alta pressão de no mínimo 05 metros. Electrolux 570,00 3.420,00 26 UND 6 Liquidificador industrial 2 litros alta rotação profissional. Jl colombo 630,00 3.780,00 29 UND 29 Mesa escritório 120x60 com duas gavetas com chave. Vanda flex 420,00 12.180,00 31 UND 33 Notebook 15hd de 1tb, 8 gb ram, processador intel core i5 8265u 1.6 8ª geração 6mb cache, entradas, hdmi, vga, usb 3.0, entrada cartão de memória, Bluetooth, wi-fi Lenovo 4.700,00 155.100,00 32 UND 37 Nobreak 6 tomadas Autonomia Aproximada 2 Horas - Bateria Interna 12 Vdc / 7 Ah - Nº de tomadas 6 Tomadas - Potência máxima 1200 VA - Tensão de entrada 120 V - Voltagem 120 V - Cabo de Força Plugue tripolar Ragtech 730,00 27.010,00 33 UND 4 Projetor completo com tela Área de projeção: 200 x 200 cm. - Dimensões embaladas: 225 x 20 x 11 - Dimensões do Estojo metálico: 209 x 8 x 8 - Altura máxima do Tripe: 272 cm. - Dimensões em polegadas: 108 - Peso da embalagem: 12 Kg - Peso do produto: 9,9 Kg Formato: 4:3 (Padrão) - Projetor: - Lumens: 3000 ou mais lumes - Sumay 3.900,00 15.600,00 ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 5/14 Resolução nativa: 1920*1080px - Lâmpada: Led - Voltage: Bivolt - Formato: 16:9/4:3 - Contraste: (tipico) 1.000:1 | (dinâmico) 6.000:1 - Lente: F=190 - Tamanho de imagem: 50-300" - Distancia de projeção: 1.7~9.2m - Cor:16.777k - Interface de Saída: Headphone - Interface de entrada: HDMI/USB/SD/AV/VGA 34 UND 53 Prateleira estante de aço 30 x 90 x 2mts com 06 divisões em aço chapa 26 30 kg, na cor cinza e 0,40 cm de profundidade. Pandin 400,00 21.200,00 36 UND 14 Roteador dual band 750 mbps com três antenas. Bivolt, 4 portas LAN, 1 porta WAN 10/100 Mbps. Frequência 2.4 e 5 ghz. Padrão IEEE 802.11ac/n/a 5ghz e IEEE 802.11b/g/n 2.4ghz. Potencia de transmissão CE: <20dbm(2.4ghz) / <23dbm(5ghz). Certificação CE, FCC e rohs, garantia de um ano. Tp link 380,00 5.320,00 37 UND 17 SCANNER Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade: Windows: Controlador ISIS/TWAIN (Windows VISTA SP2/7 SP1/8/8.1/10 Server 2008 R2 SP1/Server 2012 R2) - Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha - Resolução ótica: 600 ppp - Fonte de iluminação: LED RGB - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Velocidade de digitalização: Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm - A cores: 30 ppm/60 ipm - Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp - Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits. - Ciclo de trabalho diário: Aprox. 4.000 digitalizações - Largura: 50,8 - 216 mm - Comprimento: 54 - 356 mm - Espessura: 27 - 209 g/m² (0,06 - 0,25 mm) - Modo de documento longo: 3000 mm máx. - Digitalização de cartões de visita: Tamanho: 50,8 x 85 mm ou superior / Espessura: inferior a 0,45 mm - Digitalização de cartão de Canon 2.480,00 42.160,00 ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 6/14 plástico: Tamanho: 53,9 x 85,5 mm - Espessura: 0,76 mm (é suportado cartão em relevo até 1,4 mm de espessura) 39 UND 61 Suporte Pra Cpu na Cor Preta C3 tech 115,00 7.015,00 42 UND 1 Ventilador de teto com 03 ou 04 pás metálicas Ventisol 311,00 311,00 44 UND 7 Forno micro-ondas capacidade de 20 litros 110 volts porta transparente e teclado pra regulagem de tempo. Panasonic 650,00 4.550,00 45 UND 5 Forno elétrico com capacidade de 46 litros, amplo espaço, controle e temperatura de 90°c a 230°c,voltagem 110 v, função dourador e luz indicadora de funcionamento que indica que o forno esta ligado, luz interna, função timer de ate 120 minutos desligamento automático e que permite você controlar o tempo do preparo dos alimentos. Narcelli 680,00 3.400,00 59 UND 2 GPS Portátil Etrex 32X - Conteúdo da Caixa 1 GPS etrex 32x Cabo USB Documentação Garantia de 12 Meses fiável Ecrã a cores de 2,2" legível sob luz solar com resolução de 240x320 píxeis para garantir melhor legibilidade Précarregado com mapas com estradas e trilhos navegáveis para ciclismo e caminhada O suporte para sistemas de satélite GPS e GLONASS permite a monitorização em ambientes mais exigentes do que apenas com GPS 8 GB de memória interna para transferência de mapas e entrada para cartão microsd O etrex 32x adiciona uma bússola de 3 eixos e um altímetro barométrico Vida útil das pilhas: até 25 horas no modo de GPS com 2 pilhas AA O etrex 22x e o etrex 32x oferecem a mesma facilidade de utilização, durabilidade e acessibilidade pelas quais a série de GPS portátil etrex é conhecida, juntamente com mapas précarregados. Estes dispositivos são perfeitos para moto-quatro, bicicleta, barco ou caminhada. Conheça o caminho O etrex 22x e o 32x oferecem ecrãs avançados de 2,2" legíveis sob luz solar com 65 mil cores. Resistentes e à prova de água, estes dispositivos portáteis foram concebidos para resistir aos elementos naturais. Mantenha a sua posição A série etrex utiliza os sistemas de Garmin 2.675,00 5.350,00 ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 7/14 satélite GPS e GLONASS para que o receptor consiga localizar a sua posição em ambientes mais exigentes do que apena com GPS. 64 UND 10 Tv de ledhd monitor 43, vga, hdmi, usb, saída áudio p2. Multilaser 2.500,00 25.000,00 65 UND 6 Exaustor industrial Premium 50 cm 220v, vazão: 5000m³/h; - 1200 rpm - 50/60hz; diâmetro: 50x20cm - aço 22; 5 hélices. Ventisol 383,00 2.298,00 66 UND 10 Ventilador de parede 60 cm bivolt comercial 200w. Ventisol 265,00 2.650,00 71 UND 4 Sofá 2 lugares cinza material Estrutura em Madeira, Assento com Mola S, Espuma D33 e Manta Acrílica, Encosto com Percinta Sintética Trançada, Pés e Rodapé em Madeira Maciça Tauari, Revestimento 100% Poliéster com Aparência de Linho, Descrição do Tamanho :Altura: 85 cm Largura: 160 cm Profundidade: 80 cm tipo de Encosto Fixo Peso suportado por assento (kg)120.00 Quantidade de Peças :1 peça Tipo de pé: Acabamento Capitonê - Acompanha banco/puff Não - Material da estrutura Madeira - Material do enchimento do assento Espuma D33 - Material do Revestimento Poliéster - Possui Baú? Não - Tipo de assento Fixo - Material dos pés Tauari - Número de pés 4 Quantidade de Lugares 2 Peso Suportado Dimensionados (kg) 120 Extra estofados 2.433,00 9.732,00 72 UND 3 Guarda-Roupa Solteiro em Madeira Maciça Fenestra Onix3 Portas 2 Gavetas com Espelho - Imbuia. Número de gavetas: 2 Material do cabideiro :Alumínio Número de Portas: 3 Modelo Onix Altura (cm) 221,00 Largura (cm) 117,90 Profundidade (cm) 51,50 Peso aproximado (Kg) 73,80. Verona 3.116,00 9,348,00 74 UND 1 Caixa de som portátil amplificada bluetooth USB Cartão De Memória FmGrasep D Bh 3202 São 9 Funções Em Uma Única Caixa De Som. Entrada Usb Pen Drive Mp3 Mp4 Entrada Cartão Micro Sd Entrada Para Violão Guitarra Entrada Microfone P10 - Entrada Aux P2 - Entrada Para Microfones De Pc P2 - Radio Fm - Gravador (Graves Suas Músicas E Áudio Do Microfone E Violão Diretamente No Pen Drive). - Características: Multilaser 1.840,00 1.840,00 ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 8/14 Conexão Bluetooth V.2.1 + Edr - Entradas Para Pendrive, Cartão Tf - Som HiFi De Alta Qualidade - Rádio Fm Integrado - Conexão Para 1 Microfones - Caixa Em Madeira Mdf - Display Led Indicador De Funções - Portátil, Possui Alça Para Transporte - Permite Uso Simultâneo Com Bateria Externa De Lítio - Características: Conexão Bluetooth V.2.1 + Edr - Entradas Para Pendrive, Cartão Tf - Som HiFi De Alta Qualidade - Rádio Fm Integrado - Conexão Para 1 Microfones - Caixa Em Madeira Mdf - Display Led Indicador De Funções - Portátil, Possui Alça Para Transporte - Permite Uso Simultâneo Com Bateria Externa De Lítio - Potência: 100W Rms Reais 1000Wpmpo - Alimentação: 5Vdc (Via Porta Usb) - Capacidade Da Bateria Interna: 3000Mah - Freqüência De Resposta: 150 - 20000Hz - Impedância: 4 Ohms - Sensibilidade: 80Db - Diâmetro Do Alto Falante: 8 Polegadas - Dimensões: A 48 X L 27 X P 24 Cm - Conteúdo Da Embalagem: 1 Caixa De Som Portátil

Dbh3202 - 1 Usb Cabo De Carregamento - 1 Manual De Instruções - 1 Fonte Para Carregar E Ligar Na Tomada - 1 Controle Remoto - 1 Microfone Sem Fio - Cor: Preto e Vermelho 76 UND 3 Impressora multifuncional colorida (impressora, copiadora e scanner) tanque de tinta (reservatório), conexão usb 2.0 e wifi, velocidade de impressão mínima 33 ppm, ciclo trabalho mensal mínimo 1.000 páginas, rendimento do cartucho inicial mínimo de 4500 páginas, papel a4, bandeja entrada mínima 100 fls, bivolt, sistemas operacionais compatíveis windows7, vista, xp, 2000, resolução ótica 1200 dpi resolução digitalização média 9600x2400dpi dpi, fonte de alimentação, cabo de alimentação, cabo usb, cd de instalação, com no mínimo 4 cartuchos (recarregável) inclusos, garantia mínima de 01 (um) ano. Epson 1.600,00 4.800,00 80 UND 1 Gaveteiro com 3 gavetas, com rodinhas nas cores pretas, café e marrom - material: estrutura em mdp 15 mm; Fundo em MDF 3 mm; Pés com Rodízios; Vanda flex 680,00 680,00 ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 9/14 Puxador Plástico; Parte Externa com Pintura UV Texturizada e Parte Interna com Pintura UV; Acabamento Fosco Descrição do Tamanho: Altura: 67 cm, Largura: 36 cm, Profundidade: 36 cm 81 UND 5 Mesa escrivaninha nas cores, café, preto ou marrom - medindo: 120cm, 60cm, 75 cm - pés metalicos com sapata niveladora e pintura epóxi Vanda flex 355,00 1.775,00 84 UND 1 Freezer 1 porta horizontal 309l, com rodizios, voltagem: 110v, classificação energética a, modos: congelamento e refrigerador com travamento com chave, dreno frontal ou traseiro Consul 3.256,00 3.256,00 85 UND 1 Refrigerador frostfree2 portas inox 433 litros - voltagem 110v economia a - capacidade do freezer 114 litros - voltagem econômica a Continental 5.923,00 89 UND 6 Cortina de ar - 2,00 m 220 volts Eos 2.090,00 12.540,00 91 UND 1 Fogão industrial 6 bocas possui 6 Bocas (3 duplas e 3 simples) e controle individual de chamas. A sua válvula reguladora de pressão está dentro das normas de segurança da A.B.N.T. para G.L.P. (Gás Liquefeito de Petróleo) Grelha: 30x30 I Perfil Entre Bocas: 10cm Cristal 1.550,00 1.550,00 92 UND 4 Forno de micro-ondas capacidade de 26 a 30 litros Capacidade de 26 a 30 litros, display digital, potência mínima de 1000w. Teclas rápidas, alimentação: bivolt ou 127 volts. Cor branco ou inox. Selo inmetro, eficiência energética classe A. Midea 750,00 3.000,00 93 UND 2 Freezer comum especificações técnicas: Capacidade mínima: 546 (litros); 2 portas; Tensão/Voltagem: 110V - 220V Cor Branco; Garantia 12 meses; Temperatura mínima/máxima 2 a 8ºc e -18 a -22ºc. Consul 3.506,00 7.012,00 98 UND 1 Televisor 32 até 41 polegadas tipo led porta usbfullhd sim entrada hdmi Conversor digital possui tamanho da tela de 32´ até 41´ Multilaser 1.750,00 1.750,00 99 UND 5 MESA DIRETOR EM L: Largura MIN: 150 cm, Altura min: 74 cm; Comprimento aproximado: V120 cm; Estilo: Moderno; Material: MDP; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares; Tampo de no min: 25 mm; Gavetas: 02; Gavetas com chave: 01; Puxador Gaveta: Externo; Vanda flex 1.600,00 8.000,00 ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 10/14 Material Puxador: Alumínio; Formato: L. 101 UND 10 Estante aço / ferro pintado reforço possui Capacidade/ prateleiras min. 50 kg 6 prateleiras Pandin 400,00 4.000,00 104 UND 15 Arquivo material de confecção em aço com 3 a 4 gavetas para pasta suspensa, trilho telescópio. Pandin 1.100,00 16.500,00 109 UND 40 Balança corporal mecânica capacidade de 120 a 150 kg piso ate derrapante portatil (para pesar pessoas) Balmak 253,00 10.120,00 110 UND 3 Ar condicionado de 60.000 btus, tipo split parede, composta de 02 (duas) unidades, sendo 01 (uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 110/220 v, características adicionais: com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático de direção de fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação a, no consumo de energia com certificação do INMETRO, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Obs. com instalação por conta da contratada. Elgin 8.800,00 26.400,00 112 UND 2 Freezer horizontal 385 litros com no mínimo as seguintes características com duas portas de cor branca, com 385 litros, conservador e freezer, baixa formação de gelo, interior zincado e sem repartições. Altura 91,5 x largura 155,5 x profundidade 76,3 Consul 3.083,00 6.166,00 113 UND 2 Liquidificador industrial 4 litros com no mínimo as seguintes especificações Liquidificadoras industriais, capacidade: 4 litros, 800 w, Sua estrutura é feita em aço inox, corpo e copo, e tem um sistema com 4 facas permitindo a trituração do alimento, com seu motor, e sistema em baixa rotação ele permite maior força no desempenho do aparelho. Jl colombo 683,00 1.366,00 Valor total:>>>

revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; 8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa. ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 12/14 8.1. A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. 8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando: a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes. 9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro. CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS 1. A entrega dos produtos deverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referencia e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93. 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13. 3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA; 4. licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata; 5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato; 6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado; 7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato; 8. O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência ou ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir; Á ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 13/14 CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos. CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE 1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Fora da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA IX DO PRAZO 1. Os objetos Aquisição de Materiais de Permanetes especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho; de acordo com especificações na Presente Ata. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação. EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME: FORNECEDOR: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI Venceu os itens (1-2-3-6-7-8-10-11-19-20-22-25-26- 29-31-32-33-34-36-37-39-42-44-45-59-64-65-66-71-72-74-76-80-81-84-85-89-91-92-93-98-99-101-104- 109-110-112-113) Valor Total R$: 1.006.910,00 CNPJ: 41.947.390/0001-99 Vale do Paraíso RO, Em 06 de outubro de 2021 Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55 Documento assinado eletronicamente por Cleide Beatriz Ioris, Representante, em 06/10/2021 às 11:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por Sebastião José Soares, Secretário Municipal de Educ., em 07/10/2021 às 08:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI, Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc, em 07/10/2021 às 08:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE, em 07/10/2021 às 09:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por HENTONY CLAYTON LIMA PINTO, Chefe da Divisão de Registro de Preços, em 07/10/2021 às 10:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por DANIEL DE SOUZA MENDES, SECRETARIO MUNICIPAL, em 07/10/2021 às 10:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por LUCIMAR CRISTINA RECH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em 07/10/2021 às 10:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. ID: 191950 e CRC: 392A8029 26/05/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 14/14 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 07/10/2021 às 11:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGR. PEC. E MEIO AMB., em 07/10/2021 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por EIDSON CARLOS POLITO, Secretário Municipal de Fazenda, em 08/10/2021 às 08:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO TURETTA PEREIRA, ASSESSOR EXECUTIVO, em 08/10/2021 às 08:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por NATANAEL FRANCISCO CHAGAS, DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI, em 08/10/2021 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária Mun. De Plan. Admin. Interina, em 08/10/2021 às 09:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. Documento assinado eletronicamente por ADEILDA GOMES VIEIRA, AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO, em 08/10/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 106229 e o código verificador 00A5CFBC. Referência: Processo nº 1-413/2021. Docto ID: 106229

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:1C9A27EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	ADRIA PRISCILA LAGOS KIL	09

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B1F6416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ERRATA ANEXO 06 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA F LORESTA D'OESTE

ERRATA ANEXO 06
DEMONSTRATIVO APROXIMADO DE BDI
TOMADA DE PREÇOS 001/2022
OONDE SE LÊ:

GARANTIA/RISCO/SEGURO:---------- 1,77 %
DESPESAS FINANCEIRAS:---------- 0,75%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:---------- 3,00% LUCRO: 6,16%
COFINS:----------3,00%
ISS: ----------2,00%
PIS: ---------- 0,65%

VALOR TOTAL DA BDI 17,33 %
A COMPOSIÇÃO DE BDI ACIMA DESCRITA É MERAMENTE EXMPLIFICATIVA COM BASE NO VALOR CÁLCULADO PELO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E VINCULADO AO ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU - PLENÁRIO, CABE CADA EMPRESA COMPOR SUA PRÓPRIA BDI E ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A BDI DA EMPRESA COM VALOR TOTAL E DESCRIMINADO

LEIA-SE:
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO APROXIMADO DE BDITOMADA DE PREÇOS 001/2022
PLANILAH DE CÁLCULO BDI
SINAPI - 03/2022 - Rondônia Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de inciência da contribuição previdênciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente projeto básico de ampliação e reforma que foi sem desoneração, pois tornou-se a mais vantajosa para esta administração pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser benificiada. Em ambas planilhas orçamentárias, o cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmo valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percetuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes. Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 no plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:
Construção de Edifícios Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.
BDI = ((1+ (AC+R+S+G))(1+DF)(1+L) -1 (1 – T)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1° Quartil	Médio	2° Quartil	

Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00	0,80
Despesas Finaceira	0,57	1,23	1,39	0,57
Lucos	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos	5,15	6,65	8,65	5,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	5,00	0,65
TOTAL				**19,33**

A composição de BDI acima descrita é meramente exmplificativa com base no valor cálculado pelo responsável pela elaboração dos projetos e vinculado ao acórdão nº 2622/2013 – tcu - plenário, cabe cada empresa compor sua própria bdi e encaminhar juntamente com a proposta de preços a bdi da empresa com valor total e descriminado, limitado ao valor máximo do 3º quartil do item 9.1 do acórdão nº 2622/2013 – tcu – plenário.

KARINE CAMPOS MOREIRA
Arquiteta E Urbanista - CAU: A181791-4

DANIELA DEINA SLUZARCZUK
Arquiteta E Urbanista - CAU: A2499037

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:91276B18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; 60/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta dÓeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	386/2022
b) Licitação Nrº :	44/2022
c) Modalidade :	Pregão SRP 12 Meses
d) Data :	03/06/2022
e) Objeto :	AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTA - SEMIE

Fornecedor: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.384/0001-08
ATA; 60/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	750,00	R$ 824,00	R$ 618.000,00

Valor Total R$ 618.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:57B10B9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO 469/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	469/2022
b) Licitação Nrº :	66/2022
c) Modalidade :	Pregão SRP 12 MESES
d) Data :	06/06/2022
e) Objeto :	AQUISISÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SEMTRAS

Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 05.258.798/0001-90
ATA; 64/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATORIA COM BRAÇOS CORSA COM LAMINA	6,00	R$ 539,00	R$ 3.234,00
14	LONGARINA NUMERO DE ASSENTOS – 04 LUGARES ASSENTO / ENCOSTO - POLIPROPILENO	4,00	R$ 669,00	R$ 2.676,00
19	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS MULTI-USO 30 CM	1,00	R$ 425,00	R$ 425,00

Valor Total R$ 6.335,00

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87
ATA; 66/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS FAST ETHERNET RJ-45, LARGURA DE BANDA 4.8 GBPS SWITCHING, AUTO MDI/MDIX CROSSOVER FOR ALL PORTS, FULL/HALF-DUPLEX FOR ETHERNET/FAST ETHERNET SPEEDS, IEEE 802.3X FLOW CONTROL	2,00	R$ 850,00	R$ 1.700,00

Valor Total R$ 1.700,00

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
ATA; 62/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S – AR3 (PROINFÂNCIA); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO/EDITAL.	6,00	R$ 1.849,00	R$ 11.094,00
6	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	1,00	R$ 839,00	R$ 839,00
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24000 BTUS, CICLO FRIO, COM FILTRO ANTIBACTERIAS, 220V.	2,00	R$ 3.769,00	R$ 7.538,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATE 22PPM, CICLO DE TRABALHO DE ATE 10.000 PAGINA MENSAL, QUALIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1200DPI, VELOCIDADE DO PROCESSARO 600MHZ, WIFI 802.11B/G/N, COMPATIVEL COM TODOS OS WINDOWS, TRABALHO EM REDE, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA PARA ATE 100 FOLHAS, FORMATAS DE ARQUIVOS DIGITALIZADO JPEG, PDF, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 11PPM, ALIMENTAÇÃO, CABO USB, GUIA DE INSTALAÇÃO, DOCUMENTOS DA GARANTIA, SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD-ROM. A IMPRESSORA DEVE CONTER 01 TONER ORIGINAL E DEVE PERMITIR RECARGA DE INSUMOS DO TONER VISANDO ECONOMICIDADE DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A HP LASERJET PRO MFP M125A	1,00	R$ 1.765,00	R$ 1.765,00
20	CORTINA DE AR 1,20 CONTROLE REMOTO	1,00	R$ 940,00	R$ 940,00
21	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DISCO RÍGIDO – MÍNIMO DE 500 GB PROCESSADOR – NO MINIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM – 4 GD, DDR3, 1600 MHZ TAMANHOI DA TELA – MÍNIMO DE 13,3" TECLADO – ABNT2 MOUSE – TOUCHPAD INTERFACES DE REDE – 10/100/1000 E WIFI INTERFACE – UBS, HDMI, DISPALY PORT/VGA, SR, CARD BATERIA – MÍNIMA DE 3 HORAS WEB CAM – POSSUI SISTEMA OPERACIONAL – WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
22	Sanduicheira E Grill Press Inox 110V	1,00	R$ 240,00	R$ 240,00

Valor Total R$ 25.916,00

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETÔNICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65
ATA; 65/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS EM CHAPA 24 (0,60 MM), 2 PORTAS COM 3 REFORCOS, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULAVEIS A CADA 50 MM, CAPACIDADE DE 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTATICA A PO, MEDINDO 1900 MM (A) X 1100 MM (L) X 400 MM (P), IGUAL OU SUPERIOR A PANDIN	7,00	R$ 1.709,00	R$ 11.963,00
4	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 (C) X 60 (P) X 75 CM (A) EM MATERIAL MDP 15 MM, ESTRUTURA DOS PES EM FERRO, PINTURA EPOXI, 2 GAVETAS, COR CINZA, IGUAL OU SUPERIOR A DIMOVESC.	10,00	R$ 428,00	R$ 4.280,00
8	NOBREAK: POTÊNCIA: 1600VA/900W - ENTRADA: BIVOLT/AUTOMÁTICO - SAÍDA: 120V - 6 TOMADAS DE SAÍDA - DIMENSÕES: A X L X P 200X125X400MM - PESO: 11KG. PRINCIPAIS CARACTERÍSICAS: NOBREAK MICROPROCESSADO; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DAS TENSÕES DE ENTRADA E SAÍDA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAIDA, PERCENTUAL DE CARGA DE BATERIA, PERCENTUAL DE CARGA CONECTADA; SOFTWARE PARA MONITORAMENTO VIA USB; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; 2 ESTÃGIOS DE REGULAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO; PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - DC START (A BATERIA DEVE ESTAR CARREGADA); RECARGA DE BATERIA AUTOMÁTICA QUANDO REDE ELÉTRICA NORMAL; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO DE LINHA E VARISTOR ÓXIDO METÁLICO, QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; GERENCIAMENTO DE BATERIAS: FORMA DE ONDA SEM-SENOIDAL; INVERSOR EM SINCRONISMO COM A REDE ELÉTRICA; O QUE GARANTE UM COMUTAÇÃO LIVRE DE TANSITÓRIOS. PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA: DESLIGAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA; ALARME VISUAL E AUDITIVO DE POTÊNCIA EXCESSIVA; INDICAÇÃO VISUAL DE CONSUMO DE CARGA EM MODO INVERSOR; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC.	9,00	R$ 1.190,00	R$ 10.710,00
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S – AR2 (PROINFÂNCIA); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO/EDITAL.	2,00	R$ 3.340,00	R$ 6.680,00
16	Tablet Tela "11" IPS 2K (2000X1200) 400 NITS Resolução 2k, áudio dolby atmos, processador helio g90t (2,0 Gtz octa-core) memória ram 66b, armazenamento 128gb, bateria 7700 m ah, Sistema operacional android 11, carregador turbo powe 20w, entradas USB – C , câmera principal traseira, 13MP lente 80º abertura F2-3 zoom digital 6x flash/sim/led.Camera Dianteira (frontal) 8MP/LENTE 78º, Abertura F1 2.0, captura de video full hd (30 fps, reconhecimento facial, conectividade 2G, 3G e 4G, Cartão Sim.LTE: nanosim (4FF) Entrada do CHIP 1 Entrada chip 2 SD CARD. WIFI Bluetooth 5.1 Serviços de localização. LTE; GPS, GLONASS, Conteudo da Caixa: 01 Tablet; 01 pelicula protetora; 01 kit de manuais; 01 cabo de sincronização; 01 carregador turbo power e 01 ferramenta de remoção.	5,00	R$ 4.490,00	R$ 22.450,00

Valor Total R$ 56.083,00

Fornecedor: G.H. PROCHNOW MOURÃO - ME
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55
ATA; 63/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM MONITOR NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, PROCESSADOR IGUAL OU	5,00	R$ 3.100,00	R$ 15.500,00

	SUPERIOR A INTEL CORE I5 DÉCIMA GERAÇÃO, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3.2 GHZ, MEMORIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 8GB DDR4, SSD 240 GIGAS, CONTENDO TECLADO (USB) E MOUSE OPTICO (USB) DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA (USB) INCLUSO.			
12	ROTEADOR WIFI AC1200MBPS 4ANT GIGABITS	2,00	R$ 387,00	R$ 774,00

Valor Total R$ 16.274,00

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:33907AA0

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal e Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado , resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	596/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	06/06/2022
e) Objeto Homologado :	ADESÃO A ATA SRP (PARA - Aquisição de ARES-CONDICIONADOS através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/PMJ/2021 do município de Jaru/RO, consoante o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, em atendimento à Creche Municipal Cantinho da Alegria (nova sede).

Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU´S, função inverter, tipo split parede, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 ano de garantia.	5,00	R$ 2.739,76	R$ 13.698,80

Valor Total Homologado R$ 13.698,80

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3177C3DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 158/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 158/GP, de 06 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220003.2053	Gestão da Folha – FMAS			
Recurso	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	164	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	166	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	10.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:55E70955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 068/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2021

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **068/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2021

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, RONDA E INSTALAÇÃO DE CFTV, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF", CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) REGULAMENTADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1126/SEMAF/2021".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 4093, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa **E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA, CNPJ nº 28.169.697/0001-48**, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme mostra a tabela abaixo:

E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA, CNPJ nº 28.169.697/0001-48

Nº item	Quant	UND	Descrição	Valor reajustado
1	12	SERV	RONDA COM VISITAS IN LOCO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, RONDA E INSTALAÇÃO DE CFTV. - Ronda com visitas in loco constante com a cada 30 (trinta) minutos, de segunda a sexta-feira de 12(doze) horas (das 18h00 às 06h00) e aos sábados, domingos e feriados de 24 (vinte e quatro) horas. A ronda in loco deverá ser realizada nos locais especificados nas tabelas dos itens 4.1. Para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por um período de 12 (doze) meses	R$ 6.691,23
2	12	SERV	MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO CFTV. Monitoramento eletrônico através do CFTV, o mesmo deverá ser realizado 24 (vinte e quatro) h oras por dia, 7 (sete) dias por semana, nos locais especificados no termo de referência na tabelas dos itens 4.2	R$ 6.691,23

Alto Paraíso, 03 de junho de 2022

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:C33885A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Número do processo	**13150/2021Repasse Financeiro** **19400/2021 Prestação de Contas**
Interessada	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE ARIQUEMES - ABMARI
Responsável	RENATO GONÇALVES DE SOUZA (Presidente)
Objeto	Repasse financeiro para custear despesasna aquisição de bens permanentes, conforme detalhado no Plano deTrabalho.
Termo de Fomento	N°40/2021ID 494060
Projeto	PROGRAMA SOCIAL BOMBEIRO MILITAR MIRIM
Plano de Trabalho	IDs 454633 E 454645
Análise Referente	ParcelaÚnica
Mês de referência	OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021
Valor do Projeto	R$ 49.737.00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais).
Período /vigência	ATÉ 31/12/2021
Elemento de Despesa	44.50.41
Fonte de recurso	RP 100
Empenho	497/2021 ID 487990
Gestor da Parceria	IZABEL FELIZARDO -Portaria n° 27/2021 de 26 de agosto de 2021- SEMDES.

Comissão de Monitoramento e Avaliação	- Claudia Moreira Alves; - Rosângela da Silva Braga; - Gislaine da Rocha Souza.

I. INTRODUÇÃO

Versam sob os autos do processo o repasse financeiro conforme disposto no Termo de Fomento n°40/2021, Processo Administrativo13150/2021, firmado entre a Associação Bombeiro Militar Mirim e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para pagamento custear despesasna aquisição de bens permanentes, conforme detalhado no Plano deTrabalho, já aprovado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS através da Resolução n°024/CMAS/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021, o valor correspondente a R$ 49.737.00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais).

II. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

Processo de Prestação de Contas Nº19400/2021.

A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:

a) Ofício apresentando a prestação de contas nos autos do processo
b) relatório de execução físico financeiro
c) relatório de execução receitas e despesas
e) relação de pagamentos
f) relação de bens
g) conciliação bancária
h) Extrato Bancário

III- RELATÓRIO FINANCEIRO

Conforme se verifica nos autos do Processo da Prestação de contas de nº.19400/2021, a entidade apresenta as despesas que foram realizadasno meses de outubro, novembro e dezembro, no valor correspondente a R$49.632,03(quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos).

O repasse financeiro foi realizado através de transferência bancária no dia04deoutubrode 2021, no valor de R$ 49.737.00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais). A entidade realizou a aquisição demateriais permanentes como; computadores, bebedouro, ares-condicionados, etc, somando-se um total de 49.632,03(quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos) restando um saldo remanescente de R$104,97(cento e quatro reais e noventa e sete centavos). As despesas em questão foram realizadas de acordo com os requisitos firmados por meio do Termo de Fomento N°40/2021.

Conforme acima mencionado, após realizadas todas as despesas e atingido o objeto pactuado a entidade estava em posse de saldo remanescente no valor deR$104,97(cento e quatro reais e noventa e sete centavos). Tal valor foi restituído aos cofres públicos por meio da DAM sob o número de guia31733/32200 em anexo a prestação de contas.

Empenho	**Data do repasse**	**Data prest. de contas**	**Descrição**		**Valores**
497/2021	04/10/2020	13/02/2022	Valor do repasse	R$:	49.737,00
Saldo anterior				R$:	0,00
Valor total				R$:	***49.737,00***
DESPESAS REALIZADAS					
Materialpermanente				R$	49.632,03
SALDO				R$	104,97
DEVOLUÇÃO				R$	**104,97**
Saldo				R$	**0,00**

IV CONCLUSÃO:

Conforme especificado no bojo deste relatório, o repasse financeiro foi realizado com a finalidade de custear despesa comcompra de material permanente, ao efetuar os pagamentos acima mencionados, restou-se em saldo o valor de R$104,97 sendo este devolvido aos cofres públicos por meio de DAM.Tendo em vista as informações apresentadas neste relatório, a prestação de contas se encontra REGULAR.

Ariquemes, 18de março de 2022.

Elaborado Por:
RENAN DOS SANTOS REINHEIMER
Estagiário
Matrícula 14009

Analisado Por:
FABIANA MATTOS
Acessora Especial IV

Ciente E De Acordo:
RODINEIA PEREIRA GOUVÊA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:6F93CE0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2022/CPLMS OBJETO: FUTURA E AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (BRITAS). PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/ 2022/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 789/2022

Aos (03) três dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), **O MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e Eventual de Aquisição de Materiais de Consumo (Britas)**, por um **período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 051/2022**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: ALVES & TEDESCO LTDA-ME.
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2073 / (69) 9 81327317
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com / samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1967, setor 06, CEP 76.880-000, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 827.816.647-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITENS DE COTA RESERVADA PARA PARATICIPAÇÃO DE ME E EPP.						
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL REGISTRO R$**
02	Brita n° 1	MT^3	**338**	**Região**	**R$ 197,20**	**R$ 66.653,60**
04	Brita n° 2	MT^3	**336**	**Regiaõ**	**R$ 204,00**	**R$ 68.544,00**

TABELA II

LICITANTE: D. DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ: 41.731.932/0001-91 TEL/FAX: (69) 69. 9325-5761
E-MAIL: costrutoraborghi@gmail.com / daneeborghi@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Limeira, nº 2539, Bairro JK, CEP: 76.909-714
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela dos Santos Borghi , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 016.540.022-67.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL REGISTRO R$**
01	Brita n° 1	MT^3	**2662**	**Região**	**R$ 189,70**	**R$ 504.981,40**
03	Brita n° 2	MT^3	**2664**	**Regiaõ**	**R$ 187,68**	**R$ 499.979,52**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos **contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços** será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. **DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, através do fiscal de contrato de cada secretaria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Item 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Fornecimento: Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da SEMOSP, sendo que serão emitidas Ordens de Faturamento à empresa com definição do quantitativo a ser fornecido, prazo e local para entrega.

5.1.1 O prazo de que trata o item 5.1 será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Faturamento**.**

5.2 Os materiais/bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
5.3 Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o material em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da SECRETARIA DE OBRAS, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.
5.5 Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
5.5.1 Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias,** para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais de consumos deverão ser entregues, pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através da Nota de Empenho com a Ordem de Faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;

6.2 Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento;

6.3 Local de entrega: Fabrica de Manilhas da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Estrada da Faveira, s/n. Setor 01 (um), acompanhado pelo responsável do almoxarifado juntamente com Gestor de Contratos, Telefone: 3238-2675 (almoxarifado), mediante a nota fiscal.

6.4 Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

DO RECEBIMENTO
7.1. Quando da aquisição do produto, o funcionário do almoxarifado nomeado através de decreto municipal para comissão de recebimento de materiais, conjuntamente ao servidor designado pelo setor requisitante ficará incumbido de verificar a quantidade e a qualidade. No caso de entrega de produto fora das especificações ou quantidade, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e recusará o produto ou anotará a quantidade efetivamente entregue, para posterior substituição ou complementação pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
7.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o Pedido.
7.3. Constatadas irregularidades ou divergências na especificação dos produtos, a Contratante poderá: a) Se disser respeito à especificação e prazo de validade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento e certificação da nota fiscal pelo setor de competente, pagamento este que se fará com recursos próprios ou convênios;
8.2- A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho respectiva, e após a verificação da condição dos mesmos;
8.3- O Almoxarifado Central de Buritis, através da Comissão designada por Portaria ou Decreto, fará o recebimento da mercadoria onde deverá conferir o pedido com a entrega juntamente com o fiscal de contrato;
15.4- Caso a mercadoria venha em desacordo com a proposta apresentada, o Almoxarifado devolverá a mercadoria no ato da entrega para que a empresa possa realizar a troca imediata;
15.5- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.8.5- Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.
8.6- Na hipótese das notas fiscais apresentadas conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente.
8.7- Não será pago, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
8.8- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.9- Será efetuado retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.
8.10- A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da SEMOSP.
8.11- O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo e outros:
a- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
b- Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
c- Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
d- O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA previstos na legislação.

e- Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.11.1- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.13- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
8.14-Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
8.15- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
8.16 - A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos orçamentários nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal 8.666/93. Dos recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente termo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de referência e das demais cominações legais.
9.2 - A Licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do termo, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantindo a prévia defesa;
9.3- advertências, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
(a)-descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
(b) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
(c)- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do termo, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
(d)- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pelo (a) recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
(e)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
(f)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.9.16- As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
9.4- Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:
Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
9.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. **CONVOCAR** os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, ou seja, **antes da empresa receber a ordem de faturamento e**, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12 . DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1- Assinar/Retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

a- Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Ref;
b- Garantir que o material seja original e de procedência legal;
c- Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;
d- Dar garantia mínima, conforme disposto neste Termo de Referência;
e- Apresentar o registro das Luminárias no INMETRO.
12.2- Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível, o conserto, remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação.
12.3- Entregar os materiais de acordo com os quantitativos, especificações conforme descritos neste Termo de Referência, devendo os mesmos constarem acondicionados em embalagens unitárias originais, contendo Selos que caracterizem sua Originalidade.
12.4- Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.
12.5- Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.
12.6- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
12.7- Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
12.8- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
12.9- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o produto será recusado e a detentora deverá fazer a substituição de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
12.10- O fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho/Ordem de faturamento, a qual poderá ser enviada por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
12.11- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
12.12- A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
12.13- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
12.14 Responsabilizar por todas as despesas destinadas ao fornecimento do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
12.15- Fazer o fornecimento do combustível na forma ajustada;
12.16- Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
12.17 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
a) São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, mediante emissão de Termo de Recebimento de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;

e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
i) Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;
j) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;
l) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;
m) Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Obras desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
ALVES & TEDESCO LTDA-ME.
CNPJ: 21.055.349/0001-09

Representante:
CLAUDIO TEDESCO

Empresa:
D. DOS SANTOS BORGHI LTDA.
CNPJ: 41.731.932/0001-91

Representante:
DANIELA DOS SANTOS BORGHI

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:520621B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 028/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/ 2022/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 519/2022

Aos três dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), **O MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.041/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes escolares completos)**, por um **período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 041/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 00.748.212/0001-51 TEL/FAX: (41) 3022-3014 / 3044-2667
E-MAIL: contato@pnkbolsas.com.br , comercial@pnkbolsas.com.br
ENDEREÇO: Rua Pastor João Pereira, 71, Cidade Industrial, Curitiba - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Paulo José Kappes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 521.332.810-53.
VENCEDORA DOS ITENS: GRUPOS 4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
LOTE IV – AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	**ESTOJO ESCOLAR INFANTIL** Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, de 431,90 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005, de 0,44 mm conforme. **Conforme características especificadas no TR.**	und	4.388	Aquarela	R$ 23,24	R$ 101.977,12
9	**MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole ziper posterior, fole fundo, alças da costa, fole ziper posterior, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral e emenda do frizo, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ pela secretaria de educação, costurada a 200 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 17-4328 tpx. Parte inferior em três foles, **conforme características especificadas no TR.**	und	1.294	Aquarela	R$ 73,41	R$ 94.992,54
11	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, alças da costa, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral, reforço de alça, e emenda do friso, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, **conforme características especificadas no TR.**	und	3.162	Aquarela	R$ 79,06	R$ 249.987,72
LOTE V – COTA RESERVADA ME/EPP						
8	**ESTOJO ESCOLAR INFANTIL** Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, de 431,90 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005, de 0,44 mm conforme. **Conforme características especificadas no TR.**	und	1.462	Aquarela	R$ 23,24	R$ 33.976,88
10	**MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole ziper posterior, fole fundo, alças da costa, fole ziper posterior, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral e emenda do frizo, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ pela secretaria de educação, costurada a 200 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 17-4328 tpx. Parte inferior em três foles, **conforme características especificadas no TR.**	und	431	Aquarela	R$ 73,41	R$ 31.639,71
12	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, alças da costa, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral, reforço de alça, e emenda do friso, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, **conforme características especificadas no TR.**	und	963	Aquarela	R$ 79,06	R$ 76.134,78

TABELA II
LICITANTE: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45 TEL/FAX: (41) 99521-9114
E-MAIL: tk2comercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Timbó, 96, Bairro Rio Morto, Indaial - SC
NOME DO REPRESENTANTE: Nilce Salete Trombetta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 713.715.089-68.
VENCEDORA DOS ITENS: GRUPOS 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
LOTE I - COTA RESERVADA ME/EPP						
3	**BERMUDA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. conforme características especificadas no TR.	und	1.480	TK2	R$ 27,36	R$ 40.492,80

4	**SHORT SAIA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda e levemente arredondada em seu canto esquerdo, conforme imagem ilustrativa. Conforme características especificadas no TR.	und	1.690	TK2	R$ 30,47	R$ 51.494,30
LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	**CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN:** Confeccionada em meia malha Cor Branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170 gr/m²com tolerância de variação de 5% para +/-. **Conforme características especificadas no TR.**	und	8.775	TK2	R$ 18,29	R$ 160.494,75
5	**CALÇA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. **conforme características especificadas no TR.**	und	2.010	TK2	R$ 40,67	R$ 81.746,70
LOTE III – COTA RESERVADA ME/EPP						
1	**CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN:** Confeccionada em meia malha Cor Branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170 gr/m²com tolerância de variação de 5% para +/-. **Conforme características especificadas no TR.**	und	2.925	TK2	R$ 18,29	R$ 53.498,25
5	**CALÇA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. **conforme características especificadas no TR.**	und	670	TK2	R$ 40,67	R$ 27.248,90

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos **contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços** será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. **DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, através do fiscal de contrato de cada secretaria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Item 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a "**Ordem de Faturamento**", junto ao órgão solicitante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais de consumos deverão ser entregues, pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através da Nota de Empenho com a Ordem de Faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;

6.2 Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento;

6.3 Local de entrega: entrega do material deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal**, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07 (ao lado da balança), sendo a mercadoria acompanhada da Nota Fiscal, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento e certificação da nota fiscal pelo setor competente, pagamento este que se fará com recursos oriundos de captação de recursos através de emendas parlamentares assim como recursos próprios;

A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho respectiva, e após a verificação da condição dos mesmos;

O Almoxarifado Central da prefeitura de Buritis, através da Comissão designada por Portaria ou Decreto, fará o recebimento da mercadoria onde deverá conferir o pedido com a entrega juntamente com o fiscal de contrato, conforme item 11 do termo de referência.

Caso a mercadoria venha em desacordo com a proposta apresentada, o Almoxarifado devolverá a mercadoria no ato da entrega para que a empresa possa realizar a troca imediata;

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos orçamentários nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal 8.666/93.

Dos recursos da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:

9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente termo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de referência e das demais cominações legais.
9.3 A Licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do termo, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantindo a prévia defesa;
9.4 advertências, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
(a)-descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
(b) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
(c)- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do termo, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
(d)- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pelo (a) recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
(e)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
(f)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. **CONVOCAR** os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, ou seja, **antes da empresa receber a ordem de faturamento e**, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras.
12.2- Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
12.3- A Empresa se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados;
12.4- A Empresa obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste Termo de Referência, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente termo;
12.5- A Empresa se compromete a fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras após a emissão da ordem de faturamento dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos da realização do pedido de segunda a sexta-feira, tendo em vista a falta de espaço para armazenamento dos mesmos, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem à venda;
12.6- A futura Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais;
13.7- A futura Licitante vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação;

12.8- Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.9- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;
12.10- A Empresa deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a esta municipalidade ou a terceiros e razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais;
13.2- Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado juntamente com o fiscal responsável da Secretaria;
13.3- Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.4- Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e/ou materiais;
13.5- Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
12.6- Atestar as faturas correspondentes intermédio de servidor designado para esse fim;
13.7- Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;
13.8- Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada;
13.9- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por representante especificamente designado pela autoridade competente;
13.10- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
13.11- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
13.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.13. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Educação desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
PNK Comércio de Bolsas EIRELI
Representante:
PAULO JOSÉ KAPPES,
CPF nº. 521.332.810-53

Empresa:
Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
Representante:
NILCE SALETE TROMBETTA,
CPF nº. 713.715.089-68.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FF2EDE67

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMB/2022

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A EMPRESA A M ABS EIRELI."

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa **A M ABS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.548.612/0001-20**,** com sede na Avenida Rua DR Antônio

Gouveia, n° 61, Edifício Ocean Tower, Sala 606, Bairro da Pajuçara – Maceió – AL, Cep.:57030-170, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MELO ABS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1467564 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.073.564-95, residente e domiciliado a Av. Álvaro Otacílio, nº 6615, Apto 102, Jatiuca, Maceió - AL, Cep.: 57.036-850, doravante denominada, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO visando suprimir o trajeto 15, referente ao Lote III do Contrato nº 013/PMB/2022 e Processo nº 1689/2021 - SEMECE, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a **SUPRESSÃO** do **Trajeto 15 do Lote III, no contrato nº 013/PMB/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a justificativa constante no memorando nº 036/SEMEC-TRANSPORTES/2022, a seguir a descrição do item a ser suprimido:

LOTE III

Trajeto	Escola	Percurso	Km/dia	V. Unitário	V. Diário	V. Total
15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	**LH 03, LH 07, LH 13 LH UNIÃO – Matutino** Saindo da LH 02 próximo da área urbana, percorrendo por 3.2 km até o Pé de Galinha, virando a direita na LH 03, percorrendo nesta por 6.1 km até a LH 13, adentrando na LH 13 por 11.5 km, retornando pela mesma por 5.7 até a LH 07, adentrando nesta por 9.9 km até a LH União, virando a direita na LH União, percorrendo nesta por 06 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	26,2	15,04	394,04	44.526,52
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 113 DIAS LETIVOS						

Cláusula Segunda – Fica o **Trajeto 15 do Lote III** devidamente **suprimido** a fim de adequá-los de acordo com as necessidades e adequações necessárias, os quais serão executados a partir da presente data nos seguintes termos:

Cláusula Terceira – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para supressão de valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 24 de maio de 2022

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

A M ABS EIRELI
CNPJ nº 20.548.612/0001-20
Responsável Legal

Testemunhas:
_____-----__ __
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/PMB/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/CPLMS/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A M ABS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DO TRAJETO 15 DO LOTE III

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 44.526,52
DIAS LETIVOS: 113
TOTAL DE KM SUPRIMIDOS: 2.960,6
SUPRESSÃO DE KM/DIÁRIOS: 26,2
VALOR UNITÁRIO SUPRIMODO DE KM: R$ 15,04
VALOR DIÁRIO SUPRIMIDO: R$ 394,04

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:35FFC691

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022.

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONVOCA através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 07 a 09/06/2022.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

CARGO:GARI - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	750	PAULO DIAS DE PAULA	***.036.822-**
2	749	JHONATAN DUTRA LIMA	***.254.342-**
3	744	ISAC DO ESPIRITO SANTO	***.602.382-**
4	747	MAURICIO SILVA DE PAULO	***.631.402-**
5	752	ORLANDO ALVES DE LIMA	***.282.392-**
6	177	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	***.383.422-**
7	166	WESLEN SANTOS DE PAULA	***.816.842-**

Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	583	BERNARDINA DE JESUS LIMA	***.623.395-**

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL - 40 HORA SEMANAIS			
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	330	ADRIANE FONTOLAN	***.306.932-**
2	516	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	***.404.292-**

CARGO:RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	398	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO	***.976.922-**

CARGO:ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	453	SUELI PEREIRA DA SILVA	***.519.022-**

Buritis, 06 de junho de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1C5255F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 31 DE MAIO DE 2022.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 021/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 31 de maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que orienta a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e que em sua quinta diretriz descreve as competências do Conselho de Saúde, incluindo no tópico "IX – deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o Protocolo de Planejamento Reprodutivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 31 de maio de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **021/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

PROTOCOLO DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO.

PLANEJAMENTO REPRODUTIVO

A Política Nacional de Planejamento Familiar é concebida hoje, pelo Ministério da Saúde, como Política da Vida Sexual e Reprodutiva, com o propósito de acolher pessoas que têm vida sexual ativa e não estão, necessariamente, planejando uma família.
A Atenção à Vida Sexual e Reprodutiva tem como base a Constituição Brasileira de 1988 e a Lei do Planejamento Familiar de 1996, além do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

O planejamento familiar é um ato consciente: Torna possível ao casal programar quantos filhos terá e quando os terá. Permite às pessoas e aos casais a oportunidade de escolher entre ter ou não filhos de acordo com seus planos e expectativas.
O acesso à informação e a facilidade de obtenção de meios contraceptivos sob orientação médica ou de enfermagem adequada é a única maneira de preservar a saúde da mulher, evitando gestações indesejadas, diminuindo o número de gestações de alto risco, abortos inseguros e consequentemente reduzindo a mortalidade materna e infantil.
Pautado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é de livre decisão do casal. Cabe ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte das instituições oficiais ou privadas.
O Planejamento Familiar no Brasil é regulamentado pela Lei n° 9263 de 12/11/1996 (Anexo 2), que é ampla e abrangente e garante o Planejamento Familiar como um direito de todos, sob a perspectiva da equidade de gênero. Em seu artigo 3° define um conjunto de ações que garante direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole, pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

É nesse contexto que entram as ações relacionadas ao planejamento reprodutivo, tanto para pré- concepção quanto para a contracepção.

Pré-concepção

Com o desenvolvimento da sociedade e cada vez mais a mulher tornando-se protagonista da decisão da melhor hora de engravidar, o enfermeiro na consulta de enfermagem deve procurar abordar o tema, não só da prevenção a gestação, mas também o planejamento da concepção, seja através de apoio emocional, avaliação do estado de saúde da mulher ou mesmo o início do ácido fólico e solicitação de exames de rotina

Métodos contraceptivos

A escolha do método contraceptivo é complexa e multifatorial. Além dos critérios médicos, é importante atentar aos aspectos sociais, comportamentais, psicológicos, assim como à preferência individual.

Durante a consulta o médico ou enfermeiro, deve fornecer informações claras e adequadas a respeito de cada opção – vantagens, desvantagens, custo, eficácia (Conforme Tabela 1), riscos, efeitos adversos e retorno à fertilidade a fim de que a paciente possa participar ativamente do processo de escolha e evitar a descontinuação do método, resultando, em última instância, em uma gravidez não planejada.

Além disso, é importante levantar o histórico ginecológico e obstétrico, rastrear e registrar o risco cardiovascular da paciente, interrogar comorbidades e medicamentos em uso, investigar gestação em curso, elucidar os possíveis efeitos colaterais e interações medicamentosas que possam vir a interferir na eficácia do método, bem como frisar a importância do uso de métodos adicionais quando necessário.

Quadro 2 – Categorias de elegibilidade dos métodos contraceptivos

Categoria	**Definições**
Categoria 1	A condição não restringe o uso do método contraceptivo
Categoria 2	As vantagens do uso do método nesta condição superam o risco teórico ou comprovado **Sempre ponderar o uso e ficar atento a possíveis sinais/sintomas decorrentes do método ou de problemas de saúde gerados por estes.**
Categoria 3 Prescrição médica	Os riscos teóricos ou comprovados do uso do método superam as vantagens nesta condição
Categoria 4 Prescrição médica	O risco do uso do método é inaceitável nesta condição

Quadro 3 – Categorias de Elegibilidade Conforme o Tipo de Método Escolhido e orientação ao Enfermeiro

Condição atual	**Pílula combinada (Enfermeiro/ Médico)**	**Injetável combinado (mensal) (Enfermeiro/ Médico)**	**Injetável com progestágeno (trimestral) (Enfermeiro/ Médico)**	**DIU de cobre (Enfermeiro/ Médico)**	**Minipílula de noretisterona (Enfermeiro/ Médico)**
Idade inferior a 40 anos	**1**	**1**	**1**	**1 2 -** Se <20 anos	**Não utilizar**
Idade igual ou superior a 40 anos	**2**	**2**	**2**	**1**	**Não utilizar**
Amamentação - Menos de 6 semanas após o parto	**4**	**4**	**3**	**1 -** Prescreva a partir de 4 semanas após o parto	**Não utilizar**
Amamentação - Entre 6 semanas e 6 meses após o parto	**3**	**3**	**1**	**1**	**1**
Amamentação - Mais de 6 meses após o parto	**1 e 2****	**2**	**1**	**1**	**Não utilizar**
Obesidade	**2**	**2**	**1**	**1**	**Não utilizar**
IST atual (exceto Hepatite e HIV)	**1**	**1**	**1**	**4 -** Para inserção se DIP/cervicite atual***** 2 -** Para continuação se usa DIU e com cervicite/DIP atual **2 -** Se outras ISTs	**Não utilizar**
Tabagismo em mulheres com menos de 35 anos	**2**	**2**	**1**	**1**	**Não utilizar**
Tabagismo em mulheres com mais de 35 anos	**3 e 4**	**3 e 4**	**1**	**1**	**Não utilizar**
HAS controlada	**3**	**3**	**2**	**1**	**Não utilizar**
HAS com PAS>160 e PAD>=100 mmHg	**4**	**4**	**3**	**1**	**Não utilizar**
HAS + Doença cardiovascular	**4**	**4**	**3**	**1**	**Não utilizar**
TEP/TVP atual ou recente	**4**	**4**	**3**	**1**	**Não utilizar**
Histórico de TEP/TVP no passado, com ou sem uso de anticoagulante oral	**4**	**4**	**2**	**1**	**Não utilizar**
Infarto ou AVC	**4**	**4**	**3**	**1**	**Não utilizar**
Dislipidemias	**2 e 3**	**2 e 3**	**2**	**1**	**Não utilizar**
DM ou complicações vasculares	**3 e 4**	**3 e 4**	**2**	**1**	**Não utilizar**
Enxaqueca sem aura	**2****, 3 e 4**	**2 e 3**	**2**	**1**	**Não utilizar**
Enxaqueca com aura		**3 e 4**	**2 e 3**	**1**	**Não utilizar**
CA de mama atual ou passado	**4**	**4**	**4**	**1**	**Não utilizar**
Uso de anticonvulsivantes	**3**	**2**	**3**	**1**	**Não utilizar**
Uso de TARV/HIV Tipo C	**2 *******	**2 *******	**2 *******	**1**	**Não utilizar**
Uso de rifampicina	**3**	**2**	**2**	**1**	**Não utilizar**

***** Exceto minipílula de noretisterona

****** A definição como categoria 2 se dá pelos efeitos sobre o leite materno, não sobre a mãe, diretamente. Assim, sempre que possível, utilizar outro método classificado como 1 durante a amamentação, mesmo que não exclusiva.
******* Pode ser inserido após tratamento completo e sem sintomas de cervicite purulenta, clamídia ou gonorreia. Para DIP: inserir após 12 semanas do término do tratamento. Demais ISTs: categoria 2
******** Se maior de 35 anos: Categoria OMS 2 na introdução do método e categoria OMS 3 na manutenção.
********* Para mulheres em uso de Terapia Antirretroviral (TARV), a mesma possui como critério de elegibilidade a categoria 2. Orientar este grupo a utilizar o **preservativo em todas as relações sexuais**, não só pela questão de replicação viral, mas também pela diminuição da eficácia que estes medicamentos causam nos anticoncepcionais.

Para escolha do método o profissional deve orientar sobre eficácia e segurança, contraindicações se tiver alguma, vantagens e desvantagens do método.
Deve também acolher os sentimentos da mulher/homem com relação ao método, respeitando o contexto social e cultural que vive.

Métodos contraceptivos disponíveis em Buritis: Métodos reversíveis

MÉTODOS NATURAIS: (muco cervical, tabela e coito interrompido):

Métodos associados ao maior número de falhas (até 25%);
Recomenda-se um aconselhamento especial para assegurar que o método seja utilizado corretamente;
Observar as condições e circunstâncias que possam afetar a função ovariana ou a regularidade dos ciclos menstruais;
Esclarecer que o método não protege contra IST.

MÉTODOS DE BARREIRA: Condom (camisinha/ preservativo masculino ou feminino):

Deverá ser sempre recomendado para a prevenção de ISTs/AIDS (não existem contraindicações, exceto a rara ocorrência de alergia ao látex e/ou poliuretano);
Disponibilizar camisinha em livre demanda;
Falha de 2% podendo chegar a 15% se uso inadequado

MÉTODOS HORMONAIS:

CONTRACEPTIVO ORAL COMBINADO:

ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO:

Iniciar no 1º dia do ciclo natural. **Pode-se iniciar o tratamento entre o 2º e o 7º dia, mas recomenda- se a utilização de preservativo nos primeiros 7 dias de administração durante o primeiro ciclo.**
Ingerir o comprimido uma vez ao dia por 21 dias, sempre no mesmo horário, dar 7 dias de intervalo e reiniciar uma nova cartela.
Em caso de vômitos: Se ocorrer no período de 4 horas após a ingestão do comprimido, orientar o uso de preservativo até o final da cartela;
Esclarecer que o método não protege contra IST.

EM CASO DE ESQUECIMENTO:

Até 12 horas: Orientar a ingestão do comprimido esquecido assim que se lembrar;
Acima de 12 horas: Orientar a ingestão do comprimido esquecido assim que se lembrar, mesmo que isso signifique tomar 2 comprimidos num único dia e utilizar preservativo por 07 dias;
Mais de 1 episódio de esquecimento na mesma cartela: Utilizar preservativo até o término da cartela.

EFEITOS COLATERAIS MAIS FREQUENTES:

Ganho de peso;
Sensibilidade em mamas, náuseas, tontura: Tranquilizar usuária, geralmente a melhora é espontânea;
Alteração de humor: Geralmente é melhora espontânea;
Sangramento anormal: Comum nos 3 primeiros meses*****;
Se dor de cabeça severa ou alteração da visão: Encaminhe para avaliação médica;

CONTRAINDICAÇÕES:

História de cirurgia bariátrica	Doença tromboembólica
Amamentação com < 6 meses do parto	Sangramento uterino anormal não diagnosticado
Enxaqueca com ou sem áurea	Gravidez confirmada ou suspeita
Obesidade com IMC > 35	HAS descompensada: PA > 160x100 mmHg;
Lactação	História prévia de TEP e TVP
Câncer de mama diagnosticado ou suspeito	AVC

CONTRACEPTIVO ORAL SIMPLES:

ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO:

Escolher este método se a mulher estiver amamentando e após 6 semanas do parto;
Tomar 01 comprimido na mesma hora, todos os dias e manter aleitamento materno exclusivo;
Esclarecer que o método não protege contra IST.

EM CASO DE ESQUECIMENTO:

Não deixar ultrapassar mais de 3 horas em relação ao horário habitual, caso ultrapasse utilizar preservativo por 7 dias.

EFEITOS COLATERAIS MAIS FREQUENTES:

Sangramento anormal: Comum nos primeiros 3 meses*****;
Dor de cabeça leve, náuseas, sensibilidade mamária: Tranquilizar paciente. Se necessário, encaminhar para consulta médica.

CONTRACEPTIVO INJETÁVEL MENSAL:

ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO:

Injeção IM a cada 4 semanas (No mínimo 27 e no máximo 33 dias);
Iniciar entre o 1º e 5º dia do ciclo (preferencialmente no primeiro dia do ciclo menstrual);
Usar preservativo nos primeiros 7 dias após a primeira aplicação do método;
Esclarecer que o método não protege contra IST.

EM CASO DE ESQUECIMENTO:

Acima de 33 dias: Aguardar novo ciclo menstrual para continuidade do método.

EFEITOS COLATERAIS MAIS FREQUENTES:

Ganho de peso;
Sensibilidade em mamas, náuseas, tontura: Tranquilizar usuária, geralmente a melhora é espontânea;
Alteração de humor: Geralmente melhora espontânea;
Sangramento anormal: Comum nos 3 primeiros meses*;
Se dor de cabeça severa ou alteração da visão: Encaminhe para avaliação médica.

CONTRACEPTIVO INJETÁVEL TRIMESTRAL:

ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO:

Injeção IM em intervalos de 12 a 13 semanas, sendo no máximo a cada 13 semanas (91 dias);
Pode iniciar nos primeiros 5 dias do ciclo menstrual (preferencialmente no primeiro dia) ou nos 5 primeiros dias pós-parto se a paciente não estiver mantendo aleitamento materno;
Caso a paciente esteja mantendo a criança em aleitamento materno exclusivo a administração deve ser realizada somente a partir da 6ª semana pós-parto (45 dias);
Usar preservativo no mínimo nos primeiros 7 a 14 dias após aplicação;
Esclarecer que o método não protege contra IST.

EM CASO DE ESQUECIMENTO:

Acima de 91 dias da última aplicação, aguardar novo ciclo menstrual para continuidade do método.

EFEITOS COLATERAIS MAIS FREQUENTES:

Amenorreia (comum);
Ganho de peso;
Sangramento anormal: Comum nos 3 primeiros meses*****;
Demora no retorno da fertilidade;
Se dor de cabeça severa ou alteração da visão: Encaminhe para avaliação médica*****.

ANTICONCEPÇÃO DE EMERGÊNCIA:

INDICAÇÃO:

Relação sexual desprotegida, quando ocorrer um acidente contraceptivo ou uso incorreto do anticoncepcional;
Rompimento ou uso incorreto do preservativo;
3 ou mais perdidas consecutivas de comprimidos contraceptivos orais combinados;
Expulsão do DIU;
Coito interrompido em que ocorre derrame do sêmen na vagina;
Cálculo incorreto do período fértil, erro no período de abstinência ou interpretação equivocada da temperatura basal;
Nos casos de violência sexual, quando a mulher não estiver usando um método contraceptivo de alta eficácia (método hormonal, DIU ou laqueadura).
Após prescrição, orientar a mulher referente ao Planejamento Reprodutivo e riscos de ISTs.

ORIENTAÇÕES:

Apesar da facilidade de acesso ao método, que pode ser prescrito e inserido por enfermeiro, a contracepção de emergência **não deverá substituir as medidas de planejamento reprodutivo**, devendo ser **desencorajado** seu uso rotineiro pelo paciente.
É necessário lembrar que o uso repetitivo ou frequente da Anticoncepção de Emergência (AE) compromete sua eficácia ao longo do tempo devido ao acúmulo das sucessivas taxas de falha por cada exposição.
Se houver vômitos até uma hora após a ingestão dos comprimidos, repetir a dose;

Não se recomenda mais a utilização de esquema fracionado, utilizado anteriormente, que consistia em tomar 1 comprimido de 0,75 mg de levonorgestrel assim que possível e outro comprimido igual 12 horas após o primeiro, já que não aumenta a eficácia e costuma gerar esquecimento do segundo comprimido, sendo assim, a posologia é em DOSE ÚNICA.

CONTRACEPÇÃO REVERSÍVEL DE LONGA AÇÃO

DISPOSITIVO INTRAUTERINO - DIU

AO PROFISSIONAL ENFERMEIRO: Cabe desenvolver ações educativas estimulando adesão ao DIU (para mulheres elegíveis) e fazer acompanhamento: Coleta de citopatológico quando necessário e avaliação de queixas;
Esclarecer que o método não protege contra IST.
INDICAÇÃO: Toda mulher, adolescente ou adulta, que preencha critérios de elegibilidade.
A taxa de falha varia de 0,5 a 0,8%.

CONTRAINDICAÇÕES PARA USO DO DIU:

Gravidez confirmada ou suspeita;
Infecção pós-parto ou pós-aborto;
Doença Inflamatória Pélvica (DIP) atual ou nos últimos 3 meses;
Cervicite purulenta;
Sangramento vaginal sem diagnóstico etiológico;
Tuberculose pélvica;
Antecedente pessoal de DIP por duas ou mais vezes;
Câncer cérvico-uterino, do endométrio, do ovário e coricarcinoma;
Alterações anatômicas do útero que impeçam uma correta posição do DIU;
Sangramento menstrual aumentado (aumento da quantidade ou do número de dias);
Risco aumentado de IST (parceiros múltiplos ou parceiro com múltiplas parceiras);
Doença trofoblástica benigna.

AVALIAR RISCO BENEFÍCIO DA INSERÇÃO DO DIU NOS SEGUINTES CASOS:

Nuliparidade;
Anemia ferropriva, talassemia, anemia falciforme;
Pós-parto e pós-aborto de segundo trimestre (inserção antes de completar 48 horas);
Mioma ou outros problemas anatômicos que não alteram a cavidade uterina;
História de DIP sem gravidez anterior;
Vaginite sem cervicite (preferencialmente, tratar antes da inserção);
Endometriose;
Dismenorreia;
Doença cardíaca valvar complicada (fibrilação com risco de tromboembolismo).
HIV/AIDS: mulheres com HIV/AIDS que estejam em tratamento com antirretroviral e estejam clinicamente bem podem colocar o DIU se o desejar e devem ser acompanhadas sempre que surgirem sintomas como dor pélvica ou corrimento

ORIENTAÇÕES GERAIS E EFEITOS COLATERAIS MAIS COMUNS:

Alertar sobre sinais de febre, nos primeiros 20 dias após a inserção (pode ser indicativo de pelveperitonite, encaminhar para avaliação médica);
Cólicas menstruais fortes podem ser mais frequentes nas usuárias do DIU. Solicitar USG transvaginal para verificar posicionamento inadequado e infecção;
Hemorragia;
Atraso menstrual: Realizar o teste rápido de gravidez ou solicitar BHCG. **Exames negativos**, repetir com 15 dias, e se persistir negativo, solicitar avaliação do ginecologista;
Em caso de gravidez com DIU: sugerir avaliação do ginecologista de referência.

SEGUIMENTO DA MULHER APÓS INSERÇÃO: Retorno em 6 semanas com o profissional que realizou a inserção, apresentando ultrassom transvaginal.

Em caso de inserção pós-parto, o acompanhamento deverá ser realizado na Unidade de referência.

Acolhimento com consulta individual ou em grupo abordando aspectos éticos, legais e de direitos reprodutivos do homem e da mulher, explicando de forma simplificada o procedimento a ser realizado, tirando assim todas as dúvidas e angústias manifestadas pelos usuários;
Entregar termo de consentimento livre e esclarecido (Anexo 3), lendo em conjunto com a mesma a fim de não haver dúvidas em relação ao processo de encaminhamento;
Solicitar USG transvaginal (Anexo 4);
Prover a realização do preventivo antes da inserção, caso esteja com rastreamento em atraso;
Em unidades em que o profissional NÃO REALIZA a inserção do dispositivo: Portando os resultados dos exames, encaminhar via regulação para Ambulatório de Planejamento Reprodutivo (Ambulatório de Especialidades), priorizando a inserção durante o ciclo menstrual (facilidade de inserção do método e descartar gestação);
Em unidades em que o profissional REALIZA a inserção do dispositivo: Seguir fluxo interno para agendamento do procedimento na própria unidade;

O profissional responsável pelo procedimento deverá se certificar que a paciente não esteja grávida no dia da inserção, através do ciclo menstrual;
Fornecer guia para realização de USG transvaginal para verificar posicionamento do DIU;
A reinserção pode ser realizada no mesmo ato da extração de um DIU vencido.

O DIU poderá ser inserido no pós-parto imediato (até 48h) (antes de receber alta).
Fora desse período, aguardar entre 4 e 6 semanas após o parto (seguir o fluxo de inserção no **Ambulatório de Planejamento Reprodutivo ou na própria unidade**).
O DIU pode também ser inserido logo após a curetagem por um abortamento não infectado. Deve-se ter maior cautela na mulher que amamente por existir maior risco de perfuração uterina.

IMPLANTE CONTRACEPTIVO

INDICAÇÕES CONFORME LINHA DE CUIDADO MUNICIPAL:

PACIENTES VULNERÁVEIS / PRIORIDADE:

Mulheres em risco social: Situação de rua, dependentes de substâncias psicoativas e submetidas à violência doméstica;
Adolescentes pós-parto (eficácia na prevenção da gravidez recorrente);
Mulheres com distúrbios psiquiátricos e síndromes genéticas;
Mulheres soropositivas para o HIV;

SITUAÇÕES DE CONTRAINDICACÃO ABSOLUTA (CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE 4):

Câncer de mama atual;
Gestacão.

SITUAÇÕES EM QUE AS DESVANTAGENS DO MÉTODO SUPERAM SUAS VANTAGENS (CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE 3):

Distúrbio tromboembólico venoso e/ou arterial ativo;
Presenca ou histórico de doença hepática grave, enquanto os valores dos testes de função hepática não retornarem ao normal;
Tumores dependentes de progestagênio;
Sangramento vaginal não diagnosticado.

APLICABILIDADE:

A candidata deverá estar cadastrada e/ou em acompanhamento pela Rede Municipal de Saúde;
Após identificar a elegibilidade da paciente, e diante do desejo manifestado pela mulher, entregar termo de consentimento livre e esclarecido (Anexo 5), lendo em conjunto com a mesma a fim de não haver dúvidas em relação ao processo de encaminhamento. Manter uma cópia do processo em prontuário;
É obrigatório a leitura, o preenchimento e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pela usuária ou pelo responsável legal no caso de menor de 18 anos ou de incapacidade civil;
A Unidade deverá encaminhar a referência e contra referência, junto com a cópia do termo de consentimento livre e;
O método será introduzido no ambulatório de Planejamento Reprodutivo;
Para realização da troca/retirada do dispositivo, seguir o mesmo fluxo de inserção, sendo que na retirada, não é necessário preencher o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

OBSERVAÇÃO: Casos de exceção deverão ser discutidos com os representantes do

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Aconselhar prática sexual protegida até 72 horas pós-inserção do implante subcutâneo e que o método não protege contra ISTs;
Aconselhar a paciente que o curativo poderá ser retirado após 24 horas (no dia seguinte);
Aconselhar a paciente a guardar o cartão Utilizador em local seguro, pois a informação que se encontra neste poderá facilitar, mais tarde, a remoção;
Aconselhar a mulher a sentir o implante e caso não haja a percepção deste, a mesma dever procurar imediatamente a unidade para avaliação e uso de um método alternativo (preservativo) até a certeza de que o implante encontra-se no local adequado.

MANEJO DE INTERCORRÊNCIAS E EFEITOS ADVERSOS:

SANGRAMENTO IRREGULAR DESFAVORÁVEL:

<1 mês: Orientar sobre padrão previamente esperado;
>1 mês: Orientar, observar e encaminhar ao Ambulatório de Planejamento Reprodutivo;

SEGUIMENTO DA MULHER APÓS INSERÇÃO: Retorno em 6 meses no ambulatório de Planejamento Reprodutivo, para avaliação de adaptação ao método.

Anticoncepção na adolescência

O uso de anticoncepcionais em adolescentes, apesar de ampla evidência científica sobre o assunto, ainda é tabu entre os profissionais de saúde. Embora as estratégias de prevenção à gravidez na adolescência tenham evoluído, ainda permanecem dúvidas e preconceitos, dificultando acesso à contracepção para esse público, não só por desconhecimento técnico, mas com frequência por desaprovação pessoal à atividade sexual nessa fase de vida.

O planejamento familiar precisa ser abordado com os adolescentes em especial para populações com vulnerabilidade social, onde a prevalência é maior. Dados do Ministério da Saúde mostram que embora entre 2000 e 2015 tenha ocorrido um decréscimo de 4% nas gestações de adolescentes entre 15 e 19 anos, em 2014 nasceram 28.244 crianças filhos de meninas entre 10 e 14 anos e 534.364 crianças de mães com idades entre 15 e 19 anos.

Aspectos éticos e legais:

É direito do adolescente a garantia da privacidade e sigilo de consulta, independentemente da idade, de ser atendido sozinho ou acompanhado por adulto, inclusive durante o exame físico.
Considera-se adolescente indivíduos entre 12 e 18 anos (Artigo 2 do ECA, Lei 8069/1990) e em casos expressos em lei, excepcionalmente, pessoas até 21 anos de idade.
A quebra de sigilo é prevista em casos de suspeita e/ou certeza de violência sexual, em diagnóstico confirmado de HIV/AIDS e de gravidez em menores de 18 anos, devendo ser realizado com a conhecimento do adolescente, mesmo que ele não concorde. (Artigo 74 do Código de Ética Médica)
O adolescente tem direito a educação sexual e acesso aos métodos contraceptivos, com boa indicação clínica. O profissional de saúde não fere nenhum preceito ético, não devendo temer nenhuma penalidade legal.
Em relação à prescrição de anticoncepcionais para menores de 14 anos, a presunção de estupro deixa de existir quando o profissional possui informação de sua não-ocorrência.
O avanço do suporte legal na proposta ética é dado pelo ECA (1990) e pela revisão da ONU na Conferência Mundial de População e Desenvolvimento.
Sobre a anticoncepção de emergência o adolescente tem direito de ser informado. O Conselho Federal de Medicina emitiu parecer favorável à anticoncepção de emergência na RESOLUÇÃO Nº 1.811, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: "Aceitar a Anticoncepção de Emergência como método alternativo para a prevenção da gravidez, por não provocar danos nem interrupção da mesma.
Cabe ao médico ou enfermeiro a responsabilidade pela prescrição de métodos anticoncepcionais e de Emergência como medida de prevenção, visando interferir no impacto negativo da gravidez não planejada e suas consequências na Saúde Pública, particularmente na saúde reprodutiva.

Além da questão da gravidez precoce e não desejada, o início da vida sexual expõe os adolescentes às IST e HIV/ AIDS, gestação de risco e aborto, além de transtornos de saúde mental. Nesse sentido é importante que os serviços de saúde, em especial na Atenção Primária, tenham condições de oferecer acesso ao uso de métodos contraceptivos de barreira, principalmente o preservativo masculino, assim como outros métodos contraceptivo

ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO À ADOLESCENTE

A consulta de enfermagem poderá ser realizada quando a adolescente é levada pelos pais/responsáveis/adulto da sua confiança, bem como pode ocorrer quando ela mesma resolve buscar sozinha e espontaneamente pelo atendimento.

É seu direito consentir ou recusar o atendimento. Segundo Organização Mundial de Saúde (OMS) a adolescência é o período compreendido 10 e 19 anos. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a adolescência, a faixa etária dos 12 até os 18 anos de idade completos, sendo referência, desde 1990, para criação de leis e programas que asseguram os direitos desta população.

É importante avaliar a maturidade da adolescente e encorajar a presença familiar, no entanto o acesso à consulta não poderá ser negado caso a adolescente deseje ser atendida sozinha.

O Ministério da Saúde preconiza que a consulta do adolescente deve ser considerada uma oportunidade esclarecer o uso do preservativo (masculino e feminino) e dos contraceptivos para a prevenção da gravidez e das ISTs/AIDS, enfatizando a dupla proteção. O momento também é propício ao esclarecimento sobre os efeitos adversos do uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas.

Alguns aspectos clínicos têm sua avaliação recomendada pelo Ministério da Saúde, devendo ser investigados e registrados pelo enfermeiro:

Anamnese;
Perguntar o motivo da consulta;
Verificar histórico de comorbidades e história familiar;
Orientar sobre ciclo menstrual;
Atentar para queixas e dúvidas;
Questionar o humor e aspectos emocionais;
Exame físico completo;
Avaliação do estagiamento puberal pelos critérios de Tanner:
O início da puberdade ocorre nas meninas entre 8 e 13 anos, com o aparecimento do broto mamário. O broto mamário é o primeiro sinal puberal na menina, é chamado de telarca e pode apresentar-se unilateralmente sem significado patológico. Observar a adolescente, tranquilizá-la e reavaliar após seis meses, quando a outra mama já terá aparecido e os primeiros pelos pubianos também. Caso isso não ocorra, o enfermeiro deverá encaminhar para consulta médica.
Atentar que a idade média da menarca em nosso meio é de 12 anos e 4 meses, mas pode ocorrer entre 9 e 16 anos, observar comportamento do evento na família e acompanhar o processo de cada adolescente. É frequente ocorrer um corrimento vaginal claro entre 6 e 12 meses antes da primeira menstruação ou menarca, fato marcante da puberdade feminina. Esclarecer a adolescente que é natural, pois trata-se do crescimento do tecido endometrial uterino e que se deve apenas cuidar mais da higiene corporal. Os primeiros ciclos menstruais são geralmente anovulatórios e irregulares, podendo essa irregularidade permanecer por até 2 ou 3 anos. O ciclo menstrual normal tem um intervalo que varia de 21 a 36 dias e uma duração entre 3 e 7 dias.
Encaminhar para avaliação médica se:
O aparecimento de pelos pubianos for anterior ao do broto mamário, pois pode se tratar de uma puberdade de origem periférica e não central pelo estímulo hipofisário-gonadal;
Puberdade precoce (antes dos 8 anos de idade);
Puberdade tardia (meninas com ausência de qualquer característica sexual secundária a partir dos 13 anos de idade);
Adolescentes que tenham queixas ginecológicas ou que já tenham iniciado sua vida sexual.

Aspectos Éticos e Legais no Atendimento à Adolescente

O atendimento à adolescente é, por vezes, polêmico no que diz respeito à forma como o mesmo deve ser realizado. Surgem questionamentos tais como:
"Precisa estar acompanhada por um responsável legal maior de 18 anos?"

"Posso realizar avaliação ginecológica sem nenhum outro colega no consultório?"
"Posso ofertar sorologias e fornecer seus resultados para adolescentes desacompanhadas por um responsável legal maior de 18 anos?"

O Ministério da Saúde recomenda que qualquer exigência, como a obrigatoriedade da presença de um responsável para acompanhamento no serviço de saúde, que possa afastar ou impedir o exercício pleno do adolescente de seu direito fundamental à saúde e à liberdade, constitui lesão ao direito maior de uma vida saudável.
Caso a equipe de saúde entenda que o usuário não possui condições de decidir sozinho sobre alguma intervenção em razão de sua complexidade deve, primeiramente, realizar as intervenções urgentes que se façam necessárias e, em seguida, abordar o adolescente de forma clara sobre a necessidade de que um responsável o assista e o auxilie no acompanhamento. Havendo resistência fundada e receio que a comunicação ao responsável legal implique em afastamento do usuário ou dano à sua saúde, pode ser aceita pessoa maior e capaz indicada pelo adolescente para acompanhá-lo e auxiliar a equipe de saúde na condução do caso, mesmo que este não seja parente direto.

O artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, recentemente alterado pela Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016, estabelece na nova redação que: "É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o
princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.".

Ainda nesse sentido, a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996 regula um conjunto de ações para o planejamento reprodutivo, saúde sexual e saúde reprodutiva, mas não estabelece diretrizes ou restrições específicas para adolescentes, devendo, pois, ser interpretada conjuntamente com a Lei orgânica do SUS e o ECA.

De maneira geral, o atendimento da adolescente pode ser prestado sem a necessidade de um
responsável legal presente, bem como lhe é assegurado o sigilo das informações. Assim, deve ser ofertado livre acesso a insumos de prevenção, métodos anticoncepcionais e orientação sobre saúde sexual e reprodutiva. Haverá exceções a esta regra que deverão ser analisadas caso-a-caso, como em se tratando de risco de morte (própria e de terceiros) e na suspeita de maus tratos, por exemplo. O adolescente precisa estar seguro do caráter confidencial da consulta, mas ficar ciente também das situações nas quais o sigilo poderá ser rompido, o que, no entanto, ocorrerá sempre com o conhecimento dele. Recomenda-se a
discussão junto à equipe e registro em prontuário de todo o processo.

Atenção: Se durante o atendimento à adolescente for identificada violência ou suspeita, deverá ser preenchida a ficha de notificação (Anexo 13) e aplicado fluxo de atendimento às vítimas de violência do Município (Fluxograma 5 e 6) conforme **Linha de Cuidado da Rede de Atenção à Pessoa em Situação de Violência Doméstica e/ou Sexual da Secretaria de Saúde de Suzano.**

Ainda, em se tratando de crianças/adolescentes, uma comunicação do caso deve obrigatoriamente ser feita ao Conselho Tutelar e/ou autoridades competentes, conforme exigência do ECA.

Testagem sorológica para menores de 18 anos

"Esta deverá ser voluntária e consentida pelo menor, sem necessidade de autorização de responsável, desde que aquele tenha capacidade de avaliar seu problema e atuar a respeito". Assim como nos demais casos, deverá ser estimulado o acompanhamento por um adulto da confiança da adolescente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto – lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Aprova Planejamento Familiar.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Primária nº 29: rastreamento. Brasília-DF, 2010. Disponível em http://biblioteca.cofen.gov.br/wp- content/uploads/2016/05/Cadernos-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Prim%C3%A1ria-n-29-rastreamento.pdf

BRASIL. Sociedade Brasileira de Mastologia. Disponível em: www.sbmastologia.com.br. Acesso em: 28/10/2021.

Contagem. Prefeitura Municipal de Contagem. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Assistencial da Saúde da Mulher na Atenção Primária. 1ª edição. Contagem, 2020. 127p.

FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. PROTOCOLO DE ENFERMAGEM VOLUME 3 - Saúde da Mulher - Acolhimento às demandas da mulher nos diferentes ciclos de vida. Florianópolis, 2016. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=protocolos+de+enfermagem&menu=12&submenuid=1478

GUARULHOS. Secretaria Municipal de Saúde. PROTOCOLO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO. Guarulhos, 2019. 109p

Protocolo de enfermagem na atenção primária à saúde, módulo 1: saúde da mulher / Rosana Aparecida Garcia ... [et al.]. – São Paulo : COREN-SP, 2019.

ANEXO 2 - LEI FEDERAL Nº 9.263 DE 12 DE JANEIRO DE 1996
Lei:
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO FAMILIAR

Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo único - É proibida a utilização das ações a que se refere o **caput** para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo único - As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no **caput**, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras:

I - a assistência à concepção e contracepção; II - o atendimento pré-natal;
- a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;

- o controle das doenças sexualmente transmissíveis;

~~- o controle e prevenção do câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.~~

V - o controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis. (Redação dada pela Lei nº 13.045, de 2014)

Art. 4º O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo único - O Sistema Único de Saúde promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação do pessoal técnico, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º - É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.
Art. 6º As ações de planejamento familiar serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta Lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único - Compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde definir as normas gerais de planejamento familiar.

Art. 7º - É permitida a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas ações e pesquisas de planejamento familiar, desde que autorizada, fiscalizada e controlada pelo órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º A realização de experiências com seres humanos no campo da regulação da fecundidade somente será permitida se previamente autorizada, fiscalizada e controlada pela direção nacional do Sistema Único de Saúde e atendidos os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 9º Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Parágrafo único. A prescrição a que se refere o caput só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informação sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações: (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional - Mensagem nº 928, de 19.8.1997)

- em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce;

- risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos.

§ 1º É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

§ 2º É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores.

§ 3º Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do § 1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.

§ 4º A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectomia.
§ 5º Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.

§ 6º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.

Art. 11. Toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde. (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional) Mensagem nº 928, de 19.8.1997

Art. 12. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

Art. 13. É vedada a exigência de atestado de esterilização ou de teste de gravidez para quaisquer fins.

Art. 14. Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde, guardado o seu nível de competência e atribuições, cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área do planejamento familiar.

Parágrafo único. Só podem ser autorizadas a realizar esterilização cirúrgica as instituições que ofereçam todas as opções de meios e métodos de contracepção reversíveis. (Parágrafo vetado e mantido pelo Congresso Nacional) Mensagem nº 928, de 19.8.1997

CAPÍTULO II
DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

Art. 15. Realizar esterilização cirúrgica em desacordo com o estabelecido no art. 10 desta Lei. (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional) Mensagem nº 928, de 19.8.1997

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, se a prática não constitui crime mais grave. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço se a esterilização for praticada:
- durante os períodos de parto ou aborto, salvo o disposto no inciso II do art. 10 desta Lei.

- com manifestação da vontade do esterilizado expressa durante a ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente;

- através de histerectomia e ooforectomia;

- em pessoa absolutamente incapaz, sem autorização judicial; V - através de cesária indicada para fim exclusivo de esterilização.
Art. 16. Deixar o médico de notificar à autoridade sanitária as esterilizações cirúrgicas que realizar. Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.
Art. 17. Induzir ou instigar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica.
Pena - reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único - Se o crime for cometido contra a coletividade, caracteriza-se como genocídio, aplicando-se o disposto na Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956.

Art. 18. Exigir atestado de sterilização para qualquer fim. Pena - reclusão, de um a dois anos, e multa.
Art. 19. Aplica-se aos gestores e responsáveis por instituições que permitam a prática de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta Lei o disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 29 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 20. As instituições a que se refere o artigo anterior sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das aplicáveis aos agentes do ilícito, aos co-autores ou aos partícipes:

- se particular a instituição:

de duzentos a trezentos e sessenta dias-multa e, se reincidente, suspensão das atividades ou descredenciamento, sem direito a qualquer indenização ou cobertura de gastos ou investimentos efetuados;

proibição de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas e de se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista;

- se pública a instituição, afastamento temporário ou definitivo dos agentes do ilícito, dos gestores e responsáveis dos cargos ou funções ocupados, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 21. Os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de esterilização não autorizada na forma desta Lei, observados, nesse caso, o disposto nos arts. 159, 1.518 e 1.521 e seu parágrafo único do Código Civil, combinados com o art. 63 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e, em especial, nos seus arts. 29, caput, e §§ 1º e 2º; 43, caput e incisos I , II e III ; 44, caput e incisos I e II e III e parágrafo único; 45, caput e incisos I e II; 46, caput e parágrafo único; 47, caput e incisos I, II e III; 48, caput e parágrafo único; 49, caput e §§ 1º e 2º; 50, caput, § 1º e alíneas e § 2º; 51, caput e §§ 1º e 2º; 52; 56; 129, caput e § 1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, III e IV e § 3º.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

ADIB JATENE

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:98E4FCCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.407.258,48	29.143.423,48	6.406.965,74	21,98	11.284.454,24	38,72	17.858.969,24
RECEITAS CORRENTES	26.753.117,25	26.813.117,25	5.717.495,74	21,32	10.594.984,24	39,51	16.218.133,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.811.652,00	1.811.652,00	548.822,63	30,29	955.265,52	52,73	856.386,48
Impostos	1.522.168,38	1.522.168,38	481.423,71	31,63	847.549,26	55,68	674.619,12
Taxas	289.483,62	289.483,62	67.398,92	23,28	107.716,26	37,21	181.767,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.034.983,38	1.034.983,38	162.113,50	15,66	252.264,01	24,37	782.719,37
Contribuições Sociais	718.503,38	718.503,38	162.113,50	22,56	252.264,01	35,11	466.239,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	316.480,00	316.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.480,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.547.697,51	2.547.697,51	707.863,39	27,78	946.477,60	37,15	1.601.219,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.547.697,51	2.547.697,51	707.863,39	27,78	946.477,60	37,15	1.601.219,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.346,12	7.346,12	29.712,16	404,46	29.712,16	404,46	-22.366,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.346,12	7.346,12	29.712,16	404,46	29.712,16	404,46	-22.366,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.166.091,30	21.226.091,30	4.258.812,59	20,06	8.384.273,79	39,50	12.841.817,51
Transferências da União e de suas Entidades	8.130.213,21	8.130.213,21	1.693.230,01	20,83	3.454.578,40	42,49	4.675.634,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.891.267,79	8.951.267,79	1.879.029,79	20,99	3.463.529,02	38,69	5.487.738,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	412.865,30	412.865,30	43.091,88	10,44	106.954,90	25,91	305.910,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.731.745,00	3.731.745,00	643.460,91	17,24	1.359.211,47	36,42	2.372.533,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.346,94	185.346,94	10.171,47	5,49	26.991,16	14,56	158.355,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.625,38	66.625,38	355,38	0,53	4.470,52	6,71	62.154,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.768,13	14.768,13	2.804,56	18,99	2.943,05	19,93	11.825,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	101.372,31	101.372,31	7.011,53	6,92	19.577,59	19,31	81.794,72
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.581,12	2.581,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,12
RECEITAS DE CAPITAL	654.141,23	2.330.306,23	689.470,00	29,59	689.470,00	29,59	1.640.836,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.141,23	2.330.306,23	689.470,00	29,59	689.470,00	29,59	1.640.836,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.419.165,00	432.470,00	30,47	432.470,00	30,47	986.695,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	654.141,23	911.141,23	257.000,00	28,21	257.000,00	28,21	654.141,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	783.298,90	783.298,90	178.074,92	22,73	268.771,63	34,31	514.527,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.190.557,38	29.926.722,38	6.585.040,66	22,00	11.553.225,87	38,61	18.373.496,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.190.557,38	29.926.722,38	6.585.040,66	22,00	11.553.225,87	38,61	18.373.496,51
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.190.557,38	29.926.722,38	6.585.040,66	22,00	11.553.225,87	38,61	18.373.496,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.140.490,24			5.140.490,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.140.490,24			5.140.490,24		

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.146.635,83	33.946.064,49	7.034.331,73	12.270.512,69	21.675.551,80	6.050.361,23	8.842.162,52	25.103.901,97	8.430.354,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.272.358,93	25.555.329,44	6.530.016,73	11.682.302,75	13.873.026,69	5.989.006,23	8.780.807,52	16.774.521,92	8.413.641,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.923.161,41	13.761.465,71	3.896.548,65	6.172.283,56	7.589.182,15	3.896.548,65	6.172.283,56	7.589.182,15	6.052.136,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.349.197,52	11.793.863,73	2.633.468,08	5.510.019,19	6.283.844,54	2.092.457,58	2.608.523,96	9.185.339,77	2.361.505,47	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.349.197,52	11.793.863,73	2.633.468,08	5.510.019,19	6.283.844,54	2.092.457,58	2.608.523,96	9.185.339,77	2.361.505,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.354,64	5.631.812,79	504.315,00	588.209,94	5.043.602,85	61.355,00	61.355,00	5.570.457,79	16.713,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.115.354,64	5.631.812,79	504.315,00	588.209,94	5.043.602,85	61.355,00	61.355,00	5.570.457,79	16.713,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.758.922,26	2.758.922,26	0,00	0,00	2.758.922,26	0,00	0,00	2.758.922,26	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.921,63	1.121.148,21	193.480,98	374.901,58	746.246,63	193.480,98	374.901,58	746.246,63	272.435,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.190.557,46	35.067.212,70	7.227.812,71	12.645.414,27	22.421.798,43	6.243.842,21	9.217.064,10	25.850.148,60	8.702.790,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.190.557,46	35.067.212,70	7.227.812,71	12.645.414,27	22.421.798,43	6.243.842,21	9.217.064,10	25.850.148,60	8.702.790,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.336.161,77		2.850.435,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.190.557,46	35.067.212,70	7.227.812,71	12.645.414,27		6.243.842,21	11.553.225,87		11.553.225,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	783.298,90	783.298,90	178.074,92	22,73	268.771,63	34,31	514.527,27
RECEITAS CORRENTES	783.298,90	783.298,90	178.074,92	22,73	268.771,63	34,31	514.527,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	783.298,90	783.298,90	178.074,92	22,73	268.771,63	34,31	514.527,27
Contribuições Sociais	783.298,90	783.298,90	178.074,92	22,73	268.771,63	34,31	514.527,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.921,63	1.121.148,21	193.480,98	374.901,58	746.246,63	193.480,98	374.901,58	746.246,63	272.435,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.043.921,63	1.121.148,21	193.480,98	374.901,58	746.246,63	193.480,98	374.901,58	746.246,63	272.435,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.043.921,63	1.121.148,21	193.480,98	374.901,58	746.246,63	193.480,98	374.901,58	746.246,63	272.435,68	0,00

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6C382D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE PRÓPRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.522.168,38	1.522.168,38	847.549,26	55,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	376.449,28	376.449,28	71.254,76	18,93
IPTU	337.256,17	337.256,17	44.136,11	13,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.193,11	39.193,11	27.118,65	69,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.225,70	350.225,70	415.751,44	118,71
ITBI	320.458,30	320.458,30	414.526,75	129,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.767,40	29.767,40	1.224,69	4,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.439,14	319.439,14	129.249,64	40,46
ISS	317.856,60	317.856,60	123.989,31	39,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.582,54	1.582,54	5.260,33	332,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	476.054,26	476.054,26	231.293,42	48,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.785.232,64	17.785.232,64	7.576.686,44	42,60
Cota-Parte FPM	8.161.291,14	8.161.291,14	3.449.735,03	42,27
Cota-Parte ITR	55.665,90	55.665,90	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	472.512,98	472.512,98	223.113,90	47,22
Cota-Parte ICMS	9.015.541,42	9.015.541,42	3.903.837,51	43,30
Cota-Parte IPI-Exportação	80.221,20	80.221,20	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.307.401,02	19.307.401,02	8.424.235,70	43,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.000,00	41.000,00	23.947,97	58,41	23.947,97	58,41	18.690,17	45,59	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	23.947,97	58,41	23.947,97	58,41	18.690,17	45,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.236.243,03	4.046.161,59	1.853.635,22	45,81	1.539.003,13	38,04	1.489.050,30	36,80	0,00
Despesas Correntes	4.232.149,17	4.046.158,61	1.853.635,22	45,81	1.539.003,13	38,04	1.489.050,30	36,80	0,00

Despesas de Capital	4.093,86	2,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.277.243,03	4.087.161,59	1.877.583,19	45,94	1.562.951,10	38,24	1.507.740,47	36,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.877.583,19	1.562.951,10	1.507.740,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.877.583,19	1.562.951,10	1.507.740,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.263.635,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	299.315,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.316.191,50	4.389.178,88	1.072.987,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.987,38
Empenhos de 2020	2.405.142,26	4.032.115,73	1.626.973,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.973,47
Empenhos de 2019	2.186.482,49	3.532.597,48	1.346.114,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.114,99
Empenhos de 2018	1.974.185,10	3.616.559,43	1.642.374,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.374,33
Empenhos de 2017 e anteriores	1.818.504,97	3.170.110,32	1.351.605,35	243.107,29	0,00	0,00	206.888,70	999,99	35.218,60	1.316.386,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.456.872,14	1.456.872,14	1.096.129,15	75,24
Proveniente da União	1.044.006,84	1.044.006,84	589.595,19	56,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	412.865,30	412.865,30	506.533,96	122,69
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	195.000,00	215.064,29	110,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.456.872,14	1.651.872,14	1.311.193,44	79,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.116.046,17	1.362.641,81	506.803,23	37,19	453.454,60	33,28	442.256,30	32,46	0,00
Despesas Correntes	1.054.046,17	1.095.850,17	499.304,23	45,56	453.454,60	41,38	442.256,30	40,36	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	266.791,64	7.499,00	2,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.943,08	1.160.848,08	532.394,81	45,86	83.499,10	7,19	71.608,38	6,17	0,00
Despesas Correntes	340.943,08	440.943,08	149.394,81	33,88	83.499,10	18,94	71.608,38	16,24	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	719.905,00	383.000,00	53,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	9.132,46	12,68	9.132,46	12,68	8.571,57	11,90	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	9.132,46	14,05	9.132,46	14,05	8.571,57	13,19	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.406,14	26.775,06	14.538,00	54,30	1.857,00	6,94	1.857,00	6,94	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.160,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.406,14	15.614,50	14.538,00	93,11	1.857,00	11,89	1.857,00	11,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.553.395,39	2.622.264,95	1.062.868,50	40,53	547.943,16	20,90	524.293,25	19,99	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.157.046,17	1.403.641,81	530.751,20	37,81	477.402,57	34,01	460.946,47	32,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.943,08	1.160.848,08	532.394,81	45,86	83.499,10	7,19	71.608,38	6,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	9.132,46	12,68	9.132,46	12,68	8.571,57	11,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.240.649,17	4.072.936,65	1.868.173,22	45,87	1.540.860,13	37,83	1.490.907,30	36,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.830.638,42	6.709.426,54	2.940.451,69	43,83	2.110.894,26	31,46	2.032.033,72	30,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.548.989,25	2.595.489,89	1.048.330,50	40,39	546.086,16	21,04	522.436,25	20,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.281.649,17	4.113.936,65	1.892.121,19	45,99	1.564.808,10	38,04	1.509.597,47	36,69	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:564B35ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.190.557,3-8
Previsão Atualizada	29.926.722,3-8
Receitas Realizadas	11.553.225,8-7
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.140.490,2-4
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.190.557,4-6
Créditos Adicionais	6.876.655,2-4
Dotação Atualizada	35.067.212,7-0
Despesas Empenhadas	12.645.414,2-7
Despesas Liquidadas	9.217.064,1-0
Despesas Pagas	8.702.790,6-3
Superávit Orçamentário	2.336.161,7-7
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.645.414,2-7
Despesas Liquidadas	9.217.064,1-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.374.389,5-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.324.552,5-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.324.552,5-3

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	442.239,9-4
Despesas Previdenciárias Empenhadas	121.481,2-7
Despesas Previdenciárias Liquidadas	121.481,2-7
Despesas Previdenciárias Pagas	121.481,2-7
Resultado Previdenciário	320.758,6-7
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.379.638,42	555.009,45	23,32
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.379.638,42	555.009,45	23,32

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	480.801,53	0,00	472.684,53	8.117,00
Poder Executivo	480.801,53	0,00	472.684,53	8.117,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.703.351,31	35.407,03	879.927,71	3.788.016,57
Poder Executivo	4.703.351,31	35.407,03	879.927,71	3.788.016,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.184.152,84	35.407,03	1.352.612,24	3.796.133,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.261.113,04	25,00	26,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.069.325,87	70,00	77,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	119.881,47	2.875.967,45
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12,60	380,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.562.951,10	15,00	18,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:1B0BD86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5030 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$ 91.368,45 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	28		04.122.1001.2011.0000	APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	35		04.122.1001.2011.0000	APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO	17.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
	41		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	3.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	204		08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	220		08.242.1004.2033.0000	APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	16.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	296		10.122.1001.2010.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.368,45			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	21		04.122.1001.2011.0000	APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO	-11.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	31		04.122.1001.2011.0000	APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
	50		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	-3.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	201		08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00			
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	219		08.242.1004.2033.0000	APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	-16.000,00			
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	292		10.122.1001.2010.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-18.308,60			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	298		10.122.1001.2010.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	303		10.122.1001.2010.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.059,85			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 24 de maio de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:60029C4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 294/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 294/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	03/05/2022		04/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de buscar e prestar assistência de enfermagem a paciente de alta hospitalar no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2563/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Mem. nº 239/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 03/05/2022 as 15h21min Retorno: 04/05/2022 as 13h31min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa OHO0481				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FAE84A11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e seuas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 3. e 3.1 do do Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo: Cuidador			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
40°	039390	TAMILES DA SILVA DOS ANJOS	70,50
41º	041266	EDILSON PEREIRA FERREIRA	70,50
42º	041267	MARCIO SUZUKI	70,50
43º	040411	VANESSA TEOTONIO DE MORAES	70,50
44º	040121	GRACE KELY DOS SANTO SOARES SALES	70,50
45º	038052	RONILSON MARINHO SANTANA	70,50
46º	045228	BRENO RAFAGA SANTANA	70,00
47º	042470	RONIVALTON BASTO CAMPOS	70,00
48º	039616	PATRICIA GUEDES OLIVEIRA	70,00

Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 06 de Junho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina

Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5693A509

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 292/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 292/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA			GERENTE UNIDADE DE SAÚDE - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
960.443.062-91	983857/SESDEC	1	1179-7	62117-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		05/06/2022	09/06/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Daisy Bruna Freitas de Santana, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar da Oficina para Fortalecimento e Implantação de Grupos de Autocuidado em Hanseníase em Rondônia que será realizado no período de 06 a 08 de junho de 2022, tendo em vista que o objetivo principal da oficina é fortalecer os GAC´S já existentes e implantar novos grupos ao município de Cacoal. Informamos que as despesas com hospedagem e alimentação serão viabilizadas pela Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase com recurso do TFVS/AGEVISA conforme Ofício nº 1360/2022/AGEVISA-NDCT Valor R$ 810,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 137, Solicitação de Despesa 2558/2022, Processo 2566/2022. Justificativa: Mem nº 052/Policlínica/2022 Saída: 05/06/2022 às 14h00min (previsão) Retorno: 09/06/2022 às 06h00min (previsão)				
Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4.5	180,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F1EBA177

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 291/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 291/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEO JOSE DE OLIVEIRA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/06/2022	08/06/2022	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de Aids. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 2557/2022, Processo 459/2022. Justificativa: Memorando nº 081/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022 Saída: 07/06/2022 em torno das 09 horas Retorno: 08/06/2022 Meio de transporte: Veículo Oficial Triton Placa QRA2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEBFA39D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 287/NFP/FMS/2022

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 287/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	19/05/2022		20/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz e Clínica de Radio e Diagnóstico por Imagem Samuel Castiel. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2549/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 248/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 19/05/2022 as 15h00min Retorno: 20/05/2022 as 20h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11C29289

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 288/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 288/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	24/05/2022	24/05/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes para realização de procedimentos médicos especializados na Santa Casa de Ji-Paraná. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2550/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 253/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 24/05/2022 as 16h40min Retorno: 24/05/2022 as 21h30min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:610D7385

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 289/NFP/FMS/2022.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 289/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDSON BATISTA RIBAS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
757.304.992-72	832587/SESP/RO	104	1823	780740409-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	19/04/2022	21/04/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edson Batista Ribas, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Amor. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2553/2022, Processo 26/2022. Justificativa: Mem. nº 218/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 19/04/2022 as 16h00min Retorno: 21/04/2022 as 01h16min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64E01EA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 290/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 290/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARLI PELENTIR DE MELO			TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 5255	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
420.931.712-87	464.669/SSP/RO	1	1179-7	32821-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ouro Preto do Oeste	23/05/2022	23/05/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Marli Pelentir de Melo, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, a fim de acompanhar paciente RN gemelar 1 para tratamento médico especializado no Hospital São Lucas. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2555/2022, Processo 49/2022. Justificativa: Memorando nº 444/HMMI/2022 Saída: 23/05/2022 as 13h30min Retorno: 23/05/2022 as 17h45min Meio de transporte: veículo oficial do município de Ministro Andreazza - Ambulância Placa QRK6D27				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:525410A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 284/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 284/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/05/2022	08/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2542/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Memorando nº 398/HMMI/2022 Saída: 07/05/2022 as 12h45min Retorno: 08/05/2022 as 02h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86E44D3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEMAM DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, com sede à Avenida Marechal Rondon, S/N – Satélite - Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM, com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital, Chamamento Público visando à seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta, e, interessada em celebrar Contrato de Concessão, cujo objeto será, selecionar, propostas para a cedência e outorga de permissão de uso de bem público de: 01. UNIDADE DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO 5.500KG, sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador, com garantia de fábrica, no valor de R$: 23.807,06, objeto do Convênio nº 222/PGE-2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta a se qualificar como organização social, interessada em celebrar Contrato de Concessão com o Município, por intermédio da SEMAM, doravante definida como autoridade supervisora, nos termos da Lei, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, fomentando o aumento da produção daqueles, com a infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no Município de Candeias do Jamari/RO.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016, e pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2.1. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:
Anexo I - Declaração de Ciência e de Compromisso;
Anexo II – Plano de Trabalho;
Anexo III - Relação de Bens a Serem Cedidos à Organização Social;
Anexo IV - Minuta do Contrato de Cooperação.
1.2.2. O procedimento de qualificação, a celebração do Contrato de Concessão e outorga de permissão de uso de bem público serão conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal.
1.3. Será selecionada, conforme o Edital, uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade técnica e orçamentária para a celebração do contrato.
1.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 05 (cinco) anos contados da assinatura do mesmo. Havendo interesse entre as partes e estando os projetos atingido os resultados esperados, o Contrato poderá ser prorrogado ou renovado na forma da legislação vigente.
1.5. O processo de seleção da Organização Social para celebrar Contrato com o poder público observará:
I - Os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
II - O princípio do julgamento objetivo;
III - Os critérios fixados no Edital para o julgamento das propostas;
IV - A igualdade de condições entre todas as entidades interessadas; e
V - A garantia do contraditório e da ampla defesa.
1.6. A seleção dar-se-á por meio da proposta mais aderente, as quais deverão estar de acordo com detalhamento e as especificações previstas neste Edital.
1.7. O Contrato terá por objeto a cessão de: 01. UNIDADE DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO 5.500KG, sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador, com garantia de fábrica, no valor de R$: 23.807,06, objeto do Convênio nº 222/PGE-2021.

2. DAS VEDAÇÕES DE AÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES

2.1. O Contrato de Concessão não se prestará, em hipótese alguma, para o desenvolvimento pela Organização Social de atividades:
I - Exclusivas de Estado, que envolvam funções típicas, relacionadas intimamente com as atribuições do poder público e para a execução dos quais a Administração usa da sua supremacia sobre os administrados, tais como as funções de regulação e do exercício do poder de polícia;
II - De apoio técnico e administrativo à administração pública municipal;
III - De fornecimento de instalação, bens, equipamentos ou execução de obra pública em favor da administração pública municipal.
2.2. O Contrato não poderá ser utilizado como garantia de crédito para fins de linhas de financiamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, desde que seu ato constitutivo seja compatível com o objeto do Contrato a ser firmado, observadas as proibições e demais condições previstas neste Edital.
3.1.1. São obrigações das entidades selecionadas:
I- Selecionar os beneficiários no Município de Candeias do Jamari/RO;
II- Garantir estrutura física, para armazenamento e conservação dos bens;
III- Garantir a realização das manutenções necessárias aos equipamentos, bem como seus reparos quando necessário;
IV- Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos equipamentos na comunidade;
V- Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
VI. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega dos implementos, utilizarão o mesmo para fins de aumento na produtividade e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
3.1.2. As atividades desempenhadas pelas entidades devem estar alinhadas aos objetivos e diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, especificamente no que tange ao fomento e fortalecimento da agricultura familiar.
3.2. A participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos.
3.3. Ficará impedida de se habilitar ao Chamamento Público e de celebrar o Contrato com o Município a entidade que:
I - Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 8 (oito) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
II - Tenha sido desqualificada como Organização Social, por descumprimento das disposições, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.637, de 1998, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;
III - Esteja omissa no dever de prestar contas de qualquer tipo de parceria anteriormente celebrada com a administração pública de qualquer ente federativo;
IV - Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com as sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
VI - Não possua comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VII - esteja em desconformidade em quaisquer das exigências deste Edital ou que não disponha de capacidade técnica e gerencial para executar o objeto do Contrato a ser firmado.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

4.1. Os requisitos de seleção da Organização Social para considerá-la apta a realizar o objeto do presente Chamamento Público, são:
I - Seu estatuto ter objeto compatível com a legislação de qualificação de Organização Social e objeto deste Chamamento Público, ou se comprometer a adequá-lo caso seja selecionada. No caso, a adequação do estatuto terá que ser realizada em até 30 (trinta) dias contado da publicação da decisão final de seleção; e
II - Ter experiência prévia em gestão de atividades objeto deste Chamamento Público, que almeja gerir. A experiência pode ser da entidade ou do conjunto de seus quadros de pessoal, associados ou dirigentes, que contenha profissionais com formação específica e experiência comprovada ou notória competência ou conhecimento para a gestão das atividades a serem desenvolvidas.
III - a Organização Social qualificada deverá ter infraestrutura física própria ou de instituição parceira, compatível com a proposta apresentada.

5. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. O Chamamento Público observará as seguintes etapas:
I - Divulgação do Chamamento Público;
II - Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira;
III - Análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira;
IV - Primeira fase recursal;
V - Análise, julgamento e classificação das propostas técnicas e dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira;
VI - Segunda fase recursal;
VII - Publicação do resultado final.
5.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos, que poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes à publicação do edital, devidamente motivado e justificado pela Comissão de Seleção:

Tabela 1 - Etapas do Chamamento Público:

Etapa	Descrição	Data
01	Divulgação do Chamamento Público	07.06.2022
02	Início do período de recebimento das propostas	07.06.2022
03	Término do período de recebimento das propostas	30.06.2022
04	Confirmação de recebimento das propostas e análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira	01.07.2022
05	Apresentação de recurso dirigido à Comissão de Seleção, caso alguma entidade inabilitada tenha manifestação intenção de recurso e demais entidades apresentam contrarrazões	03.07.2022
06	Divulgação do resultado do recurso	08.07.2022
07	Avaliação documental das propostas técnica	15.07.2022
08	Publicação de relatório conclusivo, contendo o resultado preliminar do certame	17.07.2022
09	Prazo para apresentação de recurso dirigido à Comissão de Seleção	19.07.2022
10	Divulgação do resultado do recurso	22.07.2022
11	Publicação do resultado final	29.07.2022

5.3. Etapa 1: Divulgação do Chamamento Público:

5.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio oficial do Município na página de internet: www.candeiasdojamari.ro.gov.br, bem como haverá publicação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios.
5.3.2. Todos as impugnações, pedidos de esclarecimento e demais comunicações estabelecidas com as entidades interessadas serão lavradas a termo e juntadas aos autos, em respeito ao princípio da publicidade.
5.4. Etapa 2: Recebimento das propostas e análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira
5.4.1. As candidatas deverão enviar sua proposta técnica e os documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira por meio de formulário eletrônico constante no endereço: semagri@candeiasdojamari.gov.br.
5.4.2. Os documentos deverão estar em formato de PDF e assinados com certificado digital, ou firma reconhecida.
5.4.3. As propostas deverão ser enviadas até às 18h00, horário local, do dia indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.4.4. A documentação somente será considerada recebida se tiver a confirmação da Comissão.
5.4.5. Após o prazo limite para apresentação da proposta técnica e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, nenhuma outra proposta ou documento será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão.
5.4.6. Cada entidade poderá apresentar apenas uma proposta técnica; em caso de duplicidade de envio, será acatada a mais recente.
5.4.7. Qualquer inoperância no sistema de submissão das propostas deve ser comunicada a Comissão, pelo e-mail: semagri@candeiasdojamari.gov.br, para as devidas providências.
5.5. Etapa 3: Análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira
5.5.1. A sessão pública de confirmação de recebimento da proposta técnica e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira será realizada no prazo indicado na tabela do item 5.2 deste Edital, em data, local e horário a ser indicado às entidades, pelo endereço: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.5.2. Na sessão pública designada, com participação presencial obrigatória de um representante de cada interessado, com comprovação que servirá para demonstração que se recebeu como proposta técnica e como documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira de todos os participantes.
5.5.2.1. O não comparecimento, presencial de representante implicará na desclassificação da entidade.
5.5.2.2. Aqueles que participarem terão a consignação de sua presença estabelecida em ata para fins de contabilização de presença.
5.5.2.3. Demonstrada as propostas técnicas e os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira de todos as entidades, a Comissão de Seleção, a seu juízo exclusivo, poderá declarar que avaliou os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira de cada entidade e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas ou, conforme a necessidade da situação posta, suspender a sessão para realização de diligências ou consultas, bem como para análise da própria documentação de habilitação.
5.5.2.4. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas questões serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em nova sessão convocada previamente ou mediante ofício.
5.5.2.5. O resultado da análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira será anunciado em sessão pública, ou em outra data, local e horário a ser indicado às entidades pelo endereço: www.candeiasdojamari.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
5.5.3. As entidades, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, por meio de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.
5.5.4. A fase de habilitação será encerrada pela Comissão de Seleção quando todos os interessados forem considerados habilitados ou inabilitados, sendo para tanto lavrada ata que será assinada pela Comissão de Seleção e por todos os presentes.
5.5.5. A inabilitação da entidade importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
5.5.6. A integralidade dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira serão juntados ao processo administrativo.

5.6. Etapa 4: Primeira fase recursal
5.6.1. Divulgado o resultado, poderá eventual entidade inabilitada manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de decadência de tal direito.
5.6.1.1. A entidade terá prazo para apresentar as razões de recurso, ficando as demais entidades desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.
5.6.1.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico no endereço: semagri@candeiasdojamari.gov.br.
5.6.1.3. Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min, horário local, do dia indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.6.2. Os recursos deverão ser assinados com certificado digital ou firma reconhecida.
5.6.3. O recurso somente será considerado recebido se tiver a confirmação da Comissão.
5.6.4. Esgotado o prazo recursal, a Comissão de Seleção manifestar-se-á sobre os recursos interpostos de forma conclusiva, publicando o resultado do recurso no sítio eletrônico na internet: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.6.5. Os prazos constantes no item 5.2 serão contabilizados apenas se houver alguma entidade inabilitada que tenha informado intenção de apresentar recurso.
5.7. Etapa 5: Análise, julgamento e classificação das propostas técnicas
5.7.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará, julgará e classificará as propostas técnicas apresentadas e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
5.7.2. A análise das propostas técnicas pela Comissão de Seleção será efetuada em reuniões reservadas, não abertas ao público.
5.7.3. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões realizadas, bem como para análise, julgamento e classificação das propostas técnicas.
5.7.4 A integralidade das propostas técnicas serão juntadas ao processo administrativo.
5.7.5. O resultado da análise, julgamento e classificação das propostas técnicas será realizado em sessão pública em data, local e horário a ser indicado às entidades, pelo endereço: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.7.5.1. Essa sessão pública não terá caráter obrigatório de participação, mas as entidades que se desejarem fazer representar poderão participar com apenas um representante, devido a situação de pandemia vivenciada de modo a evitar aglomeração, na forma do item 5.5.3.
5.7.6. O Município divulgará o resultado preliminar do certame no Diário Oficial, e a íntegra do relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Seleção será publicada no sítio oficial na internet: www.candeiasdojamari.ro.gov.br, para ciência dos interessados, iniciando em seguida o prazo para recurso.
5.8. Etapa 6: Segunda fase recursal
5.8.1. Da decisão contendo o resultado preliminar, caberá recurso, contado da data de publicação no Diário Oficial, que será dirigido à Comissão de Seleção, conforme indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.8.2. O recurso deverá ser remetido por meio de formulário eletrônico constante no endereço: semagri@candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.8.2.1. O recurso deverá ser enviado até às 18h00, horário local, do dia indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.8.3. O recurso deverá estar assinado com certificado digital ou firma reconhecida.
5.8.4. O recurso somente será considerado recebido se tiver a confirmação da Comissão.
5.8.5. A Comissão de Seleção terá o prazo, conforme indicado na tabela do item 5.2 deste Edital, contado da data de interposição dos recursos, para análise. Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de Chamamento Público serão encaminhados a Comissão para decisão sobre o recurso, no prazo do item 5.2 deste Edital, contado da data da decisão recorrida. Não caberá novo recurso administrativo contra esta decisão.
5.9. Etapa 7: Publicação do resultado final
5.9.1. Após a avaliação dos recursos, A Comissão publicará o resultado final no Diário Oficial e no seu sítio eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.9.2. Na publicação dessa decisão final, deverá ser informado o prazo do item 5.2 deste Edital, para que a entidade vencedora, entregue os documentos comprobatórios necessários.
5.9.3. O Município celebrará Contrato com a entidade participante que ficou em primeiro lugar no item 5.9.1. Caso a referida entidade não tenha interesse em celebrar o Contrato, o Município poderá convidar a entidade imediatamente abaixo habilitada, conforme colocação do item 5.9.1.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. A proposta técnica e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, deverão ser apresentados na forma do item 5.4 em dois volumes, sendo um único documento para a proposta técnica e outro para os documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, com os seguintes dizeres em sua capa:
Volume 1 - Proposta Técnica
Edital de Chamamento Público nº 004/SEMAM/2022
CNPJ/Razão ou Denominação Social da Entidade
Volume 2 - Documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira
Edital de Chamamento Público nº 004/SEMAM/2022
CNPJ/Razão ou Denominação Social da Entidade
6.1.1. A apresentação dos dois volumes deve ocorrer de forma simultânea, em uma única submissão da proposta.
6.2. Será facultado à Comissão, em qualquer fase deste Edital, realizar ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envio dos documentos.
6.3. Ultrapassada a fase de habilitação das entidades, não caberá a desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou levados posteriormente ao conhecimento da Comissão, inclusive em decorrência de fraude documental.
6.4. A Razão ou Denominação Social da Entidade, constante da capa dos documentos ou quaisquer outros documentos deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo vedada a utilização de nome *"fantasia"* ou nome incompleto.

7. DO VOLUME 1 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira, limitar-se-á ao rol a seguir e deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em serviço notarial, devendo conter o seguinte:
I - Habilitação jurídica
a) Ato constitutivo ou estatuto em vigor devidamente registrado;
b) Ata de eleição de seus administradores ou diretores;
c) Ata de reunião/assembleia de fundação da entidade;

d) Ata da reunião/assembleia de eleição/posse da atual diretoria da entidade;
e) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da instituição, apto para representa-la judicial ou extrajudicial, conforme competência definida em estatuto;
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, membros do conselho de administração e da diretoria executiva, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e do CPF de cada um deles; e
g) Formação do conselho de administração atual e proposto para a Organização Social qualificada.
h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
II - Regularidade fiscal
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da OS, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III - Qualificação técnica e econômico-financeira
a) Declaração da entidade que dispõe de profissional habilitado para exercer e desempenhar as atividades do objeto descritos no presente Edital;
b) Apresentação dos nomes e currículo, de preferência o Curriculum Lattes, das pessoas que compõe o quadro associativo, diretivo ou funcional em atividade;
c) Apresentação de Relatório constando a relação de Termos de Parcerias em execução atualmente (se houver), bem como, constar nome do Parceiro, projetos em execução dados para contato, início e final da parceria;
d) Demonstração de infraestrutura própria ou de instituição parceira, compatível com a proposta técnica apresentada;
e) Apresentação, se houver, da relação dos profissionais envolvidos e a função de cada um no gerenciamento da execução da proposta técnica;
f) Apresentação, se houver, da equipe de direção e o corpo técnico que estarão lotados na pesquisa, desenvolvimento das atividades rurais;
IV - Outras comprovações
a) Declaração de concordância quanto às condições contidas no Edital, de que não incorre em quaisquer das vedações, de responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;
b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).
7.2. As certidões e comprovantes solicitados deverão estar dentro do prazo de validade no momento da submissão.
7.3. As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade.
7.4. O Município, no momento da verificação do cumprimento dos requisitos do item 7, poderá verificar se há informação sobre ocorrência de situação impeditiva por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, o Portal do Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/certidoes/) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), entre outros instrumentos.
7.5. Quando não for possível a obtenção das certidões diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo representante da entidade privada candidata, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, inclusive exclusão deste processo de chamamento público ou rescisão do Contrato de Gestão que tenha sido celebrado em virtude deste chamamento público.
7.6. A não apresentação de quaisquer documentos listados neste item 7 ou a sua apresentação fora do prazo fixado no cronograma, implicará na desclassificação da entidade.

8. DO VOLUME 2 - DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A elaboração da proposta técnica deverá prever a execução das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrição deste Edital, incluindo detalhamento das quantidades e dos custos envolvidos na sua implementação.
8.1.1. A entidade deverá apresentar sua proposta e elaborar seus custos, composto por grupos e divididos por formas de atuação, baseado em suas inspirações e nas necessidades apresentadas neste Edital.
8.2. A proposta deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:
I - Descrição do objeto a ser executado;
II - Descrição dos objetivos e das metas;
III - Descrição das atividades do Plano de Trabalho que serão realizadas pela entidade candidata, contemplando cronograma de execução, estimativa de custos, resultados e impactos esperados;
IV - Indicação, caracterização e análise motivada da comunidade beneficiária das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
V - Identificação de potenciais atendidos e os objetivos da entidade candidata em termos de melhoria da relação entidade - cliente na prestação dos serviços;
VI - Descrição dos impactos qualitativos e quantitativos esperados em curto, médio e longo prazos das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
VII - Descrição de composição de estrutura administrativa da entidade candidata;
VIII - Descrição da estrutura de governança, caso a candidata seja selecionada;
IX - Descrição de composição de estrutura técnico-cientifica-profissional da entidade candidata;
X - Breve histórico de atuação da entidade candidata ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, em pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, fomento, capacitação de recursos humanos, geração e promoção de empreendimentos da agricultura familiar e área correlatas;
XI - informações relativas à capacidade técnica e gerencial da entidade ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, para execução do objeto e equipe de coordenação disponível para o projeto;
XII - descrição das parcerias estratégicas com outras instituições ou empresas do setor;
XIII - relação da comunidade beneficiária.
8.3. Deverá ser descrito a estrutura física da entidade existente ou pretendida, fornecendo:
I - Área física;
II - Principais recursos materiais (equipamentos, instrumentos, aparelhos de teste e medição e principais programas de computador/ferramentas computacionais de suporte a atividades afins); e

III - segmento (s) de atuação e principais atividades fins.
8.4. Deverá ser descrito a estratégia a ser adotada para a execução dos objetivos previstos.
8.5. Deverão ser apresentados os objetivos e as linhas gerais das atividades de pesquisa, desenvolvimento da agricultura familiar, que a entidade se propõe a realizar durante a vigência do contrato.
8.6. Deverão ser descritos as principais atividades dos projetos, como por exemplo, as linhas de atuação prioritárias, as tecnologias relevantes, os grupos atendidos e os resultados esperados mais importantes.
8.7. Deverão ser descritos os resultados esperados, destacando as características importantes.
8.8. Deverão ser informados os recursos a serem alocados, os investimentos em capacitação a serem realizados, descrevendo os recursos do projeto.
8.9. O volume 2 deverá conter até 100 (cem) páginas, incluindo, a critério da entidade privada: folha de rosto, referências bibliográficas, entre outras, redigidas em fonte Calibri ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em folha A4 (210 x 290 mm), numeradas sequencialmente.
8.10. A não apresentação da proposta técnico ou a sua apresentação fora do prazo fixado no cronograma, implicará na desclassificação da entidade.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014;
9.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
9.3. A avaliação das propostas e as decisões da Comissão de Seleção poderão ser auxiliadas por assessores técnicos e jurídicos, ou por especialistas do Município, se necessário.
9.4. Os membros da Comissão de Seleção não poderão ser prestar assessoria técnica ou administrativa à Organização Social qualificada enquanto durar a vigência do Contrato de Concessão.
9.5. A Comissão de Seleção deverá apresentar relatório conclusivo sobre o resultado preliminar do certame, que explicitará:
I - O atendimento aos requisitos legais pelas entidades inscritas;
II - A relação das entidades habilitadas;
III - As entidades inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - A escolha justificada das entidades que melhores atenderam aos critérios de avaliação definidos neste Edital, por ordem de classificação.
9.6. A Comissão de Seleção deverá obedecer às demais exigências estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014;

10. DA SELEÇÃO

10.1. A análise, julgamento e classificação de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção de que trata o item 9 deste Edital, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
10.2. A Comissão de Seleção terá o prazo indicado na tabela 1 deste Edital para finalizar o julgamento das propostas, devendo emitir e publicar seu relatório conclusivo, conforme o item 9.5 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do Chefe do Executivo.
10.2.1. Ocorrendo a prorrogação do item 10.2, os prazos subsequentes poderão ser igualmente alterados.
10.3. Somente as entidades que tenham atendido todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira deste Edital (Volume 1) terão o (Volume 2) analisado.
10.4. Durante o período de análise dos volumes, as entidades, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão de Seleção para tratar de assuntos vinculados aos volumes, sob pena de desclassificação.
10.5. A Comissão de Seleção poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das entidades, que deverão ser fornecidos por escrito, via correspondência eletrônica, no prazo do item 5.2 deste Edital, desde que não acarretem qualquer alteração nas especificações indicadas na proposta, sob pena de desclassificação.
10.6. Na análise e no julgamento das propostas, contemplará além dos critérios estabelecidos neste Edital os da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes critérios:
I - O mérito intrínseco e adequação a este edital da proposta apresentada;
II - A capacidade técnica e operacional da candidata;
III- A adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados;
IV - O ajustamento às especificações técnicas; e
V - A regularidade jurídica e institucional da entidade.
10.7. Enquanto durar a vigência do Contrato, os membros da Comissão de Seleção não poderão prestar assessora técnica à Organização Social qualificada.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Os critérios para análise, julgamento e classificação das propostas técnicas consistirão em verificar se as mesmas atendem aos requisitos técnicos obrigatórios.
11.2. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas técnicas, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos não estipulados neste Edital.
11.3. As propostas técnicas das entidades habilitadas serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos na seguinte tabela:
Tabela 2: Critérios de Avaliação de Mérito

Critérios		Pontos	Peso	Total
1	Quanto ao nível de aderência da proposta à fundamentação e objetivos do Edital e apresentados no estudo;	0 - 5	5	
2	Quanto aos resultados e impactos esperados	0 - 5	5	
3	Quanto à adequação à estrutura de governança	0 - 5	5	
4	Quanto à adequação da infraestrutura à proposta	0 - 5	5	
5	Quanto ao modelo de gestão da propriedade intelectual	0 - 5	3	
6	Quanto à experiência de gestão da equipe de dirigentes	0 - 5	3	
7	Quanto à qualificação da equipe técnica	0 - 5	3	
8	Quanto às parcerias existentes	0 - 5	1	
9	Quanto à abrangência de representação da comunidade beneficiária no Conselho de Administração e no quadro social	0 - 5	1	

11.4. Será declarada vencedora a entidade que obtiver maior pontuação.
11.5 A nota da proposta técnica não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, sob pena de desclassificação.
11.6. Será desclassificada a candidata que tiver nota 0 (zero) nos seguintes critérios: 1, 2, 4 ou 9

11.7. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, adotar-se-á o critério de maior pontuação, considerando a ordem estabelecida (01-09) pelos critérios listados na tabela 02.
11.7.1. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
11.8. As propostas serão pontuadas segundo os critérios previstos na tabela 2 deste Edital.
11.9. A nota classificatória final das participantes será obtida de acordo com a média ponderada os critérios de avaliação, conforme tabela 2.
11.10. A falsidade de qualquer informação acarretará a eliminação da proposta, podendo gerar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e penal contra a entidade.
11.11. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela 2.
11.12 Da decisão contendo o resultado preliminar, caberá recurso no prazo do item 5.2 deste Edital, contado da data de publicação no Diário Oficial, que será dirigido à Comissão de Seleção, conforme previsto no item 5.8 deste Edital.
11.13. Após a avaliação dos recursos, o Município publicará o resultado final no Diário Oficial e no seu sítio eletrônico na internet, www.candeiasdojamari.ro.gov.br, conforme previsto no item 5.9 deste Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA ENTIDADE SELECIONADA

12.1. A qualificação como Organização Social para fins deste Edital ocorrerá após encerrado o Chamamento Público e publicada a decisão formalizada pelo Chefe do Executivo.
12.1.1. O ato de qualificação da entidade privada como Organização Social será formalizada em ato do Chefe do Executivo.
12.2. É requisito para que a entidade postulante se qualifique como Organização Social a comprovação do registro de seu ato constitutivo, que disponha sobre:
I - Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação, sendo que o objeto social da entidade, definido em seu estatuto, deverá ser aderente ao objeto do Contrato (art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.637/1998, c/c art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.190/2017);
II - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades (art. 2º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.637/1998);
III - Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.637/1998 (art. 2º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 9.637/1998);
IV - Previsão de participação, no Conselho de Administração, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral (art. 2º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 9.637/1998), observado o disposto no art. 26 do Decreto nº 9.190/2017;
V - Nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "d", c/c art. 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.637/1998, a entidade deverá possuir, no seu Conselho de Administração, de 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da comunidade beneficiária dos serviços que serão prestados pela Organização Social;
VI - Composição e atribuições da Diretoria, que não podem conflitar com as competências do Conselho de Administração (art. 2º, inciso I, alínea "e", da Lei nº 9.637/1998);
VII - Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato (art. 2º, inciso I, alínea "f", da Lei nº 9.637/1998);
VIII - No caso de a entidade ter a natureza jurídica de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto (art. 2º, inciso I, alínea "g", da Lei nº 9.637/1998);
IX - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade (art. 2º, inciso I, alínea "h", da Lei nº 9.637/1998); e
X - Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados (art. 2º, inciso I, alínea "i", da Lei nº 9.637/1998).
12.3. A outorga da qualificação como Organização Social para fins deste Edital somente será denegada, de forma devidamente motivada, quando a entidade não atender aos requisitos previstos na Lei nº 9.637/1998; não podendo ser indeferida com base na conveniência e oportunidade de sua qualificação (discricionariedade administrativa).
12.4. A entidade privada qualificada como Organização Social para fins deste Edital somente celebrar um Contrato com a administração municipal.

13. DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

13.1. A supervisão da execução do Contrato será exercida pelo Município, observando-se o disposto na Lei nº 9.637/1998, e na Lei Federal nº 13.019/2014; e em eventuais portarias internas.
13.2. Os resultados e metas atingidas com a execução do Contrato serão analisadas, periodicamente, pela comissão de avaliação e acompanhamento a ser nomeada pelo Chefe do Executivo, composta por servidores de notória capacidade e adequada qualificação. A Comissão de avaliação e acompanhamento encaminhará, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
13.3. A partir dos relatórios apresentados pela comissão de avaliação e acompanhamento e dos relatórios, demonstrativos e demais documentos aprovados pelo conselho de administração da Organização Social qualificada, a autoridade supervisora avaliará o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital deverão ser feitos por escrito e encaminhados à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: semagri@candeiasdojamari.gov.br, no prazo do item 5.2 deste Edital, da data marcada para o término do período de envio das propostas.
14.2. A entidade interessada na qualificação, bem como qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido, do item 5.2 deste Edital, da data fixada para início dos recebimentos das propostas, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação.
14.3. Decairão o direito de impugnar os termos deste Edital se ultrapassado o prazo previsto no item 15.2 deste Edital.
14.4. A Comissão apresentará suas respostas por meio de Boletins de Esclarecimentos numerados e disponibilizados no sítio eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br,

14.5. Da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital que o SEMAM julgar necessárias, será disponibilizado no sítio eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
14.6. Eventual necessidade de alteração significativa do Edital, que afete substancialmente a documentação a ser apresentada, implicará na reabertura do prazo inicial.
14.7. É de responsabilidade e obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial.
14.7.1. Não serão acatadas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, desqualificação da entidade e/ou aplicação de sanções.
15.3. A administração pública municipal não cobrará das entidades proponentes taxa para participar deste Edital.
15.4. Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública municipal.
15.5. A entidade vencedora do processo seletivo não tem direito subjetivo à celebração do Contrato. Além das condições estabelecidas neste edital, a assinatura do Contrato fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à negociação dos indicadores e metas anuais.
15.6. A entidade que ficar em primeiro lugar na classificação deverá encaminhar os documentos destinados a promover sua qualificação como Organização Social, dentro do prazo estipulado no item 5.9.2.
15.6.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão, dos atos constitutivos da entidade privada mais bem classificada, conforme as exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.637/1998.
15.6.2. A entidade privada poderá enviar os documentos probatórios exigidos para a qualificação como Organização Social em meio eletrônico, em arquivo PDF, para o endereço eletrônico: semagri@candeias.ro.gov.br.
15.6.3. Na hipótese de a entidade privada mais bem classificada não atender aos requisitos de qualificação, ela será desclassificada e a entidade imediatamente mais bem classificada será convocada para encaminhar a referida documentação. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
16.7. Com base na neste Edital, e na proposta apresentada pela entidade privada vencedora do certame, a SEMAM e a entidade selecionada elaborarão de comum acordo o Contrato. Observando as adaptações que se façam necessárias em razão das peculiaridades jurídicas, financeiras, técnicas ou operacionais do caso concreto, sobretudo por ocasião da negociação do conteúdo final do instrumento.
16.8. A publicação do ato de qualificação da entidade como Organização Social e a celebração do Contrato de Concessão seguirão os trâmites e os requisitos estabelecidos na Lei nº 9.637/1998, e no Decreto nº 9.190/2017.

Candeias do Jamari-RO, 01 de junho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura E Meio Ambiente

ANEXO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE COMPROMISSO;

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CSL
CANDEIAS DO JAMARI - RO.

Referência: CHAMADA PÚBLICA N° 004/SEMAM/2022.
Abertura: ..... de..... de 2022.
Horas: Às ..... horas.

A entidade (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, que tem conhecimento dos requisitos do Edital, projetos e metas a serem atendidas, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto.

Candeias do Jamari/RO, em ____ de _____de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.
CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc)

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.
CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO– Registrar o cargo do responsável.
FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar quanto tempo para a execução do projeto. (ALR Após Liberação de Recurso)
2.2 - APRESENTAÇÃO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.
2.3 - JUSTIFICATIVA –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).
2.4 - METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

2.5 - OBJETIVOS

2.5.1 - Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.
2.5.2 - Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.
2.6 - PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.
2.7 - METODOLOGIA / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?
2.8 - CONTRAPARTIDA –Descrever os recursos humanos apresentados, a estrutura física para a execução do projeto, bem como outros itens de manutenção como por exemplo combustível que a entidade tenha como previsão de gastos para a execução do projeto apresentado.

3. - OBRIGAÇÕES
Apresentar as obrigações da entidade junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Agricultura, dentre as que estão demarcadas no Termo de Referência no item 11.3 deste edital e as elencadas na Minuta do Acordo de Cooperação.

4. -DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

5. - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI)

ANEXO III - RELAÇÃO DE BENS A SEREM CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

Unid.	Discriminação
01	01. UNIDADE DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO 5.500KG, sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador, com garantia de fábrica, no valor de R$: 23.807,06, objeto do Convênio nº 222/PGE-2021.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– SEMMA, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, doravante denominado CONCEDENTE, com sede à Avenida Marechal Rondon, S/N – Satélite - Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº_____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº_____, com sede a _____, Nº_____, bairro_____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Contrato de Concessão, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Contrato de Concessão tem por objeto _____(descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

Parágrafo Único– O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Contrato de Concessão, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela conservação dos bens e qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e atendimento do social em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Contrato, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Estado de Rondônia o extrato de relatório de execução física e financeira do Contrato.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos equipamentos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Contrato, a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Contrato, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas detransporte,seguroou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Contrato.
m – Compromete-se a encaminhar à SEMAM, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Contrato, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Contrato de Concessão e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Contrato, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO;
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Contrato em toda sua extensão;
e – fornecer ao CONSELHO da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Contrato, até noventa dias após o término deste, ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Parágrafo Primeiro– O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Contrato, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Estado de Rondônia;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).
Parágrafo Segundo– Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Parágrafo Terceiro– Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA– DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Parágrafo Único– A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro– Findo o Contrato e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Contrato.
Parágrafo Segundo– Findo o Contrato e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Parágrafo Terceiro– Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Parágrafo Quarto– Nas situações previstas nas cláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Parágrafo Primeiro– O bem disponibilizado por meio deste é de propriedade do Estado de Rondônia sendo o conveniado ao Município de Candeias do Jamari, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Parágrafo Segundo –A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAM, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Parágrafo Terceiro -O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Contrato;
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como: *"Organização da Sociedade Civil de Interesse Público"*.
Parágrafo Quarto- Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Parágrafo Quinto -Após 5 (cinco) anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação *"in loco"* e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, medianteTermo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

Fica eleito o foro da Capital para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari-RO, (dia) do (mês) de (ano).

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:036C84AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 024/2022 - SRP 003/2022, do Processo Licitatório nº. 598/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender a demanda das Escolas, Creches Municipais e SEMED com Recursos do FDE e Recursos Próprios.

Fica retificado os itens relacionadas à empresa M. A. DE ALMEIDA ME, devidamente inscrita no CNPJ: 24.110.332/0001-97, no Termo de Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Matéria publicada no dia 13/04/2022. Edição 3199, tal retificação se faz necessário, uma vez que por erro de digitação no item 172 – Quant. 32 Unidade de Faca de mesa - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 195mm, inserimos no valor unitário do item o valor total correspondente ao mesmo.

Retifica-se ainda o valor total da Licitação em virtude do erro retromencionado, permanecendo inalterado os demais itens do Termo de Adjudicação Original.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s):

Empresa: M. A. DE ALMEIDA ME						
CNPJ: 24.110.332/0001-97						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender a demanda das Escolas, Creches Municipais e SEMED com Recursos do FDE e Recursos Próprios						
126	40	Unid.	Cesto de 40 litros com tampa injetada em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento.	Antares	53,00	2.120,00
138	12	Unid.	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Azulin	4,50	54,00
150	470	Unid.	Saco para lixo, capacidade 100 litros, reforçado, medindo 80cmx1,00m, classe 1 confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, embalagem com 05 unidades.	Gbel	4,98	2.340,60
151	500	Unid.	Saco para lixo, capacidade 50 litros, reforçado, medindo 63cmx80cm, classe 1, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, embalagem com 10 unidades.	Gbel	4,78	2.390,00
153	47	Unid.	Toalha de banho 99% algodão e 1% poliéster, medindo 67x135 cm, em cores variadas.	Embotex	28,90	1.358,30
168	800	Unid.	Canecas de vidro liso translucido incolor temperado pequena com alça anatômica, sem tampa, com capacidade volumétrica 250 ml	Yangzi	8,80	7.040,00
169	1.500	Unid.	Pratos de vidro temperado, fundo, liso transparente	Duralex	6,45	9.675,00
171	300	Unid.	Colher de sobremesa em aço inoxidável, cor: inox, medindo aproximadamente 153 x 33 x 18mm.	Barichela	2,45	735,00
172	32	Unid.	Faca de mesa - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 195mm.	Martinazzo	2,00	64,00
177	20	Unid.	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	Maxim	1,75	35,00
180	07	Rolo	Plástico Térmico Estampado com aproximadamente 1,40 Largura, estampas variadas, rolo com 30 metros	Cipatex	400,00	2.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 28.611,90						

Valor total da Licitação: **R$ 269.082,10 (duzentos e sessenta e nove mil oitenta e dois reais dez centavos)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 06 de Junho de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto Municipal Nº 137/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:10D8299E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 108/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA REGINALDO ZEFERINO GONCALVES.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **REGINALDO ZEFERINO GONCALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.090.336/0001-98, com endereço à Avenida Integração Nacional n° 1977, Bairro Floresta, Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. REGINALDO ZEFERINO GONCALVES**, inscrito no CPF nº 848.686.192-68 e CNH nº 03101400418 Detran/RO, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 052/2022, Processo Licitatório nº 865/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Dispensa de Licitação nº 052/2022 nos termos da proposta constante no Processos nº 865/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada até o valor de R$ 5.000,00 para contratação de empresa para aquisição de refeições Self Service acompanhado de carnes assadas fora do Buffet, almoço e jantar com fornecimento a qualquer dia ou noite e aquisição de Refrigerante lata de 350 ml sabor variado (gelado), ou Suco natural sabores variados em copos de 300ml (gelado), Água mineral de 500ml (gelada), com a finalidade de recepcionar Técnicos, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, Prefeitos e vereadores, pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta conforme os preços abaixo:

Empresa <u>Tempero Bom - ME</u> CNPJ 23.090.336/0001-98 Av. Integração Nacional, nº 1977 Cerejeiras – RO.

Item	**Und.**	**Especificações do Material/Serviço**	**Valor R$**
1	Und.	Refeições Self Service acompanhado de carnes assadas fora do Buffet, almoço e jantar com fornecimento a qualquer dia e noite.	28,00
3	Und.	Refrigerante vários sabores lata de 350ml (gelado)	5,00
4	Und.	Suco natural vários sabores (gelado)	5,00
5	Und	Água mineral de 300ml (gelada)	2,00

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, de acordo com o repasse do convênio, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.
§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).
§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.
§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).
§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.
§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
§ 1º - § 1º - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades do Gabinete.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega do objeto desta carta contrato, de acordo com o Termo de Referência; observado o § 1º.

a) As refeições deverão ser entregues de acordo com a necessidade e com autorização do Gabinete, no estabelecimento da empresa ganhadora, ficando a mesma responsável pela entrega dos materiais e pelo seu fornecimento, pois se trata de gêneros alimentícios.

b) Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes fontes:
Gabinete do Prefeito
041220002.2.005000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 1030- Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização da entrega, a fim de atestar a conformidade com o produto ofertado.
b) Determinar através do Gabinete aferição da entrega.
c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, mediante depósito bancário, cheque administrativo ou Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos produtos, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir nota fiscal, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

A Contratada se obriga a:
a) Executar a entrega do objeto descriminado na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Termo de Referência;
b) Assumir todas as despesas relativas a pessoal, ficando ainda, para todos os efeitos legais declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
c) Responder consulta através de fax, telefones, correspondências, e-mail e outros meios de comunicação utilizada pela prefeitura.
d) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

e) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo nº 865/2022.
f) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º - Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;
§ 3º - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º - As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica ainda reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através do Gabinete, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato a servidor do Gabinete, Dayanne Monte de Oliveira Gatti, Assessor – Ouvidoria Municipal, devidamente inscrita no CPF sob n° 005.433.772-02 e Fiscal Suplente a servidora do Gabinete, Andressa Silva Colombo de Oliveira, Agente Administrativo, devidamente inscrita no CPF sob n° 024.449.392-80.
b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.
c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado a Dispensa Licitações nº 052/2022, a proposta constante no Processo Licitatório nº 865/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações..
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
A contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 01 de junho de 2022.

Contratante
LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Contratada
REGINALDO ZEFERINO GONCALVES
Reginaldo Zeferino Goncalves

Testemunhas:

DAYANNE MONTE DE OLIVEIRA GATTI
ANDRESSA SILVA COLOMBO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EBB58F15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL - AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERIODO DE 2010 A 2018

JUSTIFICATIVA GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO:

O presente **Plano de Aplicação e de execução financeira,** consubstanciado no item 9.4.1.1 (ACÓRDÃO 2866/2018 TCU Plenário), tem por finalidade nortear a aplicação dos recursos advindos do Termo de Compromisso Interinstitucional - ajuste FUNDEB, relativo a diferenças apuradas entre os exercícios de 2010 a 2018, ora firmado entre o Município de Chupinguaia/RO e o Banco do Brasil S/A, que serão utilizados exclusivamente em investimentos na Educação em conformidade com o Acordão nº 2866/2018-TCU-Plenário (anexo 01), conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.(PEDIR PARA AROM)

A devolução da **diferença apurada** é da ordem de R$ 390.776,60 (trezentos e noventa mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), que será realizada em 48 parcelas, as quais serão retidas do FPM do ente municipal e creditadas na conta especifica junto ao Banco do Brasil, e simultaneamente, redistribuídas, para fins de recompor o FUNDEB e que deverão ser aplicadas em investimento na educação em conformidade com o Art 70 da Lei 9394/1996 (LDB), observadas as restrições ao Acórdão 2866/2018 TCU - Plenário.

O cumprimento desse termo de ajustamento ao FUNDEB, será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCERO e MPRO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.

ANEXO I - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE			
1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE			
1.1 Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**			1.2 CNPJ **01.587.887/0001-29**
1.3 Endereço **AVENIDA LUIZ FILUS Nº1133 CENTRO**			
1.4 Cidade **CHUPINGUAIA**	1.5 UF **RO**	1.6 CEP **76.990-000**	1.7 Esfera Administrativa **MUNICIPAL**

1.8 DDD **(69)**	1.9 Fone **3346-1460**	1.10 Fax **-*-**	1.11 E-mail oficial gabinete.chp@hotmail.com
1.12 Conta Corrente ***7210-9***	1.13 Banco **BANCO DO BRASIL S/A**	1.14 Agência **7121-8**	1.15 Praça de Pagamento **CHUPINGUAIA**
1.16. Nome do Representante Legal da Entidade **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**			1.17 - CPF **296.679.598-05**
1.18. N.º RG/Órgão Expedidor **32.330.216-6 - SSP/SP**	1.19 Estado Civil **CASADA**	1.20 Cargo/Função **PREFEITA**	1.21 telefone **(69) 9 8105-9253**
1.22 Endereço de Residência e domicílio **RUA 19 DE ABRIL, n.º 1650 CENTRO CHUPINGUAIA/RO CEP 76.990-000**			

ANEXO II TIPIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
Nome do Projeto/Atividade: FUNDEB-RECOMPOSIÇÃO 2010-2018 ACÓRDÃO 2866/2018-TCU.	**Período de Execução:** 48 MESES
Objetivo Geral: O presente PLANO DE APLICAÇÃO, tem por objetivo estabelecer os parâmetros para dar cumprimento ao Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste - FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO) e ao Acórdão 2866/2018 TCU Plenário.	
Público Alvo: Este plano de aplicação tem como público alvo dos recursos financeiros nele dispostos, o atendimento aos **alunos da rede pública municipal de ensino** de Chupinguaia/RO.	
Valor Estimado da Recomposição:	

R$ 390.776,60 (trezentos e noventa mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) divididos em 48 parcelas mensais em conformidade com a planilha de recomposição
JUSTIFICATIVA: 1 - A destinação dos recursos financeiros advindos da recomposição de que trata o presente PLANO DE APLICAÇÃO, justifica-se na necessidade de cumprimento do item 9.4.1 do ACÓRDÃO N.º 2866/2018 TCU Plenário, que roga: ...9.4.1. aos entes federados beneficiários dos recursos recebidos a titulo de complementação da União no Fundef, reconhecidos judicialmente, que, previamente à utilização desses valores: 9.4.1.1. elaborem plano de aplicação dos recursos compatível com as diretrizes desta deliberação, com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, caput, da Lei 9.394/1996), e com os respectivos planos estaduais e municiais de educação, em linguagem clara, com informações precisas e os valores envolvidos em cada ação/despesa planejada.

2 Os Recursos serão destinados precipuamente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ELETROELETRÔNICOS DE CUNHO DIDÁTICO-TECNOLÓGICO, manutenção de
atividades educacionais da rede pública municipal de ensino do município de Chupinguaia em conformidade com o Art 70 da Lei 9394/1996 (LDB), Observadas as restrições do Acórdão 2866/2018 TCU Plenário.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTO				
Meta	**ELEMENTO**	**Local**	**Descrição do objeto**	**Valor Estimado**
1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EMEIEF CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI	COMPOSIÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA COM 30 COMPUTADORES ALL-IN-ON E UM NOBREAK SENOIDAL	R$ 86.794,10
2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EMEIEF ANA PAULA MARQUES	COMPOSIÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA COM 30 COMPUTADORES ALL-IN-ON E UM NOBREAK SENOIDAL	R$ 86.794,10
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EMEIEF VALTER JOSÉ ZANELLA	COMPOSIÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA COM 30 COMPUTADORES ALL-IN-ON E UM NOBREAK SENOIDAL	R$ 86.794,10
4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CMEI JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA	COMPOSIÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA COM 30 COMPUTADORES ALL-IN-ON E UM NOBREAK SENOIDAL	R$ 86.794,10
5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EMEF IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS	02 (DUAS) CENTRAL MULTIMIDIA PARA ATENDIMENTO DE ESTUDANTES ESPECIAIS	R$ 43.600,20
TOTAL				**R$ 390.776,60**

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA **(EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período)de Execução)**						
4.1 Meta	**4.2 Etapa/Fase**	**4.3 Especificação**	**4.4 Indicador Físico**		**4.5 Período de Execução**	
			4.4.1 Unid Med.	**4.4.2 Qtde**	**4.5.1 Início**	**4.5.2 Término**
01	1.1	AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER	AQUISIÇÃO	01	MAIO /2021	DEZEMBRO /2021
		SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DA EMEIEF VALTER JOSÉ ZANELLA				
02	2.1	AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DA EMEIEF ANA PAULA MARQUES	AQUISIÇÃO	01	JANEIRO /2022	SETEMBRO /2022
03	3.1	AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DA EMEIEF VALTER CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI	AQUISIÇÃO	01	OUTUBRO /2022	JUNHO /2023
04	4.1	AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DO CMEI JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO	01	JULHO /2023	JUNHO /2024
05	5.1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	AQUISIÇÃO	01	JULHO /2024	DEZEMBRO /2024
		PERMANENTES PARA COMPOR SALA DE CENTRAL MULTIMIDIA PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES ESPECIAIS (AEE) NA EMEIEF IJAS MARCOS				

ANEXO V - DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA
META 1 : AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DA **EMEIEF VALTER JOSÉ ZANELLA**
1.1.Objetivo da Meta ADEQUAR UM ESPAÇO APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS ATRAVÉS DOS MEIOS DE MIDIA ELETRÔNICA NA **EMEIEF VALTER JOSÉ ZANELLA.**
1.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: *Considerando o fato que no decorrer do tempo, muitas mudanças ocorreram e especialmente nas atuais circunstâncias de pandemia, torna-se imprescindível a estruturação de um laboratório de informática para atendimento dos alunos, seja por eles mesmos, seja pelos professores na construção das atividades remotas auxiliando, dessa forma, no cumprimento das metas educacionais da rede pública de ensino de Chupinguaia*
1.3. Cotação /licitação Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da legislação vigente através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS DE CHUPINGUAIA CPLMO.
1.4. Resultado: Espera-se, com este planejamento, facilitar as ações das escolas no enfrentamento da presente situação pandêmica através da preparação e aplicação das atividades educacionais da melhor forma possível
1.5.Inicio E 1.6.término: CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA E DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DISPONIBILIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S/A.
META 2 : AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DA **EMEIEF ANA PAULA MARQUES**
2.1.Objetivo da Meta ADEQUAR UM ESPAÇO APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS ATRAVÉS DOS MEIOS DE MIDIA ELETRÔNICA NA **EMEIEF ANA PAULA MARQUES**
2.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: *Considerando o fato que no decorrer do tempo, muitas mudanças ocorreram e especialmente nas atuais circunstâncias de pandemia, torna-se imprescindível a estruturação de um laboratório de informática para atendimento dos alunos, seja por eles mesmos, seja pelos professores na construção das atividades remotas auxiliando, dessa forma, no cumprimento das metas educacionais da rede pública de ensino de Chupinguaia*
2.3. Cotação /licitação Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da legislação vigente através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS DE CHUPINGUAIA CPLMO.
2.4. Resultado: Espera-se, com este planejamento, facilitar as ações das escolas no enfrentamento da presente situação pandêmica através da preparação e aplicação das atividades educacionais da melhor forma possível
2.5.Inicio E 1.6.término: CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA E DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DISPONIBILIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S/A.

META 3 : AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DA **EMEIEF CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI**.
3.1.Objetivo da Meta ADEQUAR UM ESPAÇO APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS ATRAVÉS DOS MEIOS DE MIDIA ELETRÔNICA NA **EMEIEF CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI**
3.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: *Considerando o fato que no decorrer do tempo, muitas mudanças ocorreram e especialmente nas atuais circunstâncias de pandemia, torna-se imprescindível a estruturação de um laboratório de informática para atendimento dos alunos, seja por eles mesmos, seja pelos professores na construção das atividades remotas auxiliando, dessa forma, no cumprimento das metas educacionais da rede pública de ensino de Chupinguaia*
3.3. Cotação /licitação Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da legislação vigente através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS DE CHUPINGUAIA CPLMO.
3.4. Resultado: Espera-se, com este planejamento, facilitar as ações das escolas no enfrentamento da presente situação pandêmica através da preparação e aplicação das atividades educacionais da melhor forma possível.
3.5.Inicio E 1.6.término: CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA E DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DISPONIBILIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S/A.
META 4 : AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) COMPUTADORES ALL-IN-ONE E UM (01) NOBREAK LASER SENOIDAL 4200VA PARA COMPOR A SALA DE INFORMÁTICA DA **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA**.
4.1.Objetivo da Meta ADEQUAR UM ESPAÇO APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS ATRAVÉS DOS MEIOS DE MIDIA ELETRÔNICA NA **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA.**
4.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: *Considerando o fato que no decorrer do tempo, muitas mudanças ocorreram e especialmente nas atuais circunstâncias de pandemia, torna-se imprescindível a estruturação de um laboratório de informática para atendimento dos alunos, seja por eles mesmos, seja pelos professores na construção das atividades remotas auxiliando, dessa forma, no cumprimento das metas educacionais da rede pública de ensino de Chupinguaia*
4.3. Cotação /licitação Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da legislação vigente através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS DE CHUPINGUAIA CPLMO.
4.4. Resultado: Espera-se, com este planejamento, facilitar as ações das escolas no enfrentamento da presente situação pandêmica através da preparação e aplicação das atividades educacionais da melhor forma possível
4.5.Inicio E 1.6.término: CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA E DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DISPONIBILIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S/A.
META 5 : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR SALA DE CENTRAL MULTIMIDIA PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES ESPECIAIS (AEE), ATENDENDO NO MÍNIMO 8 ALUNOS ESPECIAIS POR AULA, PODENDO SER AMPLIADO SE HOUVER NECESSIDADE, NA **EMEIEF IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS**
5.1.Objetivo da Meta
ADEQUAR UM ESPAÇO APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS ATRAVÉS DOS MEIOS DE MIDIA ELETRÔNICA E DE CENTRAL MULTIMIDIA PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES ESPECIAIS (AEE)
5.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: *Considerando o fato que no decorrer do tempo, muitas mudanças ocorreram e especialmente nas atuais circunstâncias de pandemia, torna-se imprescindível a estruturação de um laboratório de informática para atendimento dos alunos, seja por eles mesmos, seja pelos professores na construção das atividades remotas auxiliando, dessa forma, no cumprimento das metas educacionais da rede pública de ensino de Chupinguaia*
5.3. Cotação /licitação Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da legislação vigente através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OBRAS DE CHUPINGUAIA CPLMO.
5.4. Resultado: Espera-se, com este planejamento, facilitar as ações das escolas no enfrentamento da presente situação pandêmica através da preparação e aplicação das atividades educacionais da melhor forma possível
5.5.Inicio E 1.6.término: CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA E DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DISPONIBILIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S/A.

ANEXO VI . CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.especificação da despesa	**6.2 código da natureza da despesa**	**6.3. níveis de ensino (infantil/fundamental)**	**6.4.Valor**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	INFANTIL E FUNDAMENTAL	R$ 86.794,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	INFANTIL E FUNDAMENTAL	R$ 86.794,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	INFANTIL E FUNDAMENTAL	R$ 86.794,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	INFANTIL E FUNDAMENTAL	R$ 86.794,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	ATENDIMENTO A ESTUDANTES ESPECIAIS (AEE)	R$ 43.600,20
TOTALIZAÇÃO			**R$ 390.776,60**

A Administração Municipal de CHUPINGUAIA/RO, com sede a Avenida Valter Luis Filus, nº 1133, Bairro: CENTRO - CEP: 76.990-000, nesta cidade e município de Chupinguaia/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ º 01.587.887/0001-29, neste ato representada(s), pelo chefe do poder executivo Sr(a) Sheila Flávia Anselmo Mosso portador do RG nº 32.330.216-6 SSP/SP do CPF Nº 296.679.598-05, residente e domiciliado (a) RUA 19 DE ABRIL, n.º 1650 CENTRO CHUPINGUAIA/RO CEP 76.990-000, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/24 e os adjetivos básicos das instituições educacionais(art.70, caput, Lei 9394/1996), DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que o plano de aplicação da execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado, será dado o cumprimento da regular destinação do recurso em observância ao Acordão nº 2866/2018-TCU-Plenário, e bem como a orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.
O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:37BA6A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - APP EMEI RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03
CUJUBIM – RO

COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade pesquisa de preço Nº 009/2022. E.C. da Paz Vieira Eireli- ME, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras Escolar.

					VALOR	**VALOR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Coluna de ferro 6 MT (ferro 5/16)	-	-	04	166,00	664,00
02	Tinta semi brilho azul cor 150-5 SB 16,2L 18 Lt	-	-	03	820,00	2.460,00
03	Tinta a óleo branco Lt 3.6000	-	-	02	115,00	230,00
04	Treliça	-	-	01	145,00	145,00
05	Torneira plástica para jardim ½ pol.	-	-	05	4,00	20,00
TOTAL ADJUDICADO						**3.519,00**

Cujubim-RO, 02 de junho de 2022.

ELIS MUNARI FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Vice- Diretora Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:CFA3A68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - APP EMEI RAIO DE LUZ

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03
CUJUBIM – RO

COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade pesquisa de preço Nº 010/2022. Sousa Luz Materiais de Construção Ltda. - EPP, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa de descarga	-	-	05	61,95	309,75
02	Parafuso para telha 5/16x110mm comum	-	-	70	1,78	124,60
03	Torneira Boia pra caixa d'água ½ e ¾	-	-	01	12,60	12,60
TOTAL ADJUDICADO						**446,95**

Cujubim-RO, 02 de junho de 2022.
.
.

ELIS MUNARI
Vice- Diretora

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:75DAC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - EMEI RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03
CUJUBIM – RO

COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade pesquisa de preço Nº 011/2022. Sauter & Martins LTDA - ME, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia Fina	-	-	02	120,00	240,00
02	Cal para reboco 10 kg (Sical)	-	-	12	17,50	210,00
03	Cimento 50 kg	-	-	18	49,90	898,20
04	Fio flexível paralelo 2x2, 50 mm	-	-	20	6,50	136,00
05	Telha 1100x500x2440	-	-	12	68,50	822,00
06	Registro de chuveiro de aço inox	-	-	01	77,50	77,50
TOTAL ADJUDICADO						**2.383,70**

Cujubim-RO, 02 de junho de 2022.

ELIS MUNARI
Vice- Diretora

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6613DC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO - PROAGFE - APP EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **ESCRITÓRIO SÃO MATHEUS CRC-RO 000420/O**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	1.1.ÁREA CONTÁBIL 1.2 ÁREA FISCAL 1.3. ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA 1.4. ÀREA DE REGISTRO E ASSESSORIAS DIVERSAS	Mês	12	700,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

Cujubim-RO, 04 de março de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO A. DE ALMEIDA
Vice-Diretora Escolar

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:D4695B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE
ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da fornecedora CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUSA da Agricultura Familiar, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABOBORA COMUM		KG	50	2,51	125,50
02	CEBOLINHA		KG	20	13,53	270,60
03	LARANJA		KG	341	3,20	1.91,20
04	MANDIOCA COM CASCA		KG	70	2,88	201,60
05	PIMENTA DE CHEIRO		KG	15	10,55	158,25
06	POLPA DE ACEROLA		KG	94	11,42	1.73,48
TOTAL ADJUDICADO						**2.920,63**

Cujubim-RO, 06 de junho de 2022.

Diretor Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0BFC3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE
ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO da Agricultura Familiar, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COUVE		KG	45	10,98	494,10
02	ALFACE		KG	20	9,49	189,80
TOTAL ADJUDICADO						**683,90**

Cujubim-RO, 06 de junho de 2022.

ALUÍSIO BECKER
Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6DBEBCF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.522, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Serviço Público de Táxi no Município de Espigão do Oeste/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O serviço de táxi constitui serviço público municipal de transporte individual de passageiros, em veículo automotor da categoria aluguel, identificação própria e será remunerado por meio de tarifa fixada por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Quando o município atingir população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes é obrigatório o uso de taxímetro, anualmente auferido pelo órgão metrológico competente, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. A permissão para a prestação dos serviços será outorgada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, formalizada em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995.

§ 1º. Cada permissionário terá direito a apenas 01 (uma) permissão.

§ 2º. O Termo de Permissão expedido pelo poder concedente, mediante licitação, é pessoal, inalienável e terá validade de 05 (cinco) anos, contados da data de sua expedição, renováveis por igual período, satisfeitas as exigências do edital de licitação e desta lei.

§ 3º. A exploração do serviço de que trata esta lei será realizada em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o permissionário com a sua regularidade, continuidade, segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta do permissionário toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.

Art. 3º. Para efeitos de interpretação desta lei adotam-se as seguintes definições:

I - AGENTE OPERADOR DO SERVIÇO DE TÁXI - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO***, a quem compete a execução da presente lei;

II - PERMITENTE - Município de Espigão do Oeste;

III - PERMISSIONÁRIO - detentor de Termo de Permissão e Alvará de Licença para prestar serviço público de Táxi no Município de Espigão do Oeste;

IV - CADASTRO DOS CONDUTORES DE TÁXI - CCT - registro permanente dos condutores de veículo Táxi, e dos automóveis utilizados nos serviços de táxi, realizado pela SEMOD;

V - LICENÇA PARA TRAFEGAR - documento que autoriza determinado veículo e permissionário a realizar o transporte de passageiros nos Serviços de Táxi, expedida pela SEMOD;

VI - PONTO - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pela SEMOD, para o estacionamento de veículos Táxi;

VII - SERVIÇOS DE TÁXI - serviços de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Executivo Municipal ou aferida por taxímetro;

VIII - TAXISTA AUTÔNOMO - pessoa natural a quem é outorgado Termo de Permissão para exploração dos Serviços de Táxi, e que exerce a atividade de condução de táxi;

IX - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi e trabalha em regime de colaboração com o Taxista Autônomo;

X - TAXISTA EMPREGADO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos Táxi, empregado de empresa permissionária;

Capítulo II
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI

Seção I
Da Competência

Art. 4º. Compete à SEMOD, através de sua estrutura organizacional, o gerenciamento e a administração dos Serviços de Táxi no âmbito do Município de Espigão do Oeste atuando como Agente Operador do Serviço de Táxi.

Parágrafo único. No exercício dessa competência a SEMOD disporá sobre a execução do serviço de táxi, mediante prévio procedimento licitatório, supervisionará e fiscalizará os serviços de táxi, bem como, aplicará as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas no Anexo I desta lei.

Seção II

Da Permissão

Art. 5º. A partir da vigência desta lei a prestação do serviço público de táxi dar-se-á exclusivamente sob o regime de permissão, instrumentalizada através do respectivo Decreto, Termo e do Alvará de Licença, mediante prévio procedimento de licitação.

Parágrafo único. Os serviços de táxi deverão cumprir a normatização de trânsito a eles aplicáveis inclusive as resoluções expedidas pela SEMOD, bem como estar de acordo com a Política Nacional da Mobilidade Urbana.

Art. 6º. Os permissionários devem estar devidamente constituídos como:

I - Motorista profissional autônomo;

II - Empresa legalmente constituída;

III - Cooperativa profissional.

§ 1º. Nenhuma empresa ou cooperativa poderá ser proprietária de frota superior a 10% (dez por cento) do número de táxis previsto no regulamento.

§ 2º. Toda empresa ou cooperativa, deve ter seus veículos igualitariamente distribuídos no plano de distribuição de táxi.

Seção III

Da Licitação do Serviço de Táxi

Art. 7º. A permissão para prestação do Serviço de Táxi em Espigão do Oeste será outorgada mediante procedimento licitatório que assegure ampla participação dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital publicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO, observadas as exigências constantes nesta Lei e no Decreto que regulamentar o serviço.

§ 1º. A Permissão do serviço é ato unilateral, discricionário e precário, por tempo determinado, e pode ser cassada, revogada ou modificada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º A cassação ou revogação da permissão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante requisição da SEMOD formulada ao Chefe do Poder Executivo, quando se configure infração do Permissionário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as demais disposições desta lei.

Art. 8º. As permissões serão expedidas de acordo com a demanda do serviço, verificada nas diversas regiões ou zonas do território municipal, de acordo com o Plano de Distribuição de Táxi aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Independente da outorga da permissão ficam os respectivos responsáveis obrigados, anualmente, em data prevista pela SEMOD, realizar seu recadastramento, aonde serão verificadas todas as condições necessárias para execução do serviço de táxi e então emitidas a "Licença para Trafegar".

Art. 9º. O número de veículos em operação permanecerá o mesmo já existente quando da entrada em vigor da presente lei e poderá ser redimensionado, por meio de lei, sempre que constatado, por estudo técnico realizado ou supervisionado por servidores da SEMOD, a deficiência na oferta do serviço.

Seção IV

Da Outorga

Art. 10. Será outorgada permissão para àqueles que tenham atendidos a todas as exigências desta lei, do Decreto regulamentário, de outras legislações afetas ao serviço de táxi, do edital do processo de licitação, bem como sejam proprietários de veículos nas condições estabelecidas na referida legislação, devidamente inscrito no Cadastro de Condutores de Táxi e no Cadastro Fiscal do Município de Espigão do Oeste.

§ 1º. O motorista profissional autônomo, detentor da permissão, deverá prestar o Serviço de Táxi em pelo menos 30% do tempo de sua operação, podendo cadastrar até 2 (dois) colaboradores para os demais períodos.

§ 2º. O motorista profissional autônomo detentor da permissão, para fins do disposto no parágrafo 1º deste artigo, poderá, em casos justificados, se afastar por período não superior a 30 dias por ano, ressalvado deste prazo as hipóteses de afastamentos legais ou médicos devidamente comprovados junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO.

§ 3º. Fica proibido às empresas permissionárias dos serviços de táxi ceder seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado, sob pena de cassação da permissão.

§ 4º. Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Permissão, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Capítulo III

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Seção I

Por Motorista Profissional Autônomo

Art. 11. A permissão para execução do Serviço de Táxi, por motorista profissional autônomo, inscrito no Cadastro de Condutores de Táxi - CCT far-se-á em relação a veículo de sua propriedade.

Parágrafo único. O motorista profissional autônomo, titular de permissão, poderá ceder seu veículo, em regime de colaboração a até 02 (dois) outros profissionais inscritos no CCT.

Art. 12. A permissão não poder ser transferida, exceto:

I - para formação de associação de profissionais autônomos ou sociedade comercial;

II - por aposentadoria, incapacidade ou falecimento do permissionário;

III - permuta do ponto.

IV – venda, desde que o adquirente atenda todos os requisitos exigidos na licitação e na legislação vigente.

§ 1º. A transferência será efetuada após preenchidos os requisitos fixados na legislação e cumpridas às obrigações fiscais correspondentes.

§ 2º. A transferência somente será autorizada se o motorista permanecer em atividade na sociedade ou associação e em caso de desfazimento da entidade o permissionário reassume a condição anterior.

§ 3º. Em caso de falecimento, aposentadoria ou incapacidade do permissionário, a permissão será transferida para ascendente, descendente ou companheira (o) do permissionário uma única vez.

§ 4º. A permuta será realizada entre permissionários, exclusivamente para a finalidade de troca de pontos de localização.

§ 5º. As transferências só serão permitidas mediante preenchimento de todas as condições regulamentares, devendo o beneficiário da transferência atender todos os requisitos necessários para assumir a titularidade da permissão, salvo se menor de idade, situação na qual será representado por terceiro até completar a idade mínima necessária para a regularização nos termos desta lei.

§ 6º. Na transferência da permissão por motivo de falecimento, quando o beneficiário for o cônjuge ou companheiro, este não terá obrigação de ser habilitado, podendo executar o serviço apenas com os condutores colaboradores, por um prazo de 1 ano, para apresentar a Permissão para Dirigir e posteriormente mais 1 ano até que possa apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação.

§ 7º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, a permissão será cancelada.

§ 8º. Ao transferente da permissão do serviço de táxi fica vedada nova permissão.

Seção II
Por Empresa Prestadora do Serviço de Táxi
Art. 13. Para a obtenção de permissão para execução de serviço de táxi, a empresa interessada deverá cumprir as seguintes exigências:
I - Estar legalmente constituída, sob a forma de sociedade comercial ou firma individual;
II - Possuir sede no território do Município;
III - Ter a propriedade e a utilização de, no mínimo, 05 (cinco) veículos e não superior a 10% (dez por cento) do número máximo de veículos táxis permitidos no Município pela SEMOD.
IV - Estar inscrita no Cadastro Fiscal do Município;
V - Operar com motoristas inscritos no CCT.
Art. 14. As ações representativas no capital social de empresas, constituídas sob a forma de sociedade anônima, deverão ser nominativas.
Art. 15. Os titulares, sócios ou acionistas de firmas ou sociedades comerciais, titulares de permissão para execução do serviço de táxi, não poderão fazer parte de outras sociedades do mesmo ramo.
Art. 16. Observadas as disposições em Lei, as empresas poderão transferir a permissão quando ocorrer sucessão ou fusão de empresas no mesmo ramo de atividade e obedecidas as disposições desta lei.

Capítulo IV
DO CADASTRO DE CONDUTORES DE TÁXIS
Art. 17. O Cadastro de Condutores de Táxi (CCT) será mantido pelo Agente Operador do Serviço de Táxi, conforme modelo estabelecido no Regulamento, e o permissionário deverá portar um exemplar sempre visível na parte traseira do banco do motorista para consulta de todos os usuários.
Parágrafo único. Em caso do veículo estar circulando ou parado em qualquer ponto de táxi ou em via pública, sem portar o CCT ou ainda, com condutor diverso ao do CCT em exibição no veículo, ficará o Condutor e/ou permissionário sujeitos as penalidades previstas nesta Lei e demais regulamentos.
Art. 18. O motorista profissional será inscrito no CCT nas seguintes categorias:
I - permissionário do serviço público de táxi;
II - colaborador de permissionário motorista autônomo;
III - Funcionário de empresa detentora de permissão para execução do serviço de táxi.
Art. 19. A inscrição no CCT, será deferida ao permissionário e, por decorrência, ao seu preposto ou empregado, mediante os seguintes requisitos:
I - tiver vencido o procedimento licitatório, for objeto do artigo 66 desta lei, ser herdeiro do permissionário;
II - Possuir carteira nacional de habilitação, devidamente válida compatível ao veículo de aluguel utilizado (categoria B, C, D ou E), com a observação "Exerce Atividade Remunerada – EAR".
III - Tiver bons antecedentes, devendo apresentar para tal comprovação Certidões de antecedentes civil e criminal das Justiças Estadual e Federal;
IV - Não ter pendências junto à Dívida Ativa Municipal;
V - Participar de todo curso/reciclagem promovido ou convocado pela SEMOD;
VI - Apresentar Certificado de conclusão do Curso de Taxista conforme Resolução nº 456/13 do Contran;
VII - Comprovante de domicílio no Município de Espigão do Oeste atualizado, não superior a 60 (sessenta) dias;
VIII - Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS na condição de contribuinte individual;
IX - Apólice de seguro de Acidentes Pessoais e Passageiros - APP e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.
Art. 20. Em caso de substituição ou retirada de determinado condutor, fica o permissionário obrigado a comunicar pessoalmente a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO, inclusive entregando o Cadastro de Condutor de Táxi (CCT) do condutor desligado.
Art. 21. O condutor auxiliar independente do permissionário poderá entregar seu Cadastro de Condutor de Táxi, desligando-se, dessa forma, da condição de condutor auxiliar.
Capítulo V
DOS PONTOS DE TAXI E DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÁXIS
Art. 22. O número máximo de permissões do serviço de táxi e Pontos de Taxi no Município será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO e será expresso através do Plano de Distribuição de Táxis.
§1º Os pontos de Taxi mencionados no do caput deste artigo serão distribuídos de forma estratégica para atender a demanda e necessidades da população.
§2º Até elaboração de novos estudos para atender a necessidade da população, fica estabelecido somente um ponto de Taxi no Município, o localizado no Terminal Rodoviário.
Art. 23. O Plano de Distribuição de Táxis observará a quantidade de táxis em circulação visando atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO, os quais levarão em conta a oferta do serviço à população na área de abrangência do município.

Capítulo VI
DAS TARIFAS
Art. 24 A prestação do serviço de táxi será remunerada por tarifa cujo valor, em cada caso, será apurado pela SEMOD ou em taxímetro aferido por órgão oficial credenciado pelo IPEM/INMETRO.
Art. 25 O valor pago pelos passageiros, será composto das seguintes Unidades Tarifárias:
I - BANDEIRADA - tarifa inicial e fixa que será cobrada sempre que se iniciar a prestação de serviço.
II - BANDEIRA 1 - valor fracionado a ser acrescentado ao valor da Bandeirada, por quilometro rodado, sempre que a prestação do serviço seja realizada em dia útil na faixa horária das 06h. até às 20hrs ou nos sábados das 06h até 12h.
III - BANDEIRA 2 - Valor fracionado a ser acrescentado ao valor da Bandeirada, por quilometro rodado, nos dias e horários diversos a Bandeira 1 e também em todo o mês de dezembro, independente do horário.
IV - HORA PARADA - Valor fracionado a ser acrescentado ao valor da BANDEIRADA, sempre que o veículo no percurso da execução do serviço ficar parado.
Art. 26 Os valores das Unidades Tarifárias serão estabelecidos por decreto do Poder Executivo, e será vedada a cobrança de tarifa inferior ou superior àquela fixada em decreto.
§ 1º. A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos no regulamento.
§ 2º. O valor da unidade tarifária será revisto sempre que se verificarem alteração nos custos do serviço, depois de solicitado pela entidade sindical ou maioria dos permissionários através de protocolado.

Art. 27 O Poder Executivo, com o intuito de promover o serviço de táxi, poderá estabelecer tarifas fixas pré-pagas, com itinerários e tarifas previamente definidas em decreto.
§ 1º. A tarifa fixa, será aferida por estudo da SEMOD, levando em consideração o trajeto mais curto trafegável.
§ 2º. Será contabilizado no valor da Tarifa Pré-paga a Unidade Tarifária da Bandeirada e da Bandeira correspondente ao dia e horário que o serviço será executado.

Capítulo VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES DE TÁXIS
Art. 28. Os táxis só poderão ser conduzidos por permissionários/motoristas profissionais, inscritos no Cadastro de Condutores de Táxi - CCT.
Art. 29. Além dos deveres constantes da Legislação de Trânsito, e exigíveis à qualquer condutor de veículos motorizados, bem como as referenciadas em regulamento, o motorista de táxi, está obrigado a:
I - trajar-se adequadamente para a função conforme definido no regulamento;
II - Seguir o itinerário mais curto, salvo por motivos de força maior, por determinação expressa do passageiro ou orientação da autoridade de trânsito;
III - Portar-se com correção e urbanidade;
IV - Verificar ao fim de cada corrida, se algum objeto foi deixado no interior do veículo, entregando-o ao passageiro ou mediante recibo, ao órgão competente;
V - Estacionar apenas nos lugares permitidos;
VI - Recusar condução a indivíduos perseguidos pela polícia, embriagados ou em estado que permita presumir que o mesmo virá a causar danos ao veículo ou ao seu condutor;
VII - Apanhar a bagagem na calçada e acomodá-la no interior do veículo, antes de iniciar a corrida, retirando-a e colocando-a ao alcance do passageiro, quando seu desembarque;
VIII - Manter o veículo limpo e conservado;
IX - Não fumar e coibir o hábito de fumar no veículo, durante sua utilização pelos usuários e/ou passageiros.
Art. 30. Ao condutor de táxis, além das proibições decorrentes de outros dispositivos legais e regulamentados, é vedado:
I - Cobrar tarifa abaixo ou acima da tabela oficial fixada em Decreto do Poder Executivo;
II - Abandonar o veículo nos locais de estacionamento;
III - Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
IV - Importunar os transeuntes, insistindo pela aceitação dos seus serviços;
V - Dormir ou fazer refeições no interior do veículo.
VI - Estacionar fora dos locais permitidos;
VII - Conduzir passageiros ou bagagens, mantendo a indicação ‘livre’;
VIII - Dirigir o veículo com excesso de lotação;
IX - Deixar de desligar o luminoso quando estiver conduzindo passageiros ou bagagens.
Art. 31. O condutor deverá permanecer ao volante ou próximo do carro, no ponto de táxi, quando o veículo for o primeiro da fila.
Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO aplicará aos infratores as penalidades, previstas no Anexo I desta lei, e em caso de reincidência na mesma infração no prazo de 12 meses suspenderá a respectiva licença.
Parágrafo único. O condutor/permissionário que tiver suspensa a sua licença, somente poderá reobtê-la um ano após a aplicação da pena.
Capítulo VIII
DOS VEÍCULOS
Art. 33. Os veículos utilizados como táxi, obedecerão às exigências da Legislação Federal, Municipal e dos Decretos regulamentários, bem como Instruções Normativas ou Resoluções expedidas pela SEMOD.
Art. 34. Para serem admitidos como táxi, os veículos deverão:
I - Ter quatro portas e possuir até 10 (dez) anos de fabricação;
II - Adotar identidade visual definida pela SEMOD;
III - Estar em boas condições de conservação, com todos os equipamentos, exigidos em perfeito funcionamento, devendo para tanto apresentar:
a) Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do proprietário do alvará.
b) Certificado de Inspeção de segurança veicular na modalidade táxi emitida por entidade credenciada pelo IPEM/INMETRO.
c) Guia de instalação ou aferição do taxímetro, realizada por credenciados pelo IPEM/INMETRO.
d) Em caso de veículos novos com nota fiscal fica dispensada apresentação do Certificado de Inspeção de Segurança Veicular na modalidade táxi emitida por entidade credenciada pelo IPEM/INMETRO.
§ 1º. Será suspensa a permissão do veículo que, a qualquer tempo, deixar de observar as exigências fixadas em Lei e Decreto de regulamentação.
§ 2º. Em casos especiais, consoante aprovação da SEMOD poderá ser emitida autorização provisória, com validade de até 90 (noventa) dias, para operação com veículos não padronizados.
§ 3º. Vencidos os prazos fixados em lei para a renovação da frota de táxis, o alvará com permissão será automaticamente cancelado.
Art. 35. O táxi, obrigatoriamente, deverá possuir:
I - Caixa luminosa com a palavra “táxi”, sobre a parte exterior do teto;
II - Taxímetro vistoriado e lacrado pela autoridade competente;
III - instrumento de identificação do proprietário e do condutor, conforme modelo definido no regulamento;
IV - Equipamentos especiais exigidos pela autoridade de trânsito;
V - Numeral de inscrição (prefixo) fornecido pela SEMOD, que deve estar exposto em branco no vidro dianteiro e traseiro do veículo.
Art. 36 No caso de acidente, verificando-se a completa destruição do veículo, o titular da permissão deverá requerer até 180 (cento e oitenta) dias após o fato, o licenciamento de novo veículo, satisfeitas às obrigações previstas em Lei.
Parágrafo único. O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado a critério da SEMOD, mediante fundada justificativa, visando à completa recuperação do permissionário acidentado.
Art. 37. Para facilitar a execução do serviço, os táxis poderão adotar sistema de transmissão e recepção aprovado e autorizado pelo órgão federal competente.
Parágrafo único. Qualquer que seja a forma de adoção do sistema previsto neste artigo, os permissionários não se isentarão das obrigações previstas em Lei, para execução do serviço táxi.
Art. 38. Em caso de furto ou roubo, acidente grave ou perda total do veículo, devidamente comprovado pelo proprietário, será autorizado à substituição provisória por outro veículo, por prazo de 90 dias, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que se atendam todas as exigências desta Lei.
Art. 39. Em caso de substituição por veículo novo com nota fiscal/DANFE:

I - Fica dispensada apresentação do Certificado de Inspeção de segurança veicular na modalidade táxi emitida por entidade credenciada pelo IPEM/INMETRO;
II - A apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo será substituída pela da DANFE do veículo novo.
Art. 40. Sempre que substituído um veículo deverá ser apresentado preenchido o Documento Único de Transferência ou o protocolo de solicitação de mudança de categoria para fins de comprovação que o veículo a ser substituído está saindo da categoria de aluguel.
§ 1º. A não efetivação da transferência ou mudança de categoria no prazo de 30 dias acarretará em multa nos termos do Anexo I.
§ 2º. A substituição referenciada neste artigo não se aplica aos casos previstos nos art. 38 e 40 desta Lei.
Art. 41. Aos permissionários do serviço público de táxi, regularmente cadastrados na forma desta Lei é facultado pleitear na SEMOD o enquadramento de veículos na categoria de Táxi Especial conforme dispuser regulamento do Decreto do Poder Executivo.
Art. 42. A padronização dos veículos prevista nesta Lei será definida no regulamento.

Capítulo IX
DA VISTORIA OBRIGATÓRIA

Art. 43. Os veículos poderão iniciar a prestação de serviço de táxi, após a liberação da licença para trafegar expedida pela SEMOD.
Parágrafo único. Os permissionários devem renovar suas licenças para trafegar, anualmente em data previamente estipulada.
Art. 44. Será liberada Licença para trafegar aos permissionários que apresentarem todas as exigências da Legislação Federal, Lei Municipal e Decreto regulamentário, bem como as instruções normativas expedidas pela SEMOD.
Art. 45. No canto superior direito da face do para-brisa do veículo aprovado em vistoria, será afixado um selo, emitido pela SEMOD, do qual constará a data de sua realização e seu prazo de validade.

Capítulo X
DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Seção I
Das Penalidades

Art. 46. O Poder Executivo, por intermédio da estrutura organizacional da SEMOD, inclusive por Agentes de Trânsito, manterá permanente fiscalização sobre o serviço de táxi, visando assegurar, plenamente, a observância das disposições disciplinadas em Leis e Regulamentos.
Parágrafo único. A fiscalização do serviço de táxi, será exercida por servidores municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO devidamente identificados e pela POLICIA MILITAR em caso de convenio firmado com o município.
Art. 47. Qualquer permissionário, usuário ou servidor público poderá representar perante o Poder Executivo, visando à adoção de medida corretiva e punitiva em relação ao serviço de táxi.
Art. 48. Verificada a ocorrência de infração serão aplicadas aos permissionários infratores, bem como os condutores, as seguintes penalidades, em separado ou cumulativamente:
I - multa;
II - suspensão da permissão;
III - cassação do Alvará de Licença, mediante revogação do Decreto e cancelamento do Termo de Permissão, conforme as hipóteses definidas no regulamento.
§ 1º. As penalidades sempre serão impostas em face do permissionário do serviço público de táxi, ainda que as infrações sejam cometidas por seus prepostos, sendo relatado no auto de infração o nome e os dados do preposto, o qual também fica sujeito às penalidades, naquilo que for cabível, com registro dos fatos no CCT de ambos.
§ 2º. A pena de cassação do Alvará de Licença, quando aplicada à empresa permissionária, abrangerá todos os veículos de sua frota.
§ 3º. A pena de multa será aplicada de acordo com a Tabela constante do Anexo I.
Art. 49 No caso de reincidência na mesma infração dentro do prazo de 12 (doze) meses será aplicada a pena de suspensão da permissão pelo prazo de 30 a 120 dias, independentemente da imposição de nova multa, conforme dispuser o regulamento.

Seção II
Da Imposição das Penalidades

Art. 50. As penalidades serão impostas pelos servidores da SEMOD e POLICIA MILITAR, devidamente identificados, através do Auto de Infração, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá no mínimo:
I - mencionar o local, o dia e hora da lavratura;
II - referir-se ao nome do infrator;
III - descrever o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, indicar o dispositivo legal ou regulamentar violado, e fazer referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, quando for o caso;
IV - conter intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidos ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos.
§ 1º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.
§ 2º Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, far-se-á necessário mencionar essa circunstância.
Art. 51. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para recolher a multa, salvo interposição de recurso administrativo, o qual interrompe o prazo até decisão final.

Seção III
Da Suspensão e Cassação da Permissão

Art. 52. A suspensão da atividade e a cassação da permissão, após os prazos e recursos, serão efetuadas por Decreto do Prefeito Municipal, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo será feita por escrito, acompanhada de cópia da autuação e devidamente protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura e será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para processamento.
Art. 53. A reincidência reiterada por qualquer das infrações definidas em Lei Municipal, bem como o não comparecimento as convocações ou recadastramentos solicitados pela SEMOD implicará na suspensão da permissão.
Parágrafo único. Aplicada à penalidade de suspensão, o permissionário punido não poderá exercer a profissão de condutor de táxi ou habilitar-se a outra permissão no período de 02 (dois) anos, a contar da data da imposição.
Art. 54. Além das hipóteses previstas nesta lei, a permissão para prestação do serviço de táxi, será cassada quando:
I - o permissionário interromper totalmente o serviço por 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, com justificativa expressa apresentada e aceita pela SEMOD;
II - ocorrer à extinção, judicial ou não, da empresa, seja ela firma individual ou sociedade comercial, exceto no caso de falecimento do titular;

Seção IV
Da Impugnação
Art. 55. No prazo de recolhimento da multa o infrator poderá apresentar impugnação do auto de infração, a qual suspende a exigibilidade da multa desde a data do protocolo até a comunicação da decisão final.
Art. 56. A impugnação será dirigida a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO, devidamente protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal e acompanhada das razões de fato e de direito que entender cabíveis, a quem compete o julgamento da Impugnação.

Seção V
Do Recurso Administrativo
Art. 57. Da decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO cabe recurso administrativo ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.
Parágrafo único. O recurso será instruído com toda a matéria de fato e de direito que o recorrente entender cabível, devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal.
Art. 58. A decisão do CHEFE DO PODER EXECUTIVO em recurso administrativo ou o vencimento dos prazos recursais sem manifestação do interessado têm efeito terminativo em sede administrativa, quando a multa e as obrigações acessórias tornam-se exigíveis.
§ 1º. Sendo considerada procedente a defesa, a penalidade será cancelada, e os autos do procedimento serão arquivados.
§ 2º. Sendo intempestiva ou improcedente à defesa, a multa aplicada será inscrita no Cadastro de Condutores de táxis e no Cadastro da Dívida Ativa do Município e o valor da multa deverá ser recolhido em favor da SEMOD nos prazos e termos do regulamento, sob pena de execução fiscal proposta pela Procuradoria de Execução Fiscal da PGM.
Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59. Nenhum veículo utilizado no serviço de táxi, poderá trafegar com lotação superior à sua capacidade, incluindo o respectivo condutor.
Art. 60. É vedado o arrendamento, a locação ou qualquer forma de cessão, gratuita ou onerosa da permissão, ressalvados os casos especiais previstos nesta lei.
Art. 61. Os permissionários do serviço público de táxi que, na data da publicação desta lei, estiverem autorizados a prestar o serviço na forma da legislação precedente, ficam dispensados da licitação e para eles serão expedidos Decreto, Termo e Alvará de Licença nos termos desta lei, mediante recadastramento a ser convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO.
Parágrafo Único – O prazo descrito no caput do presente artigo, será pelo prazo restante das permissões já concedidos, e findo estes até a realização de novo procedimento licitatório nos termos da presente lei.
Art. 62. Mediante proposta da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO o Poder Executivo regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento.
Parágrafo único. O Sindicato da categoria será previamente ouvido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD – DIVISÃO DE TRANSITO no processo de regulamentação da presente lei e em quaisquer alterações na rotina de trabalho, tais como mudanças de pontos e infraestrutura de funcionamento do serviço.
Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 062, de 22 de outubro de 1.986, 1.552, 09 de junho de 2011.
Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 06 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

MULTAS

Item	Infração	Valor
01	Não estar trajado adequadamente conforme regulamento da COTRAN	1 UFR
02	Falta de Urbanidade (não tratar com polidez aos passageiros e ao público, seja para usuários, outros taxistas ou agentes da fiscalização)	2 UFR
03	Não devolver ou deixar de entregar no prazo de 24 horas objetos encontrados no interior do veículo	1 UFR
04	Estar com o veículo no ponto, área de estacionamento público, ou realizando o serviço sem possuir no local indicado do veículo a Licença para Trafegar.	2 UFR
05	Não renovar a Licença para Trafegar sem dar baixa no por veículo.	0,5 UFR por dia de atraso
06	Estar com o veículo no ponto, área de estacionamento público ou realizando o serviço sem possuir no local indicado o Cadastro de Condutores de Táxi (CCT)	1 UFR
07	Estar o carro no ponto ou área de estacionamento pública sem a presença do condutor por mais de 30 minutos	0,5 UFR
08	Estar com o veículo no ponto, área de estacionamento público ou realizando o serviço com condutor não cadastrado no CCT ou com condutor diferente ao CCT exposto no veículo, excetuados os casos de espera do usuário.	2 UFR
09	Estar com o veículo no ponto, área de estacionamento público ou realizando o serviço com o veículo sem conter todos os elementos de identificação visual definidos pela COTRAN.	2 UFR
10	Estar com o veículo no ponto, área de estacionamento público ou realizando o serviço com o veículo batido, com qualquer avaria, ou em más condições de funcionamento, segurança e higiene.	20 UFR
11	Estar em área de estacionamento público, reiteradamente, aguardando ou angariando passageiros a menos de 100 metros de ponto privativo ou de interesse social.	2 UFR
12	Recusar a apresentar aos servidores, no exercício da fiscalização, os documentos solicitados ou evadir-se do local quando abordado.	20 UFR
13	Estar com o veículo no ponto, área de estacionamento público com taxímetro ligado sem que esteja esperando o passageiro para dar continuidade ao serviço já contratado.	1 UFR
14	Não disponibilizar aos passageiros recibos ou cupons fiscais dos serviços prestados.	2 UFR
15	Recusar passageiros, salvo nos casos previstos em lei, sendo o próximo na fila do ponto.	0,5 UFR
16	por prestar serviço com o taxímetro funcionando defeituosamente	20 UFR
17	Por violação do taxímetro	40 UFR
18	Por cobrar acima da tarifa	4 UFR
19	por efetuar transporte remunerado com veículo não licenciado para esse fim	100 UFR
20	por não ter no veículo o Alvará de Licença	4 UFR
21	Por não renovar o Alvará de Licença na época oportuna	4 UFR
22	por não portar o condutor o comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi	4 UFR
23	por transportar passageiros com o taxímetro desligado	4 UFR
24	por seguir itinerário mais extenso ou desnecessário	4 UFR
25	por estacionar fora das conduções permitidas	4 UFR

26	por não conduzir o veículo imediatamente ao local de embarque de passageiros	0,5 UFR
27	por não possuir selo de vistoria ou estar com ele vencido	4 UFR
28	por não manter o veículo as condições estabelecidas no selo	6 UFR
29	por não respeitar a capacidade de lotação do veículo	10 UFR
30	por não apresentar, no veículo, em local visível, a identidade ou identificação do permissionário de condutor e a tabela de tarifas	4 UFR
31	por não ter o taxímetro aferido no prazo previsto	20 UFR
32	Não atender convocações da COTRAN para realização de vistoria ou recadastramentos	20 UFR

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995. Art. 40. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente. Parágrafo único. Aplica-se às permissões o disposto nesta Lei.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:42AE27D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL TESTE SELETIVO 03/2022.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL TESTE SELETIVO 03/2022.

Cuidador de Alunos-José Serafim Barbosa /ColinaVerde.				
Nome	**CPF**	**1ª Nota**	**2ª Nota**	**Nota Final**
Cleide Dias da Silva	970.***.***-91	6,0	0,0	Desclassificado
Daiane Garcia Gilo	541.***.***-91	3,0	0,0	Desclassificado
Thaylor Vitor de A. Moura	064.***.***-23	3,0	0,0	Desclassificado
Fernanda M. de Almeida	031.***.***-48	1,0	0,0	Desclassificado
Auxiliar de Serviços Gerais -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Nome	**CPF**	**1ª Nota**	**2ª Nota**	**Nota Final**
Marcos Yuri Da Silva Machado	047.***.***-09	2,0	6,0	8,0
Mateus Andrade Ferreira	030.***.***-98	4,5	0,0	Desclassificado
Luiz Firmino Dos Santos Xavier	019.***.***-30	4,0	0,0	Desclassificado
Jessica Pontes Peixoto	044.***.***-23	2,0	0,0	Desclassificado
Operador de Retroescavadeira -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Nome	**CPF**	**1ª Nota**	**2ª Nota**	**Nota Final**
Natanael Santos Félix Reis	933.***.***-91	6,0	8,0	14,0
Fagner Soares Sales	703.***.***-61	4,0	0,0	Desclassificado
Almir Rogério De Souza Mendes	614.***.***-00	2,0	0,0	Desclassificado
Mauricio Marcial De Souza	047.***.***-13	1,0	0,0	Desclassificado

Governador Jorge Teixeira 06 de Junho de 2022.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE
Secretário (a)

GRACIELA DEL CAMEN RAMIREZ
Membro (a)

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2B0037B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.463/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de arrecadação repassado peloGoverno do Estado de Rondônia convênio n° 002/2022/PGE-DETRAN.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de**Excesso de arrecadação repassado peloGoverno do Estado de Rondôniaconvênio n° 002/2022/PGE-**

DETRAN,no valor deValor823.069,62 (oitocentos e vinte e três mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos),referente**a sinalização horizontal, vertical e complementares nas vias urbanas do município de Guajará-mirim/RO.**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0205	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
06.452. A/CRIAR	**Manutenção das atividades do Convenio n° 002/2022/PGE/DETRAN**	
4.4.90.51,00	Obras e Instalações F-A/C	R$ 823.069,62
Total Geral		**R$ 823.069,62**

Art. 2º-Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados peloGoverno do Estado de Rondônia convênio n° 002/2022/PGE/DETRAN, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

	Nº C/C	**Total na Descrição C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**
					Fonte
Governo do Estado de Rondônia					R$ 823.069,62
TOTAL.....					R$ 823.069,62

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7A70A2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO/2022 A ABRIL/2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
R$ 1				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	104.430.738,66	104.271.314,36	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	56809076,28	55963806,82	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS	52.293,88	22901,92	0,00	0,00
INTERNOS	52.293,88	22901,92	0,00	0,00
EXTERNOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS	28032991,26	28149856,66	0,00	0,00
INTERNOS	28032991,26	28149856,66	0,00	0,00
EXTERNOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	28723791,14	27791048,24	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	27499006,74	26566263,74	0,00	0,00
DE DEMAIS CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	00,00	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	1224784,4	1224784,40	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (INCLUSIVE) VENCIDOS E NÃO PAGOS	47621662,38	48307507,54	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41760643,46	55356790,45	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	41603924,29	50111594,49	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	42697384,69	51351429,55	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	293460,40	960105,92	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	279729,14	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	156719,17	5245195,96	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	62.670.095,20	48.914.523,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.053.255,45	127.381.431,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	655.738,00	655.738,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.397.517,45	126.725.693,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	87,46	82,28	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	52,49	38,60	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	143.277.020,94	152.070.832,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	128.949.318,85	136.863.748,85	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	840.000,00	859.813,04	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	9.557,94	5.149.211,36	0,00	0,00
(Não incluídos na DCL)PASSIVO ATUARIAL	169.787.513,99	169.787.513,99	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.330.190,31	7.826.458,62	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIA – ARODÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:99193F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO– PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2021, REGISTRO DE PREÇOS 019/2021.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, autorizado pelo parecer Jurídico 108/2022 de 01/06/2022, referente ao Processo Nº **600-04/2021**, cujo objeto é a Contração do serviços de assentamento de blocos sextavados para atender a secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência.

Os valores atualizados são os seguintes:

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Endereço: Av. dos Imigrantes, 2509 - Sala: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO.

Item	Und	Descrição	Quant.	V. Registrado	Aumento	V. Reajustado
01	M²	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR9781), COR NATURA	35.000	69,00	10,50	79,50
02	MT	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE- MOLDADO, COMP. 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	10.000	39,59	9,01	48,60

Itapuã do Oeste/RO, 06 junho de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:D3EE4AE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 045/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 012/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 045/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 012/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 012/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 17.283,00** (Dezessete mil duzentos e oitenta e três reais).
Fornecedor: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 38.460.625/0001-09, com o valor total: R$: 15.083,00 (Quinze mil oitenta e três reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	46441	7) ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	Adlin	UND	1.000,0000	1,15	1.150,00
1	2	40721	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	Adlin	UN	1.000,0000	1,22	1.220,00
1	3	40722	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	Adlin	UN	1.000,0000	1,36	1.360,00
1	4	46445	11) ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	Theoto	UND	30,0000	8,98	269,40
1	5	50596	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT 100	Theoto	UND	20,0000	5,98	119,60
1	6	50597	Lâmina laboratório,vidro,75 x 25 mm CX 50	Kolplast	UND	20,0000	8,35	167,00
1	7	45966	ATADURA CREPE 13FIOS 20 CMX1,8M	AnÃ¡polis	UND	2.000,0000	1,09	2.180,00
1	10	50598	PLacas de Alginato de Cálcio 10x10cm	Vitamedical	UND	100,0000	11,95	1.195,00
1	11	50599	Placa hidrocoloide 10x10cm	Vitamedical	UND	100,0000	24,90	2.490,00
1	15	50602	Hidrogel 85 g	Casex	UND	15,0000	45,00	675,00
1	16	50603	Clorexidine Alcolica 0,5% 1 l	Rioquimica	UND	20,0000	18,40	368,00
1	18	50605	Colagenase + Clorafenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g 30 g	Cristalia	UND	60,0000	26,00	1.560,00
1	19	49042	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5 mg/G + 250 UI/G POMADA	Cimed	UN	50,0000	5,10	255,00
1	21	50606	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	Cimed	UND	50,0000	36,85	1.842,50

1	23	50608	Cabo para bisturi numero 22	Fava	UND	10,0000	23,15	231,50
							Total:	15.083,00

Ministro Andreazza/RO. 06 de Junho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2A12EE46

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 046/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 012/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 046/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 012/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 012/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 17.283,00** (Dezessete mil duzentos e oitenta e três reais).
Fornecedor: **MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **30.511.964/0001-65**, com o valor total: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	49217	ATADURA CREPE 13FIOS 15CM x 1,8M	ANDREONI	UND	2.000,0000	0,65	1.300,00
1	9	49218	ATADURA CREPE 13FIOS 10CM x 1,8M	ANDREONI	UND	2.000,0000	0,45	900,00
							Total:	2.200,00

Ministro Andreazza/RO. 06 de Junho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9387DCD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 027/2022

EDITAL N. 027/2022 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
319 Odontólogo – Saúde Pública CLT			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**POSSE**
30309503	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	4	SEMUSA

214 Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	POSSE
30304446	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	3	SEMUSA

DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.

1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.
4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;

- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
Tipagem sanguínea

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 06 de junho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7E5C6495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2706

DECRETO N. 2706, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando o Memorando n. 284/SEMUSA/2022 e (ID. 48.216) e 291/SEMUSA/2022 e (ID. 48.823).

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 07/06/2022, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público Edital n. 001/2019 em seus respectivos cargos.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
319 Odontólogo – Saúde Pública CLT			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**POSSE**
30309503	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	4	SEMUSA

214 Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	POSSE
30304446	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	3	SEMUSA

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecerna Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação.
§1º - Os candidatos terãoo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
§2º -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital de convocação e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9BB696DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1542/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	27/05/2022
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	2	R$ 20.900,00	R$ 41.800,00

Valor Total Homologado - R$ 41.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:0B4A34B9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1542/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa		2,00	R$ 20.900,00	R$ 41.800,00

Valor Total Homologado - R$ 41.800,00

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6866A6F5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	06/06/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para a locação de veículos ônibus com monitor e motorista visando o transporte de alunos da rede pública municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.000.941/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SAÍDA DA FAZENDA LEONARDO PERCORRENDO 6.500 METROS NA RO-267 ATÉ A LINHA 52; PERCORRENDO 6.000 METROS NA LINHA 52 ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA AGROMAZA E RETORNANDO 6.000 METROS ATÉ A RO-267; PERCORRENDO 4.100 METROS NA RO-267 ATÉ O CRUZAMENTO DA LINHA 134 NORTE; PERCORRENDO 13.300 METROS NA LINHA 134 NORTE ATÉ A ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA; PERCORRENDO 13.300 DA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA ATÉ A ESQUINA DA LINHA 134 NORTE COM A RO-267; PERCORRENDO 4.100 METROS NA RO-267 ATÉ A LINHA 52; PERCORRENDO 6.000 METROS NA LINHA 52 ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA AGROMAZA E RETORNANDO 6.000 METROS ATÉ A RO-267; PERCORRENDO 6.500 METROS NA RO-267 ATÉ A FAZENDA LEONARDO	15078	R$ 9,77	R$ 147.312,06
2	SAÍDA DA FAZENDA LEONARDO PERCORRENDO 10.600 METROS ATÉ A LINHA 134 NORTE PERCORRENDO 13.300 METROS NA LINHA 134 NORTE ATÉ A ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA; PERCORRENDO 13.300 DA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA ATÉ A ESQUINA DA LINHA 134 NORTE COM A RO-267; PERCORRENDO 4.100 METROS NA RO-267 ATÉ A LINHA 52; PERCORRENDO 6.000 METROS NA LINHA 52 ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA AGROMAZA E RETORNANDO 6.000 METROS ATÉ A RO-267; PERCORRENDO 6.500 METROS NA RO-267 ATÉ A FAZENDA LEONARDO	12558	R$ 9,77	R$ 122.691,66

Valor Total Homologado - R$ 270.003,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:BAEC6AFB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/06/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para a locação de veículos ônibus com monitor e motorista visando o transporte de alunos da rede pública municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.041. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.000.941/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SAÍDA DA FAZENDA LEONARDO PERCORRENDO 6.500 METROS NA RO-267 ATÉ A LINHA 52; PERCORRENDO 6.000 METROS NA LINHA 52 ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA AGROMAZA E RETORNANDO 6.000 METROS ATÉ A RO-267; PERCORRENDO 4.100 METROS NA RO-267 ATÉ O CRUZAMENTO DA LINHA 134 NORTE; PERCORRENDO 13.300 METROS NA LINHA 134 NORTE ATÉ A ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA; PERCORRENDO 13.300 DA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA ATÉ A ESQUINA DA LINHA 134 NORTE COM A RO-267; PERCORRENDO 4.100 METROS NA RO-267 ATÉ A LINHA 52; PERCORRENDO 6.000 METROS NA LINHA 52 ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA AGROMAZA E RETORNANDO 6.000 METROS ATÉ A RO-267; PERCORRENDO 6.500 METROS NA RO-267 ATÉ A FAZENDA LEONARDO		15.078,00	R$ 9,77	R$ 147.312,06
2	SAÍDA DA FAZENDA LEONARDO PERCORRENDO 10.600 METROS ATÉ A LINHA 134 NORTE PERCORRENDO 13.300 METROS NA LINHA 134 NORTE ATÉ A ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA; PERCORRENDO 13.300 DA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA ATÉ A ESQUINA DA LINHA 134 NORTE COM A RO-267; PERCORRENDO 4.100 METROS NA RO-267 ATÉ A LINHA 52; PERCORRENDO 6.000 METROS NA LINHA 52 ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA AGROMAZA E RETORNANDO 6.000 METROS ATÉ A RO-267; PERCORRENDO 6.500 METROS NA RO-267 ATÉ A FAZENDA LEONARDO		12.558,00	R$ 9,77	R$ 122.691,66

Valor Total Homologado - R$ 270.003,72

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D7258ED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL Nº001/SEMAD /2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, Lei Municipal nº 2984/GP/2022, 05 de abril de 2022 e Decreto nº 15 494 de 11 de Abril de 2022.

A Prefeitura da estância Turística Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação terão o prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, a contar do dia subsequente a convocação, e deverão comparecer MUNIDOS dos documentos, conforme **o ITEM** 9 EDITAL Nº 001/SEMAD/2022.

OPERADOR DE MAQUINA PESADA(MOTONIVELADORA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º	CELSO ANTONIO MACIEL	003
2º	ALEN CARLOS ALVES PINTO	002
3º	GIOVANE SOUZA CARVALHO	007

PESADA(ESCAVADEIRA HIDRAULICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º	WELITON VIEIRA DE BARROS	001

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º	REDILENE RODRIGUES VIEIRA	005
2º	WAGNER BATISTA DA SILVA	010
3°	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	016

]
OFICIAL DE MECÂNICA LEVE E PESADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
1°	JOSE CONSTANTINO DA SILVA	004

BORRACHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º	PAULO PEREIRA DA SILVA	008

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:8D8B064E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.901/2022 DE, 06 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.901/2022 DE, 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 1.821.966,20 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP			
05.00.15.451.0008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	515.157,64	1.701.0 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
TOTAL A SUPLEMENTAR		**515.157,64**	

Art 2° O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Suplementar por Superávit Financeiro.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**515.157,64**	
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
05.00.15.451.0008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.616,82	2.701.0 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União de Exercícios Anteriores
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	376.555,38	6.2.501.0 - Recurso de Exercícios anteriores - Recursos Próprios/Ordinários
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	129.636,36	6.2.501.0 - Recurso de Exercícios anteriores - Recursos Próprios/Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		**1.306.808,56**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**1.821.966,20**	

Art. 3° Os valores por excesso de arrecadação serão lançados após comprovação do termo aditivo assinado pelo concedente e convenente, tendo em visto não ter identificado na solicitação conforme ID: 325236.
Art. 4º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:AE251E60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3221 de 17/05/2022 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2022 – SEMFAZ e SEMAST, Processo Administrativo nº 2212/2022.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMFAZ

Classificação	Nome
6º	FABIANE ANTUNES DA SILVA PACHECO

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4512/2022, e em razão do Edital de não Comparecimento nº 01/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de Junho de 2022..

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:3701EE91

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
RESUMO DA CARONA N° 15/2022

ORIGEM: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CARONA N°: 15/2022- Processo Originário N° 8300/2021
OBJETO: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022 PREGAO ELETRÔNICO N° 186/2021 DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, REFERENTE À FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVONO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 8300/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO/RO

CNPJ N.º04.092.680/0001-71
ENDEREÇO:AV. CASTELO BRANCO, Nº. 1046, PIONEIROS

CONTRATADO:ESINDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ N.º 09.381.459/0001-57
ENDEREÇO:AV XV DE NOVEMBRO, Nº 785, ****** UNIÃO OURO PRETO DO OESTE/RO**
VALOR TOTAL: R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA COM POLIURETANO PRO, 11 GOMOS, SEM COSTURA, TECNOLOGIA TERMOTEC, 0% ABSORCAO DE AGUA, CAMADA DE DUPLA COLAGEM, SISTEMA NEOTEC, CAMARA 6D, FEITA COM BORRACHA BUTILICA. BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA COM POLIURETANO PRO, 11 GOMOS, SEM COSTURA, TECNOLOGIA TERMOTEC, 0% ABSORCAO DE AGUA, CAMADA DE DUPLA COLAGEM, SISTEMA NEOTEC, CAMARA 6D, FEITA COM BORRACHA BUTILICA.	2,00	371,50	743,00

CONTRATADO:LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA
CNPJ N.º 02.437.638/0001-10
ENDEREÇO:AV COLOMBO, 4403 ****** - ZONA 07, MARINGA - PR**
VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	TABELA DE BASQUETE MOVEL EM ACRILICO, BASE COM RESERVATORIO PARA ENCHER DE AGUA, ARO REFORCADO EM ESTILO CLASSICO E FEITO PARA ENTERRADAS COM MOLAS DE DUPLA COMPRESSAO E REDE DE NYLON, POSTES DE ACO EM TRÊS PEÇAS - REDONDOS OU DE ARESTAS SUAVIZADAS, MECANISMO DE AJUSTE DA ALTURA DO POSTE, AJUSTANDOA ENTRE 2,43 E 3,05 METROS (INFANTIL E ADULTO). TABELA DE BASQUETE MOVEL EM ACRILICO, BASE COM RESERVATORIO PARA ENCHER DE AGUA, ARO REFORCADO EM ESTILO CLASSICO E FEITO PARA ENTERRADAS COM MOLAS DE DUPLA COMPRESSAO E REDE DE NYLON, POSTES DE ACO em três peças - redondos ou de arestas suavizadas, Mecanismo de ajuste da altura do Poste, ajustandoa entre 2,43 e 3,05 metros (infantil e adulto).	1,00	11.800,00	11.800,00

CONTRATADO:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ N.º 04.925.681/0001-50
ENDEREÇO:COMERCIAL: PADRE ADOLPHO RHOL, 2136 - - CENTRO
VALOR TOTAL: R$ 66,50 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
1	PAR REDE BASQUETE TIPO CHUA ,COM 10 ALCAS EM CORDA DE POLIPROPILENO SEDA FIO 6MM, PAR REDE BASQUETE TIPO CHUA ,COM 10 ALCAS EM CORDA DE POLIPROPILENO SEDA FIO 6MM	1,00	66,50	66,50

Pimenta Bueno/RO, 06/06/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:A19AB6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 002

O Chefe de Gabinete, RODRIGO SORDI MOREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivosimplificado002/GAP/2022, Lei Municipal nº 1090/2022 da Prefeitura do Município de

Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2022, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
VALDIRLEIA BARBOSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS
FRANÇOISE LIBERATO DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS
JANAINA ENGELMANN MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
JAILTON DE BRITO MACIEL	AGENTE DE ENDEMIAS - 40H SEMANAIS	SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO	CUIDADOR ESCOLAR- 40H SEMANAIS	SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
IRANI MARIA ALEIXO AMORIM	CUIDADOR ESCOLAR -40H SEMANAIS	SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR -40H SEMANAIS	SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MOACIR FRANCISCO CARDOSO	CUIDADOR ESCOLAR -40H SEMANAIS	SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
CASIO SILVA MAIER	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H SEMANAIS	SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
WESLLEY DOUGLAS ROSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H SEMANAIS	SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
EDVALDO RIBEIRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR- 40H SEMANAIS	SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
CLOVANILDO LEMES COSTA	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
WALIFER LOANDER VAZ MATOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS
LOHANE KETILLEY DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS
PEDRO RUDI SPOHR NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS
ALESSANDRO DA ROCHA BAIOTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
LUCAS ZOCOLI TEIXEIRA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS
BRUNO PIRES RAMAJEO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- 40H SEMANAIS	GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

Cópia legível da Carteira de Identidade (RG); Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física(CPF);Cópia legível do Titulo deEleitor;
Cópia legível do Certificado de Dispensa de Incorporação(Masculino);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; (se casado documentos pessoais do cônjuge) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1º e 2º Grau;
Certidão negativa do TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;

Declaração de Bens e Renda (Posse)www.tce.ro.gov.br/link: envio de declaração e renda DBR; Carteira de trabalho (página de identificação frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;

Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei); Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos eComprovante de Residência; Telefone para contato

Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);

Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5A05B975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 093/SGG/2022

Porto Velho – RO, 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00282-00/2022.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 e ½ (Duas e meia) diárias e ½ (meia) auxílio deslocamento ao servidor: João Luiz Ferreira de Souza, matrícula: 1000827, Diretor de Engenharia de Tráfico da SEMTRAN, que se deslocará à cidade de Anápolis/GO e Aparecida de Goiânia/GO, para uma visita técnica, conhecer e vistoriar o sistema de videomonitoramento implantado nos municípios. **No período de 06/06/2022 à 08/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
João Luiz Ferreira de Souza	1000827	818583	Diretor de Engenharia de Tráfego da SEMTRAN	2 e ½	R$ 620,00	R$ 1.860,00
				Aux. Deslocamento: 1/2	R$ 320,00	

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DC95133

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 096/SGG/2022

Porto Velho – RO, 03 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00253-00/2022.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor: Sílvio César Evangelista, matrícula: 1000664, Assessor de Política Governamental, que se deslocará ao Distrito de Calama no Baixo Madeira a fim de realizar levantamento do transporte para as demandas deste referido distrito. O deslocamento se dará por meio de caminhonete modelo: Toyota Hilux, placa: QTA 4525, parte do percurso e outro através de embarcação. Condutor: Felipe Marcondes Pantalião, Assessor Nível III, matrícula: 1002860. **No período de 07/06/2022 à 08/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sílvio César Evangelista	100664	254032 SSP/RO	Assessor de Política Governamental	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:978DACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº116/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº116/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 12.00176-000/2022**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, no período de **20 a 25 de junho de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, **placa NCT-5743,** tendo como objetivo da Executar o Plano de Ação/2022, conforme **Justificativa à s fls. 04/05** dos autos. Conforme informações constantes no Ofício N°363/ADM//2022 II-CTCA, de 30 de maio de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Karoline Borges da Silva	322925	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde.	05 e ½ (cinco e meia)	R$ 150,00	**R$ 825,00**
Ana Cristina A. de Souza Lira	322917	Conselheira Tutelar		05 e ½ (cinco e meia)	R$ 150,00	**R$ 825,00**
João Pelais da Silva Neto	70722	Aux. Serv.Gerais/Condutor		05 e ½ (cinco e meia)	R$ 120,00	**R$ 660,00**
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B9855AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 117/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 117/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00177-000/2022.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, tendo com o objetivo de realizar a continuidade nos atendimentos junto as comunidades locais, para verificar os direitos violados a Educação, a Saúde, ao Esporte e Lazer, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA, atendimento das determinações judiciais – JIJ, visitar alunos com infrequência escolar e orientar a famílias quanto a importância do retorno as aulas, bem como, as consequências da não participação, orientar a continuidade dos cuidados em relação ao Covid-19, variantes e gripe H2N3, Influenza e como conviver com a nova realidade, **no período de 20 a 25 de junho de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa **NEG-3807.** Conforme Ofício nº294/2022/ADMIII-CTCA de 31/05/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carine Cavalcante Rodrigues	323171	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês.	05 e ½ (cinco e meia)	R$ 150,00	**R$ 825,00**
Mariana Regina de C. Albuquerque	322660	Conselheira Tutelar			R$ 150,00	**R$ 825,00**
Charles Aírton N. Ferreira	75491	Motorista			R$ 120,00	**R$ 660,00**
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2022

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84AF8247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 118/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 118/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00180-000/2022.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: **½ (meia)** diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de **Jaci Paraná**, tendo como objetivo da viagem participar da Palestra em Alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa idosa, no dia **20 de junho de 2022,** por meio de transporte terrestre, em Veículo Oficial, Modelo Hillux, Placa:NEG-3807 Conforme informações constantes no Memorando n° 201/2022/CREAS/DPSE/SEMASF de 02/06/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	246688	Assistente Social	Jaci Paraná	½ (meia)	R$ 150,00	**75,00**
ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	246365	Psicóloga			R$ 150,00	**75,00**
ARISLENE DE SOUZA LOPES	38506	Aux. Serviços Gerais			R$ 120,00	**60,00**
ALLAN BERGSON DE JESUS	1000986	Chefe de Apoio/Condutor			R$ 120,00	**60,00**
TOTAL R$						**270,00**

.

Porto Velho, 06 de junho de 2022

.***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84D72CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022/SEMED

Portaria nº 138/2022/SEMED Porto Velho, 02 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-078/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas: Nossa Senhora de Nazaré, Santa Julia e Olimpya Salvatorre, por meio de transporte terrestre oficial, para orientar o funcionamento e diretrizes do transporte escolar aos motoristas e monitores, levantamento da situação das estradas/rotas/ramais e orientar aos diretores e secretários escolares das escolas municipais e estadual que utilizam o transporte escolar para alimentação dos dados dos alunos no DRIVE. **No período de 09 à 13/05/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 001/DILTE/DITE/GAB/SEMED, de 19 de abril de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemere Luciene Ferreira	1.002.803	Professor NII	Nossa Senhora de Nazaré - Nova Mutum; Santa Julia - Vila da Penha e Olimpya Salvatorre - Jirau	4 ½	150,00	675,00
Daiany Faustino N. Nakaioski	1002381	Professor NII		4 ½	150,00	675,00
José João Magalhães	189.300	Motorista		4 ½	120,00	540,00
Girlene Lima Oliveira Castro	80.730	Técnica Administrativa		4 ½	120,00	540,00
Joissy Manuely Maria Martins	1001296	Assessora Nível I		4 ½	120,00	540,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Técnico Administrativo/Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**3.510,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77A592C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022/SEMED

Portaria nº 118/2022/SEMED Porto Velho, 18 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-065/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para fiscalizar o abastecimento dos ônibus escolares rural nos Distritos de Porto Velho e realizar pesquisa, captação de fornecedores/parceiros para atendimento e suporte no que tange ao abastecimento de combustível e manutenção e lavagem de frota dos OREs nestas localidades. **No período de 25 à 30/04/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 047/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 31 de março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Irleide Silva de Melo	184.970	Professora	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	5,5	150,00	825,00
Ênio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Administrativo		5,5	120,00	660,00
TOTAL						**1.485,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB01038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.160 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.º 594/GAB/DA/SEMOB/2022, de 23 de março de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB solicita suplementação para cobertura orçamentária do Contrato n.º 084/PGM/2019 constante no Processo Administrativo n.° 10.00145-00/2018, referente a Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas de Porto Velho;

Considerando o Ofício n.° 079/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.066.780,53 (dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.51	2.500	1.654.401,28
			4.4.90.92	2.500	412.379,25
SUB TOTAL					**2.066.780,53**
TOTAL					**2.066.780,53**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F83496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.161 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.º 432/GAB/DA/SEMOB/2022, de 1° de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB solicita suplementação para cobertura orçamentária do Contrato n.º 026/PGM/2020 constante no Processo Administrativo n.° 10.00262-00/2019, referente a Pavimentação Asfáltica do Bairro Lagoa – Porto Velho;

Considerando o Ofício n.° 079/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 892.084,79 (oitocentos e noventa e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	2.500	409.035,12
			4.4.90.92	2.500	483.049,67
SUB TOTAL					**892.084,79**
TOTAL					**892.084,79**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4EFC062

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.157 DE 03 DE JUNHO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500	20.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	20.000,00
SUBTOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C578FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 191/GABINETE/SEMUSA/2022

PORTARIA Nº 191/GABINETE/SEMUSA/2022 Porto Velho, 27 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFEÇÃO HOSPITAL
E NOMEIA OS SERVIDORES QUE A COMPÕEM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.
Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, a qual caberá, promover indicadores dos riscos inerentes ao controle de infecções relacionadas à assistência a saúde e atuar na criação de diretrizes para sua implantação e execução.

Art. 2º Nomeia os servidores que compõem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Nome	Matrícula	Membro	Setor
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	130196	Presidente	DEMAC – MATERNIDADE MÃE E ESPERANÇA
DANIELE SILVA DE SOUZA	117706	Vice Presidente	DVS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
WANESSA EZAKI	86175	Secretária	Núcleo de Saúde do Trabalhador
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	Membro	CIPA
ANA GISELLE AGUIAR DIAS	172610	Membro	Divisão de Saúde Bucal/DAB

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95416394

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 31/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 31/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 03 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 76.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1001379	RICARDO DANIEL ALENCAR	PRESIDENTE
1002068	PEDRO IGOR OLIVEIRA GONÇALVES	MEMBRO
166894	ESTEFANIO CLEIDE FERREIRA	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº69/GAB/SEMA/2021 de 21.10.2021, publicada no DOMER nº 3089, de 10.11.2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04CFED75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2490/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	082	04.122.0002.2027	3.3.90.14.00.00	1.500.0000	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	083	04.122.0002.2027	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 06 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A9B06F95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N°001/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

O Município de Rolim de Moura-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando à seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, para fins de celebrar parceria, objetivando o atendimento a crianças e adolescentes nos seguintes seguimentos: Cultura, Esporte e Lazer, conforme Projeto "***VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ATRAVÉS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER",*** APROVADO através do Edital Programa Amigo de Valor 2021 – BANCO SANTANDER.

1- OBJETO

1.1 - A finalidades do presente Chamamento Público é a Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSCs que atendem Crianças e Adolescentes e que estão devidamente REGISTRADAS junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que serão contempladas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-Rolim de Moura –RO.

1.2 - O processo de seleção reger-se-á pela Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
1.3 - Poderá ser selecionada apenas uma proposta por OSC, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração da parceria.

1.4 - A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n° 107/2022 no uso de suas atribuições legais, torna público os Critérios de seleção de projetos das entidades da Sociedade Civil, regime de cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projetos previamente estabelecidas em planos de trabalho.

1.5 – Terá por objeto deste Edital de Chamamento Público a execução de Projetos voltados a CULTURA, ESPORTE e LAZER, a serem financiados com Recursos Oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA.

1.6 - Serão considerados os projetos apresentados pelas OSCs, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até 12 (doze) meses.

1.7 - Também terá como objeto, as medidas de enfrentamento, da pandemia do Novo Corona vírus - Covid 19, ou seja, de prevenção, controle, contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença entre o público alvo da parceria, preservando a saúde de servidores, usuários e demais pessoas em geral.

2- DOS REQUISITOS E DAS DIRETRIZES
2.1 - Para celebrar as parcerias previstas na lei 13.019/2014, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

Parágrafo único- Objetivos voltados à promoção de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer com finalidades de relevância Pública eSocial ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;

2.2 – As propostas para o desenvolvimento dos Projetos deverão contemplar pelo menos as seguintes diretrizes:
2.2.1 – Oportunizar o acesso de crianças e adolescentes á cultura, esporte e lazer como usufruto dos direitos a elas garantidos;
2.2.2 – Proporcionar situação de pleno exercicio da cidadania ás crianças e adolescentes público alvo desta proposta;
2.2.3 – Realizar ações que promovam o intercambio intersetorial de proteção integral aos direitos da criança e do adolescente;
2.2.4 – Promover a veiculação de informação para a comunidade local sovre a garantia, negação e violação de direitos das crianças e do adolescentes;
2.2.5 – Incentivar o protagonismo infanto-juvenil nas ações de aprendizagem e socialização de conhecimento adquiridos sobre a garantia dos direitos da crianças e do adolescentes;

2.2.6 - Garantir 100% a participação dos inscritos, de exercício pleno de cidadania infanto-juvenil através do acesso ás atividades de cultura (artes cênicas, visuais e outras), esporte (futebol, voleibol, handebol, boxe, Karate e outros) e lazer (passeios, gincanas, sessões de filmes e outros) e do conhecimento dos direitos que podem usufruir;
2.2.7- Promoção e Oportunidades de vivência de empoderamento legal e de protagonismos infanto-juvenil a 500 (quinhentas) crianças e adolescentes de Rolim de Moura – Rondônia.

3- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
3.1 - ENVELOPE N° 01 – NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DE PROJETO
Projeto / Plano de Trabalho devidamente preenchido conforme art. 22 da lei 13.019/2014 e assinado pelo representante legal;
Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
Informar responsável pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
3.2 PROJETO/PLANO DE TRABALHO DEVERÁ CONTER:
Identificação do projeto;
Identificação do proponente;
Objetivos;
Justificativa
Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonntrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas *art. 22, Incisio I da lei 13.019/2014;*
Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados *art. 22, Incisio II da lei 13.019/2014;*
Quantitativo de crianças e adolescentes a ser atendidos pelo projeto, bem como sua faixa etária;
Previsão de Receita e de Despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria *art. 22, Incisio II-A da lei 13.019/2014;*
Forma de execução das atividades ou do projeto e de cumprimento das metas a eles atrelada *art. 22, Incisio III da lei 13.019/2014;*
Definição dos parametros a serem utilizados para auferição do cumprimento das metas *art. 22, Incisio IV da lei 13.019/2014;*
Resultados esperados

3.3- ENVELOPE N°2 – NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Requerimento encaminhando o envelope (fora do envelope);
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes atual ou documento equivalente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Débitos do Município de Rolim de Moura;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Extrato da Conta Bancária **ZERADA** que será utilizado **EXCLUSIVAMENTE** na parceria ;
Certificado de Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA;
Parágrafo Único:as documentações exigidas deverão ser anexadas aos Envelopes na ordem descrita no edital, para que a conferência seja feita de maneira mais rápida e organizada.
3.4 - O prazo para apresentação do projeto será de trinta (30) dias a contar a partir da publicação deste edital, conforme cronograma.
I –Os projetos deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Assitência Social – SEMAS , na Sala do setor administrativo, diretamente com a Comissão de Seleção de Projetos , cito: avenida São Paulo nº 4468 Bairro Beira Rio – Rolim de Moura - RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 h às 13:30 h, munidos da documentação exigida neste edital.

4- CRONOGRAMA.

Etapa	Descrição	Data
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	07/06/2022
2	Recebimento das propostas das OSCs.	08/06/2022 à 07/07/2022
3	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	08/07/2022 à 15/07/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	18/07/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado.	19/07/2022 à 20/07/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	21/07/2022 à 22/07/2022
7	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/07/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	28/07/2022

5- RECEBIMENTO DA PROJETO.
5.1 - No ato da inscrição as Associações da Sociedade Cívil - OSCs interessadas deverão entregar **DOIS** envelopes lacrados, com a seguinte identificação:
5.2 - Envelope nº 1: Edital nº 001/2022, Projeto / Plano de trabalho, neste envelope , deverão estar todos os documentos listados nos itens **3.1 e 3.2**;

ENVELOPE 1-
Projeto e plano de trabalho
Nome da OSC:
Endereço:
Local e data:
Assinatura do responsável pela entidade.
Envelope nº 2: Edital nº 001/2022, Documentação Legal da OSC, neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no **item 3.3.**
ENVELOPE 2 -
Documentação legal
Nome da OSC:
Endereço:
Local e data: Assinatura do responsável pela entidade:

5.3 - Os envelopes com a proposta/projeto deve ser entregue no seguinte endereço**:** Avenida São Paulo, n° 4468, Bairro Beira Rio – Rolim de Moura – RO na Secretaria Municipal de Assitência Social – SEMAS;
5.4 - O projeto, em todas as vias impressas, deverão ser assinadas pelo representante legal da OSC proponente.
5.5 - Cada Organização da Sociedade Cívil – OSCs poderá apresentar apenas uma projeto.
5.6 - Após o prazo limite para apresentação do projeto, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

6 - EIXOS TEMÁTICOS
Os eixos temáticos será conforme o Projeto "***VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ATRAVÉS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER",*** APROVADO através do Edital Programa Amigo de Valor 2021 – BANCO SANTANDER.

ESPORTE, CULTURA E LAZER
Realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social, protagonismo, ampliação de visão de mundo e ações preventivas;
Consolidação da cidadania infanto-juvenil;
Promoção do acesso a cultura, esporte e lazer de qualidade e gratuíto e ás legislações e entidades de proteção á criança e aos adolescentes;
Potencialização do Protagonismo infanto-juvenil incentivo, ampliação e valorização da participação das crianças e adolescentes nas decisões inerentes ás atividades culturais, esportivas e de lazer a eles ofertadas e ampliação a respeito com o outro nas relações interpessoais, no trato com bens públicos e com a natureza.

7-DA ANÁLISE, SELEÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS

7.1 - A análise dos Projetos apresentados nos termos deste edital caberá a Comissão de Seleção e o acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria nomeada através de Portaria;
7.2 - Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
7.3 - Apresentação de medidas de enfrentamento, da pandemia do Novo Corona vírus Covid 19, ou seja, de prevenção, controle e contenção de riscos a fim de evitar a disseminação da doença entre o público alvo da parceria preservando a saúde de servidores, usuários e demais pessoas em geral;
7.4 - Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada através de realizações anteriores na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
7.5 - Serão eliminados pela Comissão de Seleção os projetos que estejam em desacordo com este edital;

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 - O período de registro dos projetos será compreendido entre 07 de junho de 2022 a 06 de julho de 2022.

8.2 - Os projetos deverão ser apresentados em duas cópias impressa, encaminhados por requerimento em duas vias, dirigido a comissão de seleção.
8.3 - Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

8.4 - A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:

possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
possuir: no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com os eixos temáticos e vinculem ações de cultura, esporte e lazer com crianças e adolescentes; por entidades que prestam serviços contínuos (entidades que trabalham diariamente e/ou semanalmente).
8.5- Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Rolim de Moura, Redes Sociais e meios de comunicação.

9- APROVAÇÃO DO PROJETO

9.1- As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar no ato da incrição conforme descrito nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital;

9.2 - O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste edital.

9.3 - Não poderá participar ou celebrar parceria a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

Não apresentar qualquer documentação prevista no presente edital;
não estiver regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ;
Ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
a prevista no inciso II do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;
a prevista no inciso III do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Não tenha conseguido executar parcerias anteriores ou cumprido ações previstas;

10 - DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

10.1- Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FMDCA, por meio de financiamento integralobservada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira dos de recursos tranferidos através do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Programa Amigo de Valor do Banco Santander, referente ao Projeto A104 "Valorização a Proteção da Infancia e Adolescencia através da Cultura, Esporte e Lazer ", no valor Total de **R$ 201.901,07 (duzentos e um mil, novecentos e um reais e sete centavos).**

10.2 - Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do FMDCA e serão classificados na rubrica orçamentária: – Subvenções Sociais (para despesas de custeio) e/ou — Auxílio (para despesas de capital - aquisição de material permanente).

10.3 Diante da demanda apresentada no Município de Rolim de Moura/RO na área da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA, através da respectiva Comissão de Seleção de Projetos, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pelas OSCs, de acordo com o previsto no presente Edital.

11- DAS DESPESAS

11.1 - A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA transferidos a Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração da parceria , as quais devem ser anexadas à prestação de contas.

11.2 - Na parceria firmada com Organizações da Sociedade Civil - OSC, poderão ser pagas:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Gastos com Comunicação e Divulgação;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e execução do projeto;
Aquisição de Material de Consumo,
Pagamento de Serviços de Terceiros diversos;
custos indiretos necessários à execução do objeto, devidamente justificados, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Custos administrativos;
11.3 - A inadimplência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
11.4 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
11.5 - Não serão cobertas despesas com:
utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;
pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares**;**

pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios ou bancário;
outras despesas não autorizadas pela legislação;
Não será beneficiado construção predial.

11.6 - A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

11.7 - Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

11.8 – A Comissão de Seleção poderá a qualquer momento solicitar as OSCs adequações nos valores apresentados afim de adequar com Orçamento do Projeto afim de atender todas as classificadas de maneira igualitária.

12- DA TRANSPARÊNCIA
12.1 A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – FMDCA e deverá incluir nas ARTES de seus materiais logomarca dos seguintes orgãos : Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Banco Santader e da OSC .

13 - DAS COMISSÕES

13.1 - Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, e serão acompanhados pelo Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída e nomeada por portaria;
13.2 - Havendo parecer desfavorável referente aos relatórios de acompanhamento de execuçaõ da parceria, caberá recurso no prazo de cinco dias.

14 - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

14.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em três fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção verificará se o projeto apresentado atende todos os requisitos exigidos no edital;
FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do PROJETO, podendo solicitar adequações;
FASE DE CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase os Projetos serão classificados pela Comissão de Seleção, conforme os critérios definidos neste Edital.

15 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
15.1- Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, utilizando a tabela abaixo, observando a pontuação máxima de dez (10) pontos:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) Número de crianças e adolescentes e famílias a serem atendidas – seguindo o que esta discriminado no item 2.2.7.	Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)	3,0
(B) Apresentação de medidas de enfrentamento, da pandemia do Novo Coronavírus Covid 19, ou seja, de prevenção, controle e contenção de riscos a fim de evitar a disseminação da doença entre o público alvo da parceria, preservando a saúde de servidores, usuários e demais pessoas em geral.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)	2,0
(C) Adequação da proposta aos objetivos das políticas públicas de apoio as crianças e adolecentes, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	-Grau pleno de adequação (3,0)	3,0
(D) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada através de realizações anteriores na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0).	2,0

15.2- A aprovação do Projeto pela Comissão de Seleção, implicará na celebração da parceria entre a Prefeitura Muncipal , CMDCA e a Organização da Sociedade Civil – OSC executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos conforme legislação vigente na data da celebração.

15.3 - A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

15.4 - A não aprovação do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado a Comissão de Seleção em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento;

16- DO FINANCIAMENTO
16.1 - O financiamento dos Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, deverá obedecer a disponibilidade financeira do **Valor Total de R$ 201.901,07 (duzentos e um mil, novecentos e um reais e sete centavos)** que está disponivel na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e serão contemplados de acordo com classificação conforme previsto neste Edital, podendo a Comissão de Seleção **recomendar cortes ou readequaçãodos valores apresentados no Projeto.**

Parágrafo Único- Os projetos serão financiados neste edital com valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

17- DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO
17.1 - O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizado sob a forma de Termo de Fomento e/ou Colaboraçao, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal, CMDCA e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs executoras, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

17.2 - Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

18 - DOS REPASSES
18.1 - A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao desembolso integral previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com o objeto da parceria.

18.2- Para a liberação do recurso, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

18.3 – Os recursos serão liberados assim que formalizada a parceria e realizada publicação de seu extrato em diario oficial, seguindo o Plano de Trabalho e seu cronograma de desembolso.

19 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1 - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

19.2 - Durante a execução do Projeto a OSC estará sujeita a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira da parceria, de acordo com a determinação discriminado na minuta do Termo de Fomento/Colaboração.

19.3 - Deverão constar nos Relatórios indicados no*caput*do presente artigo:
Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
19.4 - Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

19.5 - A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto contemplado, para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

19.6 - Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

19.7 - A documentação referente à prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assitência Social – SEMAS.

19.8 - Nos materiais de divulgação dos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rolim de Moura deverão constar, obrigatoriamente, referência ao FMDCA como fonte pública de financiamento.

19.9 - A prestação de contas e de todos os atos que dela decorram permanecerá acessível a qualquer interessado.

19.10 - Os pagamentos às Organizações da Sociedade Civil - OSC serão realizados por meio de transferência eletrônica, em conta corrente **ESPECÍFICA** da Organização da Sociedade Civil – OSC, **ISENTA** de tarifa bancária de acordo com art.51 da lei 13019/2014, na instituição financeira pública apresentada para receber o repasse do Projeto aprovado.

19.11 - Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste Edital.

19.12 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura - FMDCA no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019/14 e as sus alterações caso haja.

21- ANEXOS
ANEXO I– Requerimento de Credenciamento de Entidade;
ANEXO II – Declaração de Ciencia e Concordância;
ANEXO III – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para Execução do Plano de Trabalho;
ANEXO IV- Declaração Negativa de Dirigentes;
ANEXO V– Declaração de Atendimento a Lei Federal n° 12.537/2011;
ANEXO VI –Declaração sobre instalção e Condições Materiais ;

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA N° 256/2022

SANIA ROMERIA DE SOUZA AMORIM
Presidente

ADEMAR RAPOSO DE MELO
Vice- Presidente

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Membro

SONIA CRISTINA DA SILVA
Membro

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIMANETO DE ENTIDADE

À Comissão de Seleção

Assunto:**Credenciamento**
A entidade ----------, localizada à (endereço da instituição), cadastrada no CNPJ nº(xxxxx), através do seu representante legal, o senhor xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, vem solicitar seu credenciamento junto à Comissão para participar da seleção de propostas que visam a celebração de parceria junto ao Poder Público Municipal, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, no âmbito da infância e adolescência. Declaramos conhecer os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos. Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada para o credenciamento.

Rolim de Moura, ********** de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso) Função e carimbo da instituição

ANEXO -II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da organização da sociedade civil – OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n° 001/2022 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rolim de Moura, ********** de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso) Função e carimbo da instituição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DETRABALHO.

eu, Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto, acompanhamento e prestações de contas.

Rolim de Moura, ********** de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso) Função e carimbo da instituição

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES

A (nome da entidade), Organização da Sociedade Civil – OSC, através de seu Presidente portador da Cédula de Identidade RG n.ºe do CPF, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não possui como dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive os respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Rolim de Moura, ********** de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso) Função e carimbo da instituição

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Presidente da (nome da Organização Social da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e no artigo 11, da 13.019/2014,

alterada pela Lei n.º 13.204/15, de forma especial a dar publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Rolim de Moura, ********** de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso) Função e carimbo da instituição

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto no 8.726, de 2016, que a [identificação da entidade]: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A entidade adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Rolim de Moura ---------- de 2022.

Representante Legal da OSC)(Nome e Cargo doRepresentante Legal)

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:1770A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5708/2022 DE 05/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5708/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4090/2022 de 10/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.050.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA - PROP. Nº 07851-282000/1210-18	
135 - 4.4.90.52.00.00	20130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	50.000,00
Total da Receita:		**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9B4467E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5710/2022 DE 13/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5710/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4091/2022 de 20/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP	
02.005.04.606.0006.1.045.		AQUISIÇÃO VEÍCULO DE CARGA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO - CONV. PLATAFORMA + BRASIL Nº 915273/2021	
445 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total Suplementação:			**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total Redução:			**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 09:58:53 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CB0E62BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5718/2022 DE 25/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5718/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
88 - 3.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00
02.004.12.365.0002.2.034.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB	-
153 - 3.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
154 - 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.004.12.365.0002.2.036.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
178 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
Total Suplementação:			**53.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
82 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.004.12.365.0002.2.034.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	
151 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
152 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.004.12.365.0002.2.036.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	

173 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
Total Redução:			**53.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.05.2610:02:23-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2560698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5719/2022 DE 25/05/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5719/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4097/2022 de 25/05/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.105.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	UPA/SUS
145 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	428.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
05.011.10.302.0017.2.106.		FOLHA DE PAGAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/SUS	
144 - 3.1.90.11.00.00	10270016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.092.000,00
Total Suplementação:			**1.820.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	1.820.000,00

Total da Receita: 1.820.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digita lpor ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204 Dados: 2022.05.2711:24:05-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EFE57B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5696/2022 DE 29/04/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5696/2022 de 29/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4082/2022 de 29/04/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 14.864,12 (catorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0020.2.171.		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL PSE - ESTADUAL	
130 - 3.3.90.14.00.00	30170048	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
131 - 3.3.90.30.00.00	30170048	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.864,12
Total Suplementação:			**14.864,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/04/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 09:54:30 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9668BC22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022.
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3° **da Lei 14.133/2021,** em interesse de obter propostas adicionais.

As propostas deverão ser entregues até o dia 10 de junho de 2022;
A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br;
Ou poderá ser entregue na Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, n° 2263, Setor 01;
Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° 3434-2824, das 08h às 12h, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Armário para escritório – em madeira aglomerada, com 2 portas, medindo 0,95x0,50.	Unid.	01
02	Bebedouro elétrico inox, coluna para galão.	Unid.	01

1.1. Os materiais devem ser novos, para primeiro uso, deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e constar a garantia mínima de **12 (doze) meses**, a partir da data de entrega.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. O supracitado justifica-se o solicitado, tendo em vista o bebedouro do Plenário não atender as necessidades do ambiente, devido ao grande fluxo de pessoas nos eventos que são realizados no local, e o armário da Secretaria Geral já não oferece condições de uso (quebrado.
Com fulcro no artigo **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**
"Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. "

3 - DOS CRITÉRIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
3.1 - A empresa tem o prazo de 20 (vinte) dias corrido para entrega, a contar após o recebimento da nota de empenho;
3.2 - O material deverá ser entregue na Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, conforme horário de funcionamento da mesma, das 7h até 13h, ao servidor deste Poder Legislativo devidamente designado o qual ficará responsável pela conferência e recebimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
4- DO PREÇO
4.1 - O valor para aquisição será nos moldes do **Menor Preço**;

4.2 - O valor estimado para aquisição será determinado através de pesquisa mercadológica efetuada pelo cotador da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO;
4.3 - Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

5- . DAS EXIGÊNCIAS
5.1 - A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Certidão Federal/INSS;
Certidão do CNPJ;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos sócios;
Declaração que não emprega menor;
Declaração que não há vínculo com órgão público;

6 - DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa vencedora.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 03 de junho de 2022**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:0FF1C457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Vem através de este torna –se público, o Processo **681-1/2022,** visto que os mesmo trata se de uma adesão (CARONA) **a** Ata de Registro de Preços,Nº **62/2021,**referente,ao Processo administrativo 0464/2021,Pregão Eletrônico ,nº067/2021,No Município de ALTA FLORESTA – RO ,conforme quantitativo e item especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras(SEMOSP) deste Município.

EMPRESA DETENTORA; RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ; 04.596.384/0001-08

Item	Descrição	Und	Quant	Preços unit	Preço total
03	TUBO DE CONCRETO COM TELA DE METAL CA I, COM DIAMETRO DE 1 METRO, 1 METRO DE COMPRIMENTO E PAREDE COM ESPESSURA MINIMA DE 10 CM, TIPO MANILHA	UND	200	345,00	69,000,00

Santa Luzia D Oeste/RO, 06 de Junho de 2022.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 0197/GP/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:31F517AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº965-1/2022

Poder Executivo Municipal

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº965-1/2022

Ao **sexto dia do sexto mês de dois mil e vinte e dois, as nove horas da manhã**, horário local, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o devido andamento do processo licitatório, certame, onde esteve presente o

Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Eduardo H. de Oliveira; Pregoeiro Oficial Sr. Maikk Negri; o Sr. Secretário da Comissão, Jorge Honorato; E Jakeline Nogueira de Aquilo, Nutricionista Municipal, a qual participou como convidada em representando a SEMECELT. Logo, em conformidade ao edital o qual rege o certame, deu-se inicio ao Pregão Presencial. Foram abertos os envelopes com as propostas, havendo a análise e aprovação dos mesmos, iniciando-se assim os lances, em conformidade a planilha abaixo. Após, foram aberto os envelopes de Qualificação dos vencedores, não havendo impasse, não havendo interesse de recurso por parte dos fornecedores, encerrando-se assim o certame, de forma solene e pacífica. Diante das propostas/lances e em conformidade ao edital, deu-se por encerrado o certame, ás 10 horas e 05 minutos, servindo este instrumento como ato de adjudicação e homologação do feito.

Item	Descrição	Und	Quant.	Cotação R$	Melhor Proposta/Lance R$	Fornecedor
01	Abobora madura	KG	1.000	4,50	4,20	**FABERSON PEREIRA BUSS**
02	Abobrinha verde	KG	1.000	4,00	4,00	**FABERSON PEREIRA BUSS**
03	Alface	PCT	2.000	6,80	**6,80**	**JOEL ALBINO DE ALMEIDA**
04	Banana maçã	KG	3.000	7,50	7,50	**FABERSON PEREIRA BUSS**
05	Banana nanica	KG	3.000	6,50	6,50	**JOEL ALBINO DE ALMEIDA**
06	Batata doce	KG	1.000	6,00	6,00	**JOEL ALBINO DE ALMEIDA**
07	Cebolinha	PCT	1.000	5,00	5,00	**JOEL ALBINO DE ALMEIDA**
08	Coentro	PCT	1.000	4,00	4,00	**FABERSON PEREIRA BUSS**
09	Couve	PCT	1.000	5,50	5,50	**FABERSON PEREIRA BUSS**
10	Espinafre	PCT	1.000	5,00	5,00	**JOEL ALBINO DE ALMEIDA**
11	Farinha de mandioca	KG	1.000	7,50	7,50	**FABERSON PEREIRA BUSS**
12	Inhame da costa	KG	1.000	6,50	6,50	**FABERSON PEREIRA BUSS**
13	Laranja	KG	3.000	8,50	8,50	**FABERSON PEREIRA BUSS**
14	Leite Pasteurizado	LTS	10.000	6,85	6,29	**DOUGLAS ALMEIDA DE JESUS**
15	Mamão	KG	1.000	6,00	6,00	**FABERSON PEREIRA BUSS**
16	Mandioca	KG	1.000	5,80	5,80	**JOEL ALBINO DE ALMEIDA**
17	Melancia	KG	3.000	3,80	3,50	**FABERSON PEREIRA BUSS**
18	Quiabo	Kg	1.500	6,00	6,00	**FABERSON PEREIRA BUSS**
19	Ovos	Dz	1.800	15,00	13,60	**GILMAR ANTONIO GODOI**
20	Polpa de acerola	KG	1.000	13,00	13,00	**LEIDEMAR RODRIGUES PEREIRA**
21	Polpa de cupuaçu	KG	1.000	13,00	13,00	**LEIDEMAR RODRIGUES PEREIRA**
22	Polpa de maracujá	KG	1.000	18,00	18,00	**LEIDEMAR RODRIGUES PEREIRA**
23	Tomate	KG	1.000	12,00	11,00	**FABERSON PEREIRA BUSS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

MAIKK NEGRI
Pregoeiro

JORGE HONORATO
Secretário C.P.L

JAKELINE NOGUEIRA DE AQUILO
Nutricionista

Fornecedores:
JOEL ALBINO DE ALMEIDA –
CPF/MF Nº 589.485.382-68

FABERSON PEREIRA BUSS –
CPF/MF Nº 020.921.942-40

DOUGLAS ALMEIDA DE JESUS –
CPF/MF Nº869.945.902-59

GILMAR ANTONIO GODOI (POR PROCURAÇÃO) –
CPF/MF Nº 365.869.279-00

LEIDEMAR RODRIGUES PEREIRA –
CPF/MF Nº 418.971.882-34

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B8DCFA68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	187/2022
b) Licitação Nº	001/2022
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação	06/06/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, RECUSRSO DERIVADO DE DO PROJETO TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL POR INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR N° 202130960001 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 675.071,15 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.875.636/0001-54
Valor Total Homologado – R$ 671.901,15 (Seiscentos e setenta e um mil, novecentos e um reais e quinze centavos)

Theobroma, 06 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:17E64A65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.003/22.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Inexigibilidade n. 003/2022** referente ao **Processo n. 497/2022** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE CHAPAS MULTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3.05 METROS, MOD.120 C.** Fundamento legal: Art. 25 e Art. 26 da Lei n. 8.666/1993. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHAPAS MULTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3.05 METROS, MOD.120 C.	ARMCO STACO	10,00	R$ 10.411,00	R$ 104.110,00

Valor Total Homologado - R$ 104.110,00

Urupá-RO, 06 de junho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1BCC5DFF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ERRATA ANEXOS B, D E E DO PROJETO BÁSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ERRATA AOS SEGUINTES ANEXOS DO PROJETO BÁSICO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE	SINAPI - 03/2022 - Rondônia	19,33%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Serviços Preliminares / Demolição	18.494,93	2,70 %
2	Infraestrutura	254.518,43	37,16 %
3	Vigas de Respaldo/Fechamento de Oitão	36.601,44	5,34 %
4	Cobertura (Estrutura e Telhas)	76.453,33	11,16 %
5	Impermeabilizações/Vigas baldrame	1.309,79	0,19 %
6	Esquadrias/ Portas e Janelas	41.173,28	6,01 %
7	Pisos / Revestimentos internos	46.740,03	6,82 %
8	Revestimentos Externos	9.625,81	1,41 %
9	Acabamento / Soleira e Peitoril	12.374,04	1,81 %
10	Forros	28.618,22	4,18 %
11	Divisória Leve	12.292,95	1,79 %
12	Pintura Interna e Externa	39.930,38	5,83 %
13	Instalações Hidráulicas	5.590,00	0,82 %
14	Instalações de Esgoto	10.694,11	1,56 %
15	Louças / Metais e Acessórios	13.097,27	1,91 %
16	Instalações Rede de Internet	18.257,83	2,67 %
17	Instalações Elétricas	57.650,27	8,42 %
18	Complementos	1.577,52	0,23 %
Total sem BDI			574.094,50
Total do BDI			110.905,13
Total Geral			684.999,63

KARINE CAMPOS MOREIRA
Arquiteta e Urbanista - CAU: A181791-4

DANIELA DEINA SLUZARCZUK
Arquiteta e Urbanista - CAU: A249903

Obra				Bancos			B.D.I.			Encargos Sociais					
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE				SINAPI - 03/2022 - Rondônia			19,33%			Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento															
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total					Peso (%)
							M. O.	EQ.	MAT.	Total	M. O.	EQ.	MAT.	Total	
1			Serviços Preliminares / Demolição											18.494,93	2,70 %
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	198,1	50,68	42,44	5,19	12,84	60,47	8.407,36	1.028,13	2.543,61	11.979,10	1,75 %
1.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	88,31	11,29	9,42	1,38	2,67	13,47	831,88	121,86	235,79	1.189,53	0,17 %
1.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	40	25,00	15,87	7,99	5,97	29,83	634,80	319,60	238,80	1.193,20	0,17 %
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	279	3,03	2,57	0,28	0,76	3,61	717,03	78,12	212,04	1.007,19	0,15 %
1.4	97653	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,74	113,62	31,63	95,16	8,79	135,58	592,74	1.783,29	164,73	2.540,76	0,37 %
1.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	314,6	1,56	1,34	0,10	0,42	1,86	421,56	31,46	132,13	585,15	0,09 %
2			Infraestrutura											254.518,43	37,16 %
2.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	69,69	45,03	25,08	2,47	26,18	53,73	1.747,82	172,13	1.824,49	3.744,44	0,55 %

			AF_10/2018													
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	19,25	77,41	64,43	8,02	19,92	92,37	1.240,27	154,38	383,47	1.778,12	0,26 %
2.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	18,53	114,68	97,10	11,56	28,18	136,84	1.799,26	214,20	522,18	2.535,64	0,37 %
2.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	163,46	109,73	26,42	2,19	102,33	130,94	4.318,61	357,97	16.726,87	21.403,45	3,12 %
2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,5	19,33	6,66	0,71	15,69	23,06	1.115,55	118,92	2.628,08	3.862,55	0,56 %
2.7	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,41	496,60	67,82	7,60	517,17	592,59	909,46	101,91	6.935,26	7.946,63	1,16 %
2.8.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	184,05	109,73	26,42	2,19	102,33	130,94	4.862,60	403,06	18.833,84	24.099,50	3,52 %
2.8.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,96	18,19	4,76	0,50	16,44	21,70	75,96	7,98	262,39	346,33	0,05 %
2.8.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,26	17,07	3,41	0,36	16,59	20,36	154,33	16,29	750,87	921,49	0,13 %
2.8.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/REIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20,13	496,60	67,82	7,60	517,17	592,59	1.365,21	152,98	10.410,64	11.928,83	1,74 %
2.8.6	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1012	74,14	34,92 3,87		49,68	88,47	35.339,04	3.916,44	50.276,16	89.531,64	13,07 %

2.8.7	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1012	8,28	5,49	0,58	3,81	9,88	5.555,88	586,96	3.855,72	9.998,56	1,46 %
2.8.8	87795	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1012	59,18	11,93	2,28	56,40	70,61	12.073,16	2.307,36	57.076,80	71.457,32	10,43 %
2.8.9	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60,44	68,83	21,36	2,13	58,64	82,13	1.290,99	128,73	3.544,21	4.963,93	0,72 %
3			**Vigas de Respaldo/Fechamento de Oitão**											**36.601,44**	**5,34 %**
3.1	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	276,87	17,07	3,41	0,36	16,59	20,36	944,12	99,67	4.593,28	5.637,07	0,82 %
3.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	83,5	109,73	26,42	2,19	102,33	130,94	2.206,07	182,86	8.544,56	10.933,49	1,60 %
3.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,16	496,60	67,82	7,60	517,17	592,59	282,13	31,61	2.151,43	2.465,17	0,36 %
3.3	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	198,55	74,14	34,92	3,87	49,68	88,47	6.933,36	768,38	9.863,97	17.565,71	2,56 %
4			**Cobertura (Estrutura e Telhas)**											**76.453,33**	**11,16 %**
4.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	833,82	44,54	5,01	0,51	47,62	53,14	4.177,43	425,24	39.706,52	44.309,19	6,47 %
4.4	92262	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	26	536,06	281,22	84,29	274,17	639,68	7.311,72	2.191,54	7.128,42	16.631,68	2,43 %
4.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	94,18	57,17	6,27	0,65	61,30	68,22	590,50	61,21	5.773,24	6.424,95	0,94 %
4.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,5	70,58	9,05	0,97	74,20	84,22	67,87	7,27	556,51	631,65	0,09 %
4.7	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UN	9	787,35	117,18	63,85	758,51	939,54	1.054,62	574,65	6.826,59	8.455,86	1,23 %
5			**Impermeabilizações/Vigas baldrame**											**1.309,79**	**0,19 %**
5.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	26,28	41,77	19,09	2,02	28,73	49,84	501,68	53,08	755,03	1.309,79	0,19 %
6			**Esquadrias/ Portas e Janelas**											**41.173,28**	**6,01 %**
6.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	42,84	404,86	27,35	3,05	452,71	483,11	1.171,67	130,66	19.394,10	20.696,43	3,02 %
6.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,5	350,97	14,76	1,63	402,42	418,81	51,66	5,70	1.408,47	1.465,83	0,21 %
6.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	4	1.867,15	109,59	13,49	2.104,99	2.228,07	438,36	53,96	8.419,96	8.912,28	1,30 %

6.4	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17	275,39	42,79	4,69	281,14	328,62	727,43	79,73	4.779,38	5.586,54	0,82 %
6.5	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	293,13	46,46	5,08	298,25	349,79	232,30	25,40	1.491,25	1.748,95	0,26 %
6.6	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	2,52	918,91	8,02	0,88	1.087,63	1.096,53	20,21	2,21	2.740,83	2.763,25	0,40 %
7			**Pisos / Revestimentos internos**											**46.740,03**	**6,82 %**
7.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	338,4	38,35	10,44	1,05	34,27	45,76	3.532,89	355,32	11.596,97	15.485,18	2,26 %
7.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	337,24	49,64	7,98	0,85	50,40	59,23	2.691,17	286,65	16.996,90	19.974,72	2,92 %
7.4	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	128,3	73,68	28,50	3,07	56,35	87,92	3.656,55	393,88	7.229,70	11.280,13	1,65 %
8			**Revestimentos Externos**											**9.625,81**	**1,41 %**
8.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	86,06	93,74	18,05	2,00	91,80	111,85	1.553,38	172,12	7.900,31	9.625,81	1,41 %
9			**Acabamento / Soleira e Peitoril**											**12.374,04**	**1,81 %**
9.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	46	213,04	22,94	1,70	229,58	254,22	1.055,24	78,20	10.560,68	11.694,12	1,71 %

9.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6	94,97	16,20	1,73	95,39	113,32	97,20	10,38	572,34	679,92	0,10 %
10			**Forros**											**28.618,22**	**4,18 %**
10.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	622	38,56	17,54	2,00	26,47	46,01	10.909,88	1.244,00	16.464,34	28.618,22	4,18 %
11			**Divisória Leve**											**12.292,95**	**1,79 %**
11.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	1,47	727,19	75,55	5,74	786,46	867,75	111,05	8,43	1.156,11	1.275,59	0,19 %
11.2	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO	m²	41,4	223,02	21,62	6,74	237,76	266,12	895,06	279,03	9.843,27	11.017,36	1,61 %
			INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017												
12			**Pintura Interna e Externa**											**39.930,38**	**5,83 %**
12.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	791,82	10,52	6,13	0,97	5,45	12,55	4.853,85	768,06	4.315,43	9.937,34	1,45 %
12.2	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	622	18,99	13,21	2,14	7,31	22,66	8.216,62	1.331,08	4.546,82	14.094,52	2,06 %
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1012	13,17	4,90	0,78	10,03	15,71	4.958,80	789,36	10.150,36	15.898,52	2,32 %
13			**Instalações Hidráulicas**											**5.590,00**	**0,82 %**
13.1	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE M PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		69,93	31,01	9,92	0,56	26,52	37,00	693,70	39,16	1.854,55	2.587,41	0,38 %
13.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,37	41,99	26,06	1,82	22,22	50,10	843,56	58,91	719,26	1.621,73	0,24 %
13.3	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10	42,23	26,78	1,88	21,73	50,39	267,80	18,80	217,30	503,90	0,07 %
13.4	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	40,16	5,64	0,42	41,86	47,92	5,64	0,42	41,86	47,92	0,01 %
13.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	26,15	4,18	0,30	26,72	31,20	29,26	2,10	187,04	218,40	0,03 %
13.6	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	15,45	5,70	0,42	12,31	18,43	114,00	8,40	246,20	368,60	0,05 %
13.7	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	16,91	5,70	0,42	14,05	20,17	68,40	5,04	168,60	242,04	0,04 %
14			**Instalações de Esgoto**											**10.694,11**	**1,56 %**
14.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	84,76	33,42	10,28	0,80	28,80	39,88	871,33	67,80	2.441,09	3.380,22	0,49 %
14.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	11,56	14,45	1,89	0,14	15,21	17,24	21,84	1,61	175,84	199,29	0,03 %
14.3	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	7,86	23,14	4,18	0,30	23,13	27,61	32,85	2,35	181,81	217,01	0,03 %
14.4	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	8	601,11	292,49	35,31	389,50	717,30	2.339,92	282,48	3.116,00	5.738,40	0,84 %
14.5	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	271,13	14,04	1,59	307,90	323,53	14,04	1,59	307,90	323,53	0,05 %
14.6	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	20,72	4,56	0,34	19,82	24,72	27,36	2,04	118,92	148,32	0,02 %
14.7	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	7,62	1,51	0,10	7,48	9,09	22,65	1,50	112,20	136,35	0,02 %
14.8	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	8,39	1,51	0,10	8,40	10,01	18,12	1,20	100,80	120,12	0,02 %
14.9	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	11,93	2,66	0,18	11,39	14,23	18,62	1,26	79,73	99,61	0,01 %
14.10	89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	33,59	4,18	0,30	35,60	40,08	16,72	1,20	142,40	160,32	0,02 %
14.11	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	23,88	6,46	0,50	21,53	28,49	38,76	3,00	129,18	170,94	0,02 %
15			**Louças / Metais e Acessórios**											**13.097,27**	**1,91 %**
15.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	253,52	15,77	1,43	285,32	302,52	94,62	8,58	1.711,92	1.815,12	0,26 %
15.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	665,52	48,16	5,24	740,76	794,16	48,16	5,24	740,76	794,16	0,12 %
15.3	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	916,17	71,26	6,00	1.016,00	1.093,26	498,82	42,00	7.112,00	7.652,82	1,12 %
15.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	499,49	25,66	2,15	568,23	596,04	51,32	4,30	1.136,46	1.192,08	0,17 %
15.5	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARATANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	45,33	3,86	0,31	49,92	54,09	11,58	0,93	149,76	162,27	0,02 %
15.6	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	72,10	2,95	0,23	82,85	86,03	2,95	0,23	82,85	86,03	0,01 %
15.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	61,61	2,43	0,19	70,89	73,51	21,87	1,71	638,01	661,59	0,10 %
15.8	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	122,89	48,25	4,05	94,34	146,64	241,25	20,25	471,70	733,20	0,11 %
16			**Instalações Rede de Internet**											**18.257,83**	**2,67 %**
16.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	23	46,81	8,78	0,90	46,17	55,85	201,94	20,70	1.061,91	1.284,55	0,19 %
16.2	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA	M	625,41	11,72	0,06	0,00	13,92	13,98	37,52	0,00	8.705,71	8.743,23	1,28 %
			DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020												
16.3	83409	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	592,09	11,65	2,12	0,20	11,58	13,90	1.255,23	118,41	6.856,41	8.230,05	1,20 %
17			**Instalações Elétricas**											**57.650,27**	**8,42 %**
17.1	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26	34,06	21,14	2,16	17,34	40,64	549,64	56,16	450,84	1.056,64	0,15 %
17.2	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	113	19,31	10,01	1,02	12,01	23,04	1.131,13	115,26	1.357,13	2.603,52	0,38 %
17.3	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	174	9,56	6,29	0,63	4,48	11,40	1.094,46	109,62	779,52	1.983,60	0,29 %
17.4	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	112	29,16	16,77	1,65	16,37	34,79	1.878,24	184,80	1.833,44	3.896,48	0,57 %
17.5	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8	51,60	26,52	2,68	32,37	61,57	212,16	21,44	258,96	492,56	0,07 %

			AF_12/2015													
17.6	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	35	37,05	16,61	1,70	25,90	44,21	581,35	59,50	906,50	1.547,35	0,23 %
17.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3256	4,30	1,26	0,12	3,75	5,13	4.102,56	390,72	12.210,00	16.703,28	2,44 %
17.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1352	8,03	1,69	0,16	7,73	9,58	2.284,88	216,32	10.450,96	12.952,16	1,89 %
17.9	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	83,8	27,28	0,06	0,00	32,49	32,55	5,02	0,00	2.722,67	2.727,69	0,40 %
17.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	82,6	29,49	2,57	0,26	32,36	35,19	212,28	21,47	2.672,94	2.906,69	0,42 %
17.11	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,12	25,97	4,89	0,50	25,60	30,99	792,76	81,06	4.150,27	5.024,09	0,73 %
17.12	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	708,97	25,41	2,64	817,96	846,01	25,41	2,64	817,96	846,01	0,12 %
17.13	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	675,61	25,17	2,61	778,42	806,20	25,17	2,61	778,42	806,20	0,12 %
17.14	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	488,32	22,63	2,36	557,72	582,71	45,26	4,72	1.115,44	1.165,42	0,17 %
17.15	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	62,81	5,64	0,56	68,75	74,95	33,84	3,36	412,50	449,70	0,07 %
17.16	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	62,81	5,64	0,56	68,75	74,95	33,84	3,36	412,50	449,70	0,07 %
17.17	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	65,73	7,75	0,78	69,90	78,43	201,50	20,28	1.817,40	2.039,18	0,30 %
18			Complementos											1.577,52	0,23 %
18.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	737,16	1,80	1,44	0,17	0,53	2,14	1.061,51	125,31	390,70	1.577,52	0,23 %
Totais ->											174.877,17	24.551,29	485.571,17	684.999,63	
											Total sem BDI				574.094,50
											Total do BDI				110.905,13
											Total Geral				684.999,63

KARINE CAMPOS MOREIRA
Arquiteta E Urbanista - CAU: A181791-4

DANIELA DEINA SLUZARCZUK
Arquiteta E Urbanista - CAU: A2499037

Obra			**Bancos**		**B.D.I.**	**Encargos Sociais**		
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE			**SINAPI - 03/2022 - Rondônia**		**19,33%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**		
Planilha Orçamentária Analítica								
1			**Serviços Preliminares / Demolição**					**18.494,93**
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	50,68	50,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	23,10	5,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	19,57	45,49
			MO sem LS =>	35,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,59
			Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI =>	60,47
					Quant. =>	**198,1000000**	**Preço Total =>**	**11.979,10**
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,29	11,29
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0699000	26,15	1,82
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0482000	23,82	1,14
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	23,92	2,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2972000	19,57	5,81
			MO sem LS =>	7,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,90
			Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	13,47
					Quant. =>	**88,3100000**	**Preço Total =>**	**1.189,53**
1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,00	25,00
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2500000	45,24	11,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H LS =>	0,7000000 0,00	19,57	13,69 13,31
			MO sem LS =>	13,31		MO com LS=>		

				Valor do BDI =>	4,83		Valor com BDI =>	29,83
					Quant. =>	**40,0000000**	**Preço Total =>**	**1.193,20**
1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,03	3,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	19,57	1,90
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	23,06	1,13
			MO sem LS =>	2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
			Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	3,61
					Quant. =>	**279,0000000**	**Preço Total =>**	**1.007,19**
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97653	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	113,62	113,62
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0864000	294,47	25,44
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4789000	142,86	68,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6316000	19,57	12,36
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3216000	23,06	7,41
			MO sem LS =>	26,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,52
			Valor do BDI =>	21,96			Valor com BDI =>	135,58
					Quant. =>	**18,7400000**	**Preço Total =>**	**2.540,76**
1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,56	1,56
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	22,12	0,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	19,57	0,99
			MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
			Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,86
					Quant. =>	**314,6000000**	**Preço Total =>**	**585,15**

2			Infraestrutura						254.518,43
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	45,03	45,03	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	26,43	0,10	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	25,27	0,42	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	459,13	2,11	
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,24	3,36	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	21,20	7,55	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	23,29	16,59	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	15,15	6,24	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	18,49	2,05	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	4,21	3,13	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	5,31	2,92	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	22,18	0,56	
			MO sem LS =>	21,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,02	
				Valor do BDI =>	8,70		Valor com BDI =>	53,73	
					Quant. =>	**69,6900000**	**Preço Total =>**	**3.744,44**	
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	77,41	77,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	19,57	77,41	
			MO sem LS =>	54,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,03	
				Valor do BDI =>	14,96		Valor com BDI =>	92,37	
					Quant. =>	**19,2500000**	**Preço Total =>**	**1.778,12**	
2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	114,68	114,68	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4590000	23,10	33,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1380000	19,57	80,98	
			MO sem LS =>	81,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,42	
				Valor do BDI =>	22,16		Valor com BDI =>	136,84	
					Quant. =>	**18,5300000**	**Preço Total =>**	**2.535,64**	
2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	109,73	109,73	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	26,43	1,48	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2240000	25,27	5,66	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7920000	23,29	18,44	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	21,20	3,79	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	18,49	2,36	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	1,64	6,93	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	15,98	71,07	
			MO sem LS =>	22,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,15	

				Valor do BDI =>	21,21		Valor com BDI =>	130,94
					Quant. =>	**163,4600000**	**Preço Total =>**	**21.403,45**
2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	19,33	19,33
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,61	12,61
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1945000	22,97	4,46
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	19,56	1,24
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,83	0,59
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,9665000	0,22	0,43
			MO sem LS =>	5,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,58
				Valor do BDI =>	3,73		Valor com BDI =>	23,06
					Quant. =>	**167,5000000**	**Preço Total =>**	**3.862,55**
2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	496,60	496,60
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	1,74	1,43
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,36	0,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	19,57	49,57
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	18,86	30,26
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	96,50	72,93
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,86	277,76
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	109,63	64,37
			MO sem LS =>	56,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,88
				Valor do BDI =>	95,99		Valor com BDI =>	592,59
					Quant. =>	**13,4100000**	**Preço Total =>**	**7.946,63**
2.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	109,73	109,73
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	26,43	1,48
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2240000	25,27	5,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7920000	23,29	18,44
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	21,20	3,79
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	18,49	2,36
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	1,64	6,93
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	15,98	71,07
			MO sem LS =>	22,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,15
				Valor do BDI =>	21,21		Valor com BDI =>	130,94
					Quant. =>	**184,0500000**	**Preço Total =>**	**24.099,50**
2.8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,19	18,19
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,93	12,93
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	19,56	0,95
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	22,97	3,46

Auxiliar								
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,83	0,59
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
			MO sem LS =>	3,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,99
				Valor do BDI =>	3,51		Valor com BDI =>	21,70
					Quant. =>	**15,9600000**	**Preço Total =>**	**346,33**
2.8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	17,07	17,07
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,95	12,95
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	19,56	0,73
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	22,97	2,65
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,83	0,59
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,22	0,15
			MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	3,29		Valor com BDI =>	20,36
					Quant. =>	**45,2600000**	**Preço Total =>**	**921,49**
2.8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	496,60	496,60
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	1,74	1,43
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,36	0,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	19,57	49,57
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	18,86	30,26
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	96,50	72,93
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,86	277,76
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	109,63	64,37
			MO sem LS =>	56,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,88
				Valor do BDI =>	95,99		Valor com BDI =>	592,59
					Quant. =>	**20,1300000**	**Preço Total =>**	**11.928,83**
2.8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	74,14	74,14
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	524,99	5,14
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	23,10	27,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	19,57	11,74
Insumo	00038783	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	UN	28,3100000	0,97	27,46
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	40,78	0,40
Insumo	00034558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	0,4200000	4,02	1,68
			MO sem LS =>	29,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	14,33		Valor com BDI =>	88,47
					Quant. =>	**1.012,0000000**	**Preço Total =>**	**89.531,64**
2.8.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,28	8,28
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	544,06	2,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	23,10	4,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	19,57	1,78
			MO sem LS =>	4,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>	1,60		Valor com BDI =>	9,88
					Quant. =>	**1.012,0000000**	**Preço Total =>**	**9.998,56**
2.8.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87795	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	59,18	59,18
Composição Auxiliar	87407	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	1.503,55	44,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	23,10	6,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	19,57	5,28
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	22,92	3,62
			MO sem LS =>	10,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	11,43		Valor com BDI =>	70,61
					Quant. =>	**1.012,0000000**	**Preço Total =>**	**71.457,32**
2.8.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	68,83	68,83
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	109,73	38,40
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	12,93	6,33
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	485,83	8,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	23,10	8,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	19,57	3,67
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	7,70	0,04
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Material BRUTA		M	0,3520000	4,70	1,65
				MO sem LS => 17,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,91
				Valor do BDI =>	13,30		Valor com BDI =>	82,13
					Quant. =>	**60,4400000**	**Preço Total =>**	**4.963,93**
3			**Vigas de Respaldo/Fechamento de Oitão**					**36.601,44**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	17,07	17,07
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,95	12,95
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	19,56	0,73
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	22,97	2,65
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,83	0,59
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,22	0,15
			MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	3,29		Valor com	20,36

							BDI =>	
					Quant. =>	**276,8700000**	**Preço Total =>**	**5.637,07**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	109,73	109,73
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	26,43	1,48
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2240000	25,27	5,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7920000	23,29	18,44
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	21,20	3,79
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	18,49	2,36
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	1,64	6,93
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	15,98	71,07
			MO sem LS =>	22,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,15
				Valor do BDI =>	21,21		Valor com BDI =>	130,94
					Quant. =>	**83,5000000**	**Preço Total =>**	**10.933,49**
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	496,60	496,60
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	1,74	1,43
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,36	0,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	19,57	49,57
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	18,86	30,26
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	96,50	72,93
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,86	277,76
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	109,63	64,37
			MO sem LS =>	56,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,88
				Valor do BDI =>	95,99		Valor com BDI =>	592,59
					Quant. =>	**4,1600000**	**Preço Total =>**	**2.465,17**
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	74,14	74,14
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	524,99	5,14
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	23,10	27,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	19,57	11,74
Insumo	00038783	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	UN	28,3100000	0,97	27,46
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	40,78	0,40
Insumo	00034558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	0,4200000	4,02	1,68
			MO sem LS =>	29,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	14,33		Valor com BDI =>	88,47
					Quant. =>	**198,5500000**	**Preço Total =>**	**17.565,71**
4			**Cobertura (Estrutura e Telhas)**					**76.453,33**
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	44,54	44,54
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	23,06	0,11

Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0069000	22,16	0,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	19,57	2,93
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	23,06	2,65
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2700000	0,22	0,27
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2700000	3,42	4,34
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,2750000	26,74	34,09
			MO sem LS =>	4,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,20
				Valor do BDI =>	8,60		Valor com BDI =>	53,14
					Quant. =>	**833,8200000**	**Preço Total =>**	**44.309,19**
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92262	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	536,06	536,06
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1133000	294,47	33,36
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1570000	142,86	22,42
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,4010000	23,29	242,23
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2110000	21,20	68,07
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4” (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0400000	41,99	1,67
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,1250000	18,49	20,80
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,0000000	16,39	147,51
			MO sem LS =>	235,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	235,77
				Valor do BDI =>	103,62		Valor com BDI =>	639,68
					Quant. =>	**26,0000000**	**Preço Total =>**	**16.631,68**
4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	57,17	57,17
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,06	0,30
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,16	0,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	19,57	4,05
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	23,06	2,58
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	18,18	0,10
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	71,99	0,08
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	34,33	36,04
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	38,41	7,60
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	133,97	6,02
			MO sem LS =>	5,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,26
				Valor do BDI =>	11,05		Valor com BDI =>	68,22
					Quant. =>	**94,1800000**	**Preço Total =>**	**6.424,95**
4.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	70,58	70,58
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,06	0,30
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,16	0,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	19,57	5,51
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	23,06	4,33

Auxiliar								
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	47,49	49,86
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	18,18	0,14
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	71,99	0,11

Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	38,41	2,03
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	133,97	7,90
			MO sem LS =>	7,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,59
			Valor do BDI =>	13,64		Valor com BDI =>		84,22
					Quant. =>	**7,5000000**	**Preço Total =>**	**631,65**
4.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	787,35	787,35
Composição Auxiliar	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	166,11	166,11
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4220000	22,12	31,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	19,57	6,41
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	12,9800000	10,27	133,30
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,2340000	27,53	6,44
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	41,0400000	10,81	443,64
			MO sem LS =>	98,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,23
			Valor do BDI =>	152,19		Valor com BDI =>		939,54
					Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**8.455,86**
5			**Impermeabilizações/Vigas baldrame**					**1.309,79**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	41,77	41,77
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	702,22	17,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7300000	23,10	16,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1480000	19,57	2,89
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,5590000	8,01	4,47
			MO sem LS =>	16,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,01
			Valor do BDI =>	8,07		Valor com BDI =>		49,84
					Quant. =>	**26,2800000**	**Preço Total =>**	**1.309,79**
6			**Esquadrias/ Portas e Janelas**					**41.173,28**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,0000000	404,86	404,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	23,10	22,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	19,57	9,39
Insumo	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,5560000	643,77	357,93
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,16	1,16
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	25,38	14,21
			MO sem LS =>	22,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,93
			Valor do BDI =>	78,25		Valor com BDI =>		483,11
					Quant. =>	**42,8400000**	**Preço Total =>**	**20.696,43**
6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,0000000	350,97	350,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	23,10	11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	19,57	5,06
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	380,00	316,65
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,16	1,47
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	25,38	15,81
			MO sem LS =>	12,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,38
			Valor do BDI =>	67,84		Valor com BDI =>		418,81
					Quant. =>	**3,5000000**	**Preço Total =>**	**1.465,83**
6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	1.867,15	1.867,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	19,57	61,88
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	21,00	68,31
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	126,76	126,76
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	683,16	683,16
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	490,50	927,04
			MO sem LS =>	91,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,88
			Valor do BDI =>	360,92		Valor com BDI =>		2.228,07
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**8.912,28**
6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	275,39	275,39
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	22,30	34,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	19,57	15,12
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	19,90	59,70
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18
Insumo	00004964	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	164,92	164,92
			MO sem LS =>	35,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,88
			Valor do BDI =>	53,23		Valor com BDI =>		328,62
					Quant. =>	**17,0000000**	**Preço Total =>**	**5.586,54**
6.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	293,13	293,13
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6780000	22,30	37,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8390000	19,57	16,41
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	19,90	59,70
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	178,43	178,43
			MO sem LS =>	38,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,96
			Valor do BDI =>	56,66		Valor com BDI =>		349,79
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**1.748,95**
6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	918,91	918,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	23,10	6,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	19,57	2,75
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,61	2,87
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	27,86	61,34
Insumo	00004922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	843,00	843,00
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	38,41	2,44
			MO sem LS =>	6,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,73
			Valor do BDI =>	177,62		Valor com BDI =>		1.096,53
					Quant. =>	**2,5200000**	**Preço Total =>**	**2.763,25**
7			**Pisos / Revestimentos internos**					**46.740,03**
7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,35	38,35
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	621,47	26,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2450000	23,10	5,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1230000	19,57	2,40
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	14,74	3,09
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,86	0,43
			MO sem LS =>	8,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,76
			Valor do BDI =>	7,41		Valor com BDI =>		45,76
					Quant. =>	**338,4000000**	**Preço Total =>**	**15.485,18**
7.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	49,64	49,64
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	23,92	6,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	19,57	2,93
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,69	4,23
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	33,50	35,51
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	4,05	0,76
			MO sem LS =>	6,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,69
			Valor do BDI =>	9,59		Valor com BDI =>		59,23
					Quant. =>	**337,2400000**	**Preço Total =>**	**19.974,72**
7.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	73,68	73,68
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9700000	23,92	23,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	19,57	9,39
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,69	4,23
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2200000	4,05	0,89
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0900000	33,00	35,97
			MO sem LS =>	23,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,90
			Valor do BDI =>	14,24		Valor com BDI =>		87,92
					Quant. =>	**128,3000000**	**Preço Total =>**	**11.280,13**

8			**Revestimentos Externos**					**9.625,81**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	93,74	93,74
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0728000	496,60	36,15
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1354000	23,29	3,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2217000	23,10	5,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3570000	19,57	6,98
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,71	1,92
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	1,64	0,73
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	35,37	39,69
			MO sem LS =>	15,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,14
			Valor do BDI =>	18,11		Valor com BDI =>		111,85
					Quant. =>	**86,0600000**	**Preço Total =>**	**9.625,81**
9			**Acabamento / Soleira e Peitoril**					**12.374,04**
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	213,04	213,04
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	26,43	0,55
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	25,27	10,05
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	453,02	2,71
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	24,07	10,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	19,57	4,09
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	178,43	185,56
			MO sem LS =>	19,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,23
			Valor do BDI =>	41,18		Valor com BDI =>		254,22
					Quant. =>	**46,0000000**	**Preço Total =>**	**11.694,12**
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	94,97	94,97
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	24,07	13,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	19,57	5,34
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,12	2,73
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	73,74	73,74
			MO sem LS =>	13,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,58
			Valor do BDI =>	18,35		Valor com BDI =>		113,32
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**679,92**
10			**Forros**					**28.618,22**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	38,56	38,56
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6313000	22,51	14,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156000	19,57	6,17
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0250000	33,99	0,84
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9964000	1,03	1,02

Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0308000	24,49	0,75
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0740000	14,37	15,43
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	0,0078000	19,11	0,14
			MO sem LS =>	14,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,71
			Valor do BDI =>	7,45		Valor com BDI =>		46,01
					Quant. =>	**622,0000000**	**Preço Total =>**	**28.618,22**
11			**Divisória Leve**					**12.292,95**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
			Arquitetura e Urbanismo DANIELA SLUZARCZUK / KARINE CAMPOS					
Composição	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	727,19	727,19
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0890000	26,43	2,35
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,3160000	25,27	33,25
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4050000	24,07	33,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	19,57	13,73
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,5300000	50,77	26,90
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,9700000	2,43	2,35
Insumo	00044476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	Material	m²	1,0500000	585,53	614,80
			MO sem LS =>	63,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,34
			Valor do BDI =>	140,56		Valor com BDI =>		867,75
					Quant. =>	**1,4700000**	**Preço Total =>**	**1.275,59**
11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	223,02	223,02
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8820000	22,12	19,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2205000	19,57	4,31
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,40	1,00
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4815000	3,59	5,31
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	1,0327000	4,49	4,63
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,0077000	0,09	1,80
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,0077000	0,20	4,00
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,8076000	0,21	0,16
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,5209000	11,74	17,85
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	3,9819000	13,32	53,03
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0486000	47,42	2,30
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	25,91	109,13
			MO sem LS =>	18,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,13
			Valor do BDI =>	43,10		Valor com BDI =>		266,12
					Quant. =>	**41,4000000**	**Preço Total =>**	**11.017,36**
12			**Pintura Interna e Externa**					**39.930,38**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,52	10,52
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2340000	24,17	5,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	19,57	1,68
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	1,01	0,06
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,0430400	3,01	3,13
			MO sem LS =>	5,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,14

			Valor do BDI =>	2,03		Valor com BDI =>		12,55
					Quant. =>	**791,8200000**	**Preço Total =>**	**9.937,34**
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,99	18,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5040000	24,17	12,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1850000	19,57	3,62
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	1,01	0,06
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,0430400	3,01	3,13
			MO sem LS =>	11,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,08
			Valor do BDI =>	3,67		Valor com BDI =>		22,66
					Quant. =>	**622,0000000**	**Preço Total =>**	**14.094,52**
12.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,17	13,17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	24,17	4,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	19,57	1,35
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	22,18	7,31
			MO sem LS =>	4,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,11
			Valor do BDI =>	2,54		Valor com BDI =>		15,71
					Quant. =>	**1.012,0000000**	**Preço Total =>**	**15.898,52**
13			**Instalações Hidráulicas**					**5.590,00**
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	31,01	31,01
Composição Auxiliar	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,5565000	12,24	6,81
Composição Auxiliar	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0765000	30,56	2,33
Composição Auxiliar	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,3670000	17,23	6,32
Composição Auxiliar	89435	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0178000	23,34	0,41
Composição Auxiliar	89388	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0856000	12,36	1,05
Composição Auxiliar	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1," INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0584000	6,84	0,39
Composição Auxiliar	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO INHI - INSTALAÇÕES HIDROS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SANITÁRIAS	UN	0,0555000	6,97	0,38
Composição Auxiliar	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0599000	8,86	0,53
Composição Auxiliar	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1564000	7,36	1,15
Composição Auxiliar	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0406000	13,71	0,55
Composição Auxiliar	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 Arquitetura e Urbanismo	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0114000	9,08	0,10
Composição Auxiliar	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2847000	17,87	5,08
Composição Auxiliar	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0242000	11,63	0,28
Composição Auxiliar	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0641000	14,31	0,91
Composição Auxiliar	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0985000	5,86	0,57
Composição	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0152000	20,83	0,31

Auxiliar				SANITÁRIAS				
Composição Auxiliar	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1312000	11,73	1,53
Composição Auxiliar	89541	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2108000	5,99	1,26
Composição Auxiliar	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0258000	10,13	0,26
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0150000	11,51	0,17
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0412000	2,77	0,11
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0150000	11,96	0,17
Composição Auxiliar	90439	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0030000	58,84	0,17
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0106000	12,68	0,13
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0091000	4,60	0,04
			MO sem LS =>	8,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,30
				Valor do BDI =>	5,99		Valor com BDI =>	37,00
					Quant. =>	**69,9300000**	**Preço Total =>**	**2.587,41**
13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	41,99	41,99
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,7940000	21,14	16,78
Composição Auxiliar	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0780000	9,99	0,77
Composição Auxiliar	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1280000	5,75	0,73
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,6543000	8,50	5,56
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1694000	16,91	2,86
Composição Auxiliar	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0773000	6,42	0,49
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,6522000	6,54	4,26
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3037000	11,90	3,61
Composição Auxiliar	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2," INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0168000	21,65	0,36
Composição Auxiliar	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0115000	20,45	0,23
Composição Auxiliar	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0076000	5,89	0,04
Composição Auxiliar	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0135000	4,67	0,06
Composição Auxiliar	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0017000	8,41	0,01
Composição Auxiliar	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0034000	16,29	0,05
Composição Auxiliar	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0670000	4,56	0,30
Composição Auxiliar	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0135000	3,77	0,05
Composição Auxiliar	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0461000	7,51	0,34
Composição Auxiliar	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000	14,31	0,55
Composição Auxiliar	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0031000	21,90	0,06
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0083000	12,68	0,10
Composição	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,2006000	11,51	2,30

Auxiliar				SANITÁRIAS				
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0071000	2,77	0,01
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2006000	11,96	2,39
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0092000	6,35	0,05
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0083000	4,60	0,03
			MO sem LS =>	21,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,82
				Valor do BDI =>	8,11	Valor com BDI =>		50,10
					Quant. =>	**32,3700000**	**Preço Total =>**	**1.621,73**
13.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	42,23	42,23
Composição Auxiliar	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1755000	8,16	1,43
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8245000	17,83	14,70
Composição Auxiliar	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2984000	11,19	3,33
Composição Auxiliar	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3302000	14,50	4,78
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5774000	7,12	4,11
Composição Auxiliar	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0169000	4,86	0,08
Composição Auxiliar	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2," INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,7279000	5,51	4,01
Composição Auxiliar	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0023000	11,01	0,02
Composição Auxiliar	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0025000	6,95	0,01
Composição Auxiliar	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0247000	3,93	0,09
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0776000	9,95	0,77
Composição Auxiliar	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0697000	5,42	0,37
Composição Auxiliar	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1451000	6,25	0,90
Composição Auxiliar	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0083000	5,32	0,04
Composição Auxiliar	89422	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2," INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1617000	4,02	0,65
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2924000	11,51	3,36
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2924000	11,96	3,49
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0056000	12,68	0,07
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0056000	4,60	0,02
			MO sem LS =>	22,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,44
				Valor do BDI =>	8,16	Valor com BDI =>		50,39
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**503,90**
13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	40,16	40,16
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	20,39	3,02
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	22,49	3,33

Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	13,09	0,17
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	33,64	33,64
			MO sem LS =>	4,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,73
				Valor do BDI =>	7,76	Valor com BDI =>		47,92
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**47,92**
13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	26,15	26,15
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	20,39	2,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	22,49	2,47
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,09	0,13
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	21,31	21,31
			MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
				Valor do BDI =>	5,05	Valor com BDI =>		31,20
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**218,40**
13.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,45	15,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,39	3,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	22,49	3,37
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	65,40	0,45
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,89	7,89
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	2,06	0,10
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	74,09	0,59
			MO sem LS =>	4,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,78
				Valor do BDI =>	2,98	Valor com BDI =>		18,43
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**368,60**
13.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,39	3,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	22,49	3,37
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	65,40	0,45
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,35	9,35
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	2,06	0,10
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	74,09	0,59
			MO sem LS =>	4,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,78
				Valor do BDI =>	3,26	Valor com BDI =>		20,17
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**242,04**
14 Instalações de Esgoto								**10.694,11**
14.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	33,42	33,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	20,39	5,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	22,49	6,07
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0138000	65,40	0,90
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0900000	2,06	0,18

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	74,09	1,66
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	18,20	19,11
			MO sem LS =>	8,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,62
				Valor do BDI =>	6,46	Valor com BDI =>		39,88
					Quant. =>	**84,7600000**	**Preço Total =>**	**3.380,22**
14.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	14,45	14,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	20,39	1,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	22,49	1,12
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0035000	65,40	0,22
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	2,06	0,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0048000	74,09	0,35
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	11,17	11,72
			MO sem LS =>	1,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,59
				Valor do BDI =>	2,79	Valor com BDI =>		17,24
					Quant. =>	**11,5600000**	**Preço Total =>**	**199,29**
14.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	23,14	23,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	20,39	2,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	22,49	2,47
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0080000	65,40	0,52
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	2,06	0,07
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0124000	74,09	0,91
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	16,13	16,93
			MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
				Valor do BDI =>	4,47	Valor com BDI =>		27,61
					Quant. =>	**7,8600000**	**Preço Total =>**	**217,01**
14.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	601,11	601,11
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	132,19	1,15
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0294000	49,34	1,45
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.401,22	107,57
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	485,83	36,14
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	5,55	4,49
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0014000	485,79	0,68
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1156000	751,15	86,83
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0895000	23,10	140,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0895000	19,57	119,17
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	166,0916000	0,62	102,97
			MO sem LS =>	245,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	245,24
				Valor do BDI =>	116,19	Valor com BDI		717,30

						=>		
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**5.738,40**
14.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	271,13	271,13
			DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SANITÁRIAS				
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	216,40	3,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3474000	23,10	8,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3474000	19,57	6,79
Insumo	00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,0000000	253,27	253,27
			MO sem LS =>	11,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,77
				Valor do BDI	=> 52,40	Valor com BDI =>		323,53
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**323,53**
14.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,72	20,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,39	2,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	22,49	2,69
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	4,00	4,00
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,35	10,35
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	26,99	1,24
			MO sem LS =>	3,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,83
				Valor do BDI	=> 4,00	Valor com BDI =>		24,72
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**148,32**
14.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,62	7,62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	20,39	0,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	22,49	0,89
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,26	2,26
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	26,99	0,53
			MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI	=> 1,47	Valor com BDI =>		9,09
					Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**136,35**
14.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,39	8,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	20,39	0,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	22,49	0,89
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,26	2,26
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,90	3,90
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA,	Material	UN	0,0200000	26,99	0,53
			EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)					
			MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	1,62	Valor com BDI =>		10,01
					Quant.	**12,0000000**	**Preço Total**	**120,12**

					=>		=>	
14.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,93	11,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	20,39	1,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	22,49	1,57
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	65,40	0,32
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	2,06	0,03
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	8,04	8,04
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	74,09	0,55
			MO sem LS =>	2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI	=> 2,30	Valor com BDI =>		14,23
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**99,61**
14.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,59	33,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	20,39	2,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	22,49	2,47
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,32	6,64
Insumo	00003658	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	20,63	20,63
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	26,99	1,61
			MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
				Valor do BDI =>	6,49	Valor com BDI =>		40,08
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**160,32**
14.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,88	23,88
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	20,39	3,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	22,49	3,82
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,26	4,52
Insumo	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,01	11,01
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0400000	26,99	1,07
			MO sem LS =>	5,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,42
				Valor do BDI =>	4,61	Valor com BDI =>		28,49

					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**170,94**
15			**Louças / Metais e Acessórios**					**13.097,27**
15.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	253,52	253,52
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4968000	22,49	11,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	19,57	6,83
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	7,71	7,71
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	180,00	180,00
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	20,15	40,30
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	85,33	7,51
			MO sem LS =>	13,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,23
				Valor do BDI =>	49,00		Valor com	302,52

							BDI =>	
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**1.815,12**
15.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	665,52	665,52
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4944000	24,07	35,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9834000	19,57	19,24
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	1,0050000	528,30	530,94
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	42,14	22,03
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211000	85,33	1,80
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	25,94	51,88
			MO sem LS =>	40,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,38
				Valor do BDI =>	128,64		Valor com BDI =>	794,16
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**794,16**
15.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	916,17	916,17
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	49,82	49,82
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	149,93	149,93
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	40,07	80,14
Composição Auxiliar	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	303,38	303,38
Composição Auxiliar	86905	SINAPI	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	332,90	332,90
			MO sem LS =>	59,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,74
				Valor do BDI =>	177,09		Valor com BDI =>	1.093,26
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**7.652,82**
15.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	499,49	499,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0090000	22,49	22,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3179000	19,57	6,22
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	8,51	8,51
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	3,55	0,12
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	313,39	313,39
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	14,94	29,88
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	1,0000000	118,68	118,68
			MO sem LS =>	21,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,52
				Valor do BDI =>	96,55		Valor com BDI =>	596,04
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.192,08**
15.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	45,33	45,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	22,49	3,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	19,57	0,94
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,55	0,07
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	1,0000000	40,90	40,90
			MO sem LS =>	3,24	LS =>	0,00	MO com LS	3,24

							=>	
				Valor do BDI =>	8,76		Valor com BDI =>	54,09
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**162,27**
15.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	72,10	72,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164000	22,49	2,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	19,57	0,71
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,55	0,07
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	68,71	68,71
			MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>	13,93		Valor com BDI =>	86,03
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**86,03**
15.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	61,61	61,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	22,49	2,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	19,57	0,59
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,55	0,07
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	58,80	58,80
			MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,04
				Valor do BDI =>	11,90		Valor com BDI =>	73,51
					Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**661,59**
15.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	122,89	122,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8970000	22,49	42,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5977000	19,57	11,69
Insumo	00039398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	1,0000000	68,54	68,54
			MO sem LS =>	40,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,46
				Valor do BDI =>	23,75		Valor com BDI =>	146,64
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**733,20**
16			**Instalações Rede de Internet**					**18.257,83**
16.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	46,81	46,81
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	22,28	4,59
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	25,56	5,27
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	36,95	36,95
			MO sem LS =>	7,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,36
				Valor do BDI =>	9,04		Valor com BDI =>	55,85
					Quant. =>	**23,0000000**	**Preço Total =>**	**1.284,55**
16.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	25,56	0,07
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0401000	11,21	11,65

			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	2,26		Valor com BDI =>	13,98
					Quant. =>	**625,4100000**	**Preço Total =>**	**8.743,23**
16.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	83409	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	11,65	11,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	25,56	1,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	22,28	1,11
Insumo	00012059	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	Material	M	1,0500000	8,83	9,27
			MO sem LS =>	1,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,78
				Valor do BDI =>	2,25		Valor com BDI =>	13,90
					Quant. =>	**592,0900000**	**Preço Total =>**	**8.230,05**
17			**Instalações Elétricas**					**57.650,27**
17.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	34,06	34,06
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	22,28	11,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	25,56	12,67
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	10,34	10,34
			MO sem LS =>	17,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,72
				Valor do BDI =>	6,58		Valor com BDI =>	40,64
					Quant. =>	**26,0000000**	**Preço Total =>**	**1.056,64**
17.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,31	19,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2350000	22,28	5,23
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2350000	25,56	6,00
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	8,08	8,08
			MO sem LS =>	8,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,39
				Valor do BDI =>	3,73		Valor com BDI =>	23,04
					Quant. =>	**113,0000000**	**Preço Total =>**	**2.603,52**
17.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,56	9,56
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	686,30	0,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1450000	22,28	3,23
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1450000	25,56	3,70
Insumo	00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	1,0000000	2,02	2,02
			MO sem LS =>	5,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,27
				Valor do BDI =>	1,84		Valor com BDI =>	11,40
					Quant. =>	**174,0000000**	**Preço Total =>**	**1.983,60**
17.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	29,16	29,16
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	22,28	4,97

Auxiliar								
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	25,56	13,68
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	5,55	5,55
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	4,96	4,96
			MO sem LS =>	14,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,06
				Valor do BDI =>	5,63		Valor com BDI =>	34,79
					Quant. =>	**112,0000000**	**Preço Total =>**	**3.896,48**
17.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	51,60	51,60
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,73	7,73
Composição Auxiliar	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,87	43,87
			MO sem LS =>	22,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,23
				Valor do BDI =>	9,97		Valor com BDI =>	61,57
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**492,56**
17.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,05	37,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	22,28	8,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	25,56	9,96
Insumo	00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	18,41	18,41
			MO sem LS =>	13,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,92
				Valor do BDI =>	7,16		Valor com BDI =>	44,21
					Quant. =>	**35,0000000**	**Preço Total =>**	**1.547,35**
17.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,30	4,30
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	22,28	0,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,56	0,76
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,40	2,85
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,39	0,03
			MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
				Valor do BDI =>	0,83		Valor com BDI =>	5,13
					Quant. =>	**3.256,0000000**	**Preço Total =>**	**16.703,28**
17.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,03	8,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	22,28	0,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	25,56	1,02
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	5,12	6,09
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,39	0,03
			MO sem LS =>	1,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,42
				Valor do BDI =>	1,55		Valor com BDI =>	9,58
					Quant.	**1.352,0000000**	**Preço Total**	**12.952,16**

					=>		=>	
17.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	27,28	27,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	25,56	0,07
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0401000	26,17	27,21
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	5,27		Valor com BDI =>	32,55
					Quant. =>	**83,8000000**	**Preço Total =>**	**2.727,69**
17.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	29,49	29,49
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	22,28	1,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	25,56	1,55
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	26,17	26,56
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,39	0,03
			MO sem LS =>	2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI =>	5,70		Valor com BDI =>	35,19
					Quant. =>	**82,6000000**	**Preço Total =>**	**2.906,69**
17.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	25,97	25,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	22,28	2,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	25,56	2,93
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,1900000	17,19	20,45
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,39	0,03
			MO sem LS =>	4,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,10
				Valor do BDI =>	5,02		Valor com BDI =>	30,99
					Quant. =>	**162,1200000**	**Preço Total =>**	**5.024,09**
17.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	708,97	708,97
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0144000	661,69	9,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	22,28	11,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	25,56	13,66
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	673,88	673,88
			MO sem LS =>	21,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>	137,04		Valor com BDI =>	846,01
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**846,01**
17.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	675,61	675,61
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0134000	661,69	8,86
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5335000	22,28	11,88

Auxiliar								
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5335000	25,56	13,63
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Material	UN	1,0000000	641,24	641,24
			MO sem LS =>	21,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,10
				Valor do BDI =>	130,59		Valor com BDI =>	806,20
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**806,20**
17.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	488,32	488,32
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	661,69	7,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	22,28	10,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	25,56	12,29
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	457,58	457,58
			MO sem LS =>	18,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,97
				Valor do BDI =>	94,39		Valor com BDI =>	582,71
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.165,42**
17.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	62,81	62,81
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	22,28	2,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	25,56	3,38
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	53,68	53,68
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,40	2,80
			MO sem LS =>	4,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,73
				Valor do BDI =>	12,14		Valor com BDI =>	74,95
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**449,70**
17.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	62,81	62,81
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	22,28	2,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	25,56	3,38
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	53,68	53,68
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,40	2,80
			MO sem LS =>	4,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,73
				Valor do BDI =>	12,14		Valor com BDI =>	74,95
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**449,70**
17.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	65,73	65,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1823000	22,28	4,06

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1823000	25,56		4,65
Insumo	00034616 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A Material	UN	1,0000000	53,68		53,68
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 Material FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,0000000	1,67		3,34
	MO sem LS =>	6,50	LS =>	0,00	MO com LS =>		6,50
	Valor do BDI =>	12,70			Valor com BDI =>		78,43
			Quant. =>	**26,0000000**	**Preço Total =>**		**2.039,18**

18			**Complementos**				**1.577,52**
18.1	**Código**	**Banco**	**Descrição Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,80	1,80
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,0150000	4,09	0,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	19,57	1,74
		MO sem LS =>	1,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,21
		Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	2,14
				Quant. =>	**737,1600000**	**Preço Total =>**	**1.577,52**
Total sem BDI							**574.094,50**
Total do BDI							**110.905,13**
Total Geral							**684.999,63**

KARINE CAMPOS MOREIRA
Arquiteta E Urbanista - Cau: A181791-4

DANIELA DEINA SLUZARCZUK
Arquiteta E Urbanista - CAU: A2499037

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ANEXO D - CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO

Obra		**Bancos**	**B.D.I.**		**Encargos Sociais**			
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE		**SINAPI - 03/2022 - Rondônia**	**19,33%**		**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**			
Cronograma Físico e Financeiro								
Item	**Descrição**	**Total Por Etapa**	**30 DIAS**	**60 DIAS**	**90 DIAS**	**120 DIAS**	**150 DIAS**	**180 DIAS**
1	**Serviços Preliminares / Demolição**	**100,00%**	100,00%					
		18.494,93	18.494,93					
2	**Infraestrutura**	**100,00%**	50,00%	25,00%	25,00%			
		254.518,43	127.259,22	63.629,61	63.629,61			
3	**Vigas de Respaldo/Fechamento de Oitão**	**100,00%**			50,00%	50,00%		
		36.601,44			18.300,72	18.300,72		
4	**Cobertura (Estrutura e Telhas)**	**100,00%**				100,00%		
		76.453,33				76.453,33		
5	**Impermeabilizações/Vigas baldrame**	**100,00%**	100,00%					
		1.309,79	1.309,79					
6	**Esquadrias/ Portas e Janelas**	**100,00%**					50,00%	50,00%
		41.173,28					20.586,64	20.586,64
7	**Pisos / Revestimentos internos**	**100,00%**			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		46.740,03			11.685,01	11.685,01	11.685,01	11.685,01
8	**Revestimentos Externos**	**100,00%**			50,00%			50,00%
		9.625,81			4.812,91			4.812,91
9	**Acabamento / Soleira e Peitoril**	**100,00%**						100,00%
		12.374,04						12.374,04
10	**Forros**	**100,00%**					100,00%	
		28.618,22					28.618,22	
11	**Divisória Leve**	**100,00%**						100,00%
		12.292,95						12.292,95
12	**Pintura Interna e Externa**	**100,00%**						100,00%
		39.930,38						39.930,38

13	**Instalações Hidráulicas**	**100,00%**			25,00%	50,00%	25,00%	
		5.590,00			1.397,50	2.795,00	1.397,50	
14	**Instalações de Esgoto**	**100,00%**			25,00%	50,00%	25,00%	
		10.694,11			2.673,53	5.347,06	2.673,53	
15	**Louças / Metais e Acessórios**	**100,00%**						100,00%
		13.097,27						13.097,27
16	**Instalações Rede de Internet**	**100,00%**			50,00%	25,00%	25,00%	
		18.257,83			9.128,92	4.564,46	4.564,46	
17	**Instalações Elétricas**	**100,00%**			50,00%	25,00%		25,00%
		57.650,27			28.825,14	14.412,57		14.412,57
18	**Complementos**	**100,00%**						100,00%
		1.577,52						1.577,52
Porcentagem			**21,47%**	**9,29%**	**20,5%**	**19,5%**	**10,15%**	**19,09%**
Custo			**147.063,94**	**63.629,61**	**140.453,32**	**133.558,14**	**69.525,35**	**130.769,28**
Porcentagem Acumulado			**21,47%**	**30,76%**	**51,26%**	**70,76%**	**80,91%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**147.063,93**	**210.693,54**	**351.146,86**	**484.704,99**	**554.230,35**	**684.999,63**

KARINE CAMPOS MOREIRA
Arquiteta E Urbanista - CAU: A181791-4

DANIELA DEINA SLUZARCZUK
Arquiteta E Urbanista - CAU: A2499037

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ANEXO E – CURVA ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra	**Bancos**	**B.D.I.**	**Encargos Sociais**
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE	**SINAPI - 03/2022 - Rondônia**	**19,33%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Curva ABC de Insumos

Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quantidade**		**Valor Unitário**		**Total**			**Peso**	**Valor Acumulado**	**Peso Acumulado**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Geral**			
00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	55.064,8002960		0,89		49.007,67		49.007,67	7,15%	49.007,67	7,15%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3.008,0585667		16,02		48.189,10		48.189,10	7,03%	97.196,77	14,19%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.266,5359479		20,03		45.398,72		45.398,72	6,63%	142.595,49	20,82%
00038783	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	UN	34.270,6705000		1,15		39.411,27		39.411,27	5,75%	182.006,76	26,57%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.011,2254720		19,06		38.333,96		38.333,96	5,60%	220.340,71	32,17%
00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1.063,1205000		31,90		33.913,54		33.913,54	4,95%	254.254,26	37,12%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	9.223,9860629		3,22		29.701,24		29.701,24	4,34%	283.955,49	41,45%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	27.010,4469706		1,02		27.550,66		27.550,66	4,02%	311.506,15	45,48%
00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	23,8190400		768,21		18.298,02		18.298,02	2,67%	329.804,17	48,15%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	703,1369815		20,54		14.442,43		14.442,43	2,11%	344.246,61	50,26%
00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	357,4744000		39,97		14.288,25		14.288,25	2,09%	358.534,86	52,34%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	696,2740946		20,03		13.946,37		13.946,37	2,04%	372.481,23	54,38%
00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	668,0280000		17,14		11.450,00		11.450,00	1,67%	383.931,23	56,05%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	3.874,6400000		2,86		11.081,47		11.081,47	1,62%	395.012,70	57,67%
00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	47,8400000		212,92		10.186,09		10.186,09	1,49%	405.198,79	59,15%
00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1.608,8800000		6,10		9.814,17		9.814,17	1,43%	415.012,96	60,59%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	335,7440640		26,46		8.883,79		8.883,79	1,30%	423.896,75	61,88%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	9.223,9860629		0,96		8.855,03		8.855,03	1,29%	432.751,77	63,18%
00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	650,4889410		13,37		8.697,04		8.697,04	1,27%	441.448,81	64,45%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	374,9194384		22,60		8.473,18		8.473,18	1,24%	449.921,99	65,68%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	71,1474103		115,15		8.192,62		8.192,62	1,20%	458.114,62	66,88%

00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	396,3596848		19,48		7.721,09		7.721,09	1,13%	485.835,70	68,01%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	9.223,9860629		0,75		6.917,99		6.917,99	1,01%	472.753,69	69,02%
00012059	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	Material	M	621,6945000		10,53		6.546,44		6.546,44	0,96%	479.300,14	69,97%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	335,7331966		18,80		6.311,78		6.311,78	0,92%	485.611,92	70,89%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	351,3936832		16,46		5.783,94		5.783,94	0,84%	491.395,86	71,74%
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	139,8470000		39,37		5.505,78		5.505,78	0,80%	496.901,64	72,54%
00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	174,3768000		30,91		5.389,99		5.389,99	0,79%	502.291,62	73,33%
00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	170,9993800		31,22		5.338,60		5.338,60	0,78%	507.630,22	74,11%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1.474,6708128		3,59		5.294,07		5.294,07	0,77%	512.924,29	74,88%
00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	369,3600000		12,89		4.761,05		4.761,05	0,70%	517.685,34	75,57%
00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	357,5643000		13,31		4.759,18		4.759,18	0,69%	522.444,52	76,27%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	224,1075063		21,09		4.726,43		4.726,43	0,69%	527.170,95	76,96%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	234,0000000		19,55		4.574,70		4.574,70	0,67%	531.745,65	77,63%
00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	7,5600000		585,31		4.424,94		4.424,94	0,65%	536.170,59	78,27%
00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	159,9972000		27,35		4.375,92		4.375,92	0,64%	540.546,52	78,91%
00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1.058,9514000		4,08		4.320,52		4.320,52	0,63%	544.867,04	79,54%
00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	96,5937440		42,20		4.076,26		4.076,26	0,60%	548.943,29	80,14%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.957,1948157		1,37		4.051,36		4.051,36	0,59%	552.994,65	80,73%
00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	98,8890000		40,96		4.050,49		4.050,49	0,59%	557.045,14	81,32%
00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	192,9228000		20,51		3.956,85		3.956,85	0,58%	561.001,99	81,90%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.005,6607297		1,30		3.907,36		3.907,36	0,57%	564.909,35	82,47%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.952,0809488		1,95		3.806,56		3.806,56	0,56%	568.715,91	83,02%
00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6X6	Equipamento	UN	0,0014201		2.615.840,85		3.714,76		3.714,76	0,54%	572.430,66	83,57%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	151,1072804		23,92		3.614,49		3.614,49	0,53%	576.045,15	84,09%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	27,2577302		130,82		3.565,86		3.565,86	0,52%	579.611,01	84,61%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	195,2087509		18,03		3.519,61		3.519,61	0,51%	583.130,62	85,13%
00004964	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	17,0000000		196,79		3.345,43		3.345,43	0,49%	586.476,05	85,62%
00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	4,0000000		815,21		3.260,84		3.260,84	0,48%	589.736,89	86,09%
00011769	SINAPI	MISTURADOR DE METAL CROMADO, DE MESA/BANCADA, COM BICA BAIXA, PARA LAVATORIO (REF 1875)	Material	UN	7,0000000		381,25		2.668,75		2.668,75	0,39%	592.405,64	86,48%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.005,6607297		0,88		2.644,98		2.644,98	0,39%	595.050,62	86,87%
00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	164,8506600		15,89		2.619,48		2.619,48	0,38%	597.670,10	87,25%
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	128,8568183		20,28		2.613,22		2.613,22	0,38%	600.283,31	87,63%
00004922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	2,5200000		1.005,95		2.534,99		2.534,99	0,37%	602.818,31	88,00%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	121,7679011		20,03		2.439,01		2.439,01	0,36%	605.257,32	88,36%
00034558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	508,4310000		4,79		2.435,38		2.435,38	0,36%	607.692,70	88,71%
00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	38,0000000		64,05		2.433,90		2.433,90	0,36%	610.126,60	89,07%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	2.858,4156000		0,82		2.343,90		2.343,90	0,34%	612.470,51	89,41%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	190,3219540		11,87		2.259,12		2.259,12	0,33%	614.729,63	89,74%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2.071,3758790		1,07		2.216,37		2.216,37	0,32%	616.946,00	90,07%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	98,0524235		20,03		1.963,99		1.963,99	0,29%	618.909,99	90,35%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.957,1948157		0,66		1.951,75		1.951,75	0,28%	620.861,74	90,64%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	88,9980000		21,71		1.932,15		1.932,15	0,28%	622.793,88	90,92%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	81,1623009		20,28		1.645,97		1.645,97	0,24%	624.439,86	91,16%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.053,1301062		1,50		1.579,70		1.579,70	0,23%	626.019,55	91,39%
00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	66,0000000		23,74		1.566,84		1.566,84	0,23%	627.586,39	91,62%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	65,9680010		22,06		1.455,25		1.455,25	0,21%	629.041,64	91,83%
00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	116,8200000		12,25		1.431,05		1.431,05	0,21%	630.472,69	92,04%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	77,9471634		17,56		1.368,75		1.368,75	0,20%	631.841,44	92,24%
00010426	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Material	UN	7,0000000		191,67		1.341,69		1.341,69	0,20%	633.183,13	92,44%
00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	2,9165500		453,45		1.322,51		1.322,51	0,19%	634.505,64	92,63%
00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	6,0000000		214,79		1.288,74		1.288,74	0,19%	635.794,38	92,82%
00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	71,0640000		17,58		1.249,31		1.249,31	0,18%	637.043,69	93,00%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	688,0178800		1,78		1.224,67		1.224,67	0,18%	638.268,36	93,18%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	688,0178800		1,76		1.210,91		1.210,91	0,18%	639.479,27	93,35%

00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	7,0000000		169,44		1.186,08		1.186,08	0,17%	640.665,35	93,53%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	121,0000000		9,64		1.166,44		1.166,44	0,17%	641.831,79	93,70%
00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	2,0000000		546,03		1.092,06		1.092,06	0,16%	642.923,85	93,86%
00044476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	Material	m²	1,5435000		698,71		1.078,46		1.078,46	0,16%	644.002,31	94,01%
00037540	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	Equipamento	UN	0,0105911		101.079,37		1.070,54		1.070,54	0,16%	645.072,85	94,17%
00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	5,0000000		212,92		1.064,60		1.064,60	0,16%	646.137,45	94,33%
00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	23,0000000		44,09		1.014,07		1.014,07	0,15%	647.151,52	94,47%
00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	1.328,7328000		0,73		969,97		969,97	0,14%	648.121,50	94,62%
00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	74,1957299		12,82		951,19		951,19	0,14%	649.072,68	94,76%
00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	62,9652600		14,00		881,51		881,51	0,13%	649.954,20	94,88%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	19,2056640		45,83		880,20		880,20	0,13%	650.834,39	95,01%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	689,8200690		1,27		876,07		876,07	0,13%	651.710,47	95,14%
00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	46,0000000		17,82		819,72		819,72	0,12%	652.530,19	95,26%
00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000		804,14		804,14		804,14	0,12%	653.334,33	95,38%
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	26,1719500		30,28		792,49		792,49	0,12%	654.126,81	95,49%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	35,0000000		21,96		768,60		768,60	0,11%	654.895,41	95,61%
00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Material	UN	1,0000000		765,19		765,19		765,19	0,11%	655.660,60	95,72%
00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	619,7608000		1,22		756,11		756,11	0,11%	656.416,71	95,83%
00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	4,6806000		159,86		748,24		748,24	0,11%	657.164,95	95,94%
00010432	SINAPI	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	2,0000000		373,96		747,92		747,92	0,11%	657.912,87	96,05%
00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	112,0000000		6,62		741,44		741,44	0,11%	658.654,31	96,15%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	36,4220775		19,33		704,04		704,04	0,10%	659.358,35	96,26%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	112,0000000		5,91		661,92		661,92	0,10%	660.020,27	96,35%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	9.223,9860629		0,07		645,68		645,68	0,09%	660.665,95	96,45%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	29,2500000		22,06		645,26		645,26	0,09%	661.311,20	96,54%
00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	48,7658920		13,23		645,17		645,17	0,09%	661.956,38	96,64%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	689,8200690		0,93		641,53		641,53	0,09%	662.597,91	96,73%
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	1,0050000		630,42		633,57		633,57	0,09%	663.231,48	96,82%
00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	9,0000000		70,16		631,44		631,44	0,09%	663.862,92	96,91%
00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	15,5500000		40,56		630,71		630,71	0,09%	664.493,63	97,01%
00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	4,0000000		151,26		605,04		605,04	0,09%	665.098,67	97,09%
00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Material	UN	14,0000000		42,52		595,28		595,28	0,09%	665.693,95	97,18%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	12,1055000		48,66		589,05		589,05	0,09%	666.283,00	97,27%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	633,3212789		0,90		569,99		569,99	0,08%	666.852,99	97,35%
00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,4291390		21,27		562,15		562,15	0,08%	667.415,14	97,43%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	19,1576000		29,22		559,79		559,79	0,08%	667.974,93	97,51%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.053,1301062		0,53		558,16		558,16	0,08%	668.533,08	97,60%
00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	6,0000000		87,99		527,94		527,94	0,08%	669.061,02	97,67%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	20,3209431		25,84		525,09		525,09	0,08%	669.586,12	97,75%
00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	28,7471250		18,07		519,46		519,46	0,08%	670.105,58	97,83%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	4,0493040		116,65		472,35		472,35	0,07%	670.577,93	97,89%
00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	7,8750000		56,66		446,20		446,20	0,07%	671.024,13	97,96%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	92,3016000		4,83		445,82		445,82	0,07%	671.469,94	98,02%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	27,3186413		16,00		437,10		437,10	0,06%	671.907,04	98,09%
00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	174,0000000		2,41		419,34		419,34	0,06%	672.326,38	98,15%
00039398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	5,0000000		81,78		408,90		408,90	0,06%	672.735,28	98,21%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	4,4011050		88,41		389,10		389,10	0,06%	673.124,38	98,27%
00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	7,0000000		53,30		373,10		373,10	0,05%	673.497,48	98,32%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	12,9145793		28,43		367,16		367,16	0,05%	673.864,64	98,37%
00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	26,0000000		12,33		320,58		320,58	0,05%	674.185,22	98,42%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	32,6686320		9,55		311,99		311,99	0,05%	674.497,21	98,47%

00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,0000000		302,22		302,22		302,22	0,04%	674.799,43	98,51%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	12,0000000		24,04		288,48		288,48	0,04%	675.087,91	98,55%
00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	2,0000000		141,62		283,24		283,24	0,04%	675.371,15	98,59%
00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	108,0000000		2,55		275,40		275,40	0,04%	675.646,55	98,63%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1.058,9514000		0,26		275,33		275,33	0,04%	675.921,88	98,67%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	277,5624643		0,97		269,24		269,24	0,04%	676.191,11	98,71%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	13,2999455		19,88		264,40		264,40	0,04%	676.455,52	98,75%
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	61,3341000		4,28		262,51		262,51	0,04%	676.718,03	98,79%
00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	51,8842050		5,02		260,46		260,46	0,04%	676.978,48	98,83%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	3,2642850		78,04		254,74		254,74	0,04%	677.233,23	98,87%
00037760	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0004710		540.216,45		254,44		254,44	0,04%	677.487,67	98,90%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	973,4479638		0,26		253,10		253,10	0,04%	677.740,77	98,94%
00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	38,3295000		6,33		242,63		242,63	0,04%	677.983,39	98,98%
00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,1681440		17,66		232,55		232,55	0,03%	678.215,94	99,01%
00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	42,7537800		5,35		228,73		228,73	0,03%	678.444,68	99,04%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	196,8411834		1,12		220,46		220,46	0,03%	678.665,14	99,08%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	10,7468093		19,88		213,65		213,65	0,03%	678.878,78	99,11%
00007140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	31,9230450		6,36		203,03		203,03	0,03%	679.081,82	99,14%
00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	97,0756800		2,04		198,03		198,03	0,03%	679.279,85	99,16%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	34,3445701		5,71		196,11		196,11	0,03%	679.475,96	99,19%
00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	17,4834780		11,15		194,94		194,94	0,03%	679.670,90	99,22%
00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	828,3187800		0,23		190,51		190,51	0,03%	679.861,41	99,25%
00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	20,0000000		9,41		188,20		188,20	0,03%	680.049,61	99,28%

00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	5,5490400	33,24	184,45	184,45	0,03%	680.234,06	99,30%			
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	10,0410000	17,85	179,23	179,23	0,03%	680.413,29	99,33%			
00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	7,0000000	25,42	177,94	177,94	0,03%	680.591,23	99,36%			
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X5M	Material	UN	43,6744800	4,04	176,44	176,44	0,03%	680.767,68	99,38%			
00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	12,1380000	13,32	161,68	161,68	0,02%	680.929,36	99,41%			
00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,2530000	19,24	158,79	158,79	0,02%	681.088,14	99,43%			
00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	3,0000000	48,80	146,40	146,40	0,02%	681.234,54	99,45%			
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0208353	6.199,15	129,16	129,16	0,02%	681.363,70	99,47%			
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	21,2748800	5,60	119,14	119,14	0,02%	681.482,84	99,49%			
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	1,1559000	101,82	117,69	117,69	0,02%	681.600,54	99,50%			
00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	2,0120400	56,58	113,84	113,84	0,02%	681.714,38	99,52%			
00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	4,8516000	22,80	110,62	110,62	0,02%	681.825,00	99,54%			
00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	39,0000000	2,69	104,91	104,91	0,02%	681.929,91	99,55%			
00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	52,0000000	1,99	103,48	103,48	0,02%	682.033,39	99,57%			
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	84,8292000	1,20	101,80	101,80	0,01%	682.135,18	99,58%			
00003658	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4,0000000	24,61	98,44	98,44	0,01%	682.233,62	99,60%			
00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	8,0000000	11,03	88,24	88,24	0,01%	682.321,86	99,61%			
00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	828,3187800	0,10	82,83	82,83	0,01%	682.404,69	99,62%			
00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	81,99	81,99	81,99	0,01%	682.486,68	99,63%			
00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	6,0000000	13,13	78,78	78,78	0,01%	682.565,46	99,64%			
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	196,8411834	0,38	74,80	74,80	0,01%	682.640,26	99,66%			
00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	6,0000000	12,35	74,10	74,10	0,01%	682.714,36	99,67%			
00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,1060000	32,85	69,18	69,18	0,01%	682.783,54	99,68%			
00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	7,0000000	9,59	67,13	67,13	0,01%	682.850,67	99,69%			
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	344,9320000	0,19	65,54	65,54	0,01%	682.916,21	99,70%			
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	30,95	61,90	61,90	0,01%	682.978,11	99,70%			
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	24,3780995	2,45	59,73	59,73	0,01%	683.037,84	99,71%			
00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6,2110710	9,43	58,57	58,57	0,01%	683.096,41	99,72%			
00003903	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	19,4195610	2,95	57,29	57,29	0,01%	683.153,70	99,73%			
00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	15,0000000	3,73	55,95	55,95	0,01%	683.209,65	99,74%			
00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	12,0000000	4,65	55,80	55,80	0,01%	683.265,45	99,75%			
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	6,0000000	9,20	55,20	55,20	0,01%	683.320,65	99,75%			

00003872	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	7,7902020	6,87	53,52	53,52	0,01%	683.374,16	99,76%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	1,0400000	50,10	52,10	52,10	0,01%	683.426,27	99,77%
00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15,1258590	3,36	50,82	50,82	0,01%	683.477,09	99,78%
00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	103,6117800	0,47	48,70	48,70	0,01%	683.525,79	99,78%
00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0007360	64.296,32	47,32	47,32	0,01%	683.573,11	99,79%
00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	10,6100000	4,45	47,21	47,21	0,01%	683.620,33	99,80%
00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,7791000	60,58	47,20	47,20	0,01%	683.667,52	99,81%
00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0012643	34.771,49	43,96	43,96	0,01%	683.711,48	99,81%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	1,2960000	32,20	41,73	41,73	0,01%	683.753,22	99,82%
00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	40,14	40,14	40,14	0,01%	683.793,36	99,82%
00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	24,0000000	1,67	40,08	40,08	0,01%	683.833,44	99,83%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,4699341	76,82	36,10	36,10	0,01%	683.869,54	99,84%
00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	8,0000000	3,96	31,68	31,68	0,00%	683.901,22	99,84%
00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Material	UN	10,9720170	2,80	30,72	30,72	0,00%	683.931,94	99,84%
00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	435,6000000	0,07	30,49	30,49	0,00%	683.962,43	99,85%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	8,0000000	3,59	28,72	28,72	0,00%	683.991,15	99,85%
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	6,0000000	4,77	28,62	28,62	0,00%	684.019,77	99,86%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	21,1117140	1,34	28,29	28,29	0,00%	684.048,06	99,86%
00009895	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,2447540	22,49	27,99	27,99	0,00%	684.076,05	99,87%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	23,5944930	1,12	26,43	26,43	0,00%	684.102,48	99,87%
00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	50,28	26,29	26,29	0,00%	684.128,77	99,87%
00003855	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	Material	UN	2,9840000	7,87	23,48	23,48	0,00%	684.152,25	99,88%
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	2,0000000	10,15	20,30	20,30	0,00%	684.172,55	99,88%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	7,7400000	2,52	19,50	19,50	0,00%	684.192,06	99,88%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	9,8857980	1,90	18,78	18,78	0,00%	684.210,84	99,88%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0132375	1.265,88	16,76	16,76	0,00%	684.227,60	99,89%
00007104	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3,3250000	5,01	16,66	16,66	0,00%	684.244,25	99,89%
00007128	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0629360	15,46	16,43	16,43	0,00%	684.260,69	99,89%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	8,0000000	1,86	14,88	14,88	0,00%	684.275,57	99,89%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,6250800	21,69	13,56	13,56	0,00%	684.289,12	99,90%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	17,8944000	0,72	12,88	12,88	0,00%	684.302,01	99,90%
00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000243	467.336,37	11,36	11,36	0,00%	684.313,37	99,90%
00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,6923060	6,67	11,29	11,29	0,00%	684.324,65	99,90%
00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,1250160	85,90	10,74	10,74	0,00%	684.335,39	99,90%
00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	8,8960000	1,09	9,70	9,70	0,00%	684.345,09	99,90%
00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,4922570	5,66	8,45	8,45	0,00%	684.353,53	99,91%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	33,4346400	0,25	8,36	8,36	0,00%	684.361,89	99,91%
00007137	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,5438160	13,54	7,36	7,36	0,00%	684.369,26	99,91%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0002887	25.216,91	7,28	7,28	0,00%	684.376,54	99,91%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,3076651	23,01	7,08	7,08	0,00%	684.383,62	99,91%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0012703	5.400,93	6,86	6,86	0,00%	684.390,48	99,91%
00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0018753	3.388,97	6,36	6,36	0,00%	684.396,83	99,91%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,5024000	4,23	6,36	6,36	0,00%	684.403,19	99,91%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	633,3212789	0,01	6,33	6,33	0,00%	684.409,52	99,91%
00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,9430000	0,81	4,81	4,81	0,00%	684.414,33	99,91%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	0,5936880	7,75	4,60	4,60	0,00%	684.418,94	99,92%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0010846	4.121,39	4,47	4,47	0,00%	684.423,41	99,92%
00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	1,4259000	2,89	4,12	4,12	0,00%	684.427,53	99,92%
00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3,3761910	1,20	4,05	4,05	0,00%	684.431,58	99,92%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,4666415	7,82	3,65	3,65	0,00%	684.435,23	99,92%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,3829613	9,18	3,52	3,52	0,00%	684.438,74	99,92%
00003868	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,4510000	1,98	2,87	2,87	0,00%	684.441,62	99,92%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0938650	24,43	2,29	2,29	0,00%	684.443,91	99,92%
00007129	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,1003470	13,75	1,38	1,38	0,00%	684.445,29	99,92%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0874000	15,62	1,37	1,37	0,00%	684.446,65	99,92%
00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	0,8010000	1,45	1,16	1,16	0,00%	684.447,81	99,92%
00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,9440000	0,99	0,93	0,93	0,00%	684.448,75	99,92%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	0,3871452	0,68	0,26	0,26	0,00%	684.449,01	99,92%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,0250706	8,52	0,21	0,21	0,00%	684.449,23	99,92%
00043617	SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,0173880	10,58	0,18	0,18	0,00%	684.449,41	99,92%
00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,0830000	1,36	0,11	0,11	0,00%	684.449,52	99,92%

00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0014890	66,94	0,10	0,10	0,00%	684.449,62	99,92%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000047	17.854,01	0,08	0,08	0,00%	684.449,71	99,92%
Totais por Tipo												
Equipamento												R$ 24.996,07
Equipamento para Aquisição Permanente												R$ 0,00
Mão de Obra												R$ 175.283,36
Material												R$ 438.050,34
Serviços												R$ 6.917,99
Taxas												R$ 645,68
Administração												R$ 0,00
Aluguel												R$ 0,00
Verba												R$ 0,00
Outros												R$ 38.556,26
Total sem BDI												**574.094,50**
Total do BDI												**110.905,13**
Total Geral												**684.999,63**

KARINE CAMPOS MOREIRA
Arquiteta E Urbanista - CAU: A181791-4

DANIELA DEINA SLUZARCZUK
Arquiteta E Urbanista - CAU: A2499037

Obra			**Bancos**	**B.D.I.**			**Encargos Sociais**		
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE			**SINAPI - 03/2022 - Rondônia**	**19,33%**			**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**		
Curva ABC de Serviços									
Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	**Peso (%)**	**Peso Acumulado (%)**
103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1.210,55	88,47	107.097,35	15,63	15,63
87795	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.012,0	70,61	71.457,32	10,43	26,07
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	431,01	130,94	56.436,44	8,24	34,31
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	833,82	53,14	44.309,19	6,47	40,77
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	622,0	46,01	28.618,22	4,18	44,95
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	37,7	592,59	22.340,64	3,26	48,21
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	42,84	483,11	20.696,43	3,02	51,23
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	337,24	59,23	19.974,72	2,92	54,15
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3.256,0	5,13	16.703,28	2,44	56,59
92262	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	26,0	639,68	16.631,68	2,43	59,02
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.012,0	15,71	15.898,52	2,32	61,34
87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	338,4	45,76	15.485,18	2,26	63,60
88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	622,0	22,66	14.094,52	2,06	65,66
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.352,0	9,58	12.952,16	1,89	67,55
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	198,1	60,47	11.979,10	1,75	69,30
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	46,0	254,22	11.694,12	1,71	71,00
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	128,3	87,92	11.280,13	1,65	72,65

96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	41,4	266,12	11.017,36	1,61	74,26
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.012,0	9,88	9.998,56	1,46	75,72
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	791,82	12,55	9.937,34	1,45	77,17
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	86,06	111,85	9.625,81	1,41	78,57
102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	2.228,07	8.912,28	1,30	79,87
101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	625,41	13,98	8.743,23	1,28	81,15
92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	UN	9,0	939,54	8.455,86	1,23	82,39
83409	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	592,09	13,90	8.230,05	1,20	83,59
86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	1.093,26	7.652,82	1,12	84,70
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	322,13	20,36	6.558,56	0,96	85,66
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	94,18	68,22	6.424,95	0,94	86,60
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	717,30	5.738,40	0,84	87,44
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	17,0	328,62	5.586,54	0,82	88,25
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	162,12	30,99	5.024,09	0,73	88,99
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	60,44	82,13	4.963,93	0,72	89,71
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	112,0	34,79	3.896,48	0,57	90,28
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	167,5	23,06	3.862,55	0,56	90,84
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	69,69	53,73	3.744,44	0,55	91,39
89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	84,76	39,88	3.380,22	0,49	91,88
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	82,6	35,19	2.906,69	0,42	92,31
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,52	1.096,53	2.763,25	0,40	92,71
101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	83,8	32,55	2.727,69	0,40	93,11
91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	113,0	23,04	2.603,52	0,38	93,49
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	69,93	37,00	2.587,41	0,38	93,87
97653	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	18,74	135,58	2.540,76	0,37	94,24
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	18,53	136,84	2.535,64	0,37	94,61
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	26,0	78,43	2.039,18	0,30	94,91
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	174,0	11,40	1.983,60	0,29	95,20
95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	302,52	1.815,12	0,26	95,46
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	19,25	92,37	1.778,12	0,26	95,72
90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	349,79	1.748,95	0,26	95,98
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	32,37	50,10	1.621,73	0,24	96,21
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	737,16	2,14	1.577,52	0,23	96,44
91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	35,0	44,21	1.547,35	0,23	96,67
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	3,5	418,81	1.465,83	0,21	96,88
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	26,28	49,84	1.309,79	0,19	97,07
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	23,0	55,85	1.284,55	0,19	97,26
102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,47	867,75	1.275,59	0,19	97,45
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	40,0	29,83	1.193,20	0,17	97,62

100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	596,04	1.192,08	0,17	97,80
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	88,31	13,47	1.189,53	0,17	97,97
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	582,71	1.165,42	0,17	98,14
91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	26,0	40,64	1.056,64	0,15	98,29
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	279,0	3,61	1.007,19	0,15	98,44
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	846,01	846,01	0,12	98,56
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	806,20	806,20	0,12	98,68
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	794,16	794,16	0,12	98,80
95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	146,64	733,20	0,11	98,90
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	6,0	113,32	679,92	0,10	99,00
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,0	73,51	661,59	0,10	99,10
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	7,5	84,22	631,65	0,09	99,19
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	314,6	1,86	585,15	0,09	99,28
91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	10,0	50,39	503,90	0,07	99,35
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	61,57	492,56	0,07	99,42
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	6,0	74,95	449,70	0,07	99,49
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	6,0	74,95	449,70	0,07	99,56
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	18,43	368,60	0,05	99,61
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	15,96	21,70	346,33	0,05	99,66
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	323,53	323,53	0,05	99,71
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	20,17	242,04	0,04	99,74
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	31,20	218,40	0,03	99,77
89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	7,86	27,61	217,01	0,03	99,81
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	11,56	17,24	199,29	0,03	99,83
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	28,49	170,94	0,02	99,86
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	54,09	162,27	0,02	99,88
89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	40,08	160,32	0,02	99,91
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	24,72	148,32	0,02	99,93
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	9,09	136,35	0,02	99,95
89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	10,01	120,12	0,02	99,97
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	14,23	99,61	0,01	99,98
86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	86,03	86,03	0,01	99,99
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	47,92	47,92	0,01	100,00
Total sem BDI									**574.094,50**
Total do BDI									**110.905,13**
Total Geral									**684.999,63**

KARINE CAMPOS MOREIRA
Arquiteta E Urbanista - CAU: A181791-4

DANIELA DEINA SLUZARCZUK
Arquiteta E Urbanista - CAU: A2499037

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:7F2A315D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 02 - DEMONST. DAS DESPERAS POR SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.146.635,83	33.946.064,49	7.034.331,73	12.270.512,69	97,04	21.675.551,80	6.050.361,23	8.842.162,52	95,93	25.103.901,97	0,00
Legislativa	1.410.322,74	1.559.995,84	293.858,85	613.659,53	4,85	946.336,31	261.100,28	454.769,39	4,93	1.105.226,45	0,00
Ação Legislativa	1.410.322,74	1.559.995,84	293.858,85	613.659,53	4,85	946.336,31	261.100,28	454.769,39	4,93	1.105.226,45	0,00
Administração	5.432.554,11	6.239.532,23	1.779.961,34	3.384.332,32	26,76	2.855.199,91	1.511.408,72	2.200.663,57	23,88	4.038.868,66	0,00
Administração Geral	5.432.554,11	6.239.532,23	1.779.961,34	3.384.332,32	26,76	2.855.199,91	1.511.408,72	2.200.663,57	23,88	4.038.868,66	0,00
Assistência Social	1.370.312,83	1.580.592,19	410.728,27	697.020,99	5,51	883.571,20	313.822,26	451.407,18	4,90	1.129.185,01	0,00
Administração Geral	957.680,00	1.167.959,36	325.283,19	545.262,41	4,31	622.696,95	235.112,24	368.610,56	4,00	799.348,80	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	1.797,10	0,01	4.202,90	116,12	116,12	0,00	5.883,88	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.050,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00
Assistência Comunitária	357.582,83	357.582,83	85.445,08	149.961,48	1,19	207.621,35	78.593,90	82.680,50	0,90	274.902,33	0,00
Previdência Social	1.665.000,00	1.665.000,00	118.357,90	323.186,18	2,56	1.341.813,82	138.138,10	257.200,38	2,79	1.407.799,62	0,00
Administração Geral	555.000,00	555.000,00	35.134,98	157.265,54	1,24	397.734,46	54.915,18	91.279,74	0,99	463.720,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.110.000,00	1.110.000,00	83.222,92	165.920,64	1,31	944.079,36	83.222,92	165.920,64	1,80	944.079,36	0,00
Saúde	5.515.851,42	8.800.678,57	1.990.035,45	3.249.559,56	25,70	5.551.119,01	1.591.425,97	2.420.002,13	26,26	6.380.676,44	0,00
Administração Geral	3.985.712,17	4.480.829,65	1.275.689,52	2.214.197,40	17,51	2.266.632,25	1.310.179,38	1.886.884,31	20,47	2.593.945,34	0,00
Atenção Básica	1.097.196,17	1.509.914,96	224.396,84	493.834,89	3,91	1.016.080,07	233.392,21	440.486,26	4,78	1.069.428,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.943,08	2.737.933,96	480.896,63	532.394,81	4,21	2.205.539,15	38.801,92	83.499,10	0,91	2.654.434,86	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	9.052,46	9.132,46	0,07	62.867,54	9.052,46	9.132,46	0,10	62.867,54	0,00
Educação	7.684.595,09	9.175.046,12	1.946.601,72	3.335.811,15	26,38	5.839.234,97	1.948.086,60	2.715.670,94	29,46	6.459.375,18	0,00
Administração Geral	58.512,60	58.512,60	825,07	825,07	0,01	57.687,53	825,07	825,07	0,01	57.687,53	0,00
Ensino Fundamental	4.187.164,34	5.374.548,17	1.196.942,64	2.021.101,32	15,98	3.353.446,85	1.199.389,26	1.453.511,36	15,77	3.921.036,81	0,00
Educação Infantil	3.000,00	3.000,00	2.219,24	2.219,24	0,02	780,76	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Fundeb	3.435.918,15	3.738.985,35	746.614,77	1.311.665,52	10,37	2.427.319,83	747.872,27	1.261.334,51	13,68	2.477.650,84	0,00
Cultura	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00
Difusão Cultural	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00
Gestão Ambiental	44.000,00	87.600,00	49.043,90	73.565,80	0,58	14.034,20	12.260,94	24.521,90	0,27	63.078,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	87.600,00	49.043,90	73.565,80	0,58	14.034,20	12.260,94	24.521,90	0,27	63.078,10	0,00
Agricultura	276.631,26	461.831,26	103.585,55	181.218,41	1,43	280.612,85	77.410,27	112.088,87	1,22	349.742,39	0,00
Administração Geral	191.631,26	196.831,26	79.765,53	117.398,39	0,93	79.432,87	46.391,51	72.842,32	0,79	123.988,94	0,00
Extensão Rural	85.000,00	265.000,00	23.820,02	63.820,02	0,50	201.179,98	31.018,76	39.246,55	0,43	225.753,45	0,00
Energia	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00
Energia Elétrica	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00
Transporte	869.546,12	1.497.966,02	342.158,75	412.158,75	3,26	1.085.807,27	196.708,09	205.838,16	2,23	1.292.127,86	0,00
Transporte Rodoviário	869.546,12	1.497.966,02	342.158,75	412.158,75	3,26	1.085.807,27	196.708,09	205.838,16	2,23	1.292.127,86	0,00
Desporto e Lazer	47.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00
Desporto Comunitário	47.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	2.758.922,26	2.758.922,26	0,00	0,00	0,00	2.758.922,26	0,00	0,00	0,00	2.758.922,26	0,00
Reserva de Contingência	2.758.922,26	2.758.922,26	0,00	0,00	0,00	2.758.922,26	0,00	0,00	0,00	2.758.922,26	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.043.921,63	1.121.148,21	193.480,98	374.901,58	2,96	746.246,63	193.480,98	374.901,58	4,07	746.246,63	0,00
Legislativa	25.000,00	55.000,00	4.403,36	9.066,30	0,07	45.933,70	4.403,36	9.066,30	0,10	45.933,70	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	55.000,00	4.403,36	9.066,30	0,07	45.933,70	4.403,36	9.066,30	0,10	45.933,70	0,00
Administração	192.649,20	192.649,20	35.584,86	69.218,72	0,55	123.430,48	35.584,86	69.218,72	0,75	123.430,48	0,00
Administração Geral	192.649,20	192.649,20	35.584,86	69.218,72	0,55	123.430,48	35.584,86	69.218,72	0,75	123.430,48	0,00
Assistência Social	57.000,00	57.000,00	6.270,36	13.776,41	0,11	43.223,59	6.270,36	13.776,41	0,15	43.223,59	0,00
Administração Geral	57.000,00	57.000,00	6.270,36	13.776,41	0,11	43.223,59	6.270,36	13.776,41	0,15	43.223,59	0,00
Previdência Social	18.000,00	18.000,00	2.569,46	5.138,92	0,04	12.861,08	2.569,46	5.138,92	0,06	12.861,08	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.569,46	5.138,92	0,04	12.861,08	2.569,46	5.138,92	0,06	12.861,08	0,00
Saúde	314.787,00	325.097,00	56.817,78	112.689,54	0,89	212.407,46	56.817,78	112.689,54	1,22	212.407,46	0,00
Administração Geral	254.937,00	255.107,00	35.159,12	75.773,23	0,60	179.333,77	35.159,12	75.773,23	0,82	179.333,77	0,00
Atenção Básica	59.850,00	69.990,00	21.658,66	36.916,31	0,29	33.073,69	21.658,66	36.916,31	0,40	33.073,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	431.956,69	468.873,27	87.234,76	163.810,89	1,30	305.062,38	87.234,76	163.810,89	1,78	305.062,38	0,00
Ensino Fundamental	105.000,00	105.000,00	21.523,35	32.852,44	0,26	72.147,56	21.523,35	32.852,44	0,36	72.147,56	0,00
Fundeb	326.956,69	363.873,27	65.711,41	130.958,45	1,04	232.914,82	65.711,41	130.958,45	1,42	232.914,82	0,00
Agricultura	4.528,74	4.528,74	600,40	1.200,80	0,01	3.327,94	600,40	1.200,80	0,01	3.327,94	0,00
Administração Geral	4.528,74	4.528,74	600,40	1.200,80	0,01	3.327,94	600,40	1.200,80	0,01	3.327,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.190.557,46	35.067.212,70	7.227.812,71	12.645.414,27	100,00	22.421.798,43	6.243.842,21	9.217.064,10	100,00	25.850.148,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6CC3EB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.614.375,04	3.299.478,84	3.042.534,57	3.002.759,89	2.253.635,74	2.448.241,22	3.471.448,39	4.108.862,08	2.685.037,61	2.949.185,46	3.729.873,24	2.746.225,06	36.351.657,14	30.370.163,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.481,75	2.213,76	525.884,83	173.445,62	175.475,92	165.405,96	271.536,31	329.871,81	115.287,93	291.154,96	312.117,76	236.704,87	2.897.581,48	1.811.652,00

IPTU	67.583,32	0,00	24.665,02	17.835,46	12.809,66	12.493,14	8.696,54	6.635,71	6.049,98	17.575,21	22.058,82	25.570,75	221.973,61	376.449,28
ISS	45.628,86	2.213,76	65.938,56	40.429,82	38.991,56	37.262,29	36.634,11	58.730,17	30.147,55	32.890,48	35.750,75	30.460,86	455.078,77	319.439,14
IRRF	46.894,45	0,00	93.198,55	52.751,90	47.721,72	89.653,63	113.164,26	141.705,83	2.825,22	73.169,93	77.146,96	78.151,31	816.383,76	476.054,26
ITBI	81.427,86	0,00	302.339,92	45.620,74	59.235,00	3.776,02	87.091,56	101.245,71	60.178,75	143.288,43	142.204,02	70.080,24	1.096.488,25	350.225,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.947,26	0,00	39.742,78	16.807,70	16.717,98	22.220,88	25.949,84	21.554,39	16.086,43	24.230,91	34.957,21	32.441,71	307.657,09	289.483,62
Contribuições	74.328,12	73.293,69	72.217,12	137.462,81	107.727,36	100.750,13	71.831,05	254.743,07	8.454,26	81.696,25	79.781,52	82.331,98	1.144.617,36	1.034.983,38
Receita Patrimonial	188.385,32	55.640,25	-22.486,53	-37.656,34	-34.828,24	-205.504,90	417.711,93	366.795,49	61.985,71	176.628,50	690.878,64	16.984,75	1.674.534,58	2.547.697,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	188.385,32	55.640,25	-22.486,53	-37.656,34	-34.828,24	-205.504,90	417.711,93	366.795,49	61.985,71	176.628,50	690.878,64	16.984,75	1.674.534,58	2.547.697,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	613,42	0,00	719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.712,16	31.044,73	7.346,12
Transferências Correntes	2.051.949,84	3.168.157,14	2.451.077,90	2.728.191,64	2.004.398,71	2.387.284,70	2.698.953,77	3.079.804,23	2.495.056,08	2.387.139,69	2.637.279,23	2.380.135,92	30.469.428,85	24.783.137,83
Cota Parte do FPM	730.682,52	631.926,91	863.453,18	690.358,36	542.164,25	604.151,90	784.628,17	1.168.072,27	812.601,96	1.134.323,81	687.673,11	815.136,15	9.465.172,59	8.161.291,14
Cota Parte do ICMS	702.388,79	1.045.532,11	1.009.316,22	1.068.607,97	947.709,43	870.141,83	1.017.736,86	1.041.323,10	1.178.816,39	564.720,87	1.197.528,99	962.771,26	11.606.593,82	9.015.541,42
Cota Parte do IPVA	45.771,57	38.376,06	43.519,31	43.954,41	38.043,88	24.676,32	16.367,43	21.055,36	38.606,27	54.603,98	73.468,73	56.434,92	494.878,24	472.512,98
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.665,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.360,48	4.809,64	12.723,92	3.469,07	6.450,85	5.811,46	5.484,55	4.775,70	0,00	0,00	0,00	0,00	46.885,67	80.221,20
Transferencias do FUNDEB	359.448,03	326.133,73	329.824,47	357.602,37	313.591,59	315.550,87	359.837,57	425.582,27	329.270,80	386.479,76	313.607,54	329.853,37	4.146.782,37	3.731.745,00
Outras Transferências Correntes	210.298,45	1.121.378,69	192.240,80	564.199,46	156.438,71	566.952,32	514.899,19	418.995,53	135.760,66	247.011,27	365.000,86	215.940,22	4.709.116,16	3.266.160,19
Outras Receitas Correntes	616,59	174,00	15.122,10	1.316,16	861,99	305,33	11.415,33	77.647,48	4.253,63	12.566,06	9.816,09	355,38	134.450,14	185.346,94
DEDUÇÕES (II)	382.313,63	428.909,66	413.547,64	509.946,20	426.454,81	413.923,36	448.891,37	566.166,46	404.104,43	552.975,30	1.058.951,54	371.083,21	5.977.267,61	6.740.614,36
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	74.328,12	73.293,69	72.217,12	136.451,32	107.364,41	100.750,13	71.831,05	177.634,06	8.454,26	81.696,25	79.781,52	82.331,98	1.066.133,91	718.503,38
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.354,69	120.549,34	587.435,90	-78.117,21	619.513,34	2.465.064,45
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	307.985,51	355.615,97	341.330,52	373.494,88	319.090,40	313.173,23	377.060,32	388.532,40	406.004,86	350.729,71	391.734,12	366.868,44	4.291.620,36	3.557.046,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.232.061,41	2.870.569,18	2.628.986,93	2.492.813,69	1.827.180,93	2.034.317,86	3.022.557,02	3.542.695,62	2.280.933,18	2.396.210,16	2.670.921,70	2.375.141,85	30.374.389,53	23.629.549,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	249.932,00	0,00	0,00	0,00	199.938,00	100.000,00	499.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.837,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.232.061,41	2.620.637,18	2.628.986,93	2.492.813,69	1.827.180,93	1.834.379,86	2.922.557,02	3.042.728,62	2.280.933,18	2.396.210,16	2.670.921,70	2.375.141,85	29.324.552,53	23.629.549,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.232.061,41	2.620.637,18	2.628.986,93	2.492.813,69	1.827.180,93	1.834.379,86	2.922.557,02	3.042.728,62	2.280.933,18	2.396.210,16	2.670.921,70	2.375.141,85	29.324.552,53	23.629.549,42
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7D1B574E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.504,89	475.296,64	472.684,53	0,00	8.117,00	0,00	4.703.351,31	889.903,46	879.927,71	35.407,03	3.788.016,57	3.796.133,57
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	5.504,89	475.296,64	472.684,53	0,00	8.117,00	0,00	4.703.351,31	889.903,46	879.927,71	35.407,03	3.788.016,57	3.796.133,57
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.522,74	8.610,00	8.610,00	0,00	35.912,74	35.912,74
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	0,00	49.790,80	47.755,52	0,00	2.035,28	0,00	97.981,88	78.331,85	75.031,85	0,00	22.950,03	24.985,31
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	0,00	2.830,45	2.829,64	0,00	0,81	0,00	30.485,54	18.776,27	18.776,27	0,00	11.709,27	11.710,08
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.205,00	12.840,94	12.704,55	0,00	3.341,39	0,00	2.300.215,22	210.072,14	210.072,14	4.062,00	2.086.081,08	2.089.422,47
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR	0,00	27.151,68	27.151,68	0,00	0,00	0,00	853.991,24	371.979,13	368.329,13	25.221,95	460.440,16	460.440,16
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	342,00	13.665,25	11.588,93	0,00	2.418,32	0,00	12.925,45	8.032,40	8.032,40	2.882,08	2.010,97	4.429,29
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.957,89	369.017,52	370.654,21	0,00	321,20	0,00	1.363.229,24	194.101,67	191.075,92	3.241,00	1.168.912,32	1.169.233,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		5.504,89	475.296,64	472.684,53	0,00	8.117,00	0,00	4.703.351,31	889.903,46	879.927,71	35.407,03	3.788.016,57	3.796.133,57

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contador

SONIA SILVA DE OLIVEIRA
816.320.702-78
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:92F4AEC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 36/2022/GAB/SEMUR, DE07DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA, Matrícula nº 26296, como Fiscal dos Contratos: Contrato nº 023/PGM/2022 e Contrato nº 027/PGM/2022 a partir 03/06/2022.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º**Nomear**a servidora**ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA, matricula nº26296, cargo/função:Assistente/ adminstrativo/ Diretora do Departamento de Habitação-DHA, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:**

ITEM	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL
01	**Contrato nº 023/PGM/2022**	18.03660/2020	Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social (PTS), incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico e produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita e recursos humanos, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso n.º 233.594-92/2007 – FNHIS IV, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação (SEMUR).	FISCAL TITULAR
02	**Contrato nº 023/PGM/2022**	18.03658/2020	Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social (PTS), incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico e produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita e recursos humanos, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso n.º 302.569-56/2009 – FNHIS VII, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação (SEMUR).	FISCAL TITULAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68753273

